



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 81

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.306 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sobre a exportação de artigos têxteis

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I — de 10-2-945).

RETIFICAÇÃO

Na referenda, onde se lê:

Alexandre Marcondes Filho.
A. de Sousa Costa.

Leia-se:

Alexandre Marcondes Filho.
P. Leão Veloso.
A. de Sousa Costa.

DECRETO N.º 18.227 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Aprova novos estatutos e aumento do capital da Companhia de Seguros Comercial do Pará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os estatutos da Companhia de Seguros Comercial do Pará, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, autorizada pelo Decreto n.º 8.433, de 13 de fevereiro de 1882, e carta-patente n.º 34, de 23 de setembro de 1909, a operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, o que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, conforme foram adotados pela assembléia geral extraordinária de acionistas, efetuada a 11 de setembro de 1944, bem como o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, deliberado pelas assembléias gerais extraordinárias de acionistas, realizadas a 9 de dezembro de 1941 e 24 de agosto de 1942 e aprovado pela primeira acima referida.

Art. 2.º A sociedade continuará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

COMERCIAL DO PARÁ

Seguros Marítimos e Terrestres

Fundada em 1882

BELÉM — PARÁ — BRASIL

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARÁ, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1941

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às três horas da tarde, no primeiro andar do prédio número cinquenta

e quatro à Rua Conselheiro João Alfredo, nesta cidade de Belém do Pará, presentes dezesseis acionistas, representando duas mil setecentas e quinze ações integralizadas e duas mil e setenta e quatro ditas com vinte por cento de entrada, foi aberta a sessão pelo Sr. Rafael Fernandes Ferreira Gomes, presidente da Diretoria que, de acordo com o edital publicado por três vezes, nos jornais *Diário Oficial*, *Fôlha do Norte* e *"Estado do Pará"*, nos dias 2, 6 e 9 de dezembro, tendo essa convocação sido a terceira, mandou o Sr. secretário da Diretoria, Dr. Oscar Faciola, ler a seguinte exposição: "Srs. acionistas: De conformidade com os editais publicados nos dias 7 e 23 de novembro e 2 de dezembro no *Diário Oficial*, do Estado, na *"Fôlha do Norte"* e no *"Estado do Pará"*, a presente reunião de assembléia geral, extraordinária, terá por fim deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais, para adaptá-los aos Decretos-leis ns. 2.063, de 7 de março de 1940 e 2.627, de 26 de setembro do mesmo ano; a fim de encaminhar a discussão, esta Diretoria elaborou um projeto de estatutos e o submeteu ao Conselho Fiscal, que deu o seu parecer, achando-se um e outro à vossa disposição. — Rafael Fernandes Ferreira Gomes. — Dr. Oscar Faciola. — Simão Rofé." O Sr. presidente da Diretoria pede então à assembléia que escolha um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos; é então aclamado o Dr. Henrique Estêves, que assume a presidência, convidando para secretários os Srs. Drs. Edgar Chermont e Helicodoro de Brito. Integrada assim a mesa, o Sr. presidente manda o Sr. secretário ler o anúncio da convocação, que será assim redigido: "Assembléia Geral extraordinária — 3.ª convocação — Não se tendo realizado, por falta de número, a sessão para hoje convocada, a Companhia de Seguros Comercial do Pará convoca novamente os seus acionistas para a reunião extraordinária de assembléia geral que se realizará a 9 do corrente, às três horas da tarde, no prédio em que funciona esta sociedade, à Rua João Alfredo n.º 54, 1.º andar, a fim de serem discutidos e votados os novos estatutos sociais, que têm de ser adaptados às disposições dos Decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, de 7 de março e 26 de setembro de 1940, respectivamente. Sendo esta a terceira convocação, previne-se aos acionistas que a sessão se fará com qualquer número de sócios. Pará, 1.º de dezembro de 1941. — Os diretores: Rafael Fernandes Ferreira Gomes. — Dr. Oscar Faciola. — Simão Rofé." De conformidade com os fins da convocação, o Sr. presidente fez o Sr. primeiro secretário ler o projeto de estatutos, elaborado pela Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo, documentos estes que se acham assim redigidos: "Projeto de Estatutos da Companhia de Seguros Comercial do Pará — Capítulo I — Da organização social. Art. 1.º A Companhia de Seguros Comercial do Pará, fundada em 4 de abril de 1882, na cidade de Belém do Pará, onde tem a sua sede, continua como sociedade anônima, regendo-se por estes Estatutos e pelas leis e regulamentos aplicáveis às sociedades da sua natureza. Art. 2.º A sociedade tem por objeto operar em seguros dos ramos elementares, isto é, dos que têm por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos, afetando pessoas e coisas. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, contados de 23 de junho de 1937, podendo esse prazo ser dilatado, por deliberação da assembléia geral. Art. 4.º A sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por dois diretores, salvo perante a repartição fiscalizadora das suas operações, quando caberá a representação a qualquer deles. Art. 5.º A dissolução e liquidação da sociedade verificar-se-ão de acordo com as leis que vigorarem a respeito. Capítulo II — Do Capital. Art. 6.º O capital social é de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em dez mil ações de cem mil réis (100\$000). Art. 7.º As ações são nominativas, indivisíveis perante a sociedade, e somente poderão ser transferidas a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Art. 8.º A propriedade das ações se estabelece exclusivamente pela sua inscrição no competente livro de registro. Art. 9.º A transferência das ações, por ato inter-vivos, será feita mediante termo assinado pelo cedente e peloessionário, cujos representantes legais, no livro de transferências, com indicação do valor de aquisição e da natureza da prova de nacionalidade, exibida pelo cessionário, prova que deverá ficar arquivada

Continua na pág. 6275

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.306, de 8 de fevereiro de 1945 (R).....	6273
DECRETO N.º 18.227, de 2 de abril de 1945.....	6273
DECRETO N.º 18.283, de 5 de abril de 1945.....	6280
DECRETO N.º 18.284, de 5 de abril de 1945.....	6280
DECRETO N.º 18.285, de 5 de abril de 1945.....	6281
DECRETO N.º 18.286, de 5 de abril de 1945.....	6281
DECRETO N.º 18.287, de 5 de abril de 1945.....	6281
DECRETO N.º 18.288, de 5 de abril de 1945.....	6281
DECRETO N.º 18.289, de 5 de abril de 1945.....	6281
DECRETO N.º 18.290, de 5 de abril de 1945.....	6281
DECRETO N.º 18.291, de 5 de abril de 1945.....	6282
DECRETO N.º 18.312, de 6 de abril de 1945.....	6282
DECRETO N.º 18.313, de 6 de abril de 1945.....	6282
DECRETO N.º 18.314, de 6 de abril de 1945.....	6282
DECRETO N.º 18.315, de 6 de abril de 1945.....	6282
DECRETO N.º 18.316, de 6 de abril de 1945.....	6282
DECRETO N.º 18.317, de 6 de abril de 1945.....	6282
DECRETO N.º 18.318, de 6 de abril de 1945.....	6282
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 23 de março de 1945.....	6283
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 6 de abril de 1945.....	6283
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 5 e 6 de abril de 1945.....	6283
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 6 de abril de 1945.....	6284
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 6 de abril de 1945.....	6284
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 6 de abril de 1945.....	6285
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 7 de abril de 1945.....	6285
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Seleção.....	6286
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Ata da reunião ordinária de 3 de abril de 1945 — do Conselho Nacional de Geografia.....	6286
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 503.ª, 504.ª, 505.ª, 506.ª e 507.ª sessões — Portaria n.º 11.....	6287
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	6287
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Departamento Nacional da Produção Animal; Divisão da Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	6288
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional de Educação; Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Conservatório Nacional de Canto Orfeônico e do Serviço Nacional de Teatro.....	6289
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Eficiência e da Direção Geral da Fazenda Nacional; Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda.....	6292
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria do Recrutamento.....	6298
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento do Interior e da Justiça.....	6299
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.....	6300
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.....	6304
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	6305
EDITAIS E AVISOS.....	6306
SOCIEDADES.....	6317
ANÚNCIOS.....	6348

Sindicalização Rural

Decreto-lei n.º 7.038, de 10-11-44

PREÇO: CR\$ 1,00**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda — Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Continuação de 1.ª pág.

na sociedade. Art. 10. As ações não integralizadas gozarão das vantagens pecuniárias das demais, na proporção, porém, das respectivas entradas de capital. Capítulo III — Dos acionistas. Art. 11. É acionista quem possuir qualquer número de ações, legalmente inscritas no registro exigido por lei. Art. 12. Os acionistas têm direito a tomar parte nas reuniões da assembleia geral, pessoalmente ou por seu representante legal, ou por procurador, também acionista, com poderes especiais e constituído com observância das restrições legais. Art. 13. Será permitido a um acionista representar vários outros. Capítulo IV — Da assembleia geral. Art. 14. A assembleia geral, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, será constituída de acordo com os requisitos legais, em conformidade com o fim para que for convocada. Art. 15. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa, composta do presidente e de dois secretários, eleitos anualmente e, salvo deliberação dos acionistas presentes, se realizarão na ordem constante do edital de convocação. Art. 16. As reuniões da assembleia geral serão convocadas pela Diretoria, quando necessário, ou por acionistas, bem como pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei. Art. 17. As convocações serão feitas por edital publicado, pelo menos, três vezes no jornal oficial do Estado e em outro de grande circulação nesta Capital, devendo o edital constar a ordem do dia, embora sumariamente, e o local, dia e hora da reunião. Parágrafo único. A publicação será feita com a antecedência estabelecida em lei. Art. 18. Do que ocorrer nas reuniões da assembleia geral será lavrada ata, que será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, conforme determina a lei. Parágrafo único. As atas serão lançadas em livro próprio, devidamente legalizado, não podendo ser usado novo livro enquanto não seja findo o precedente. Art. 19. Nas reuniões da assembleia geral os acionistas terão direito a um voto por ação, não dando direito a voto as ações que não tenham sido inscritas no livro competente, pelo menos trinta dias antes das reuniões da assembleia geral. Art. 20. As proclamações dos acionistas e os documentos comprobatórios de representação legal deverão ser depositados na sede social pelo menos cinco dias antes das reuniões da assembleia geral. Art. 21. Salvo as restrições da lei, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se compreendendo os votos em branco. Art. 22. Nas eleições para preenchimento de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, o presidente da assembleia designará dois acionistas para escrutinadores, que apurarão a votação e, do resultado, farão as notas precisas que, conferidas pelos secretários, serão entregues ao presidente para proclamar os eleitos. Art. 23. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente até o fim de março de cada ano, competindo-lhe, nessa reunião, além do exame, discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria, balanço e inventário referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro anterior, e do parecer do Conselho Fiscal a respeito: a) eleger a mesa de assembleia geral para o período de um ano e dar-lhe posse antes de finda a reunião; b) eleger os diretores e seus suplentes, quando for caso; c) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Capítulo V — Da administração. Art. 24. A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de três membros de nacionalidade brasileira, residentes no país, eleitos pela assembleia geral dentre os acionistas. Parágrafo único. Os diretores terão três suplentes que os substituirão pela forma prevista nestes Estatutos, e que serão eleitos dentre os acionistas de nacionalidade brasileira. Art. 25. O mandato dos diretores e dos suplentes será de dois anos, podendo ser reeleitos. Art. 26. São incompatíveis, para servirem conjuntamente na Diretoria, parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, e concúbios de firmas comerciais. Art. 27. Além dos impedimentos legais, não poderão exercer o mandato de diretor o falido, o concordatário e o incapacitado, civil e fisicamente. Parágrafo único. Qualquer diretor que incidir nestas proibições perderá imediatamente o cargo. Art. 28. Nenhum diretor poderá assumir, provisória ou definitivamente o cargo, sem haver caucionado duzentas ações em garantia da responsabilidade da sua gestão. Art. 29. Nos casos de vaga ou impedimento temporário, por mais de trinta dias consecutivos, os diretores serão substituídos por seus suplentes, chamados estes na ordem da votação, preferindo-se, em caso de igualdade o maior acionista. Art. 30. Nos impedimentos temporários de um diretor até trinta dias, a administração ficará a cargo dos outros dois. Parágrafo único. Quando o impedimento temporário, até trinta dias, for de mais de um diretor, dar-se-á imediata substituição dos impedidos, pela forma prevista no art. 29. Art. 31. Cada diretor vencerá anualmente oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$000) e mais a gratificação sobre os lucros líquidos a que se refere o art. 40, alínea d. Parágrafo único. Nos casos de substituição, os suplentes em exercício vencerão o ordenado e a comissão correspondentes ao tempo em que tiverem estado em exercício, digão, em função. Art. 32. Compete à Diretoria: a) executar e fazer executar estes Estatutos; b) convocar as reuniões da assembleia geral, salvo os casos em que a convocação caiba ao Conselho Fiscal ou aos acionistas; c) contrair obrigações; d) vender títulos da dívida pública para aquisição de imóveis ou para pagamento de sinistros; e) criar agências e nomear e dispensar quaisquer representantes da sociedade; f) propor à assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, o dividendo a ser distribuído; h) praticar, em suma, os atos de gestão relativos ao objeto da sociedade. Art. 33. A Diretoria se reunirá, ordinariamente, todas as semanas e, extraordinariamente, sempre que necessário, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. Art. 34. Todos os atos da atribuição da Diretoria serão praticados por dois diretores, em conjunto, ressalvado o disposto na parte final do art. 4.º Capítulo VI — Do Conselho Fiscal. Art. 35. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, todos de nacionalidade brasileira, e eleitos, dentre os acionistas, por um ano. Art. 36. Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos temporários e

definitivos pelos suplentes, na ordem da votação, preferidos, em caso de igualdade, os maiores acionistas. Art. 37. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral que os eleger. Art. 38. O Conselho Fiscal, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, deve verificar a observância destes Estatutos. Capítulo VII — Balanços, lucros e fundos. Art. 39. Os balanços e contas serão encerrados no fim de cada exercício financeiro, que vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 40. Os lucros líquidos que forem apurados, depois de constituídas as reservas exigidas pela regulamentação das operações de seguros, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% para a constituição da Reserva Legal, destinada a garantir a integridade do capital; b) 5% para a constituição da Reserva de Garantia, destinada a suprir quaisquer deficiências que se verificarem nas reservas obrigatórias; c) o quantum necessário ao pagamento dos dividendos; d) 10% de gratificação à Diretoria, para distribuição em partes iguais aos seus membros, observadas as restrições legais; e) 50%, depois destas deduções, para o Fundo de Garantias de Retrocessões, criado pelo Decreto-lei n.º 3.754, de 30 de outubro de 1941; f) o restante para a constituição do Fundo de Beneficções, destinado a beneficiar os acionistas, conforme deliberação da assembleia geral. Art. 41. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos entendem-se renunciados em favor da sociedade e serão levados à Reserva de Garantia. Capítulo VIII — Disposições gerais. Art. 42. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos de acordo com a legislação especial sobre operações de seguros e sociedade por ações e mais disposições aplicáveis. Capítulo IX — Disposições transitórias. N.º 1 — A Diretoria retirará do atual Fundo de Reserva as importâncias necessárias à constituição integral da Reserva de Contingência, tendo em vista a Reserva de Riscos não expirados a 31 de dezembro de 1941, e para a constituição da Reserva de Oscilação de Títulos. N.º 2 — O contador desta sociedade, Dr. Heliodoro de Brito, e o Caixa, Augusto Herculanô Pena de Carvalho, respectivamente, com mais de cinquenta e quatro anos de serviço ativo nesta Companhia, não tendo sido beneficiados pela lei de aposentadoria, em virtude de suas idades, terão direito a aposentarem-se com três quartas partes dos seus vencimentos, quando o requererem." Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas: Ao Conselho Fiscal desta sociedade, tendo sido presente o projeto de Estatutos elaborado pela Diretoria, destinado a adaptar esta Companhia às disposições dos Decretos-leis ns. 2.063, de 7 de março de 1940 e 2.627, de 26 de setembro do mesmo ano, temos a declarar que o estudamos minuciosamente, achando que ele satisfaz plenamente o fim para que foi elaborado. Pará. 22 de novembro de 1941. — Almiro Vale Guimarães. — Jorge Marciel de Pontes Leite. — Rodrigo Lira de Azevedo." Declara então o Sr. presidente que o projeto estava em discussão, para o que o mandou ler pelo 1.º secretário, pondo em discussão capítulo por capítulo, digo, pondo em discussão e em votação capítulo por capítulo, que foram aprovados unanimemente. Em seguida o Sr. presidente chamou a atenção da assembleia de se achar ainda pendente de aprovação o projeto de Estatutos aprovado em sessão extraordinária de assembleia geral de 25 de junho último, projeto esse que aprovado nesta sessão tem por fim corrigir e melhorar; por conseguinte, torna-se mister que esta assembleia anule a precedente, de 25 de junho último, e delegue poderes à Diretoria para requerer perante a autoridade competente que o considere insubsistente. Consultada a casa é apoiada unanimemente a indicação do Sr. presidente. Sendo dada a palavra a quem dela quisesse usar, pediu-a o Dr. Heliodoro de Brito para dizer que por força do n.º 1 do art. 201 do Decreto-lei n.º 2.063, cabe a esta Companhia a obrigação de completar o capital de mil e quinhentos contos de réis até 7 de março de 1944; propunha que fosse deliberado esse aumento, que deveria ser efetuado por meio de subscrição entre os acionistas brasileiros e, na falta, por estrangeiros, dando aos acionistas o prazo para a preferência, que podia ser de trinta dias; propunha, outrossim, que a Diretoria seja autorizada a tomar as providências necessárias, inclusive a abertura da subscrição. Porta em discussão pelo Sr. presidente esta proposta, não havendo quem sobre ela tomasse a palavra, foi submetida a votos, sendo aprovada unanimemente. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta hora e meia depois, procedeu-se à leitura desta ata que, julgada conforme, foi assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. — Henrique Estêves. — Edgard Chermont. — Heliodoro de Brito. — Raphael F. Ferreira Gomes. — Oscar Faciola. — Simão Roffé. — Raphael Fernandes de Oliveira Gomes. — Silverio Ferreira Lopes. — Antonio Tavares Barbosa. — Jorge Leite. — Waldemar Ferreira Lopes. — Rodrigo Lyra de Azevedo. — Samuel Mac-Dowell. — Domingos Rufino de Azevedo Mourão. — Adelmar de Freitas Cavalcante. — Almiro Vale Guimarães.

Reconheço verdadeira as firmas retro, de doutores Henrique Estêves, Edgard Chermont e Heliodoro de Brito, de Rafael F. Ferreira Gomes, doutor Oscar Faciola, Simão Roffé, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Silverio Ferreira Lopes, Antonio Tavares Barbosa, Jorge Leite, Waldemar Ferreira Lopes, doutor Rodrigo Lira de Azevedo, Samuel Mac-Dowell, Domingos Rufino de Azevedo Mourão, Adelmar de Freitas Cavalcante e Almiro Vale Guimarães.

Belém, 6 de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Joanna da Vasconcelos Diniz, Tabelião.

Selado com Cr\$ 4,80 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde. Confere com o documento de fls. 26 a 29 do processo MTIC. 142.146 de 1943.

DNSPC. Secr. Geral. 13-3-945. — E. Dias Vieira, oficial administrativo H. Visto. Em 15 de março de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

Lista de acionistas presentes à sessão extraordinária de assembléia geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 9 de dezembro de 1941

Declaramos que pertencem a esta Sociedade cento e noventa e dois acionistas. Os diretores: Rafael Fernandes Ferreira Gomes. — Oscar Faciola.

Acionistas — Nacionalidade — Domicílio	AÇÕES	
	Integr.	Com 20%
Rafael Fernandes Ferreira Gomes — Brasileira — Belém	1.192	547
Oscar Faciola — Brasileira — Belém	220	167
Simão Roffé — Brasileira — Belém	315	250
Edgar Chermont — Brasileira — Belém	—	200
Rafael F. O. Gomes — Brasileira — Belém	10	100
Silveiro Ferreira Lopes — Portuguesa — Belém	—	100
Valdemar Ferreira d'Oliveira Lopes — Portuguesa — Belém	25	40
Antonio Tavares Barbosa — Portuguesa — Belém	—	100
Rodrigo Lira de Azevedo — Brasileira — Belém	33	25
Samuel Mac-Dowell — Brasileira — Belém	55	—
Dominges Rufino de Azevedo Mourão — Portuguesa — Belém	45	30
Heliodoro de Brito — Brasileira — Belém	410	235
Adelmo de Freitas Cavalcante — Brasileira — Belém	—	10
Almiro do Vale Guimarães — Brasileira — Belém	5	—
Henrique Esteves — Brasileira — Belém	225	195
Jorge Marcial de Pontes Leite — Brasileira — Belém	180	75
	2.718	2.074

Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará". Os diretores: Raphael F. Ferreira Gomes. — Oscar Faciola. — Dr. Henrique Esteves. — Edgar Chermont. — Heliodoro de Brito.

Firmas devidamente reconhecidas. Salado com Cr\$ 1,20 da estampilha federal e de Educação e Saúde. Confira com o documento de fls. 21 do processo MTIC-142.146-43.

D.N.S.P.C. — Sec. Geral, 13-3-945. — E. Dias Vieira, oficial administrativo, classe H. — Visto, em 15 de março de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, secretário geral.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 1942

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, no primeiro andar do prédio número cinquenta e quatro, à Rua João Alfredo, nesta cidade de Belém do Pará, presentes, às três horas da tarde dezoito acionistas, representando quatro mil novecentos e noventa e seis ações, é aberta a sessão pelo Sr. Rafael Fernandes Ferreira Gomes, presidente da Diretoria que, de acordo com o edital de convocação, publicado, nos termos da lei, nos jornais *Diário Oficial*, "Estado do Pará" e "Folha do Norte", tendo sido a terceira convocação anunciada para esta data, a cuja leitura fez proceder, mandou o Dr. Oscar Faciola, secretário da Diretoria, ler a seguinte exposição: "Srs. acionistas: Pelo anúncio de convocação que acaba de ser lido, já sabeis os fins da presente reunião, que são: 1.º aprovar as alterações que o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização julgou necessárias para a aprovação dos Estatutos que votastes em 9 de dezembro de 1941; 2.º ratificar, feitas essas alterações, os aludidos Estatutos, bem como todas as deliberações tomadas nessa sessão. As alterações que se tornaram mister são as seguintes: No art. 40, a alínea e deverá passar a b com a seguinte redação: "b) 5% para o Fundo de Garantia de Retrocessões, até que o valor deste Fundo atinja à metade do capital realizado, nos termos da lei". As alíneas b e d passarão, respectivamente, a c e e, ficando todo o artigo assim redigido: "Art. 40. Os lucros líquidos que forem apurados, depois de constituídas as reservas exigidas pela regulamentação das operações de seguros, serão distribuídas da seguinte forma: a) 5% para a constituição da Reserva Legal, destinada à garantia e integridade do capital; b) 5% para o Fundo de Garantia de Retrocessões, até que o valor deste Fundo atinja à metade do capital realizado, nos termos da lei; c) 5% para a Reserva de Garantia, destinada a suprir quaisquer deficiências que se verificarem nas reservas obrigatórias; d) o quantum necessário para pagamento dos dividendos; e) 10% de gratificação à Diretoria, para distribuição em partes iguais aos seus membros, observadas as restrições legais; f) o restante para a constituição do Fundo de Bonificações, destinado a bonificações aos acionistas, conforme deliberação da assembléia geral". Art. 41. Suprima-se, tomando este número o art. 42: "n.º 1 das disposições transitórias: Eliminam-se, no final, desta disposição, as seguintes palavras: e para a constituição da Reserva de Oscilação de títulos. São estas as alterações. Quanto à ratificação dos Estatutos votados em 9 de dezembro de 1941, ela se tornou necessária pela impossibilidade de conseguirmos, agora, todos os jornais que, por três vezes, publicaram o anúncio das três convocações, prova essa exigida pelo Departamento de Seguros. Pará, 24 de agosto de 1942. — Os diretores: Rafael Fernandes Ferreira Gomes. — Oscar Faciola. — Simão Roffé". Parecer do Conselho Fiscal: "Srs. acionistas: Cientificados pela Diretoria dos fins para que foi convocada a presente sessão,

tomamos conhecimento da exposição que ela acaba de fazer-vos, dando-lhe a nossa plena aprovação. Pará, 24 de agosto de 1942. — Almiro Guimarães. — Jorge de Pontes Leite. — Rodrigo Lyra de Azevedo." O Sr. presidente pede então à assembléia que escolha um dos seus membros para presidir a sessão; é então aclamado o Dr. Henrique Esteves, que assumiu a presidência, convidando para secretariá-lo os Drs. Edgar Chermont e Heliodoro de Brito. Integrada, assim a mesa, o Sr. Presidente, de acordo com os fins da convocação, cujo edital já fora lido, passa à primeira parte da ordem do dia, que é, aprovar as alterações constantes da exposição da Diretoria; manda então lê-las uma a uma, pondo em discussão e depois em votação cada qual de per si, sendo todas aprovadas unanimemente, ficando os Estatutos votados em 9 de dezembro de 1941, com essas alterações, assim constituído: Capítulo X — Da organização social. Art. 1.º A Companhia de Seguros Comercial do Pará, fundada em 4 de abril de 1882, na cidade de Belém do Pará, onde tem a sua sede, continua como sociedade anônima, regendo-se por estes Estatutos e pelas leis e regulamentos aplicáveis às sociedades do seu natureza. Art. 2.º A sociedade tem por objeto operar em seguros dos ramos elementares, isto é, dos que têm por fim garantir pessoas e coisas, cujas responsabilidades provierem do risco de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos, afetando pessoas e coisas. Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade é de trinta anos, contados de 23 de junho de 1937, podendo este prazo ser dilatado por deliberação da assembléia geral. Art. 4.º A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por dois diretores, salvo perante a repartição fiscalizadora das suas operações, quando caberá a representação a qualquer deles. Art. 5.º A dissolução e liquidação da Sociedade verificar-se-ão de acordo com as leis que vigorarem a respeito. Capítulo II — Do capital. Art. 6.º O capital social é de mil contos de réis, dividido em dez mil ações de cem mil réis. Art. 7.º As ações são nominativas, indivisíveis perante a sociedade e somente poderão ser transferidas a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Art. 8.º A propriedade das ações estabelecer-se-á exclusivamente pela sua inscrição no competente livro de registro. Art. 9.º A transferência das ações, por ato inter vivos, será feita mediante termo assinado pelo cedente e pelo cessionário, cujos representantes legais, no livro de transferências, com indicação do valor da aquisição e da natureza da prova de nacionalidade, exibida pelo cessionário, prova que deverá ficar arquivada na Sociedade. Art. 10. As ações não integralizadas gozarão das vantagens das demais, na proporção, porém, das respectivas cotas de capital. Capítulo III — Dos acionistas. Art. 11. É acionista quem possuir qualquer número de ações legalmente inscritas no registro emitido por lei. Art. 12. Os acionistas têm direito a tomar parte nas reuniões da assembléia geral, pessoalmente ou por seu representante legal, ou por procurador, também acionista, com poderes especiais e constituído com observância das restrições legais. Art. 13. Será permitido a um acionista representar vários outros. Capítulo IV — Da assembléia geral. Art. 14. A assembléia geral, nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, será constituída de acordo com os requisitos legais, em conformidade com o fim para que for convocada. Art. 15. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por uma mesa, composta do presidente e de dois secretários, eleitos anualmente, e, salvo deliberação dos acionistas presentes, se realizarão na ordem constante do edital de convocação. Art. 16. As reuniões da assembléia geral serão convocadas pela Diretoria, quando necessário, ou por acionistas, bem como pelo Conselho Fiscal nos casos previstos em lei. Art. 17. As convocações serão feitas por edital publicado, pelo menos, três vezes, no jornal oficial do Estado e em outro de grande circulação, nesta capital, devendo do edital constar a ordem do dia, com breves sumários, e o local, o dia e a hora da reunião. Parágrafo único. A publicação será feita com a antecedência estabelecida em lei. Art. 18. Do que ocorrer nas reuniões da assembléia geral será lavrada ata, que será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, conforme determina a lei. Parágrafo único. As atas serão lançadas em livro próprio, devidamente legalizado, não podendo ser usado novo livro enquanto não esteja findo o precedente. Art. 19. Nas reuniões da assembléia geral os acionistas terão direito a um voto por ação, não dando direito a voto as ações que não tenham sido inscritas no livro competente, pelo menos, trinta dias antes das reuniões da assembléia geral. Art. 20. As procurações dos acionistas e os documentos comprobatórios de representação legal deverão ser depositados na sede social, pelo menos, cinco dias antes das reuniões da assembléia geral. Art. 21. Salvo as restrições da lei, as deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 22. Nas eleições para preenchimento de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, o presidente da Assembléia designará dois acionistas escrutinadores, que apurarão a votação e, do resultado, farão as notas precisas, que, conferidas pelos secretários, serão entregues ao presidente para proclamar os eleitos. Art. 23. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o fim de março de cada ano, competindo-lhe, nessa reunião, além do exame, discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria, balanço e inventário referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro anterior, e do parecer do Conselho Fiscal a respeito: a) eleger a mesa da assembléia geral para o período de um ano e dar-lhe posse antes de finda a reunião; b) eleger os diretores e seus suplentes, quando for caso; c) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Capítulo V — Da administração. Art. 24. A Sociedade será administrada por uma diretoria, composta de três diretores, de nacionalidade brasileira, residentes no país, eleitos pela assembléia geral dentre os acionistas. Parágrafo único. Os diretores terão três suplentes, que os substituirão pela forma prevista nestes Estatutos, e que serão eleitos dentre os acionistas de nacionalidade brasileira. Art. 25. O mandato dos diretores e dos suplentes será de dois anos, podendo ser reeleitos. Art. 26. São incompatíveis, para servirem conjuntamente na Diretoria, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau e consócios de firmas comerciais. Art. 27. Além dos impedimentos legais, não poderão exercer o mandato do diretor o falido, o concordatário, e o incapacitado civil ou fisicamente. Parágrafo único. Qualquer diretor que incidir nestas proibições perderá imediatamente o cargo. Art. 28. Nenhum diretor poderá assumir provisória ou definitivamente o cargo, sem haver caucionado durante ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. Art. 29. Nos casos de vaga ou impedimento temporário, por

mais de trinta dias, consecutivos, os diretores serão substituídos por seus suplentes, chamados estes na ordem da votação, preferindo-se, em caso de igualdade, o maior acionista. Art. 30. Nos impedimentos temporários de um diretor, até trinta dias, a administração ficará a cargo dos outros dois. Parágrafo único. Quando o impedimento temporário até trinta dias, for de mais de um diretor, dar-se-á imediata substituição dos impedidos pela forma prevista no art. 29. Art. 31. Cada diretor vencerá anualmente oito contos e quatrocentos mil réis e mais a gratificação sobre os lucros liquidados a que se refere o art. 40, alínea e. Parágrafo único. Nos casos de substituição, os suplentes em exercício vencerão o ordenado e a comissão correspondentes ao tempo em que tiverem estado em função. Art. 32. Compete a diretoria: a) executar e fazer executar estes Estatutos; b) convocar as reuniões de assembleia geral, salvo os casos em que a convocação caiba ao Conselho Fiscal ou aos acionistas; c) contrair obrigações; d) vender títulos da dívida pública para aquisição de imóveis cu para pagamento de sinistros; e) criar agências e nomear seus representantes; f) nomear e demitir empregados, bem como constituir e dispensar quaisquer representantes da sociedade; g) propor à assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, o dividendo a ser distribuído; h) praticar, em suma, os atos de gestão relativos ao objeto da sociedade. Art. 33. A diretoria se reunirá, ordinariamente, todas as semanas, e, extraordinariamente, sempre que necessário, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. Art. 34. Todos os atos de atribuição da diretoria serão praticados por dois diretores, em conjunto, ressalvado o disposto na parte final do art. 4.º. Capítulo VI — Do Conselho Fiscal. Art. 35. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, todos de nacionalidade brasileira, e eleitos dentre os acionistas, por um ano. Art. 36. Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos temporários e definitivos pelos suplentes, na ordem da votação, preferidos, em caso de igualdade, os maiores acionistas. Art. 37. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for fixada pela assembleia que os eleger. Art. 38. O Conselho Fiscal, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, deve verificar a observância destes Estatutos. Capítulo VIII — Balanços, lucros e fundos. Art. 39. Os balanços e contas serão encerrados ao fim de cada exercício financeiro, que vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 40. Os lucros líquidos que forem apurados, depois de constituídas as reservas exigidas pela regulamentação das operações de seguros, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% para a constituição da Reserva Legal, destinada a garantir a integridade do capital; b) 5% para o Fundo da Garantia da Retrocessões, até que o valor deste Fundo atinja à metade do capital realizado, nos termos da lei; c) 5% para a Reserva de Garantia, destinada a suprir quaisquer deficiências que se verificarem nas reservas obrigatórias; d) o quantum necessário para pagamento dos dividendos; e) 10% de gratificação à Diretoria, para distribuição em partes iguais aos seus membros, observadas as restrições legais; f) o restante para constituição do Fundo de Beneficências, destinado a bonificações aos acionistas, conforme deliberação da assembleia geral. Capítulo VIII — Das disposições gerais. Art. 41. Os casos críticos nestes Estatutos serão resolvidos de acordo com a legislação especial sobre operações de Seguros e Sociedades por ações, e mais disposições aplicáveis. Capítulo IX — Disposições transitórias. N.º I. A Diretoria retirará do atual Fundo da Reserva a importância necessária à constituição integral da Reserva de contingência, tendo em vista a Reserva de Riscos não Expirados em 31 de dezembro de 1940. N.º 2. O contador desta Sociedade, Dr. Heliodoro de Brito, e o caixa, Augusto Herculanio Penna de Carvalho, respectivamente com mais de cinquenta e quarenta anos de serviço ativo na Companhia, não tendo sido beneficiados pela lei de Aposentadoria, em virtude de suas idades, terão direito a aposentar-se com três quartas partes de seus vencimentos, quando o requererem. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, — a ratificação dos Estatutos votados em 9 de dezembro de 1941, bem como de todas as deliberações tomadas nessa sessão, o Sr. Presidente consulta a casa se ratifica esses Estatutos, com as alterações acima votadas, ficando eles constituídos da forma que acaba de ser transcrita, tendo a casa unanimemente se pronunciado pela afirmativa. Como não houvesse mais nada a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata; reaberta uma hora depois, procedeu-se à leitura desta ata que, julgada conforme, é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Em tempo se declara que da mesma forma que os Estatutos, a casa ratificou também todas as deliberações tomadas na sessão de assembleia geral de 9 de dezembro de 1941. E, para constar, eu Heliodoro de Brito, servindo de segundo secretário, lavrei a presente ata, que assino.

Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará" — Os diretores: *Raphael F. Ferreira Gomes*. — Dr. *Oscar Faciola*.

(A cópia da presente ata, assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes, com as firmas reconhecidas, já foi enviada com o nosso ofício de 29 de agosto do ano passado, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização).

Assinado: *Henrique Esteves*. — *Edgard Chermont*. — *Heliodoro de Brito*. — *Raphael Ferreira Gomes*. — *Oscar Faciola*. — *Simão Roffé*. — *Domingos Rufino de Azevedo Mourão*. — *Samuel Mac-Dowell*. — *A. Monteiro da Silva*. — *Jorge Leite*. — *Almiro Valle Guimarães*. — *Waldomiro F. de Oliveira Gomes*.

Firmas devidamente reconhecidas. Selado com Cr\$ 9,60 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde. Confere com o documento de fls. 73 a 80 do processo MTIC-142.146-43.

D.N.S.P.C. — Sec. Geral, em 13-3-45. — *E. Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H. — Visto, em 15 de março de 1945. — *Theodoro de Almeida Sodré*, secretário geral.

Lista de acionistas presentes à sessão extraordinária de assembleia geral, da Companhia de Seguros Comercial do Pará, em 24 de agosto de 1942

Declaramos que, nesta data, pertencem a esta Sociedade cento e oitenta acionistas. Os diretores: *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*. — *Oscar Faciola*.

(3.ª convocação)

Acionistas — Nacionalidade — Domicílio	Ações
1. Rafael Fernandes Ferreira Gomes — Brasileira — Belém — Pará.....	1.741
2. Oscar Faciola — Brasileira — Belém — Pará.....	387
3. Simão Roffé — Brasileira — Belém — Pará.....	565
4. Heliodoro de Brito — Brasileira — Belém — Pará.....	662
5. Por minha mulher Sofia Ruiz de Brito — Brasileira — Belém — Pará.....	42
6. Rodrigo Lira de Azevedo — Brasileira — Belém — Pará.....	58
7. Domingos Rufino de Azevedo Mourão — Portuguesa — Belém — Pará.....	75
8. Almiro do Valle Guimarães — Brasileira — Belém — Pará.....	5
9. Jorge Leite — Brasileira — Belém — Pará.....	259
10. Valdemiro F. de Oliveira Gomes — Brasileira — Belém — Pará.....	10
11. Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Brasileira — Belém — Pará.....	110
12. Benjamim Domingues Brandão — Brasileira — Belém — Pará.....	50
13. Samuel Mac-Dowell — Brasileira — Belém — Pará.....	55
14. Edgar Chermont — Brasileira — Belém — Pará.....	200
15. Manoel dos Santos Moreira — Portuguesa — Belém — Pará.....	21
16. Alexandre d'Oliveira Thomé de Vilhena & Cia. — Portuguesa — Belém — Pará.....	105
17. Antonio Monteiro da Silva — Brasileira — Belém — Pará.....	20
18. Edgar de Almeida Faciola — Brasileira — Belém — Pará.....	211
19. Dr. Henrique Esteves — Brasileira — Belém — Pará.....	422
	4.996

Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará". Os diretores: *Raphael F. Ferreira Gomes*. — *Oscar Faciola*. — Presidente, Dr. *Henrique Esteves*. — 1.º secretário, *Edgar Chermont*. — 2.º secretário, *Heliodoro de Brito*.

Firmas devidamente reconhecidas. Selado com Cr\$ 1,20 de estampilha federal e de Educação e Saúde. Confere com o documento de fls. 70 do processo MTIC-142.146-43.

D.N.S.P.C. — Sec. Geral, 13-3-45. — *E. Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H. — Visto, em 15 de março de 1945. — *Theodoro de Almeida Sodré*, secretário geral.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 1944

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, presentes, às treze horas, no prédio n.º 54, à Rua João Alfredo, 1.º andar, nesta cidade de Belém do Pará, dezoito acionistas representando quatro mil oitocentas e trinta e oito ações, declarou o Sr. Rafael Fernandes Ferreira Gomes, Presidente da Diretoria que, de acordo com o edital de convocação, publicado nos termos da lei no *Diário Oficial* do Estado e na "Folha do Norte", era esta a terceira convocação, tendo sido os acionistas avisados, nesse edital, que a sessão teria lugar com qualquer número, como da leitura a que mandou proceder, terminada a qual o Sr. Dr. Oscar Faciola, Secretário da Diretoria apresentou a seguinte "Exposição — Senhores acionistas: Despachados pelo Exmo. Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, em quatro de dezembro último e enviados por essa repartição a 22 do mesmo mês, nos foram aqui entregues em 11 de agosto pelo Sr. Dr. Inspetor de Seguros desta circunscrição, os autos da nossa reforma de estatutos, devolvidos para preenchimento de formalidades: acidentes de transporte, tão comuns na quadra que atravessamos foram a causa da demora. Sua Excia. o Sr. Diretor Geral, entre outros pontos, cuja solução estava na alçada da Diretoria, determinava que comprovássemos a realização da Assembleia Geral que aprovara os atos praticados pela Diretoria para o aumento de Capital, e também da que reforma o art. 6.º dos Estatutos para consagração do aumento do capital de um milhão para um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Tratamos logo de cumprir esta determinação, convocando a presente sessão que terá por objeto: 1.º) a aprovação dos atos da Diretoria para o aumento de capital; 2.º) a alteração dos estatutos especialmente na parte que se refere ao art. 6.º, devendo o Capital Social passar de um milhão de cruzeiros para um milhão e quinhentos mil, isto é, da sua forma transitória para definitiva. Pará, 11 de setembro de 1944. Os Diretores: *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*, Dr. *Oscar Faciola* e *Simão Roffé*". Parecer do Conselho Fiscal: "Senhores acionistas: Cientificado este conselho pela Diretoria dos fins a que se destina a presente sessão, temos a declarar que lhe damos o nosso pleno assentimento. O Conselho Fiscal: *Almiro do Valle Guimarães*, *Jorge de Pontes Leite* e *Rodrigo Lyra de Azevedo*". O Sr. Presi-

dente da Diretoria, terminada esta leitura, pede então, a Assembleia que escolha um dos seus membros para presidir a sessão, recaído a escolha no Dr. Henrique Esteves, que assumiu a presidência, convidando para 1.º Secretário o Dr. Edgar Chermont e para 2.º o Dr. Heliodoro de Brito, Integridade assim a Mesa, o Sr. Presidente abriu a sessão e diz que pela exposição da Diretoria e pela leitura já feita do Edital de Convocação, já sabem os Srs. Acionistas que têm de pronunciar-se, 1.º) sobre a aprovação dos atos da Diretoria para aumento do capital; 2.º) sobre a modificação do artigo 6.º dos Estatutos votados; passando pois à primeira parte da ordem do dia, põe em discussão a aprovação dos atos da Diretoria sobre o aumento do Capital; como ninguém tomou a palavra, põe o caso em votação, pedindo que se que votavam pela aprovação dos atos da Diretoria para o aumento do Capital, se conservassem sentados, verificando-se que a votação foi unânime pela aprovação. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, a alteração do art. 6.º dos Estatutos, o Dr. Heliodoro de Brito propõe que esse artigo ficasse assim redigido: "Artigo 6.º O Capital Social é de um milhão e quinhentos mil cruzadas, dividido em quinze mil ações de cem cruzadas". Põe em discussão e depois em votação esta modificação, e ela é aprovada unanimemente. O Sr. Presidente declara que, cagado o expediente desta sessão, ia mandar ler na íntegra os Estatutos com a emenda aprovada, a fim de submetê-lo finalmente à aprovação: Capítulo I — Da organização Social. Art. 1.º A Companhia de Seguros Comercial do Pará, fundada em 4 de abril de 1882, na cidade de Belém do Pará, onde tem a sua sede, continua como sociedade anônima, regendo-se por estes Estatutos e pelas Leis e Regulamentos aplicáveis às Sociedades da sua natureza. Art. 2.º A Sociedade tem por objeto operar em seguros das ramais elementares, isto é, dos que tem por fim garantir perdas e danos cujas responsabilidades provenientes do fogo, transporte, acidentes pessoais e outros eventos afetando pessoas e coisas. Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade é de trinta anos, contados de 23 de junho de 1937, podendo este prazo ser diluído por deliberação da Assembleia Geral. Art. 4.º A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por dois diretores, salvo perante a repartição fiscalizadora das suas operações, quando caberá a representação a qualquer deles. Art. 5.º A dissolução e liquidação da Sociedade verificar-se-á de acordo com as Leis que vigorarem a respeito. Capítulo II — Do Capital. Art. 6.º O capital social é de um milhão e quinhentos mil cruzadas dividido em quinze mil ações de cem cruzadas. Art. 7.º As ações são nominativas, indivisíveis perante a Sociedade e somente poderão ser transferidas a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Art. 8.º A propriedade das ações estabelece-se exclusivamente pela sua inscrição no competente livro do registro. Art. 9.º A transferência das ações por ato inter-vivos será feita mediante termo assinado pelo cedente e peloessionário, cujas representações legais no livro de transferência, com indicação do valor da aquisição e da natureza da prova da nacionalidade exibida peloessionário, prova que deverá ficar arquivada na Sociedade. Art. 10. As ações não integralizadas gozarão das vantagens das demais, na proporção, porém, das respectivas entradas da capital. Capítulo III — Dos acionistas. Art. 11. E acionista quem possuir qualquer número de ações, legalmente inscritas no registro exigido por lei. Art. 12. Os acionistas têm direito a tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral, pessoalmente ou por um representante legal ou por procurador, também acionista, com poderes especiais e constituído com observância das restrições legais. Art. 13. Será permitido a um acionista representar vários outros. Capítulo IV — Da Assembleia Geral. Art. 14. A Assembleia Geral, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, será constituída de acordo com os requisitos legais, em conformidade com o fim para que for convocada. Art. 15. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma Mesa composta de Presidente e de dois Secretários, eleitos anualmente e, salvo deliberação dos acionistas presentes, as realizações na ordem constante do Edital de Convocação. Art. 16. As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas pela Diretoria, quando necessário, ou por acionistas, bem como pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos por lei. Art. 17. As convocações serão feitas por edital publicado, pelo menos três vezes no jornal oficial do Estado e em outro de grande circulação nesta capital, devendo o edital constar a ordem do dia, embora sumariamente, e o local, o dia e a hora da reunião. Parágrafo único. A publicação será feita com antecedência estabelecida em lei. Art. 18. Do que ocorrer nas reuniões de Assembleia Geral, será lavrada a Ata, que será assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes, conforme determina a lei. Parágrafo único. As atas serão lançadas em livro próprio, devidamente legalizado, não podendo ser usado novo livro, enquanto não esteja findo o precedente. Art. 19. Nas reuniões de Assembleia Geral, os acionistas terão direito a um voto por ação, não dando direito a voto as ações que não tenham sido inscritas no livro competente, pelo menos trinta dias antes da reunião da Assembleia Geral. Art. 20. As procurações dos acionistas e os documentos comprobatórios de representação legal deverão ser depositados na Sede Social pela menos cinco dias antes das reuniões da Assembleia Geral. Art. 21. Salvo as restrições da lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 22. Nas eleições para preenchimento de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente da Assembleia Geral designará dois acionistas escrutinadores, que apurarão a votação e, do resultado, farão as notas premiais que, conferidas pelos secretários, serão entregues ao Presidente para proclamar os eleitos. Art. 23. A Assembleia Geral, reunir-se-á, ordinariamente, até o fim do mês de março de cada ano, competindo-lhe nessa reunião além do exame, discussão e deliberação sobre as contas da diretoria, balanço e inventário referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro anterior e do parecer do Conselho Fiscal e respeito: a) eleger a Mesa da Assembleia Geral para o período de um ano e dar-lhe posse antes do findo a reunião; b) eleger os Diretores e seus suplentes, quando for caso; c) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Capítulo V — Da administração. Art. 24. A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três diretores, de nacionalidade brasileira, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral dentre os acionistas. Parágrafo único. Os Diretores terão três suplentes, que os

substituirão pela forma prevista nestes estatutos e que serão eleitos dentre os acionistas, de nacionalidade brasileira. Art. 25. O mandato dos Diretores e dos suplentes será de dois anos, podendo ser reeleitos. Art. 26. São incompatíveis para servir conjuntamente na diretoria parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau e consócios das firmas comerciais. Art. 27. Além dos impedimentos legais, não poderão exercer o mandato de Diretor e falido, o concordatário e o incapacitado civil ou fisicamente. Parágrafo único. Qualquer Diretor que incidir nestas proibições perderá imediatamente o cargo. Art. 28. Nenhum Diretor poderá assumir, provisória ou definitivamente o cargo, sem haver caucionado duzentas ações em garantia e responsabilidade de sua gestão. Art. 29. Nos casos de vaga ou impedimento temporário por mais de trinta dias consecutivos, os Diretores serão substituídos por seus suplentes, chamados para na ordem da votação, preferindo-se em caso de igualdade, o maior acionista. Art. 30. Nos impedimentos temporários de um Diretor, até 30 dias, a administração ficará a cargo dos outros dois. Parágrafo único. Quando o impedimento temporário, até 30 dias, for de mais de um diretor, dar-se-á imediata substituição dos impedidos pela forma prevista no art. 29. Art. 31. Cada diretor vencerá anualmente oito mil e quatrocentos cruzados e mais a gratificação sobre os lucros líquidos a que se refere o art. 40, alínea e. Parágrafo único. Nos casos de substituição, os suplentes em exercício vencerão o ordenado e a comissão correspondentes ao tempo em que tiverem estado em função. Art. 32. Compete à Diretoria: a) executar e fazer executar estes estatutos; b) convocar as reuniões da Assembleia Geral, salvo os casos em que a convocação cabia ao Conselho Fiscal ou aos acionistas; c) contrair obrigações; d) vender títulos de dívida pública para aquisição da impreza ou para pagamento da dívida; e) emitir ações e nomear seus representantes; f) nomear e demitir empregados, bem como constituir e dispensar quaisquer representantes da Sociedade; g) preparar a Assembleia Geral, cuide o Conselho Fiscal, o dividendo a ser distribuído; h) praticar, em suma, os atos de gestão relativos ao objeto da Sociedade. Art. 33. A Diretoria se reunirá ordinariamente todas as semanas e, extraordinariamente sempre que necessário; e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. Art. 34. Todos os atos da administração da Diretoria serão praticados por dois diretores, em conjunto, ressalvado o disposto na parte final do art. 4.º Capítulo VI — Do Conselho Fiscal. Art. 35. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, todos de nacionalidade brasileira e eleitos dentre os acionistas, por um ano. Art. 36. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, cargo substituído, nos seus impedimentos, temporários e definitivos, pelos suplentes, na ordem da votação, preferido, em caso de igualdade, os maiores acionistas. Art. 37. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral ou o eloger. Art. 38. O Conselho Fiscal, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, deve verificar a observância destes estatutos. Capítulo VII — Balanços, lucros e fundos. Art. 39. Os balanços e contas serão encerrados no fim de cada exercício financeiro, que vai de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40. Os lucros líquidos que forem aprovados, depois de constituídas as reservas exigidas pela regulamentação das operações de seguros, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% para a constituição da Reserva Legal, destinada a garantir a integridade do Capital; b) 5% para o Fundo de Garantias de Retrocessões até que o valor deste fundo atinja a metade do capital realizado, nos termos da lei; c) 5% para Reserva de Garantia, destinada a suprir quaisquer deficiências que se verificarem nas reservas obrigatórias; d) o quantum necessário para pagamento dos dividendos; e) 10% de gratificação a Diretoria, para distribuição em partes iguais aos seus membros, observadas as restrições legais; f) o restante para constituição do Fundo de Bonificações, destinada a bonificações aos acionistas, conforme deliberação da Assembleia Geral. Capítulo VIII — Das disposições gerais. Art. 41. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de acordo com a legislação especial sobre operações, de seguros e sociedades por ações e mais disposições aplicáveis. Capítulo IX — Disposições transitórias. N.º 1) A Diretoria retirará do Atual Fundo de Reserva a importância necessária à constituição Integral da Reserva de Contingência, tendo em vista a reserva de riscos não expirados em 31 de dezembro de 1940. N.º 2) O Contador desta Sociedade, Dr. Heliodoro de Brito e o Caixa, Augusto Herculano Penna de Carvalho, respectivamente, com mais de cinquenta e quarenta anos de serviço ativo na Companhia, não tendo sido beneficiados pela Lei de Aposentadorias, em virtude de suas idades, terão direito a aposentar-se com três quartas partes de seus vencimentos, quando, requererem. Terminada a leitura dos estatutos feita pelo Sr. 2.º Secretário, e postos em discussão e depois em votação, foram eles aprovados na sua íntegra como acabavam de ser lidos, sem discrepância. Como não houvesse mais nada a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata; reaberta uma hora depois, procedeu-se à sua leitura que, julgada conforme, foi ela aprovada e assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. E eu, Heliodoro de Brito, servindo de 2.º Secretário, lavei a presente ata, que assino com o Dr. Presidente e 1.º Secretário.

Presidente: Dr. Henrique Esteves. — 1.º Secretário: Dr. Edgar Chermont. — 2.º Secretário: Dr. Heliodoro de Brito. — Rodrigo Lyra de Azevedo. — Raphael F. Ferreira Gomes. — Oscar Faciola. — Virgílio de Araújo Teixeira. — Síndio Rolfe. — Edgar de Almeida Faciola. — Francisco Chamis. — Raphael Fernandes de Oliveira Gomes. — Waldemir de Oliveira Gomes. — Jorge Leite. — Joaquim Br-osa Rodrigues. — Domingos Rufino de Azevedo Mourão. — A. Monteiro da Silva & Cia.

Todas as cinco folhas da cópia estavam seladas, cada uma com Cr\$ 1,00 de selo federal e Cr\$ 0,40 de selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados com o carimbo da Cia. de Seguros Comercial do Pará, e todas as firmas supracitadas estavam reconhecidas pelo Tabelião do Segundo Ofício de Belém do Pará, Joana de Vasconcelos Diniz. Referentes ao reconhecimento das firmas, estavam apostos à quinta folha desta cópia Cr\$ 16,00 de selos federais, Cr\$ 0,40 de selo de Educação e Saúde e Cr\$ 4,00 de selos estaduais, devidamente inutilizados com os termos: Belém, 11 de setembro de

1944, com a assinatura de Joana de Vasconcelos Diniz e com o carimbo do Cartório do 2.º Ofício de Belém do Pará.

Casfere com o documento de fls. 188 a 192 do processo MTIC-142.146-43. D.N.S.P.C. — Soc. Geral, 13-3-45. — E. Dias Vieira, oficial administrativo, classe II. — Visto, em 15 de março de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, secretário geral.

Lista de acionistas presentes à sessão extraordinária de assembléia geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará" em 11 (onze) de setembro de 1944.

Declaramos que, nesta data, pertencem à sociedade cento e noventa e quatro acionistas. Pará, 11 de setembro de 1944. Os Diretores: Rafael Fernandes Ferreira Gomes. — Oscar Faciola.

Número	Nomes — Nacionalidade — Domicílio	Ações
1	Rafael Fernandes Ferreira Gomes — Brasileira — Belém do Pará	1.741
2	Oscar Faciola — Brasileira — Belém do Pará	444
3	Simão Rofé — Brasileira — Belém do Pará	565
4	Virgínio d'Araújo Teixeira — Brasileira — Belém do Pará	2
5	Dr. Henrique Estêves — Brasileira — Belém do Pará	420
6	Edgar d'Almeida-Faciola — Brasileira — Belém do Pará	211
7	Rodrigo Lira d'Azevedo — Brasileira — Belém do Pará	58
8	Joaquim Barbosa Rodrigues — Brasileira — Belém do Pará	25
9	Domingos Rufino d'Azevedo Mourão — Portuguesa — Belém do Pará	75
10	Edgar Chermont — Brasileira — Belém do Pará	200
11	A. Monteiro da Silva & Cia. — Brasileira — Belém do Pará	5
12	Rafael F. O. Gomes — Brasileira — Belém do Pará	110
13	Francisco Chamié — Brasileira — Belém do Pará	4
14	Valdemiro F. d'Oliveira Gomes — Brasileira — Belém do Pará	10
15	Heliodoro de Brito — Brasileira — Belém do Pará	662
16	P. minha mulher Sofia R. de Brito, Heliodoro de Brito	42
17	Almiro Vale Guimarães — Brasileira — Belém do Pará	5
18	Jorge Leite — Brasileira — Belém do Pará	259
		4.838

A mesa: Dr. Henrique Estêves, Presidente. — Edgar Chermont, 1.º Secretário. — Heliodoro de Brito, 2.º Secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Rafael F. Ferreira Gomes, e Dr. Oscar Faciola.

Belém, 11 de setembro de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Joana de Vasconcelos Diniz, Tabeliã.

Selado com Cr\$ 1,40 de estampilha federal e de Educação e Saúde. Confere com o documento de fls. 183 do processo MTIC. 142.146-43.

DNSPC. Soc. Geral, 13-2-45. — E. Dias Vieira, oficial administrativo H. Visto. Em 15 de março de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ" S.A.

SEGUROS MARÍTIMOS, TERRESTRES E AÉREOS

Subscrição de ações para aumento do capital

Estará aberta, a começar de 14 de abril de 1943, até 13 de maio próximo, na sede da Companhia de Seguros "Comercial do Pará" S.A., à Rua João Alfredo n.º 51, nesta cidade, a subscrição das cinco mil ações que esta Companhia foi autorizada a emitir para o aumento de seu capital, por deliberação da assembléia geral extraordinária dos acionistas, de 9 de dezembro de 1941; a fim de que possam ter conhecimento oportuno os acionistas ausentes, declara-se:

— As ações serão nominativas, do valor de cem cruzeiros cada uma, e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estabelecidas para as dez mil já existentes; — Só poderão subscrever o aumento do capital os atuais acionistas de nacionalidade brasileira e na proporção das ações que possuem;

— o pagamento das ações subscritas será feito após o rateio estabelecido, na forma que fôr deliberada.

Pará, 13 de abril de 1943. — Os Diretores: Rafael Fernandes Ferreira Gomes. — Dr. Oscar Faciola. — Simão Rofé.

Os abaixo assinados aceitam as condições para o aumento do capital da Companhia de Seguros "Comercial do Pará" S.A., de Cr\$ 500.000,00, representado por cinco mil ações nominativas, do valor de cem cruzeiros cada uma, e comprometem-se a satisfazer o pagamento das mesmas após o rateio estabelecido.

Número do ordem	Assinaturas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência	Número das ações subscritas
1	Raphael Fernandes Ferreira Gomes — Brasileira — Casado — Comerciante — Avenida Nazaré	870
2	Oscar Faciola — Brasileira — Casado — Advogado — Avenida Nazaré	189
3	Isaac Jayme Roffé — Brasileira — Casado — Comerciante	2
4	Simão Rofé — Brasileira — Casado — Comerciante.	282
5	Isaac José Pores — Brasileira — Casado — Comerciante	86
6	Por minha mulher Arminda da Costa Cruz — Brasileira — Casada — Doméstica — Portugal, José Nicolau Soares da Costa	3
7	Jorge Marcial de Pontes Leite — Brasileira — Casado	129
8	Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes — Brasileira — Casado — Comerciante — Tv. Quintino Bocayuva n.º 602	32
9	Luiz Ferreira de Carvalho — Brasileira — Solteiro — Estudante — Passagem Bionha n.º 15	50
10	Dr. Henrique Estêves — Brasileira — Viúvo — Médico — Av. Gentil Eitencourt, 294	210
11	Heliodoro de Brito — Brasileira — Casado — Advogado — Travessa 9 de Janeiro	603
12	Edgar de Almeida Faciola — Brasileira — Casado — Indal. e Comte. — Av. Tito Franco	896
13	Edgar da Gama Chermont — Brasileira — Casado — Tabelião — 437 Av. São Jerônimo	100
14	Raphael Fernandes O. Gomes — Brasileira — Comerciante — Avenida Nazaré, 69	55
15	Zaira Cesar Santos Passarinho — Brasileira — Solteira — Comerciante — Avenida Independência, 370	6
16	Aurélia Cesar Santos Passarinho — Brasileira — Viúva — Comerciante — Avenida Independência, 370	60
17	Ligya Cesar Santos Passarinho — Brasileira — Casada — Comerciante — Tv. 3 de Maio	325
18	Inah de Almeida Faciola — Brasileira — Desquitada — Proprietária — Av. Generalissimo Deodoro, 245	106
19	Benjamin Domingos Brandão — Brasileira — Casado — Comerciante — Rua Ó de Almeida	549
20	Boaventura Gomes d'Araújo — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua 28 de Setembro	272
21	Adelme de Freitas Cavalcante — Brasileira — Casado — Comerciante — Praça D. Pedro I	547
22	Rodrigo Lyra de Azevedo — Brasileira — Casado — Advogado — Travessa Jurunas	204
		2.686

Terminado em 13 de maio o prazo marcado para a subscrição, foi verificado acharem-se subscritas duas mil seiscentas e oitenta ações, por vinte e dois acionistas; faltando duas mil trezentas e quatorze ações para preen-

chêrem as cinco mil do aumento de capital, foram estas subscritas pelos seguintes acionistas:

Número de ordem	Assinaturas — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência	Número de ações subscritas
1	Oscar Faciola — Brasileira — Casado — Advogado — Avenida Nazaré	400
2	Paes Faria Ribeiro — Brasileira — Casado ..	38
3	Virginio de Araujo Teixeira — Brasileira — Casado — Comerciante	18
4	Raphael Fernandes Ferreira Gomes — Brasileira — Casado — Comerciante — Avenida Nazaré	144
5	Simão Roffé — Brasileira — Casado — Comerciante	153
6	Edgard Chermont — Brasileira — Casado — Tabelião — Avenida São Jerônimo	437
7	Jorge Marciel de Pontes Leite — Brasileira — Casado — Func. consular — Avenida São Jerônimo	437
8	Raphael Fernandes O. Gomes — Brasileira — Casado — Comerciante	35
9	Isaac José Peres — Brasileira — Casado — Comerciante	142
10	Isaac Jayme Roffé — Brasileira — Casado — Comerciante	400
11	Francisco Chamié — Brasileira — Casado — Comerciante	200
12	Waldemar Ferreira D'Oliveira Lopes — Brasileira — Casado — Comerciante	53
	Inah de Almeida Faciola — Brasileira — Desquitada — Proprietária — Avenida Generalissimo Dadoiro	245
	Zaira Cesar Santos Paschoal — Brasileira — Solteira — Comerciante — Avenida Independência	370
	Heliodoro de Brito — Brasileira — Casado — Advogado — Tv. 9 de Janeiro	603
		5.000

Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará", os Diretores: Belém, 14 de maio de 1943. — *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*. — *Oscar Faciola*.

Declaro que transfiro ao Sr. Florêncio Carlos d'Abreu Schilling, brasileiro, casado, diretor da Companhia de "Expresso Federal", o meu direito a cinquenta ações, das que subscrevi na presente lista.

Pará, 10 de junho de 1943. — *Heliodoro de Brito*.

Aceito: P.p., *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*.

Declaro que transfiro ao Sr. Arduino d'Amorim Saboia, brasileiro, casado, chefe do Departamento de Seguros da Companhia Expresso Federal, o meu direito a dez ações, das que subscrevi na presente lista.

Pará, 10 de junho de 1943. — *Heliodoro de Brito*.

Aceito: P.p., *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*.

Declaro que transfiro ao Sr. Mário da Fonseca Guimarães, brasileiro, casado, sub-gerente das Agências das Companhias de Seguros "Home e Sul-Brasil", o meu direito a vinte ações, das que subscrevi na presente lista.

Pará, 10 de junho de 1943. — *Heliodoro de Brito*.

Aceito: P.p., *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*.

Declaro que transfiro ao Sr. Valtér Artur Grimmer, brasileiro, solteiro, sub-gerente das Agências das Companhias de Seguros "Home Insurance" e "Sul-Brasil", o meu direito a vinte ações das que subscrevo na presente lista.

Pará, 10 de junho de 1943. — *Heliodoro de Brito*.

Aceito: P.p., *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*.

Tendo sido verificado que na lista de subscritores, aqui junta, se acha assinada sob n.º 6 Dona Arminda da Costa Cruz, brasileira, porém representada por seu marido José Nicolau Soares da Costa, português, o que, em face da lei, torna insubsistente e nula a subscrição das três ações que tomou, a Diretoria julga vagas as mesmas três ações, que foram subscritas pelo acionista abaixo declarado e assinado: Pará, 1 de setembro de 1944.

Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará", os Diretores: *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*. — *Oscar Faciola*.

1 Virginio de Araujo Teixeira — Brasileira — Casado — Comerciante — Belém

3 ações

Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará", os Diretores: *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*. — *Oscar Faciola*.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Rafael F. Ferreira Gomes e Dr. Oscar Faciola.

Belém, 11 de setembro de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Joanna de Vasconcellos Diniz*, Tabelião.

Firmas devidamente reconhecidas. Confere com o documento de folhas 102 a 104 do processo MTIC. 143.146-43.

DNSPC. S. Geral, 13-3-945. — *E. Dias Vieira*, oficial administrativo H. Visto. Em 15 de março de 1945. — *Theodoro de Almeida Sodré*, Secretário Geral.

(N.º 5.162 — 4-4-45 — Cr\$ 2.682,60.)

DECRETO N.º 13.283 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Olímpio França a pesquisar quartzo no município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Olímpio França a pesquisar quartzo na fazenda da Exma Grande, no local denominado Retiro, no distrito de Inhauma, no município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e cinco hectares (35 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil e noventa e seis metros (1.096 m) no rumo magnético oitenta e cinco graus nordeste (85º NE), da confluência dos córregos do Retiro e do Nicácio, e os lados que divergem no vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), trinta e nove graus sudoeste (39º SE); setecentos metros (700 m), cinquenta e um graus nordeste (51º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N.º 3.578 — 13-3-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 13.284 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Rui Barcelos a pesquisar quartzo e associados no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rui Barcelos a pesquisar quartzo e associados em terrenos situados no lugar Cubango, no distrito e município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, numa área de dez hectares (10 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e dois metros (202 m), rumo magnético setenta e cinco graus sudoeste (75º SW), do centro da plataforma da ponte situada à rua Noronha Torrezão, e os lados adjacentes, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), dezessete graus noroeste (17º NW); duzentos metros (200 m), setenta e três graus sudoeste (73º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.870 — 2-3-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.285 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Jamilo Chaer a pesquisar calcário e associados no município de Barbacena, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jamilo Chaer a pesquisar calcário e associados no imóvel denominado Pinheiros, no distrito e município de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, numa área de cento e dois hectares e quarenta e cinco areias (102,45 ha), delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a trezentos e setenta e cinco metros (375 m), no rumo magnético quarenta e quatro graus e quinze minutos nordeste (44.º 15' NE), da confluência dos córregos do Quimunga e Pinheiros; e os lados que convergem ao vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e setecentos metros (1.700 m), quinze graus nordeste (15º NE); seiscentos e cinquenta metros (650 m), cinquenta e três graus e trinta minutos noroeste (53.º 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil e trinta cruzeiros (Cr\$ 1.030,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.122 — 8-3-45 — Cr\$ 77,50)

DECRETO N.º 18.236 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Vono a pesquisar cristal de rocha e associados no município de Mariana, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Vono a pesquisar cristal de rocha e associados, em terrenos de herdeiros de Rita Cásia Belarmina de Magalhães, numa área de cem hectares (100 ha), situada no lugar denominado Batatal, distrito de Santa Rita Durão, município de Mariana, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um de seus vértices situado à distância de cento e vinte e cinco metros (125 m), rumo magnético setenta e três graus noroeste (73° NW), da confluência dos córregos da Goiabeira e da Colônia e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e duzentos e cinquenta metros (1.250 m), quarenta e cinco graus noroeste (45° NW); oitocentos metros (800 m), quarenta e cinco graus nordeste (45° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.130 — 9-3-45 — Cr\$ 122,40)

DECRETO N.º 18.287 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Eugênio Franceschini a pesquisar terra fuller e associados no município de Campinas, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Eugênio Franceschini a pesquisar terra fuller e associados numa área de sessenta e três ares e dez centiares (0,6310 ha), situada no distrito de Valinhos, no município de Campinas, no Estado de São Paulo, e delimitada por um triângulo que tem um vértice a quarenta e dois metros e vinte centímetros (42,20 m), rumo quarenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (45° 30' NE), do quilômetro trinta (km 30) da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: cento e nove metros (109 m), quarenta e quatro graus noroeste (44° NW), cento e cinquenta e nove metros (159 m), oitenta e oito graus e cinquenta e cinco minutos nordeste (88° 55' NE); cento e quinze metros (115 m), quarenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (45° 30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.506 — 12-3-45 — Cr\$ 77,50)

DECRETO N.º 18.288 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio de Barros Mota a pesquisar bauxita e associados no município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio de Barros Mota a pesquisar bauxita e associados numa área de cento e setenta e sete hectares e vinte ares (177,20 ha) situada no distrito e município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono irregular mistilíneo fechado, que tem um vértice a mil cento e setenta metros (1.170 m), no rumo magnético sessenta graus sudeste (60° SE), do marco quilométrico número setenta e cinco (75) da divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), sessenta e cinco graus sudoeste (65° SW); mil setecentos e oitenta metros (1.780 m), cinquenta e cinco graus sudeste (55° SE), até o córrego da Chapada; sobe, por este, até encontrar a estrada para Cascata, deste ponto, por um alinhamento retilíneo, com seiscentos e cinquenta metros (650 m) e rumo magnético norte (N); até o ribeirão Chapadão, por onde segue, numa distância de mil duzentos e setenta metros (1.270 m) até o ponto da partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.780,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.806 — 15-3-45 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N.º 18.289 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Firmo de Matos a pesquisar argila refratária e associados, no município de Betim, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Firmo de Matos a pesquisar argila refratária e associados, numa área de sessenta e um hectares e dezito ares (61,18 ha), situada na Fazenda do Riacho, distrito de Contagem no município de Betim, no Estado de Minas Gerais, delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a duzentos e quatorze metros (214 m), rumo sessenta e sete graus quinze minutos nordeste (67° 15' NE) magnético, da confluência dos córregos Mãe Quitéria e Riacho; os lados a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e cinquenta e quatro metros (254 m), setenta e seis graus trinta minutos noroeste (76° 30' NW); novecentos e vinte metros (920 m), cinquenta e três graus trinta minutos sudoeste (53° 30' SW); seiscentos e sessenta e seis metros (666 m), setenta e seis graus trinta minutos noroeste (76° 30' NW); duzentos e vinte e seis metros (226 m), vinte e oito graus sudoeste (28° SW); mil trezentos e vinte metros (1.320 m), setenta e seis graus trinta minutos sudeste (76° 30' SE); novecentos e sessenta metros (960 m), vinte e oito graus nordeste (28° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 620,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 2.521 — 26-2-45 — Cr\$ 31,60).

DECRETO N.º 18.290 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Bráulio Carsalade a pesquisar minério de manganês no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Bráulio Carsalade a pesquisar minério de manganês numa área de trezentos e noventa e sete hectares (397 ha), situada no lugar denominado Retiro dos Marinhos, distrito e município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a dois mil seiscentos e setenta metros (2.670 m), no rumo magnético quatro graus nordeste (4° NE), da ponte da rodovia Pico de Itabira — Nova Lima, sobre o córrego da Ponte de Pedra, e cujos lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil seiscentos e cinquenta metros (3.650 m), treze graus noroeste (13° NW); mil cento e quinze metros (1.115 m), setenta e sete graus nordeste (77° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de três mil novecentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 3.970,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.855 — 16-3-45 — Cr\$ 63,20).

DECRETO N.º 18.297 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Jacob Klabin Lafer a pesquisar calcário e associados no município de Castro, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jacob Klabin Lafer a pesquisar calcário e associados numa área de trinta hectares (30 ha), situada no distrito de Socavão, no município de Castro, no Estado do Paraná, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a sessenta metros (60 m), no rumo magnético trinta e dois graus noroeste (32º NW), do cunhal oeste (W) da casa sede da fazenda de Laurindo Sousa Machado, e cujos lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscientos metros (600 m), trinta e dois graus noroeste (32º NW), quinhentos metros (500 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização da pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.775 — 17-3-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.312 — DE 6 DE ABRIL DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe J da carreira de Médico Legista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude das promoções de Jessé Randolpho Carvalho de Paiva e Teles de Oliveira Dias, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 18.313 — DE 6 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Carlos Alberto Braga Rinaldi, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 18.314 — DE 6 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe G da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Higino de Macedo Machado, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 18.315 — DE 6 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis (6) cargos da classe H da carreira da Comissão de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Caio Xavier de Brito e das promoções de Henrique de Melo Moraes, Levi Newton de Carvalho, Nilo Teixeira Raposo, Ataliba Pereira Dias e Oscar Gonçalves Pêcego, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 18.316 — DE 6 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude das promoções de José Dantas Quarteroli e João Tomaz, e da exoneração de Francisco Holanda Cavalcanti, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 18.317 — DE 6 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe F da carreira de Dactiloscopista Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nelson Bacchi, da nomeação para outro cargo de Francisco de Paula Braga e da transferência para o Quadro Permanente do mesmo Ministério de Leuro Orlando Caldas, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 18.318 — DE 6 DE ABRIL DE 1945

Aprova o Plano preliminar de eletrificação do Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo respectivo Governo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do § 2.º, do art. 5.º, do Decreto-lei n.º 3.763, de 25 de outubro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o plano preliminar de eletrificação do Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo respectivo Governo, nos termos da recomendação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, pela Resolução n.º 169, de 27 de março de 1945.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 49.131-44, do Departamento de Administração:

A Manuel René da Silva Leal, do cargo da classe II da carreira de Meteorologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Alcides Pires, ocupante do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Contadoria Seccional junto à Casa da Moeda para a Contadoria Geral da República, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Luís Gonzaga de Assis.

Teodoro Trisciuzzi, ocupante do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Contadoria Geral da República para a Contadoria Seccional junto ao Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o grau de "Oficial" o Tenente-Coronel Andrew P. Fuller, do Exército dos Estados Unidos da América.

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Otávio de Sousa, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão 27, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola de Intendência do Exército para o Colégio Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 3.495 e 9.965, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Francisco Antônio da Silva, no cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta dos processos números 6.895 e 10.430, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Luciano Francisco Ramos, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta dos processos números 6.317 e 10.429, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Manuel da Costa Filho, no cargo da classe E, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 5.405 e 9.965, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Mário da Silveira Madruga, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.878, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Virgulino Nunes Manhoso, no cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Diretor do Hospital Militar de Porto Alegre o Tenente-Coronel Médico Dr. Ithar Távares Mutel.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, EM CARÁTER INTERINO:

Comandante da 2.ª Brigada de Infantaria (João Pessoa) o Coronel da Arma de Infantaria Wolgrand Pinheiro Cruz.

CONCEDER LICENÇA DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra a, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934:

Ao 2.º Tenente Intendente do Exército, convocado, Bruno Jansen Nogueira de Meireles.

Ao 2.º Tenente Intendente do Exército, convocado, Elias Ferreira de Melo.

Ao 2.º Tenente da Arma de Engenharia, convocado, Nelson Moreira Santiago.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 16 de março de 1945, que transfere do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário e classifica no 1.º Grupo Moto-Mecanizado de Reconhecimento o Major da Arma de Cavalaria Armando Ribas Leitão.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

Nos termos do art. 1.º do Decreto-lei número 4.777, de 2 de outubro de 1942:

O 1.º Tenente Intendente do Exército Valtér Massen Pereira de Andrade.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 40 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Cavalaria Tasso Vilar de Aquino, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no Decreto-lei número 3.364, de 21 de junho de 1941:

Os vencimentos do General de Divisão Júlio Castano Ilorta Barbosa de tantas vezes 5% do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de quarenta.

CONCEDER DEMISSÃO DO SERVIÇO ATIVO DE EXÉRCITO:

Nos termos do art. 70 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Capitão da Arma de Cavalaria Mário Marques da Costa e com esse posto incluir o referido oficial na Reserva de 2.ª Classe, de acordo com o disposto no art. 71 do citado Decreto-lei.

CLASSIFICAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Cavalaria Armando de Moraes Ancora no Quadro Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Infantaria Armando Ciani no 16.º Regimento de Infantaria (Natal).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Armando Bandeira de Moraes no 11.º Regimento de Infantaria.

O Major da Arma de Cavalaria Carlos Vilamil Teles Ferreira no 1.º Grupo Moto-Mecanizado de Reconhecimento.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Everardo de Barros Vasconcelos no 20.º Batalhão de Caçadores (Macaré).

O Coronel da Arma de Infantaria Fernando Pires Besouchet no Quadro Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Infantaria Florêncio José Carneiro Monteiro no 4.º Batalhão de Caçadores (São Paulo).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Iguaçu Graciliano Moreira no 20.º Regimento de Infantaria (Curitiba).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Joaquim Marques Santiago no 4.º Regimento de Infantaria.

O Coronel da Arma de Infantaria José Pertocarrero no 12.º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria João José Vieira no 7.º Regimento de Infantaria (Santa Maria).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Juarez de Vasconcelos no 23.º Batalhão de Caçadores (Portaleza).

O Major da Arma de Infantaria Luís Duarte de Farias no 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte).

O Major da Arma de Cavalaria Mário Vieira Loureiro no 1.º Regimento de Cavalaria Motorizado (Santa Rosa).

O Coronel da Arma de Infantaria Manuel Inocêncio Pires de Camargo no 17.º Batalhão de Caçadores (Corumbá).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Nilo Chaves Teixeira no 14.º Batalhão de Caçadores.

O Coronel da Arma de Infantaria Nôa Viana Montezuma no 9.º Batalhão de Caçadores (Caxias).

O Major da Arma de Cavalaria Renato Paquet Filho no Quadro Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Severino Antônio da Cunha no 7.º Batalhão de Caçadores (Porto Alegre).

O Coronel Antônio Carlos Eiteneuer e o Tenente-Coronel Rosini de Medeiros Raposo, ambos da Arma de Infantaria, no Quadro Suplementar Geral.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Cavalaria Luís de Azambuja Cardoso e Edgar Freitas Marinho no Quadro Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel Oscar Fernandes da Costa e o Major Gustavo Adolfo Müller, da Arma de Cavalaria, no Quadro Suplementar Geral.

Os Majores da Arma de Infantaria Jaci Iguaçu da Fonseca, Nelson Rodrigues de Carvalho e Argens do Monte Lima no 1.º Regimento de Infantaria; Virgínio da Gama Lôbo e Alcides Carneiro de Castro e Silva no 6.º Regimento de Infantaria e Ciro Furtado Sodré no Depósito do Pessoal da Força Expedicionária Brasileira.

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Cavalaria Artur da Silva Lopes do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Amílcar Salgado dos Santos do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário o Major da Arma de Engenharia Carlos Magalhães, sendo classificado no 1.º Batalhão de Pontoneiros (Itajubá).

O Major da Arma de Infantaria Cláudio da Silva Costa do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 3.º Regimento de Infantaria (São Gonçalo).

O Coronel da Arma de Cavalaria Heitor da Fontoura Rangel do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Infantaria Jorge Gonçalves do Pinho Júnior do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Osvaldo Melquiades de Almeida e o Major da Arma de Infantaria Orestes Cavalcanti.

O Major da Arma de Cavalaria Teófilo Ottoni da Fonseca do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, ficando, assim, insubsistente o Decreto de 23 de março último, referente ao mesmo oficial.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Infantaria Augusto da Cunha Magessi Pereira do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Manuel Joaquim Guedes do 25.º Batalhão de Caçadores para o 10.º Regimento de Infantaria (Belo-Horizonte).

Os seguintes oficiais da Arma de Cavalaria: Tenente-Coronel Osvaldo Antônio Barba e Major Lúcio de Azambuja Dias do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo; Majores Ari Machado Alves, Júlio Gaertner Filho e Murat Guimarães do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Os Majores da Arma de Cavalaria Valmir de Azeite Ramos e Orlando Izidoro Lage do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificados, respectivamente, no Regimento Andrade Neves e 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 73, letra a, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Sargento Justiniano de Freitas Filho, da 1.ª Divisão de Levantamento do Serviço Geográfico do Exército, com as vantagens estipuladas no artigo 213 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Capitão Intendente do Exército Brazino Fabiani.

Nos termos dos arts. 73, letra b, e 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente Roldão Marcos da Rocha, do IV/4.º Regimento de Cavalaria Divisionário, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso de Comandante de Pelotão.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 2.º Sargento Carmínio de Arruda Albernaz, do Contingente do Quartel General da 9.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Ciro Ubatuba Pereira, do 1.º Batalhão Ferroviário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Joaquim Mariano da Silva, do 1.º Batalhão de Pontoneiros, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Manuel Dias dos Santos, do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado João Oliveira Rocha, do 4.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos dos arts. 65, letra a, e 66, letra d, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Tenente Intendente do Exército, Eurípides Tavares de Melo, com as vantagens estipuladas no art. 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O 2.º Tenente da Arma de Artilharia João Gomes, com as vantagens estipuladas no art. 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O 2.º Tenente Intendente do Exército José Luís de Freitas Cazeux, com as vantagens estipuladas no art. 208 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

APROVEITAR:

De acordo com o art. 83 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Raul de Campos, oficial, em disponibilidade, padrão I, do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, antigo Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 3.600, de 6 de novembro de 1941.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.716, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Getúlio Pinto da Luz no cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

De acordo com o art. 195, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.595, de 1945, da Secretaria da Marinha: Manuel Antônio dos Santos no cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 1.594, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Tomaz do Carmo no cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.602, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Sebastião Soares Barbosa no cargo da classe F da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

EXONERAR:

O Contra Almirante — M — Ari Parreiras do cargo de Diretor Geral da Base Naval de Natal.

O Capitão de Mar e Guerra Antônio Alves Câmara Júnior do cargo de Comandante do CT "Mariz e Barros".

O Capitão de Mar e Guerra Ernesto de Araújo do cargo de Comandante do CT "Greenhalgh".

O Capitão de Mar e Guerra Jerônimo Francisco Gonçalves do cargo de Comandante do Encouraçado "São Paulo".

NOMEAR:

O Capitão de Mar e Guerra Antônio Alves Câmara Júnior para exercer o cargo de Comandante do Encouraçado "São Paulo".

O Capitão de Fragata Ari dos Santos Range para exercer o cargo de Comandante do CT "Greenhalgh".

O Capitão de Corveta Augusto Lopes da Cruz, para exercer o cargo de Comandante do CT "Bocaina".

O Capitão de Fragata Aldo de Sá Brito e Sousa para exercer o cargo de Comandante do CT "Mariz e Barros".

O Capitão de Corveta Daniel dos Santos Parreira, para exercer o cargo de Comandante do CT "Babitonga".

O Capitão de Mar e Guerra Jerônimo Francisco Gonçalves para exercer o cargo de Diretor Geral da Base Naval de Natal.

PROMOVER NO QUADRO DE FARMACÊUTICOS E QUÍMICOS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA, POR MERECIMENTO:

Ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata João Luís de Aquino Gaspar.

Ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Bruno Jaime de Argolo Silvado.

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão-Tenente José Alves de Carvalho.

PROMOVER, NO QUADRO DE FARMACÊUTICOS E QUÍMICOS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA, POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de Capitão-Tenente, o Primeiro Tenente Segismundo Belo da Silva.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, COMPULSÓRIAMENTE:

De acordo com os artigos 22, § 3.º e 143 do Estatuto dos Militares, artigos 143 e 162 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O 0796-3.º-SG-MA — Augusto Tavares dos Santos, na graduação de Segundo Sargento, percebendo o soldo dessa graduação e mais nove (9) quotas de 2 % sobre o dito soldo, respeitadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto contar trinta e quatro anos, dois meses e dias de serviço.

De acordo com os artigos 22, § 3.º e 143 alínea "a" do Estatuto dos Militares, artigos 162 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O 1.º Sargento — AT — n.º 2.632 — João Cândido da Silva, na mesma graduação, percebendo o

soldo de 2.º Tenente, e mais 13 (treze) quotas de 5 % (cinco por cento) sobre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como 1.º Sargento, respeitadas, porém, a disposição do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto contar 37 (trinta e sete) anos, 9 (nove) meses e dias de serviço.

De acordo com os artigos 22 e 143, alínea "a" do Estatuto dos Militares, artigo 163 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O 3.º Sargento — MR — n.º 3.447 — Fausto Marques Ramos, na graduação de 2.º Sargento, percebendo o soldo dessa graduação e mais 16 (dezesesseis) quotas de 2 % (dois por cento) sobre o dito soldo, respeitadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto contar 41 (quarenta e um) anos, 3 (três) meses e dias de serviço.

REFORMAR, POR INCAPACIDADE MORAL VERIFICADA EM PROCESSO REGULAR:

De acordo com o artigo 153, alínea "e" do Estatuto dos Militares:

O 3.º Sargento — MR — n.º 8.685 — Cirilo José Caetano, visto contar 24 (vinte e quatro) anos, 7 (sete) meses e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com o artigo 153, alínea "a" e § 1.º, alínea "c" do Estatuto dos Militares, artigos 160 e 165 e Tabela E do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O FN n.º 2.774 — SD — Miguel Fernandes de Azevedo, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, ressalvadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o artigo 153, alínea "a" e § 1.º, alínea "d" do Estatuto dos Militares, artigos 160, § 1.º, 161, 163, 165 e Tabela E do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O FN n.º 1.339 — 3.º Sargento João Pinto da Silva, na graduação de 2.º Sargento, percebendo os vencimentos e vantagens integrais dessa graduação, observadas, porém, as restrições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o artigo 153, alínea "a" e § 1.º alínea "d" do Estatuto dos Militares, artigos 160 § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O FN- 5.899-SD — José Serra, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, respeitadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o artigo 153, alínea "a" e § 1.º alínea "e" do Estatuto dos Militares e artigos 161 e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Primeiro Sargento-EF-9.944 — Agenor Correia Barbosa, na mesma graduação, percebendo o

soldo de Segundo Tenente e mais duas (2) quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar 27 anos, 4 meses e dias de serviço.

De acordo com o artigo 153, alínea "a" e § 1.º alínea "e" do Estatuto dos Militares e artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Grumete n.º 442.150, Valfrido Ferreira, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, respeitadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Abigail Belo Rodrigues Pereira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Turma de Administração do Departamento Nacional do Trabalho para a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Zilda de Melo Vignolas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo MTIC 259.392-1945, do Departamento de Administração: A Glória Fialho Rodrigues dos Anjos do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 260.319-1945, do Departamento de Administração:

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Válter Augusto do Nascimento do cargo da classe K da carreira de Atuário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jessé de Sousa Montello para exercer o cargo da classe K da carreira de Atuário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de José Emídio de Oliveira.

Rio Negucira para exercer o cargo da classe K da carreira de Atuário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Carlos Leal Jourdan.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hilário José da Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Atuário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Válter Augusto do Nascimento.

Válter Augusto do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Atuário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Filadelfo Garcia.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Heitor Martins de Athayde ocupante do cargo da classe F da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Médico do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 6.479, de 9 de maio de 1944.

DISPENSAR:

Hélio Tupinambá Fonseca de Suplente da Vogal, alheio aos interesses profissionais, do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, por ter sido designado para outra função.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 260.382-45 do Departamento de Administração:

Artur Deodato Bandeira, ocupante do cargo de Inspetor Regional, padrão K, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 260.382-45, do Departamento de Administração:

Antônio Felipe Domingues Uchôa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da função de representante do mesmo Ministério, no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Salvador, Estado da Bahia.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 684 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

Rolando Pierri para exercer a função de Suplente de Vogal, alheio aos interesses profissionais, do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, vago em virtude da dispensa de Hélio Tupinambá Fonseca.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

Amílcar de Faria Cardoni, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Salvador, Estado da Bahia, vago em virtude da dispensa de Antônio Felipe Domingues Uchôa.

Evilácio Feitosa, Delegado Regional do Trabalho (Paraíba), padrão M, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de João Pessoa, Estado da Paraíba, vago em virtude da dispensa de Artur Deodato Bandeira.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Felipe José da Silva Macieira Neto do cargo da classe F da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Demócrito da Cunha Moreno.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 663 — 27-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Exa. a exame deste Departamento a proposta apresentada pela Escola Ana Neri, no sentido de conceder a Brasil duas bolsas para estudos de enfermagem a cada um dos seguintes países: Nicarágua, São Domingos, Colômbia, Venezuela, Equador e Paraguai.

2. As bolsas, a que se dariam nomes de pessoas representativas dos países a que se destinam, deveriam cobrir as despesas da viagem, matrícula e internato gratuitos, além de auxílio mensal, igual ao que recebem as alunas internas da referida Escola. Sua duração normal seria de três anos.

3. A Divisão de Cooperação Intelectual do Itamarati já concede, anualmente, bolsas de estudos a diversos países com os quais o Brasil assinou convenções culturais, pelo que foi solicitada sua pronúncia a respeito da proposta, que envolve medida tendente a incrementar intercâmbio fora da órbita estritamente administrativa, da alçada deste Departamento.

4. A Divisão de Cooperação Intelectual manifestou-se favoravelmente à iniciativa, declarando, porém, não poder levá-la avante no corrente exercício, tendo em vista que a dotação própria já se acha quase totalmente empenhada.

5. Opinando a favor da solicitação da Escola Ana Neri, exceto no tocante à denominação das bolsas que, a exemplo do que ocorre em outros países, considera este Departamento que deveriam tomar o nome de figuras de projeção nacional, tenho a honra de sugerir a V. Exa. que a execução deste plano fique a cargo da Divisão de Cooperação Intelectual do Itamarati. Para isso fim seria-lhe reforçada a verba própria, no orçamento de 1946, na medida necessária ao custeio do transporte de doze bolsistas dos países mencionados. As demais despesas poderiam ser atendidas pelas dotações ou empréstimos normais da Escola que tomou a iniciativa. Caso V. Exa. aprove estas sugestões, propõe este Departamento que o processo seja encaminhado à Escola Ana Neri para conhecimento da solução e, posteriormente, ao M.R.E., para as providências cabíveis. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado: Em 2-4-45. — G. VARGAS.

N.º 684 — 31-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Exa. à apreciação deste Departamento o processo anexo, no qual o Ministério da Educação e Saúde solicita o destaque de Cr\$ 200.000,00, à conta da dotação que lhe foi concedida no Orçamento vigente para

"desenvolvimento das atividades educativas e culturais, a critério do Presidente da República" (Verba 2-1-51-01-05-a).

2. Esse destaque seria destinado às despesas com o funcionamento, durante o primeiro ano, de um curso de "construção aeronáutica" na Escola Técnica Nacional.

3. Trata-se de curso previsto na legislação de ensino industrial e a oportunidade de sua realização decorre:

a) da procura cada vez maior de pessoal especializado para a indústria de construções aeronáuticas, em cujo desenvolvimento o Governo está grandemente empenhado;

b) do interesse que vêm demonstrando por esta especialização muitos candidatos, alunos ou não da Escola Técnica Nacional;

c) da proposta que acaba de fazer o "Escritório Técnico de Aeronáutica", com sede nesta cidade, para ministrar, mediante contrato, o referido curso, nos quadros e sob o regime de ensino da Escola Técnica Nacional, que não dispõe

de professores de todas as disciplinas nele compreendidas.

4. A duração do curso será de 3 anos e o número total de horas de aula, 2.840. De um modo geral há perfeito acordo entre o proponente e o Ministério, inclusive quanto à retribuição dos serviços por Cr\$ 570.000,00, divididos em parcelas de Cr\$ 168.000,00, Cr\$ 200.000,00 e Cr\$ 208.000,00 pelos 3 anos do curso.

5. Neste exercício, as despesas elevar-se-ão a Cr\$ 300.000,00 a importância do destaque solicitado porque, além do pagamento de Cr\$ 168.000,00 ao proponente, a Escola Técnica Nacional deverá adquirir material para a instalação do curso, ao preço de Cr\$ 32.000,00.

6. A idoneidade moral e técnica do proponente foi atestada pela Divisão de Ensino Industrial.

7. Nestas condições e considerando que a conveniência de realizar a despesa está bem justificada e que há saldo suficiente na dotação mencionada, este Departamento tem a honra de, ao restituir a V. Exa. o processo examinado, opinar favoravelmente ao destaque pretendido pelo Ministério da Educação e Saúde. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Autorizado. Em 2-4-45. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

Processo n.º 3.840-45 — No anexo processo o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Enoch Pereira da Silva, Prático de Engenharia, classe J, do Q. I. — P. S. — deste Ministério, para igual classe da carreira de Engenharia do mesmo Quadro P. P.

Despacho: O servidor em apreço está convidado a anexar ao presente processo o diploma profissional e trabalhos que comprovem a especialidade para ingressar na carreira de que se trata, por transferência. A S. C. para aguardar a justificada.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1945. — *Carolina Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 6.627-45 — Francisco de Paula Aguiar, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Diferido.
D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1945. — *Carolina Hugueney*, Substituto do Diretor.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1945.

Auxiliar e Praticante de Escritório, "A", P. H. — 801. (Alagoas), na parte "Editais e Avisos", no resultado final, (Praticante de Escritório).

Onde se lê:
203. Wanda de Araup Yung Tay,
132. Liete Lais Lima,
Leia-se:
203. Wanda de Araújo Yung Tay,
132. Liete Pais Lima.

No *Diário Oficial* de 23 de março de 1945, Amannuense Auxiliar, P. H. — 977.

No edital — resultado final.
Onde se lê:
130. Efigênio Ouropreto Horta,
Leia-se:
130. Efigênio Ouroprelano Horta.

No *Diário Oficial* de 24 de março de 1945, Assistente de Ensino XV, P. H. — 691.

No edital — resultado final.
Onde se lê:
6. Quirino José Dias,
Leia-se:
6. Querino José Dias.

(*) N. do S. Pb. — Retificando por erros de original.

No *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1944. Página n.º 17.472, Mostre da Linhas. C. — 122, (Aprovação das inscrições). (São Paulo), na 2.ª coluna.

Onde se lê;

9. Fortunato Redivo,
Leia-se:
9. Fortunato Redivo Filho.

Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística

Conselho Nacional de Geografia

Realizou-se no dia 3 do abril corrente a reunião ordinária do Diretorio Central do Conselho Nacional de Geografia, relativa à primeira quinzena do mês, na sede do Conselho, às 17 1/4 horas, sob a presidência do Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Delegado Técnico do Ministério das Relações Exteriores, com a presença da maioria dos seus membros.

Depois de lida a ata da reunião anterior, que foi aprovada, e de lido o expediente, o Professor Jorge Zaveri, suplente do representante especial do Ministério da Educação e Saúde, fez uma comunicação sobre a viagem que acaba de fazer ao sul do País, antecipando as suas impressões de geógrafo sobre a paisagem fisiográfica e cultural das regiões visitadas, as quais constituirão objeto de um artigo a ser publicado na "Revista Brasileira de Geografia".

Em seguida, o Engenheiro Cristóvão Leite de Castro, Secretário Geral do Conselho, fez considerações acerca do preparo das cartas aeronáuticas brasileiras, o que aconselhou ao Coronel Lúcia Augusto Rodrigues, Delegado Técnico do Ministério da Aeronáutica, prestar esclarecimentos sobre o assunto, tendo o Diretorio resolvido que se representasse ao Ministério da Aeronáutica, no sentido de serem proporcionadas facilidades ao membro brasileiro do "Comitê de Cartas Aeronáuticas" do Instituto Panamericano de Geografia e História para que se entenda pessoalmente com o Presidente e demais membros do Comitê, com o objetivo de conhecimento preciso e atualizado dos planos de trabalhos e das especificações técnicas, que regulam, presentemente o levantamento e desenho das folhas da Aeronáutica da América Latina.

Na ordem do dia, foi inicialmente aprovada, depois de debates, a redação final da Resolução n.º 185, que "baixa a classificação, em julgamento final, das monografias de aspectos municipais do concurso de 1943 e dá outras providências correlatas".

Em seguida, foi debatido o caso da próxima ida aos Estados Unidos da América de seis geógrafos e cinco cartógrafos, para os quais conseguiu o Conselho o estágio remunerado em repartições especializadas e bolsas de estudos em Universidades, ficando resolvido que o Conselho custeie as despesas complementares e manteria para os seus funcionários todas as vantagens dos cargos respectivos.

Discutiu-se em seguida a proposta da Secretaria Geral, que foi aprovada, no sentido da aquisição de um caminhão, necessário às turmas de campo, mediante troca de duas camionetes usadas de propriedade do Conselho.

Finalmente, votou-se uma Resolução, com a qual se paizou o quadro do pessoal do Conselho, a vigorar temporariamente até que se fixe o quadro definitivo que se acha em estudos, em colaboração com o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 503.ª SESSÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

(170.ª extraordinária)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, em que do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigra-

ção e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Delfe Pinheiro Machado e Tenente-Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a 503.^a sessão, 170.^a extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente, que constou de: 1) Ofício do Delegado Especializado de Estrangeiros de São Paulo, encaminhando a este Conselho um exemplar do Relatório correspondente aos trabalhos realizados durante o ano de 1944 nessa Delegacia; 2) Ofício do Ministério das Relações Exteriores, transmitindo uma consulta formulada pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, sobre a possibilidade que oferecerá o Brasil aos emigrantes que queiram vir para o território nacional depois da guerra; 3) Idem, transmitindo cópia da ata da 9.^a sessão do Comitê Executivo Intergovernamental de Refugiados, realizada em Londres no dia 21 de dezembro último.

Passando à ordem do dia, o Conselho reviu os pareceres nos processos de retificação de menção de nacionalidade de: 1) Augusto Pfeiffer; 2) Elfriede Johanna Fischer; 3) Erwin Aufrecht; 4) Jacques Wollner; 5) Friedrich Igel; 6) Stefanie Wollner; 7) Peter Hauser, e 8) Friedrich Arner, todos de "alemã" para "austriaca".

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1945. — *J. de Pinto Dias*, Presidente. — *Julia L. Figueira de Mello*, Chefe da Secretaria.

ATA DA 504.^a SESSÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Delfe Pinheiro Machado e Tenente-Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a 504.^a sessão. Esteve, igualmente, presente o Sr. Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata de sessão anterior passou-se ao exame do expediente, decidindo o Conselho: 1) Autorizar a prorrogação do prazo de permanência no exterior, por mais dois anos, da menor brasileira Lydie Susy Baruch.

Passando à ordem do dia, o Conselho aprovou: 1) Baixando em diligência o processo de Stefânia Francisca Kaweckí, a fim de ser legalizada a sua certidão de casamento; 2) Autorizando o Serviço de Registro de Estrangeiros de Bello Horizonte a registrar como permanente a estrangeira Rosa Algami.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e dez minutos.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1945. — *J. de Pinto Dias*, Presidente. *Julia L. Figueira de Mello*, Chefe da Secretaria.

ATA DA 50.^a SESSÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

(171.^a extraordinária)

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Delfe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques, Arthur Hehl Neiva e Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos,

respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 505.^a sessão, 171.^a extraordinária. Esteve, igualmente, presente o Senhor Antônio Pedro de Andrade Müller, Observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior passou-se à ordem do dia, decidindo o Conselho confirmar os seguintes pareceres: 1) Deferindo o requerimento em que Berthe Marie Heyse Moreira solicita registro com as vantagens da Circular n.º 14 deste Conselho, em virtude de seu casamento com cidadão brasileiro; 2) 3) Deferindo os requerimentos em que Georg Eisler e Etelka Eisler solicitam retificação da nacionalidade alemã para austríaca; o Conselho decidiu expor ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores a conveniência de serem os referidos estrangeiros registrados com os nomes acima mencionados, livres dos pedidos Israel e Sarah que lhes foram impostos pelas autoridades nazistas; 4) Deferindo o requerimento em que Josef Pfeiffer solicita retificação da nacionalidade alemã para austríaca em sua carteira modelo 19; 5) Solicitando prova de nacionalidade polonesa no processo de Matias Juranchek; 6) Comunicar ao Delegado de Estrangeiros do Distrito Federal que o Conselho, em resposta a sua consulta, resolveu que a estrangeira Clara Portugais deverá ser registrada como rumena; 7) Baixando em diligência o processo de Ernst Georg Josef Froelick e Maria Ana Froelick; 8) Autorizando Adalberto Marcus a mudar de profissão, uma vez pagas as taxas legais; 9) 10) 11) 12) Baixando em diligência os processos de Maria Stolar, Michel Kueko, Albin Lenda, Boleslaw Pasternak.

O Conselho ouviu, ainda, os pareceres emitidos nos processos de retificação de nacionalidade dos estrangeiros: 1) Rosine Aufrecht; 2) Hans Israel Schiller; 3) Georg Altmann; 4) Josef Pfeiffer; 5) Germano Mensburger; 6) José Syel.

Em seguida, o Conselho considerou a situação dos estrangeiros portadores de carteiras fornecidas pelo Comitê de Proteção dos Interesses Austríacos no Brasil.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e cinquenta minutos.

Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1945. — O Presidente: a) *J. de Pinto Dias*. — O Chefe da Secretaria: a) *Julia L. Figueira de Mello*.

ATA DA 506.^a SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1945

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, José de Oliveira Marques, Arthur Hehl Neiva e Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 506.^a Sessão. Esteve, igualmente, presente o Senhor Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho decidiu: 1) Autorizar a Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal a registrar como libanesa a estrangeira Rachida Mattar; 2) Deferir o pedido de reconsideração da decisão do Conselho formulado por Alois Joseph Henninggen e autorizando o Delegado Especializado de Estrangeiros de Porto Alegre a registrá-lo como de nacionalidade luxemburguesa; 3) Autorizar o Delegado de Estrangeiros do Distrito Federal a registrar Heinz Reismanr como de nacionalidade indefinida.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos.

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1945. — *J. de Pinto Dias*, Presidente. — *Julia L. Figueira de Mello*, chefe da Secretaria.

ATA DA 507.^a SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1945

(172.^a extraordinária)

Aos sete dias do mês de março, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, José de Oliveira Marques, Arthur Hehl Neiva e Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 507.^a Sessão, 172.^a extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior, os Conselheiros examinaram e debateram vários estudos publicados em livros, revistas e jornais, sobre o problema demográfico do país e especialmente sobre aqueles que mais diretamente se relacionam com a imigração e colonização. Verificaram que, de uma forma ou outra, os publicistas concluíram pela necessidade de acelerar o povoamento do país, quer pondo em execução as medidas de longa data sugeridas para possibilitar um maior crescimento vegetativo de nossa população, quer procurando facilitar a entrada de imigrantes de raças européias, sobretudo daquelas que tenham mostrado maior adaptabilidade ao nosso meio e maiores afinidades com a nossa gente.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e vinte minutos.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1945. — *J. de Pinto Dias*, Presidente. — *Julia L. Figueira de Mello*, chefe da Secretaria.

PORTARIA N.º 14

O Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, resolve dispensar, de acordo com o art. 95, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, *Julia Lisboa Figueira de Mello*, Oficial Administrativo, classe II, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em comissão no Conselho de Imigração e Colonização, onde exerce a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa, da função de Chefe da Secretaria deste mesmo Conselho e que vinha exercendo interinamente a partir de 2-1-45 até 31-3-45.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *J. de Pinto Dias*, Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1945

Atos

Foi dispensado das funções de Chefe da Comissão de Compras da Aeronáutica em Washington, o Tenente-Coronel Aviador Miguel Lampert, por ter sido designado para outra função.

Foi nomeado Chefe da Comissão de Compras da Aeronáutica em Washington, o Tenente-Coronel Aviador Engenheiro José Vicente Faria Lima.

Foi dispensado das funções que exerce na Comissão de Compras da Aeronáutica em Washington, o Major Aviador Engenheiro Renato Augusto Rodrigues.

Foi designado para servir na Comissão de Compras da Aeronáutica em Washington, o Major Aviador Engenheiro Henrique de Castro Neves.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da Escola de Aeronáutica, para a Base Aérea de Recife, na função de Fiscal Administrativo, o Major Aviador Ricardo Nicoll;

Da Base Aérea de Santos, para a Escola de Aeronáutica, o Capitão Aviador Alos Fábio Botelho e

Da Escola de Aeronáutica para o 1.º Grupo de Bombardamento Médio (Recife), o Capitão Aviador Cirano de Andrade Sousa.

Foram classificados, por necessidade do serviço, na Base Aérea de Santos, o Capitão Aviador do Q.O.Aux., Marcio Cesar Leal Coqueiro e

No 4.º Grupo de Bombardamento Médio (Fortaleza), o Capitão Aviador do Q.O.Aux., Valtier Mendes Wunder.

Foi mandado declarar que o 2.º Tenente Aviador da Reserva convocado, Silvio Niemeyer, foi autorizado a prestar serviços na Navegação Aérea Brasileira (NAB) e não na Panair do Brasil S. A., como foi publicado.

O 2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado Armando Mahler, foi autorizado a prestar serviços na Panair do Brasil S. A.

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1945

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para importar de Miami para o Rio, via aérea, 2 motores Pratt & Whitney SIC3G e de Miami para Belém do Pará, via aérea, 2 motores Pratt & Whitney S1EG. — Autorizo.

AVISO N.º 26

Ao Sr. Chefe do Estado Maior:

Declaro-vos que tendo em vista o efetivo previsto para a matrícula no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes em 1946, é fixado em 35 o número de vagas no Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, para os candidatos no Curso de Formação de Oficiais Intendentes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 99 — DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o 2.º Tenente Mecânico de Aviação da Reserva Remunerada — *Silvério Pereira dos Santos Junior*. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 100 — DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve licenciar do serviço ativo da Força Aérea Brasileira, o Segundo Tenente Aviador da Reserva convocado — *Armando Mahler*. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do Expediente do Sr. Ministro, no *Diário Oficial* de 28 de março último à página n.º 5.549, 1.ª coluna, no subtítulo,

Onde se lê:

Dia 23 de março de 1944

Leia-se:

Dia 23 de março de 1945

Na publicação do expediente do dia 3, do Sr. Ministro, à página n.º 6.113, do *Diário Oficial* de 6 do corrente, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas unidades abaixo, os seguintes 2.ºs Tenentes de Aeronáutica,

Leia-se:

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas unidades abaixo, os seguintes 2.ºs Tenentes Intendentes de Aeronáutica.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

"No requerimento datado de 23 de fevereiro do corrente ano, do Sr. Róger Reschini de nacionalidade norte americana, que pede inscrição no curso de pilotagem do Aero Clube de Jai no Estado de São Paulo, o Exmo Sr. Diretor de Aeronáutica Civil em data de 27-3-45 deu o seguinte despacho: "Indeferido".

Dia 3 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Carlos Barbosa Brandão — Requer carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir aeronaves dos seguintes tipos: Piper Cub e HL-1. — Deferido. Ref. 1.644-45.

Charles Herba Leite Pinto — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.697-45.

Angelo Pereira Nunes — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.696-45.

Dia 4

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Requer autorização para o seu funcionário, Geraldo de Oliveira e Sousa, tripular as suas aeronaves na qualidade de aeromoço. — Deferido. Ref. 1.656-45.

Dimas Glaucina — Requer carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir Aeronaves do tipo *Aeronca*. — Deferido. Ref. 1.753-45.

José Myrthes de Oliveira Vasconcelos — Requer licença para conduzir aeronave dos seguintes tipos: "Rearwin, Luxcombe e CAP-1. — Deferido. Ref. 1.734-45.

Paulo Sabino da Silva — Idem, idem para o tipo HL-6. — Deferido Ref. 1.711-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

G. M. 307 — Em 20 de março de 1945
Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para a construção da rede de transmissão e de distribuição de energia elétrica do Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto em Satuba, no Estado de Alagoas, cujo projeto já foi aprovado por Vossa Excelência conforme despacho exarado em 12 de janeiro do corrente ano, na Exposição de Motivos n.º 191 do Senhor Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

A despesa na importância de Cr\$ 252.071,70 correrá por conta da disponibilidade de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) do Plano de Obras e Equipamentos, reservado para a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, no corrente exercício.

Como se trata de obra a ser realizada no interior longe de qualquer repartição pagadora solicito de Vossa Excelência a necessária autorização para que a mesma seja realizada por administração, por meio de adiantamentos, procedendo-se à coleta de preços para a aquisição de material.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Apolonio Sales*. — SC. 36.354-44.

Autorizado — Em 3-4-45 — G. VARGAS.

G. M. 354 — Em 27 de março de 1945
Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Seção de Fomento Agrícola no Distrito Federal necessita adquirir pela importância de Cr\$ 18.000,00, animais de tração para seus serviços, pedindo autorização para fazê-lo pelo sistema de adiantamento a ser entregue ao Inspetor referência XIV Tobias Hércules.

A providência pretendida encontra fundamento no art. 45 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-40 que assim se expressa:

"Art. 45 — Em casos excepcionais, quando autorizados pelo Presidente da República, ou em virtude de disposição expressa de lei, serão feitos adiantamentos de quantias a funcionários públicos e extranumerários, por conta de dotação orçamentária ou crédito relativo a material".

Convém aditar, que, conforme esclareceu a Divisão de Fomento da Produção Vegetal, os proprietários de animais residem em zona rural onde se acham estabelecidos, não participando das concorrências abertas no Departamento Federal de Compras.

Caso Vossa Excelência conceda a autorização solicitada a despesa deverá correr à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação C1 — animais etc., Item C1 animais para trabalho

etc., 21) D. N. P. V. 63) D. F. P. V. do Orçamento vigente para este Ministério, crédito esse que se encontra distribuído ao Departamento acima referido em favor da Seção de Fomento Agrícola interessada.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Apolonio Sales*. — SC. 13.277-45.

Autorizado — Em 3-4-45 — G. VARGAS.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO

S. C. 12.002 — Rio de Janeiro, 24 de março de 1945 — Of. 124 — Senhor Ministro — Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência proposta, aprovada pelo Conselho Técnico, no sentido de ser modificada, na forma do art. 38 do Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, a estrutura do curso da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola constante do art. 2.º, V, do citado Regulamento, que passará a ter a seguinte estruturação: V — Agrônomo do Fomento Agrícola, compreendendo o estudo das seguintes disciplinas: Culturas especiais, três períodos; Economia e Sociologia Rural, três períodos; Técnica de Fomento da Produção Agrícola, dois períodos; Máquinas e Motores Agrícolas, três períodos; Publicidade e Propaganda Agrícola, dois períodos. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração. — *Arthur Torres Filho*, Diretor.

Despacho: Aprovado. — 26-III-1945. — *Apolonio Sales*.

S. C. 12.681 — Rio de Janeiro, 27 de março de 1945 — Of. 126 — Senhor Ministro — Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência proposta, aprovada pelo Conselho Técnico, no sentido de ser modificada, na forma do art. 38 do Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, a estrutura do curso da carreira de Veterinário Sanitarista constante do art. 2.º, XVI, do citado Regulamento, que passará a ter a seguinte estruturação: XVI — Veterinário Sanitarista, compreendendo o estudo das seguintes disciplinas: Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos, três períodos; Doenças parasitárias dos animais domésticos, três períodos; Patologia e Clínica cirúrgicas, três períodos; Química aplicada, dois períodos; Microbiologia aplicada, um período. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração. — *Arthur Torres Filho*, Diretor.

Despacho: Aprovado. — 27-III-1945. — *Apolonio Sales*.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Requerimentos despachados

Leivas Leite & Cia., estabelecidos em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitam licença provisória para a venda do produto veterinário denominado "Vacina contra a febre aftosa". (P.A. n.º 1.023-45).

De acordo com as informações, forneça-se a autorização provisória.

Hugo Gaertner, estabelecido com o Laboratório Central, à Rua Santa Terezinha n.º 217, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. n.º 1.082-45).

Conceda-se a revalidação da licença, de acordo com a informação.

Laboratório Geyer Ltda., com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita renovação de licença para o corrente exercício. (P.A. n.º 1.083-45).

Conceda-se a revalidação requerida.

Francisco Pessoa Marques, proprietário da Fábrica Cevadilha, sita à Rua Nova Jerusalém n.º 15, na capital do Estado de São Paulo, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. n.º 1.084-45).

Eorrega-se a licença, de acordo com a informação.

Castro & Cia. Ltda., estabelecidos em Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais, com o Laboratório de Biologia Veterinária, solicitam revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. n.º 1.085-45).

Conceda-se a revalidação requerida.

Divisão de Caça e Pesca

RÉTIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 123, de 26 de março de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril corrente, a página n.º 5.843, no parágrafo único do art. 7.º.

Onde se lê:

na Região Nordeste — mais de 30 peles de caite, 15

mais de 30 peles de catetes, 15

Na Região Sul — de veados e 15 de queixadas;

de veados e 15 de queixadas;

Leia-se:

Na Região Nordeste — mais de 30 peles de caite, 15 de veado e 15 de queixada;

Na Região Sul — mais de 30 peles de caite, 15 de veado e 15 de queixada.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4

N.º 645-45 — Alfredo de Oliveira Santos Júnior. — Apresente nova planta desenhada com exatidão na qual os alinhamentos estejam cotados e orientados de acordo com o desenho gráfico, enviado juntamente com o Ofício número 1.235, de 4-4-45.

O prazo para o cumprimento desta exigência terminará em 7 de maio p. futuro.

N.º 10.593-42 — José Porfírio de Sousa. — Requeira novamente autorização de pesquisa, de acordo com as normas previstas pelo Código de Minas, em virtude de estar findo o prazo da transcrição do respectivo Decreto n.º 11.589.

N.º 10.168-41 — Oliveira Paula. — Providencie da firma dos documentos de fls. 3, 4 e 12 (plantas e prova de capacidade financeira) por notário desta Capital.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

N.º 8.603-44 — Rosauro Tavares. — Cumpra o disposto no art. 6.º, § 1.º do Código de Minas, providenciando o arquivamento de seu título no D.N.I.C. e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e apresente nova planta da área pleiteada, definida por uma poligonal com os comprimentos e rumos de seus lados e amarrada ao Salto do Tigre, ponto de referência do Decreto n.º 16.335, de 2-8-44, retificado pelo de n.º 17.409, de 21-12-44 e outorgado em favor de Sílvio Santos.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 3.415-41 — Simão Roffé. — O presente processo aguarda a solução final dos D.N.P.M. 10.129-42 e 10.679-42, cujas áreas parecem interferir com a de seu requerimento.

N.º 1.795-45 — Valdemar da Silva Soriano. — Nomeie o distrito, e o município de situação da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.646-45 — Eduardo Simonsen. — Nomeie o distrito municipal em que se situa a área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.575-45 — Henrique Alcino Bom. — Apresente nova planta fazendo amarrar a área ao ponto fixo e inextinguível do terreno, porquanto o apresentado não é satisfatório e nomeie o distrito em que se localiza a área a pesquisar.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 1.420-45 — Osvaldo Leite Veloso Fiuza. — Declare os nomes dos proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.421-45 — Osvaldo Leite Veloso Fiuza. — Declare os nomes dos proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.417-45 — Raimundo dos Santos Fatury. — Nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.800-45 — Mineração Geral do Brasil Ltda. — Apresente prova de capacidade financeira para lavar o depósito mineral.

N.º 1.793-45 — Mineração Geral do Brasil Ltda. — Apresente prova de capacidade financeira para lavar a jazida.

N.º 1.959-45 — Luis Américo Soares de Farias. — Requeira autorização de pesquisa para a área realmente pesquisada, e que difere da constante do decreto de autorização, regularizando desta forma a situação.

N.º 524-37 — Minas Leão Júnior Ltda. — Declare qual o engenheiro de minas responsável pelos trabalhos realizados e, apresente posteriormente, novo relatório por ele devidamente assinado e com firma reconhecida.

N.º 361-45 — Companhia Cimento Brasileiro. — Compareça à Imprensa Nacional para efetuar o pagamento da publicação do Decreto número 13.210, de 28 de março de 1945.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

No requerimento em que Ludugério Antônio Conceição, solicitou que fosse regularizada em seu nome a posse de uma área de terras que diz ter ocupado no Núcleo Colonial "Tinguá", o Sr. Diretor exarou o seguinte despacho: — Indeferido, em face das informações. Em 3 de abril de 1945. — Gil Stein Ferreira. (D.T.C. n.º 403-45).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Em Portaria n.º 156, de 12 de março de 1945, foi concedida inspeção preliminar ao curso comercial básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio da Academia Mariana, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo. (Processo número 09.907-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de março de 1945

S. C. 70.857-44 — Eduardo Pontes Leite.

S. C. 74.401-44 — Renato Mantovani.

Deferidos, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S. C. 8.642-44 — Eduardo José Gonçalves.

Arquive-se, podendo o interessado dirigir-se ao estabelecimento onde pretende lecionar, nos termos do art. 47 das Instruções de 1939.

S. C. 14.007-43 — Olzani Pealtrgraff Maia.

Satisfaça o item 2, alíneas b e c, da Portaria DNE-82, de 9-2-44, juntando atestado de identidade e duas fotografias do tamanho 3 x 4.

S. C. 48.642-45 — Oscar Vieira de Andrade.

Pague o selo por verba.

S. C. 23.643-43 — Sílvio Côrtes Claro. — Atenda à exigência, juntando o certificado de reserva e duas fotografias do tamanho 3 x 4.

S. C. 24.096-45 — Iago Faria da Costa Pereira. — Complete a maioridade e volte, querendo.

S. C. 48.790-42 — José Leite de Assis. — Não há engano; o despacho corresponde perfeitamente ao pedido protocolado sob o número 75.250-44.

S. C. 50.436-43 — José Iapichini. — Arquive-se, à vista do despacho de fls. 11-v. e de

não ter o título do requerente valor oficial.

S. C. 70.839-44 — Armando Lippi. — Mantenho o despacho anterior, visto que o Diploma do requerente não tem valor oficial, algum.

S. C. 78.322-43 — Tufic Nassar. — Havendo motivos, que estabelecem dúvida sobre a regularidade da prova de nacionalidade, compareça o requerente para prestar esclarecimentos a respeito.

S. C. 90.790-44 — Nelson de Sampaio Furgos. — Arquive-se, uma vez, que não existe processo algum referente ao interessado, no S. C. e nesta D. E. C.

S. C. 38.927-41 — Edirani Sales Oliveira.

S. C. 50.953-43 — Odete Machado da Cruz.

Atenda à exigência, fazendo prova de identidade.

S. C. 20.545-45 — Américo Canio Basile.

S. C. 21.223-45 — Herculano Vitorino dos Santos.

S. C. 23.781-45 — Jacir Arriz de Oliveira.

S. C. 74.844-44 — Ivo Brandão Plança.

S. C. 75.319-44 — Vicente de Paulo Faraço.

Indeferidos.

S. C. 20.987-45 — Florêncio Pereira.

S. C. 68.965-44 — Emílio Peluso.

Deferidos, nos termos do parecer.

S. C. 73.794-44 — Humberto Ciccarino.

S. C. 75.090-44 — Herberto da Silva Maia.

Devolva-se.

S. C. 3.632-43 — Henrique Nogueiras.

S. C. 6.549-45 — João Caio da Rocha Santos.

S. C. 14.759-44 — José Machado Padroso.

S. C. 20.823-45 — Oduvaldo do Nascimento Mata.

S. C. 20.339-45 — Marei Machado.

S. C. 22.825-45 — José Ferreira da Costa.

S. C. 22.827-45 — Felício Raitini Neto.

S. C. 23.009-A-45 — Augusto de Azevedo Faria Filho.

S. C. 23.454-45 — Francisco de Paula Viana Barbato.

S. C. 25.913-45 — Alvaro Custódio Martins.

S. C. 91.775-45 — Maria de Lourdes Figueiredo.
Atenda à exigência.
S. C. 1.905-45 — Henrique Stoorbarl.
S. C. 1.981-45 — Gerardo Alvarenga.
S. C. 2.782-45 — Narciso Cavalcante de Albuquerque.
S. C. 9.323-45 — Antônio Francisco de Oliveira.
S. C. 21.721-45 — Pedro Chaves.
S. C. 22.770-45 — Luiz Caiata.
S. C. 23.900-45 — Elias Safadi.
S. C. 58.617-44 — Claudenor Costa Vaz.
S. C. 79.266-44 — José Luiz Maria Franco. Certifique-se.

Em 19 de março de 1945

S. C. 39.714-39 — Escola Técnica de Comércio "Campos Sales" — São Paulo. Investidura do Sr. Joaquim Monteiro de Carvalho no cargo de diretor. Aproveito.
S. C. 15.230-41 — Escola Técnica de Comércio Santa Inês. Requeira nos termos da portaria n.º 463, de 13 de novembro de 1944, da Diretoria Geral do D.N.E.
S. C. 23.285-45 — Vicente Vieira Pimentel. Devolvam-se os documentos de fls. 6 a 28.
S. C. 19.054-45 — Célia de Vasconcelos Silveira.
S. C. 19.100-45 — Dillon de Vale Pereira.
S. C. 19.750-45 — Dilermando Mesquita de Melo Agucena.
S. C. 20.429-45 — Darcil Bier;
S. C. 20.603-45 — Lia Neusa Meireles;
S. C. 20.654-45 — Orlando Rodrigues e outros;
S. C. 20.885-45 — Dirceu Cândido Silveira;
S. C. 21.280-45 — Nair Cupertino de Barros Amorim;

S. C. 21.284-45 — Zilá Fleuri Curado;
S. C. 22.602-45 — Dalton Santos Barbosa;
S. C. 22.766-45 — Adão Domingues;
S. C. 22.840-45 — Luís de Sá Vieira;
S. C. 23.233-45 — Elsa Pena Guimarães;
S. C. 23.366-45 — Olavo Luís Ferreira;
S. C. 71.455-44 — Rui do Rêgo Pires;
S. C. 71.456-44 — Nelson Cavalcanti de Sousa;
S. C. 71.457-44 — Pedro José de Lima Costa;
S. C. 71.459-44 — Antônio Farias de Menezes;
S. C. 71.460-4 — Alberto Climaco Cavalcanti;
S. C. 76.610-44 — César Galletti;
S. C. 85.076-43 — Karl Arnold Von Ow;
S. C. 88.733-44 — Gelza Marques da Silva. — Deferidos.

S. C. 17.057-45 — Antônio Carlos Pinto Bernardo;
S. C. 18.325-45 — Luís Risolia;
S. C. 18.327-45 — Dino Basi;
S. C. 48.797-45 — Alípio de Barros.
S. C. 22.609-45 — Wilson de Macedo Moura.
S. C. 83.783-44 — Plínio Boucault. Atenda à exigência.
S. C. 20.988-45 — Sílvia Uchôa de Queiroz Pierre;
S. C. 22.005-45 — Alberto Alani. — Indeferidos.
S. C. 17.217-45 — Pompílio Lemos de Sousa;
S. C. 171.521-45 — Agostinho Coelho Pereira;
S. C. 19.132-45 — João Machado. — Certifique-se.

Diplomas apostilados:

S. C. 10.058-45 — Osvaldo Pellegrini;
S. C. 10.060-45 — Francisco de Cillo;
S. C. 10.370-45 — Laerte Paiva Gama.
S. C. 10.820-45 — Augusto Verardo;
S. C. 12.082-45 — Erse Bassani;
S. C. 19.627-45 — Sílvia Rangel;
S. C. 92.874-44 — Alvaro Pereira Mendes. — Apostilem-se.

Registro de diplomas:

Contadores:

S. C. 2.192-41 — José Bonifácio da Silva;
S. C. 4.613-45 — Nedi Baumgarten;
S. C. 3.449-44 — Leonardo Penha Bertolli;
S. C. 8.854-44 — Renato de Andrade Marques;
S. C. 21.799-41 — Paulo Gustavo de Oliveira;
S. C. 21.804-41 — Guilherme Sperry César;
S. C. 27.494-44 — Antônio Váller Bruno;
S. C. 26.091-44 — Goro Kuniyoshi;
S. C. 25.092-44 — Rute Marcondes Tavares;
S. C. 61.914-41 — Cid Geraldo Ribeiro;
S. C. 66.724-44 — Arduina Elza da Silva;
S. C. 61.279-43 — Luís Santos Filho. — Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 9.244-44 — Angelo Jaime Farimon;
S. C. 27.395-44 — Werner Lautert;
S. C. 75.465-44 — José Gomes da Fonseca. — Deferidos.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de abril de 1945

N.º 20.951-45 — Lúcia Blumen — Designação para uma das vagas. — Dirija-se ao D.A.S.P. e peça transferência de tabela. — 24-3-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 86.269-44 — Estácio Gomes da Silva — Retificação de nome. — Deferido. — 16 de março de 1945.

N.º 86.414-44 — Augusto Bittencourt Roxo — Matrícula seu filho. — Concedo prazo até 31 do corrente. — 16-3-45.

N.º 96.860-44 — Ana Doldmann — Retificação da data de seu nascimento. — Deferido. — 16-3-45.

N.º 11.387-44 — Herculano Loureiro Coimbra — Retificação do nome de sua esposa. — Deferido. — 17-3-45.

N.º 13.784-45 — Maria das Neves do Souto Durão — Prestação de prova. — Deferido. — 14-3-45.

N.º 17.715-45 — Armando Nogueira — Retificação de nome. — Deferido. — 20-3-45.

N.º 20.913-45 — Nilcéio Moneró — Retificação do nome de sua progenitora. — Deferido. — 16-3-45.

N.º 21.678-45 — José Freire de Aguiar — Revalidação de certificado. — Deferido. — Revalidar o certificado. — 17-3-45.

N.º 21.693-45 — Maria Rosa Ocelis — Revalidação de certificado. — Revalidar o certificado. — 16-3-45.

N.º 22.025-45 — Maria de Oliveira — Transferência seu filho. — Autorizo. — 15 de março de 1945.

N.º 22.141-45 — Maria Aparecida Jacobi — Revalidação de certificado. — Revalidar o certificado. — 16-3-45.

N.º 22.143-45 — Severiano Timóteo Pereira — Revalidação de certificado. — Deferido. Revalidar o certificado. — 19-3-45.

N.º 22.638-45 — Colégio Estadual Júlio de Castilhos — Porto Alegre — Revisão de prova. — Devolvam-se as provas informando que a lei não permite a revisão. — 17-3-45.

N.º 22.684-45 — Colégio Santo Antônio Maria Zacaria — Distrito Federal — Irregularidade verificada. — De acordo. Aplique-se o critério do Parecer 141-44 do G.N.E. Comuniquem-se ao estabelecimento, cuja direção deve ser advertida, que os alunos, depois de aprovados nos exames completos de todas as disciplinas da 2.ª série, poderão ser matriculados como repetentes na 3.ª série. Advirta-se igualmente o inspetor responsável pela matrícula irregular. — 19-3-45.

N.º 22.890-45 — João Turati — Matrícula — Deferido. — Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 16-3-45.

N.º 23.402-45 — Hilton Brasílio — Matrícula. — Deferido. Revalidar o certificado. — 19-3-45.

N.º 23.817-45 — Afonso Teles Neto — Matrícula. — Autorizo. — 19-3-45.

N.º 23.876-45 — Júlio Cesar de Martins — Matrícula (revalidação de certificado). — Deferido. Revalidar o certificado. — 19-3-45.

N.º 24.194-45 — Mário Fernandes Figueira — Matrícula. — Autorizo. — 24-3-45.

N.º 24.664-45 — José Tortorello — Certificado. — Autorizo. — 24-3-45.

N.º 24.648-45 — Marcondes Pires Cerveira — Certificado. — Deferido. Revalidar o certificado. — 24-3-45.

N.º 24.649-45 — Antônio Atanázio Norte — Certificado. — Revalidar os certificados. — 24-3-45.

N.º 24.650-45 — José Salomão Cheik — Certificado. — Revalidar o certificado. — 27-3-45.

N.º 25.024-45 — Manuel da Piedade Campos — Matrícula. — Deferido. — 24-3-45.

N.º 25.130-45 — Filomena D'Adona Roland — Matrícula. — Deferido. — 26-3-45.

N.º 25.133-45 — Francisco de Paula Monteiro de Abreu — Revalidar certificado. — Deferido. — 26-3-45.

N.º 25.134-45 — Crispim Piedade — Matrícula. — Deferido. — 24-3-45.

N.º 25.135-45 — Arley Fernandes Quintas — Prestação de prova. — Autorize-se. — 24-3-45.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 4-4-45

N.º 59.759-44 — Ney Rodópiano Correia. — Mantenho o despacho anterior, exarado pelo Senhor Diretor da Divisão de Ensino Superior.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 11.659-37 — Alvaro Orfaly. — Remetido a Divisão de Ensino Secundário.

N.º 16.206-37 — Juvenal de Andrade Guimarães. — Idem.

N.º 57.263-43 — Aurélio Rubião. — Faça reconhecer o sinal público do labelião.

N.º 9.934-41 — Maurício Mansur. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 82.464-44 — Antônio José Bellagamba. — Idem.

N.º 15.784-45 — Nara Palma Lansac. — Idem.

N.º 28.135-45 — Marília Olívia da Cunha. — Queira indicar o número do processo, que contenha os documentos citados.

Processos remetidos à Junta Especial:

N.º 60.929-43 — Alice Eugênia Zamprogno.

N.º 52.631-43 — Pedro Carlos Filho.

N.º 39.212-44 — Bellarmino de Menezes.

N.º 40.374-43 — Abílio Pereira Teles.

N.º 48.274-43 — Carlos da Cunha.

N.º 57.843-43 — Wilson Martins Moreira.

N.º 58.871-43 — Agostinho Milward de Azevedo.

N.º 55.633-43 — Alcebiades Sarmiento.

N.º 39.445-44 — Manuel Gonçalves de Melo.

N.º 57.031-43 — Aristóteles Gama.

N.º 16.464-40 — Rafael Improta.

N.º 55.240-43 — Lourival Amaral Filho.

N.º 40.185-43 — José de Oliveira Galheno.

N.º 39.383-44 — José Abib Santiago.

N.º 55.989-43 — Pedrolino Martins.

N.º 2.164-43 — Dante Luiz Nacarato.

N.º 87.778-44 — Grasielle Mesquita de Assis.

N.º 55.664-43 — Ephraim Volpato.

N.º 52.632-43 — Homero Campo Belo Barreto.

N.º 59.082-43 — Valtor Ferreira Lima.

N.º 58.552-43 — Licurgo de Sousa Vieira.

N.º 40.479-44 — Antero de Miranda Ribeiro.

- N.º 64.836-44 — Wenceslau Pinheiro da Costa.
 N.º 41.253-44 — João Batista Teixeira.
 N.º 59.053-43 — Antônio Henrique Alves.
 N.º 59.884-43 — José Vitor de Paula.
 N.º 04.816-44 — Guilherme Esteves Martins.
 N.º 54.194-43 — Geraldo Cirilo Ribeiro.
 N.º 04.792-44 — Aristophanes Xavier Falcão.

Processos enviados à Junta Especial:

- N.º 55.338-43 — Elísio Belga de Almeida Lopes.
 N.º 54.504-43 — Elieser Pires.
 N.º 52.629-43 — Acílio de Carvalho Bitencourt.
 N.º 56.877-43 — Adonias da Queiroz Melo.
 N.º 59.886-43 — Hugo Lopes Nale.
 N.º 59.712-42 — Agueda Pires da Rocha.
 N.º 49.868-43 — Norberto Van de Kamp.
 N.º 53.270-43 — Ricardo Paula Bonino.
 N.º 59.361-43 — Vitor Alves de Brito.
 N.º 59.668-43 — José Teixeira Filho.
 N.º 41.287-44 — Dalva Borges de Macedo.
 N.º 44.801-38 — Faculdade de Medicina Universidade da Capital Federal.
 N.º 22.075-42 — Savério Lira.
 N.º 55.069-43 — Ernani Giannico.
 N.º 57.736-43 — Paulo Santos Vieira.
 N.º 60.087-43 — Neusa Ramos Magalhães.
 N.º 40.700-44 — Artur Ankerkrone Filho.

Conservatorio Nacional de Canto Orfeônico

Relação dos Professores que, nas condições da Portaria n.º 4, de 18-4-44, deste Conservatório, realizaram o Curso de Emergência, anexo ao Instituto Musical São Paulo.

Turma A

1. Aparecida F. Lopes.
2. Geni Furtado Portugal.
3. Maria de Lourdes Climaco.
4. Flora Lencioni.
5. Marina Ribeiro de Sá e Silva.
6. Francisco Gomes.
7. Charitas Cavali.
8. Maria Micheneigh.
9. João Batista Curti.
10. Anísto Borges.
11. Luís Figueiredo Filho.
12. Vicente Aricó Júnior.
13. Guionar Catelli Fernandes.
14. Nair de Moraes.
15. Vitorio Mariani.
16. Esmeralda D'Amello.
17. Geni Marconis.
18. Heloisa Marasca.
19. Anita Croveti.
20. João Mentono.
21. Maria Lazara Ramos.
22. Clementina Seize.

Turma B.

1. Irmã Maria de Santana Odila Campos.
2. Irmã Adelaide Fornasaro.
3. Irmã Ancilla Casoni.
4. Irmã Rosa Neves Figueiredo.
5. Irmã Maria da Conceição Gardês.
6. Irmã Maria Imaculada Ferreira.
7. Irmã Maria Teresa Maritano.
8. Irmã Maria Luiza da Silva.
9. Irmã Maria Amália Vila Nova.
10. Irmã Maria Isabel Pereira da Silva.
11. Irmã Maria Madalena Avidano.
12. Irmã Maria Aparecida Dinamarco.
13. Irmã Maria José Vila Nova.
14. Irmã Lucilla Corrêa.
15. Irmã Livia Alves Ferreira.
16. Irmã Maria da Imaculada Leme Monteiro.
17. Irmã Maria Evarista Curvo.
18. Irmã Maria do Santíssimo Sacramento Machado.
19. Irmã Ismênia de Jesus Fonseca Martins.
20. Irmã Lúcia de S. José Oliveira.

21. Irmã Maria Gertrudes do S. Coração.
22. Irmã Teresinha do Menino Jesus M. Vita.
23. Irmã Benedita Maria.
24. Irmã Maria Ernestina Amaral.
25. Irmã Maria Matilde Regiani.
26. Irmã Maria Apolônia Escalarin.
27. Irmã Maria Teodora Costa.
28. Irmã Maria Inocência de Sion.
29. Madre Paula Vieira Brandão.
30. Madre Teresa Maritano.
31. Madre Bentriz Rodrigues.
32. Padre Fausto Sta. Catarina.
33. Aquilino Godinho.
34. Araçá Ferreira Leite.
35. Andréa Osvaldo Vicente de Vicenzo.
36. Dionia N. Zaccarelli.
37. Fausto Antônio Fernandes.
38. Gracita Saldanha de Miranda.
39. Heloisa Grasse Fagundes.
40. Irene Barbosa dos Reis.
41. Maria Aparecida Mota.
42. Miguel Arqueros Verdagner.
43. Maria Aparecida Camargo Lima.
44. Maria Felícia de Tomaso.
45. Osvaldo Nicodemo.
46. Oraldo Boldrine.
47. Iolanda Quadros Arruda.
48. Zilda Olga Lorenzi.

Turma C

1. Afonso Dias.
2. Ana Vieira de Almeida.
3. Ada Afonsina Rosello.
4. Adelaide Rosária Galati.
5. Adélia Tescari Iaiquo.
6. Alice Carneiro Monteiro Brisolha.
7. Acácio de Sousa Salvador.
8. Ana de Oliveira Fernandes.
9. Benedito de Moraes.
10. Celi Pereira Gomes.
11. Clóvis Figueiredo Corqueira.
12. Carlos Volani Nardelli.
13. Ceci Castex Cabral.
14. Domingos Bentivegna.
15. Dorálce de Assis.
16. Emília Moreira Leite.
17. Ernestina Verre.
18. Fábio Marasca.
19. Geni Chádad.
20. Hilda Veloso de Siqueira.
21. Irmã Maria Laura Regos.
22. Irmã Lourdes Santelli.
23. Irene Silva.
24. Isolina Olival Mascarenhas.
25. Ilse Sebastiana de Paiva Manila.
26. Italo Antônio Izzo.
27. Joanita Vanloore Senatore.
28. Joaquim Tristão Júnior.

29. Joana d'Arc Carreta.
30. Judite Guêdes.
31. Luís Gonzaga da Costa Júnior.
32. Maria Isabel Ada Parisi.
33. Maria do Carmo Chagas de Moraes.
34. Maria d'Assunção Gomes Melo.
35. Marina da Silva Carvalho.
36. Maria Salomé Braga Faig.
37. Maria Carolina de Almeida.
38. Maria Vitória Lanzi Lira.
39. Nélia Luz.
40. Nascipe Atalla Marr.
41. Otávio Zuicher.
42. Pedro Polegrino.
43. Rosa Bianco.
44. Rui Botti Cartolano.
45. Vera Pinto Mendes.

Turma D

1. Iolanda Del Piechia.
2. Maria de Lourdes Sobreira da Silva.
3. Iolanda Catarina Di Monaco.
4. Mariana Oliveira Knippel.
5. Luiza N. Arantes Landsmann.
6. Eliphaz Chinellato Milla.
7. Maria Josefina Baternastro.
8. Renato Ribeiro dos Santos.
9. Maria Sandra Salgado.
10. Maria Laura Veado.
11. Livia Ciuffi.
12. Pedro Aloisi.
13. Antonieta Carvalho Braga.
14. Elias Alves.
15. Carmen Denise Sala.
16. Edite Luiza C. Bergonsoni.
17. Francisco Buggiani.
18. Maria Marcelina.
19. Maria Teresa R. A. Melo.
20. Alonso Maria Durand.
21. Ana Cristina Ferreri.
22. João da Silva Oliveira.
23. Raquel Carderelli.
24. Albino de Sousa Bom.
25. Mercedes Camargo Andrade.
26. Irene Maurícia de Sá.
27. Alcina de Barros Sousa.
28. Remo Bisaglia.
29. Jandira Maria Todesco.
30. Antônio Salvador Eratantonio.
31. Ulisses Ornelas Silva.
32. Leonor Ramirez.
33. Maria Assunção Sainz.
34. Maria Natividade Pascoal.
35. Maria Inês de Jesus Lara.
36. Maria Caridade Machado.
37. Maria da Imaculada Ch. Campes Nara.
38. Paulo Ramos Machado.

ALUGUÉIS

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: CR\$ 0,50

A venda

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

39. Nila Petit.
40. Zélia Oscime.

Turma E

1. Mário Cacace.
2. Esther Pacheco Cerdeira.
3. Antônio Regina Rocha.
4. Lucília Malta.
5. Dometílio Verdun.
6. Odila Geraci.
7. Anunciata Margarida Autuori.
8. Maria Elisa de Toledo.
9. Diva Maia.
10. Raquel C. de Jesus.
11. Arnalda Maria de Jesus.
12. Maria Naêmia.
13. Iva Garófalo.
14. Mário de Castro Sousa.
15. Luís Biela de Sousa.
16. Nelson Monimorency.
17. Carolina Prado.
18. Maria Cecília Coppo.
19. Cinira Novais Braga.
20. Zita Maria.
21. Judite Maria de São José.
22. Diva Nilza Locci.

Estagiários no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico:

1. João Batista Julião.
2. Frederico de Chiara.
3. João da Cunha Calçira Filho.
4. Domingos Mignone.
5. Radamés Mosca.
6. Iracema Romeu.
7. Carmem Dulce Marcondes Machado.
8. Francisco Gomes.
9. Evangelina Florence.
10. Dr. Alonso Anibal da Fonseca.
11. Armando Gomes de Araújo.
12. Dr. João Carvalhal Filho.

Estagiários no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico:

13. Dr. Osvaldo Freitas Julião.
14. Dr. Luis Waterlé.
15. Elza Kulning Morelli.
16. Martin Branwiser.

Estagiários no Instituto Musical de São Paulo:

1. Valdemar de Sousa Lima.
2. Andrelino de A. Vieira.
3. Helena Galimberti.
4. Emílio Rieli.
5. Francisco Paulo Russo (falecido).
6. Iolanda Rigonella.
7. Leonor Crevalin.

Secretaria do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, em 3 de abril de 1945. — A. Sodoma da Fonseca, Secretário.

Serviço Nacional de Teatro**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 23 de março de 1945

Requerimento despachado:

Elenazar de Carvalho — Aguardar a organização do plano de 1945. — (P. 10.660-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Cia. Tina Gonçalves — De acordo com o parecer. — (P. 25.581-45).

Luiz Tito Franco de Almeida — O requerente deverá aguardar o plano para o corrente ano. — (P. 26.639-45).

Iveta Ribeiro — A requerente cabe aguardar a solução a ser dada quanto à permanência deste Serviço no Teatro Ginástico. (P. 21-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Gabinete do Ministro**

CIRCULAR N.º 14

Em 7 de março de 1945.

Determina contínua e completa assistência aos contribuintes, na execução da nova Lei do Imposto de Consumo.

Tendo em vista as disposições do Decreto-lei n.º 7.401, de 22 de março de 1945, — nova Lei do Imposto de Consumo, — que modifica substancialmente o regime da lei anterior, introduzindo, todavia, normas e preceitos de mais fácil execução; e

Considerando que a ação das altas autoridades do Ministério da Fazenda, no campo das relações entre o Fisco e os contribuintes, tem sido sempre pautada na recomendação de que a estes devem os funcionários fiscais dispensar constante assistência e instrução, ministrando-lhes os necessários esclarecimentos sobre as leis tributárias, principalmente no início de sua execução;

Considerando que a maior arrecadação dos impostos depende principalmente da esclarecida colaboração prestada pelo Fisco a todos quantos a lei obriga na satisfação dos tributos lançados pelo Estado, para fazer face nos vários encargos que lhe são cometidos,

Determino aos senhores chefes das repartições subordinadas recomendar e fazer recomendar aos agentes da fiscalização, que, cumprindo rigorosamente as reiteradas ordens deste Ministério, prodigalizem cuidadosa e ampla instrução e dispensem contínua e completa assistência aos contribuintes que tenham de observar as obrigações impostas pela nova lei, só usando de meios extremos contra os sonegadores e reincidentes, que, intencionalmente ou por descuido, lesem os cofres públicos e façam concorrência desleal ao contribuinte honesto. — A. de Souza Costa.

Dia 5 de abril de 1945

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

S. C. 59.253-45 — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, solicita seja prorrogada por 60 dias, a suspensão preventiva que impôs ao coletor da Terceira Coletoria Federal de Curitiba, Antônio Couto Pereira. — Despacho:

“De acordo com o art. 263 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogo para noventa (90) dias o prazo da suspensão preventiva imposta ao coletor da Terceira Coletoria de Curitiba, Antônio Couto Pereira”.

Comissão de Eficiência**RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 1945**

A C. E. realizou várias reuniões durante o mês de março próximo findo, às quais compareceram todos os membros.

Nas reuniões acima citadas, foram debatidos diversos assuntos imprescindíveis à consecução dos objetivos da Administração Pública, cujas sugestões foram encaminhadas a autoridade superior.

Em cumprimento ao que estabeleceu o artigo 6.º, do item VI, do Decreto n.º 9.491, de 27 de maio de 1942, alterado pelo de número 13.564, de 1 de outubro de 1943, estão em estudos nesta Comissão, os relatórios referentes ao ano de 1944, já enviados pelas Repartições deste Ministério.

Além dos relatórios das Repartições citadas no resumo das atividades do mês de fe-

vereiro último, se encontram em poder desta C. E. as seguintes repartições:

Recebedoria Federal de São Paulo.
Superintendência de Fiscalização de Clubes e Sorteios.
Primeiro Conselho de Contribuintes.

Delegacias:

Amazonas.
Piauí.
Ceará.
Paraíba.
Mato Grosso.
Minas Gerais.
Santa Catarina.
Rio Grande do Sul.

Alfândegas:

Manaus.
João Pessoa.
Recife.
Maceió.
Corumbá.
São Francisco.
Rio Grande.

Já foram levadas ao conhecimento dos respectivos órgãos competentes, e, imediatamente comunicadas às repartições interessadas, as providências solicitadas nos relatórios das Repartições abaixo mencionadas:

Diretoria das Rendas Aduaneiras.
Laboratório Nacional de Análises.
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
Divisão de Obras.
Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Delegacias:

Amazonas.
Mato Grosso.
Alfândegas:

Manaus.
Fortaleza.
Corumbá.
Natal.
Vitória.
Paranaguá.

Esta C. E. prossegue nos levantamentos e estudos necessários à apresentação de anteprojetos sobre novas estruturas, bem como, a atualização dos regimentos.

Foram com parecer submetidos à deliberação superior:

Proc. 23.331-45 — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York — sobre criação de função gratificada;

Proc. 19.831-45 — Sobre deficiência de material em repartições do Estado de Mato Grosso e Território de Ponta Porã.

Proc. 16.886-45 — Tribunal de Conta — Sobre criação de função, gratificada, de chefe de Cartório.

Nas reuniões promovidas pelas CC. E. e a D. C. do DASP, esta C. E. esteve presente, tomando parte ativa nos estudos que estão sendo realizados sobre as atribuições inerentes às autoridades, de acordo com os graus hierárquicos, a fim de padronizá-las.

Esta Comissão procedeu a um inquérito, no sentido de que as repartições que compõem este Ministério se manifestassem sobre a dilatação ou não, dos prazos de apresentação dos relatórios, de que trata o Decreto número 5.808, de 13-6-40.

Esta resolução foi tomada pelas CC. E. em reunião de 20 de outubro findo, tendo esta Comissão oficiado a sua congênera do Ministério da Viação e Obras Públicas, apresentando as sugestões que interessam ao M. F., uma vez que a ela foi atribuída a coordenação das respostas. Estas sugestões, além de retificarem, em parte, a escala hierárquica de apresentação dos relatórios, modificam os respectivos prazos a saber:

a) até 28 de fevereiro de cada ano, os dos chefes de seção, de serviços ou de divisão dos órgãos diretamente subordinados aos respectivos chefes de repartições;

b) até 31 de março de cada ano, os dos Diretores de repartições, inclusive o da Contadoria Geral da República, ao Diretor Geral da Fazenda Nacional;

c) até 31 de julho de cada ano, o da Contadoria Geral da República, ao Diretor Geral da Fazenda Nacional;

d) até 30 de agosto, o do Diretor Geral da Fazenda Nacional ao Ministério da Fazenda;

e) até 31 de dezembro, o do Ministro da Fazenda ao Presidente da República.

Idêntica comunicação foi feita a D. C. do D. A. S. P. A Secretaria. Vário R.

Idêntica comunicação foi feita a D. G. do D. A. S. P.

A Secretaria prossegue no levantamento de cadastro estrutural dos órgãos e da legislação referente aos mesmos, bem como, de sua locação e verbas orçamentárias.

Comissão de Eficiência, 6 de abril de 1945.
— *Jarbas Ferreira Deschamps*, Secretário.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Dia 7 de abril de 1945

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados:

N.º 3.078-45 — Processo administrativo na Alfândega de Corumbá. Com o pronunciamento da D.R.A., ficou esclarecido:

I — quanto ao ex-guarda-mor da Alf. de Corumbá, Enio Sales:

a) que apreendeu, irregularmente, objetos de uso pessoal, pertencentes a passageiro em trânsito pela referida cidade e, assim fazendo, "exorbitou de suas funções" (item 7, folhas 127-128; itens 3 a 6, fls. 129-130); e

b) que determinou a expedição, em duplicata da 1.ª via de guia de exportação para o exterior, "revelando completo desconhecimento da noção de responsabilidade e da legislação aduaneira específica" (item 8, fls. 127v-128; itens 7 a 9, fls. 130-130v).

II — quanto ao ex-administrador da M.R.A. de Porto Esperança, João Cirilo Sales:

a) que julgou indevidamente e sem competência legal um processo relativo à apreensão de mercadoria, por contrabando, deixando de observar os preceitos que regem a matéria (item 9, fls. 128-128v; itens 10-11, fls. 130v);

III — quanto ao polícia fiscal Júlio Garcia D'Ávila:

a) que, indevidamente, abriu e apreendeu volumes conduzidos por passageiros em trânsito, deixando de atender às normas da legislação e às instruções superiores que disciplinam a espécie (item 10, fls. 128v; itens 12-14, fls. 130v-131);

IV — quanto ao ajudante de tesoureiro José Goluch Azaneu:

a) que, apondo irregularmente o carimbo da Alf. de Corumbá e o seu recibo, em duplicata de guia de exportação, para atender a pedido do ex-guarda-mor Enio Sales, evidenciou, também, absoluta falta de noção de responsabilidade e desconhecimento da legislação (item 8, fls. 128; item 9, fls. 130v); e

V — quanto ao despachante aduaneiro João B. de Oliveira Mota:

a) que, organizando a duplicata da referida guia, também para atender à solicitação do mesmo guarda-mor, incorreu em mesma falta (item 8, fls. 128; item 9, fls. 130v);

2. O parecer da D.R.A. conclui no sentido de que nenhuma penalidade deve ser aplicada, por isso que todas as irregularidades tiveram origem na falta de conhecimento da lei (item 15, fls. 131).

3. A ignorância da lei a ninguém beneficia, nem dirime responsabilidade, e os servidores públicos, mais do que quaisquer outros cidadãos, devem conhecer a legislação específica que lhes cumpre aplicar, a fim de que, no exercício de suas atribuições, não pratiquem abusos e arbitrariedades contra particulares, como as de que trata o processo.

4. A afirmação constante de parecer emitido na D.R.A., de que, embora a lei proíba certo ato, nem por isso a prática do mesmo ato constitui infração, uma vez que, pela sua inobservância, não há penalidade e aplicar (item 10, fls. 128v), sustenta tese nova que não pode ser aceita sem grave prejuízo para o serviço público.

5. A circunstância de não ter sido verificado dano contra a Fazenda não afasta a existência das irregularidades.

6. Por último, a inexistência de dolo ou má fé não elide a responsabilidade administrativa que assenta na noção de culpa elementar.

7. Esta D.G., nestas condições, tendo em vista a gravidade relativa das ocorrências apuradas, resolve:

a) aplicar a pena de suspensão, por 3 dias, ao Escrivão, classe F, do Q.P. deste Ministério, Enio Sales, de acordo com o art. 231 do E.F., por falta grave, convertida em multa na forma do § 2.º do mesmo artigo;

b) aplicar a pena de repreensão ao oficial administrativo classe 13, do Q.S. deste Ministério, João Cirilo Sales, de acordo com o artigo 233 do E.F., por falta de cumprimento do dever;

c) aplicar a pena de repreensão ao Polícia Fiscal, classe 7, do Q.S. deste Ministério, Júlio Garcia D'Ávila, de acordo com o art. 233 do E.F., por falta de cumprimento do dever;

d) aplicar a pena de repreensão ao ajudante de tesoureiro, padrão 6, do Q.S. deste Ministério, José Goluch Azaneu, por falta de cumprimento do dever;

e) recomendar à Alfândega de Corumbá que aprecie, para efeito da sanção disciplinar cabível, a responsabilidade do despachante aduaneiro, João B. de Oliveira Mota, comunicando a esta D.G. as medidas adotadas; e

f) esclarecer à D.R.A. que o desconhecimento da legislação, por parte de servidores públicos, especialmente da que lhes incumba executar, em razão de seus cargos ou funções, sujeita-os a responsabilidade.

8. Lavrem-se os competentes atos e remeta-se o processo ao S.P. para assentamento e comunicações devidas. — *Paulo Lyra*.

N.º 61.691-45 — Autorizando abertura de crédito de Cr\$ 3.000.000,00 no Banco do Brasil em favor da D. R. dos Correios e Telégrafos de Niterói.

N.º 62.610-45 — Autorizando abertura de crédito de Cr\$ 2.000.000,00 no Banco do Brasil em favor da D. F. do Maranhão.

N.º 62.612-45 — Autorizando abertura de crédito de Cr\$ 10.000.000,00 no Banco do Brasil em favor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

N.º 67.574-45 — Autorizando abertura de crédito de Cr\$ 500.000,00 no Banco do Brasil em favor da Secretaria da Presidência da República.

ORDEM DE SERVIÇO D. G. 15-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições, determina aos diretores e chefes de repartições e serviços do M. F. providenciem, com urgência, no sentido de que o pagamento do salário dos extranumerários seja realizado, a partir do corrente mês, inclusive, no primeiro dia ou, se de todo impossível, no segundo dia da escala, a qual deverá ser revista, tomando-se, para esse fim, as medidas necessárias.

Em 7 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

PORTARIA D. G. 16-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando da atribuição que lhe confere o item III do art. 242 do E. F., resolve aplicar a José Goluch Azaneu, ajudante de tesoureiro, padrão 6, do Q. S., deste Ministério, a pena de repreensão, por falta de cumprimento do dever e infringência do item XII do art. 224 do mencionado E. F., visto como após irregularmente o carimbo da Alfândega de Corumbá e o seu recibo, em duplicata de guia de exportação (processo n.º 3.078-45).

Em 7 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

PORTARIA D. G. 17-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando da atribuição que lhe confere o item III do art. 242 do E. F., resolve aplicar a João Cirilo Sales, oficial administrativo, classe 13, do Q. S., deste Ministério, a pena de repreensão, por falta de cumprimento do dever e infringência do item XII do art. 224 do mencionado E. F., visto como julgou indevidamente e sem competência legal um processo relativo à apreensão de mercadoria, por contrabando (processo n.º 3.078-45).

Em 7 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

PORTARIA D. G. 18-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando da atribuição que lhe confere o item III do art. 242 do E. F., resolve aplicar a Enio

SOCIEDADES POR AÇÕES

Decreto-lei n.º 2.627 de 1940 e legislação posterior

Cr\$ 2,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGENCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGENCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Sales, escrivão, classe P, do Q. P. deste Ministério, a pena de suspensão, por 3 dias, a ser cumprida no período de 6-4-45 a 8-4-45, por falta grave, de acordo com o art. 234 do mesmo E. F. e, por conveniência do serviço, converter a referida penalidade em multa, na conformidade do § 2.º do citado art. 234, visto como apreendeu objetos de uso pessoal de passageiro em trânsito e determinou a expedição de guia de exportação para o exterior, em duplicata (processo n.º 3.078-45).

Em 7 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

PORTARIA D. G. 19-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando da atribuição que lhe confere o item III do art. 242 do E. F., resolve aplicar a *Julio Garcia D'Avila*, polícia fiscal, classe 7, do Q. S., deste Ministério, a pena de repreensão, por falta de cumprimento do dever e infringência do item XII da art. 224 do mencionado E. F., visto como, indevidamente, abriu e apreendeu volumes conduzidos por passageiro em trânsito (processo n.º 3.078-45).

Em 7 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1945, 3.ª coluna da página número 6.117,

Onde se lê:

65.143-45 — O Inspetor da Alfândega de Maceió, comunica que os extranumerários diaristas daquela repartição testemunharam ...

Leia-se:

65.143-45 — O Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, da D. F. de Alagoas comunica que os extranumerários diaristas lotados na Alfândega de Maceió testemunharam ...

Onde se lê:

a fim ...

Leia-se:

a fim ...

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 5 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 42.350-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Doutor Edmundo José Vieira — Cumpra-se, levando-se em conta, para os devidos efeitos, a retificação oferecida.

N.º 35.109-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá — Cumpra-se.

N.º 35.110-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Humberto Machado — Cumpra-se.

N.º 41.357-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Arnaldo Katzer — Cumpra-se.

N.º 41.358-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior — Cumpra-se.

N.º 58.980-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se.

N.º 47.078-45 — Oarmon Teles de Carvalho, pedindo pagamento — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 688,20, de acordo com o parecer.

N.º 234.919-44 — José Alves de Oliveira — Apresento, com toda urgência, ficha declaratória de dependentes, com relação à Dalva D'Ara de Oliveira.

N.º 61.727-45 — Plínio Sarmiento — Prove a filiação.

N.º 44.148-45 — Djalma Mondaini — Responha a firma do notário público, lançada na procuração.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

N.º 93.913-45 — José Pinto de Almeida, comprovando sua declaração de dependentes — Aceito a comprovação e autorizo o restabelecimento do salário-família.

2. Anote-se em folha e arquivar-se.

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

Offícios de 3-4-1945:

N.º 5.814 — Ao Senhor Chefe de Polícia — Departamento Federal de Segurança Pública, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele Departamento, à conta da Verba 8 — Serviços e Encargos — I — Subconsignação 12 — Diligências, etc., do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito de Cr\$ 12.000.000,00.

N.º 5.818 — Ao Diretor de Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele Ministério o crédito de Cr\$ 30.000,00, para pagamento de vencimento ao Juiz substituto, padrão "M", do Território Federal em Iguaçu, Henrique Norta de Andrade.

N.º 5.813 — Ao Diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que fica distribuído ao Departamento de Administração daquele Ministério, à conta da verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento daquele mesmo Ministério, o crédito de Cr\$ 422.300,00.

Ordens de 3-4-1945:

N.º 5.790 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 1.747,80, para pagamento ao Capitão Médico do Exército — Alvaro Meneses Pais.

N.º 5.820 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 2.999,70, para pagamento da pensionista D. Felismina Caminha do Azevedo.

N.º 5.822 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento a Marcos Manuel Cordeiro, continue, classe 3, do Q. S. deste Ministério.

N.º 5.825 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Vitória.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 5.760 — Concedendo o crédito de Cr\$ 70,80, para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N.º 5.769 — Concedendo o crédito de Cr\$ 51,70, para pagamento à Rede de Viação Paraná — Santa Catarina.

N.º 5.791 — Concedendo o crédito de Cr\$ 930,00, para pagamento a José Alves de Carvalho, guarda VI do Departamento dos Correios e Telégrafos.

A Delegacia Fiscal em Goiás:

N.º 5.780 — Concedendo o crédito de Cr\$ 21.600,00, para pagamento do inativo Joaquim Craveiro de Sá.

N.º 5.799 — Concedendo o crédito de Cr\$ 31,80, para pagamento à Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N.º 5.795 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para pagamento a Avidio Melo, engenheiro (DNPRC-BNOS), classe "N" do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N.º 5.819 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.800,00, para pagamento da pensionista D. Francisca Rodrigues da Silva.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 5.796 — Concedendo o crédito de Cr\$ 424,40, para pagamento a Lamberto de Oliveira Sales, prático de Engenheiro, classe I, da Rede de Viação Cearense.

N.º 5.823 — Concedendo o crédito de Cr\$ 489,30, para pagamento a Joaquim de Oliveira, ex-foguista em disponibilidade, da Rede de Viação Cearense.

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N.º 5.761 — Concedendo o crédito de Cr\$ 928,00, para pagamento ao coletor federal em Flores — Estado do Maranhão — Encas Torres Filho.

N.º 5.775 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Terezinha.

N.º 5.776 — Concedendo o crédito de Cr\$ 28,50, para pagamento a Clóvis Batista da Cunha, escrivão da coletoria do Barras.

N.º 5.783 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.804,40, para pagamento a João Mendes de Carvalho, escrivão da coletoria federal do Jaticós.

N.º 5.786 — Concedendo o crédito de Cr\$ 904,10, para pagamento a Maria Assunção de Araújo Furtado, ex-escrivã, interina, em José de Freitas.

N.º 5.789 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.104,00, para pagamento a Minas Benício de Melo, coletor federal em Barras.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 5.765 — Concedendo o crédito de Cr\$ 700,00, para pagamento a Francisco Alfredo Pimentel, coletor federal em Limoeiro.

N.º 5.768 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100,00, para pagamento a Odilon Vieira Masciel.

N.º 5.821 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.055,00, para pagamento do inativo Antônio Barroso dos Santos.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N.º 5.771 — Concedendo o crédito de Cr\$ 300,00, para pagamento a Joaquim da Costa Simas, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 5.773 — Concedendo o crédito de Cr\$ 89,00, para pagamento a Joaquim Mariano de Oliveira Júnior, postalista, classe "G".

N.º 5.782 — Concedendo o crédito de Cr\$ 98,90, para pagamento a Olivia Bitencourt Leite, agente postal de Laranjeiras.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 5.762 — Concedendo o crédito de Cr\$ 260,00 para pagamento à Empresa Luz e Força do Ipanoré.

N.º 5.765 — Concedendo o crédito de Cr\$ 290,30 para pagamento a Euclides Borba de Moura, Postalista Auxiliar, classe C, da D. R. C. T.

N.º 5.772 — Concedendo o crédito de Cr\$ 90,00 para pagamento a Crispiniano Crispim da Costa, Agente Postal em Itatinga, da D. C. T.

N.º 5.778 — Concedendo o crédito de Cr\$ 18.900,00 para pagamento do inativo Júlio Pereira Caldas.

N.º 5.779 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.600,00 para pagamento do provento que compete à Benedito José Barbosa.

N.º 5.781 — Concedendo o crédito de Cr\$ 476,20 para pagamento do inativo Alvaro Augusto dos Santos Pereira.

N.º 5.784 — Concedendo o crédito de Cr\$ 234,70 para pagamento a José Alves Carneiro, ex-Escrivão da Coletoria Federal em Santa Rita do Passa Quatro.

N.º 5.785 — Concedendo o crédito de Cr\$ 513,00 para pagamento da Manuel Lopes Cunha, Coletor Federal de Presidente Prudente, aposentado.

N.º 5.788 — Concedendo o crédito de Cr\$ 192,80 para pagamento a Antônio Moreira da Rocha, Escrivão, classe E, do Ministério da Viação.

N.º 5.792 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1,70 para pagamento à Estrada de Ferro Araraquara.

N.º 5.800 — Concedendo o crédito de Cr\$ 306,50 para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 5.770 — Concedendo o crédito de Cr\$ 475,50 para pagamento a Francisco Albano da Silva, Carteiro, aposentado, do D. C. T.

N.º 5.774 — Concedendo o crédito de Cr\$ 93,80 para pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.

N.º 5.787 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00 para pagamento da subvenção concedida à Casa de Caridade S. Lourenço, de São Lourenço.

N.º 5.793 — Concedendo o crédito de Cr\$ 360,00 para pagamento de diárias a que fez

jus Aristarte Gonçalves Leite, Inspetor XIII, de pedras preciosas.

N.º 5.791 — Concedendo o crédito de Cr\$ 95,70 para pagamento à Cia. Telefônica Brasileira.

Apostilas feitas no dia 24 de março de 1945.

De casamento:

René Abate — Proc. n.º 50.302-45.

Talita de Faria Carvalho — Proc. número 29.103-45.

De Pensão definitiva:

Ana Borges Lobo e outro — Proc. n.º 31.336 de 1945.

Dia 26

De pensão definitiva:

Maria Tomásia Medeiros Cavalcante — Processo n.º 203.883-44.

Ida Cristina Ramos — Proc. n.º 227.521-44.

Maria do Carmo Ferreira Campos — Processo n.º 169.429-44.

De aposentadoria:

Titulos expedidos nesta data:

Alecbiades José da Silva — Proc. número 33.517-45.

Ralph Quadros de Sá — Proc. n.º 41.370-45.

Eduardo Alves Moreira — Proc. n.º 31.401 de 1945.

Ernani Antônio Calisto — Proc. número 27.380-45.

Adolfo Jacome Martins Pereira Filho — Processo n.º 22.193-45.

Marina Pimentel — Proc. n.º 23.597-45.

José Martinho Prado — Proc. n.º 23.712-45.

João Gomes de Oliveira — Proc. n.º 14.341 de 1945.

José Mariano dos Santos — Proc. número 41.673-45.

Dia 27

De aposentadoria:

Sofia Monteiro de Barros — Processo número 15.602-45.

José Antônio Lucas Neto — Processo número 242.736-44.

Ernesto Godofim Bandeira — Processo número 54.393-45.

Higino José da Rosa — Processo número 41.300-45.

Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves — Proc. n.º 26.153-45.

Henrique Veloso da Silva — Proc. número 39.011-45.

João Manuel de Oliveira — Proc. número 38.895-45.

Eusebio de Magalhães Couto — Proc. número 42.307-45.

Dia 28

De aposentadoria:

João Leite de Moraes Pontado — Processo n.º 246.957-44.

Cipriano Alves Bezerra — Proc. número 116.756-44.

Manuel Antônio de Sousa — Processo número 48.510-45.

Adail de Sales Coelho — Proc. n.º 41.265-45.

Mário Leite — Proc. n.º 46.146-45.

Maria Isabel Drummond Pinheiro — Processo n.º 37.582-45.

Carmelina de Carvalho — Proc. n.º 25.935 de 1945.

Dia 29

De aposentadoria:

José Francisco de Oliveira — Processo número 62.109-44.

Jaci Pires da Silva — Proc. n.º 34.684-45.

João Teixeira — Proc. n.º 50.928-45.

Antônio dos Santos Goia — Proc. número 50.468-44.

Artelino Ferreira de Oliveira — Proc. número 103.730-44.

Manuel Novais Cortez — Proc. n.º 78.466 de 1944.

Domingos Farina — Proc. n.º 71.365-44.

José Pântaleão de Souza — Proc. n.º 44.489 de 1944.

Apostilas feitas na mesma data:

De melhoria de Pensão:

Florishela Gonçalves da Silva — Processo n.º 136.861-44.

De pensão definitiva:

Maria José Cabral Cardoso — Processo número 61.703-44.

De redução de contribuição:

Ponciana da Costa Cunha — Proc. número 37.473-45.

Dia 31

De aposentadoria:

Aleina Pinheiro Chaves — Processo número 39.362-45.

Oscar Pires Salgado — Proc. n.º 9.669-45.

Alvaro Moreno de São Tiago — Processo número 94.573-44.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N.º 29.897-45 (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation:

— Ordem n.º 5.847, de 4-4-45, à Alfândega de Belém.

N.º 36.034-45

N.º 36.622-45

N.º 36.035-45

N.º 36.040-45

N.º 36.038-45

N.º 33.021-45

N.º 36.026-45

N.º 36.036-45

N.º 36.639-45 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordem ns. 5.838, 5.840, de 4-4-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 8.169-45 (Tesouro) — De interesse de Geraldo Afonso de Avelar.

— Ordem n.º 5.831, de 4-4-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 13.239-45 (Tesouro) — De interesse de Francisco Landi.

— Ordem n.º 5.835, de 4-4-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 64.553-45

N.º 64554-45 (Tesouro) — De interesse da Navegação Aérea Brasileira S.A.

— Ordem ns. 5.836 e 5.837, de 4-4-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 182.093-45 (Tesouro) — Originado do memorandum n.º 54 de 5-10-44, da Comissão de Controle dos Acódos de Washington seu pedido da firma Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.

— Ordem n.º 5.849, de 4-4-45, à Alfândega de Santos.

— Offício n.º 5.850, de 4-4-45, à Comissão de Controle dos Acódos de Washington.

N.º 125.788-43 (Tesouro) — De interesse de Bopp, Sassen, Ritter & Cia. Ltda.

— Ordem n.º 5.852, em 4-4-45, à Alfândega de Porto Alegre.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 10

O Diretor das Rendas Internas, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 205, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março último, recomenda aos chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, a observância das seguintes instruções:

I — As mercadorias existentes em estoque nas fábricas e seus depósitos, em 2 de abril corrente, com o imposto de consumo satisfeito na conformidade do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938 mas que por força da nova Lei do Imposto de Consumo estejam obriga-

das a diferença de imposto, deverão pagá-la de acordo com as seguintes normas:

1.º) Quanto aos produtos das alíneas I a VII, IX, XI e XV (Tabela A), XVI e XVII (Tabela B), XVIII a XXII (Tabela C), XXIII, XXVI a XXIX (Tabela D):

a) será organizada pela fábrica ou depósito, uma relação dos estoques existentes, em três vias, ficando duas na repartição arrecadadora do local da fábrica ou do depósito e a terceira no estabelecimento declarante, depois de visada e datada pela repartição fiscal;

b) nessa relação serão indicados o número de unidades dos produtos (pêso, metro, sacos, caixas, etc.), o imposto pago de acordo com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, o preço pelo qual deverão ser vendidos, o imposto devido em face da nova Lei, e a diferença a ser satisfeita;

c) concomitantemente com a relação a que se refere a letra a, será organizada uma guia especial, modelo 6, em três vias, mediante a qual será resolvida a repartição arrecadadora respectiva da fábrica ou de depósito — a diferença do imposto de consumo apurada na relação referida na letra b.

2.º) Quanto aos produtos da alínea XXIX, inciso 3 (Tabela D):

a) será organizada pela fábrica ou depósito, relação idêntica à de que trata a letra a do inciso 1.º, com indicação da quantidade de metros, ou de artefatos, do preço de cada metro ou artefato, do imposto devido em face dos Decretos-leis ns. 739, de 1938, e 7.404, de 1945, e da diferença a ser paga;

b) serão adquiridas estampilhas na repartição arrecadadora em que estiver localizada a fábrica ou seu depósito, mediante guia especial, organizada em três vias, na forma da lei vigente, devendo com as mesmas ser completada a selagem dos tecidos ou artefatos, fazendo-se, na escrita fiscal, as necessárias anotações.

3.º) Quanto aos produtos da alínea X (Tabela A), o imposto será pago de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 7.404, de 1945, a proporção das vendas que os fabricantes, seus depósitos ou os comerciantes realizarem, abatendo-se o mesmo imposto de crédito ou saldo acusado no livro fiscal, modelo 15, ficando compreendido que os estoques existentes em poder dos comerciantes na data da expedição da nova lei, estão sujeitos ao imposto de 8% nos termos das notas 1.ª (parte final) e 7.ª da alínea citada.

II As fábricas e seus depósitos referidos nos incisos 1.º e 2.º, apresentarão as relações de seus estoques às repartições arrecadadoras respectivas até 20 de abril, devendo completar o estampilhamento ou proceder ao recolhimento do imposto que for devido, até 30 do mesmo mês.

Em 7 de abril de 1945. — *Hortência de Alcântara Filho.*

CIRCULAR N.º 11

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para os devidos fins, que os fabricantes, dentro do prazo fixado na Circular n.º 8, de 2 do corrente mês, não ficam obrigados à adaptação dos novos modelos de que cogita o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março findo, podendo continuar, como até agora, a escrituração das guias e dos livros antigos.

2. Recomenda, outrossim, a fiscalização, providências no sentido de exercer intensa ação instrutiva, proporcionando aos contribuintes os necessários ensinamentos, a fim de facilitar a execução da nova lei do imposto de consumo.

Em 7 de abril de 1945. — *Hortência de Alcântara Filho.*

CIRCULAR N.º 12

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas que:

a) Os fabricantes do *chopp* poderão remeter o produto aos depósitos próprios acompanhado

dos respectivos selos e da nota fiscal, modelo 11, retirada de talão de série especial, figurando em cada nota impressa, a declaração de que o chopp se destina exclusivamente ao depósito;

b) as notas fiscais que acompanharem o chopp destinado aos depósitos serão, nestes, devidamente arquivadas, em ordem cronológica, para confronto posterior com as notas fiscais expedidas pelos mesmos depósitos;

c) o chopp entregue aos ambulantes da fábrica para distribuição e venda, poderá ser acompanhado do "manifesto", modelo 13, da Lei do Imposto de Consumo, competindo aos mesmos ambulantes extrair uma nota fiscal (modelo 11) para cada venda, na qual deverá constar número e data do manifesto, a fim de que a volta à fábrica seja feita, no próprio "manifesto", a declaração das vendas efetuadas.

Em 7 de abril de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho.

CIRCULAR N.º 13

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, a fim de evitar retardamento na cobrança do imposto de que cogita o art. 79 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março findo, e tendo em vista a possível demora na aquisição dos talões de recolhimento e livros indispensáveis ao respectivo controle pelas repartições arrecadadoras, recomenda aos Srs. chefes das repartições subordinadas providências no sentido de que, como medida de caráter provisório, seja adotado, para prova do pagamento do imposto, o talão "Diversas Rendas" e feita a escrituração do controle em folhas soltas até ser adquirido e preparado o livro especial.

Em 7 de abril de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 68.062-43 — Réplica — Francisco Duval — Despacho: Tendo em vista a informação e parecer, indeferido.

N.º 28.739-44 — Cancelamento — Empresa de Propaganda Raptian Ltda. — Despacho: Indeferido, tendo em vista a informação e parecer.

N.º 45.219-44 — Réplica — Leonaldo Alves de Mesquita & Cia. — Despacho: Mantenho o meu despacho de 13-3-44, de acordo com a informação e parecer.

N.º 107.564-44 — Coleta — Edésio de Sousa Leite — Despacho: Retifique-se a classificação do negócio de que se trata para "máquinas em geral — consertador", a partir do exercício corrente, à vista da informação e parecer.

N.º 177.656-44 — Cancelamento — Boaventura José Alves — Despacho: Cancele-se a inscrição de dívida existente em nome de Boaventura José Alves, pela Rua do Lavradio, 138, a partir do exercício de 1940 e todas as certidões oriundas da mesma, à vista das informações e parecer.

N.º 183.227-44 — Representação — Nicolino José Soares — Despacho: Indeferido, em face do parecer.

N.º 187.424-44 — Reclamação — Manuel Maria Alves — Despacho: Reduza-se o valor locativo da indústria, para Cr\$ 22.800,00, a partir do corrente exercício, em face da informação e parecer.

N.º 189.779-44 — Cancelamento — Fernando Chinaglia — Despacho: Indeferido, à vista da informação e parecer.

N.º 203.565-44 — Giesta & Armindo — Transferência de local — Despacho: Altere-

se o valor locativo do negócio para Cr\$ 20.400,00, anuais, a partir do exercício corrente, em face da informação e parecer.

N.º 206.384-44 — Retificação do valor locativo — Goodwin Cózozza & Cia. Ltda. — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 13.800,00, anuais, a partir do exercício corrente, em face das informações e parecer.

N.º 209.457-44 — Averbação — Antônio Caputo — Despacho: Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir de novembro de 1944, tendo em vista as informações e parecer.

N.º 209.459-44 — Reclamação — Erieli Eichner & Cia. Ltda. — Despacho: Reduza-se o valor locativo do negócio para Cr\$ 8.640,00 anuais, a partir do ano em curso, à vista da informação e parecer.

N.º 235.864-44 — Alteração de classificação e aumento de valor locativo — Eugênio Boneti — Despacho: Altere-se a classificação do negócio para "serralheria" e o valor locativo do mesmo para Cr\$ 4.800,00, anuais, a partir do exercício de 1945, à vista da informação e parecer.

N.º 237.638-44 — Alteração de lançamento — Gercino Gomes de Araújo — Despacho: Altere-se a classificação para "móveis usados", a partir do ano em curso, em face da informação e parecer.

N.º 239.520-44 — Retificação — Celestino Coelho Barbosa — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 32.000,00 anuais, a partir do ano em curso, tendo em vista a informação e parecer.

N.º 245.408-44 — Redução de valor locativo — Schechener & Vasques — Despacho: Indeferido, à vista da informação e parecer.

N.º 247.202-44 — Reclamação — I. Orliansky — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 3.000,00 anuais, a partir do corrente exercício.

N.º 247.837-44 — Alteração de valor locativo — M. E. Schreiber — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 3.300,00 anuais, a partir do ano em curso.

N.º 3.341-45 — Pedido de certidão — Companhia de Propaganda, administração e comércio (PROPAC) — Despacho: Indeferido à vista da informação e parecer.

N.º 11.071-45 — Alteração de classificação — S. A. Young Indústria e comércio — Despacho: Altere-se o lançamento de que se trata para "fazendas por grosso", oleos e sabão — Depósito fechado" a partir de dezembro de 1944, em face da informação e parecer.

N.º 13.845-45 — Revisão de lançamento — Viúva de Alvaro de Carvalho Martelo — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 3.200,00 anuais, a partir do futuro exercício de 1946.

N.º 19.923-45 — Mudança — Temístocles Azevedo — Despacho: Averbe-se a mudança solicitada e altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", com o valor locativo de Cr\$ 3.000,00 a partir do exercício corrente.

N.º 22.048-45 — Baixa — Breno de Sylos Rosas — Despacho: Anote-se a alteração de classificação para "comissões de gêneros (escritório)", a partir de 1946.

N.º 24.035-45 — Retificação de imposto — Luís Eugênio Borde — Despacho: Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas" a partir do mês de fevereiro p. findo o seu valor locativo para Cr\$ 2.160,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 24.808-45 — Cancelamento — Comissão Executiva do Leite — Despacho: Em face da informação e parecer, indeferido.

N.º 24.867-45 — Alteração de classificação — Manuel Teixeira — Despacho: Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe", a partir de fevereiro do corrente ano.

N.º 33.516-45 — Alteração de classificação — Reinaldo Del Giudice — Despacho: Anote-se a alteração de classificação para "ouri-

ves, consertador", a partir do exercício de 1946.

N.º 36.451-45 — Alteração de classificação — Carlos P. Lima — Despacho: Indeferido, em face do parecer.

N.º 36.534-45 — Alteração de classificação — Francisco Manuel Maximiano — Despacho: Retifique-se a classificação para "tintureiro com estabelecimento, sabão papel e objetos para escritório, mercador", a partir do corrente exercício.

N.º 37.876-45 — Alteração de classificação — Thevenard & Cia. Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "papel e objetos para escritório" a partir do mês em curso, de acordo com a informação e parecer.

N.º 38.532-45 — Alteração de classificação — Orlando Soares de Carvalho — Despacho: Altere-se a classificação para "droguista" em face da informação e parecer.

N.º 41.910-45 — Alteração de valor locativo — Indústrias Químicas do Brasil S.A. — Despacho: Anote-se o aumento da sala 909, na inscrição do requerente, bem assim o aumento do valor locativo do seu negócio para Cr\$ 63.720,00 anuais, a partir do próximo exercício de 1946.

N.º 41.933-45 — Alteração de classificação — Miguel Monteiro Muniz — Despacho: Altere-se a classificação para "fazendas e calcados, mercador em pequena escala", em face da informação e parecer.

N.º 45.380-45 — Reclamação — Rodrigo & Epaminondas — Despacho: Tendo em vista a informação, indeferido.

N.º 49.915-45 — Alteração de Classificação — Valdemar de Farias Tórrres — Despacho: Altere-se a classificação para "fazendas em pequena escala, mercador", a partir do mês de março p. findo, de acordo com a informação.

N.º 42.733-45 — Retificação de valor locativo — Abel Pinto Lopes — Despacho: Indeferido, à vista da informação. — José Wilson de Oliveira, Escriturário "E" — Int. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

Dia 28

Notificações despachadas

N.º 79.656-44 — Leonor de Campos Braga — Despacho: Nada há que providenciar.

N.º 98.639-44 — José Maria Pereira — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior, para torná-la de nulo efeito e julgar insubsistente a notificação.

N.º 99.662-44 — M. Gorn. — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 158.473-44 — Empresa Nacional de Petróleo S. A. — Despacho: Indeferido.

N.º 3.197-45 — José da Silva Simões. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00, não sendo aceita nenhuma reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o prévio depósito da importância.

N.º 29.163-45 — J. Strada & Comp. Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 800,00, mais Cr\$ 400,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 51.571-45 — Roque & Garcia. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 170,00 mais igual importância relativa à diferença de emolumentos.

N.º 53.937-45 — Sebastião Joaquim de Faria. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 740,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro, referente a 1941 a 1945.

N.º 53.938-45 — Eduardo Pais Cardoso. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00, mais Cr\$ 120,00 sobre emolumentos de registro.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1945.

Autos despachados:

N.º 14.244-45 — Cavalcanti & Machado — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 21.500,00 mais igual importância relativa a imposto devido.

N.º 31.780-44 — Construtora Silva Costa Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 13.203,10 mais igual importância relativa a imposto devido.

N.º 32.377-44 — Maurício Garcez — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.000,00 mais Cr\$ 116,40 relativa a imposto devido.

N.º 37.769-44 — Feliciano Lema — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 456,70 de imposto devido.

N.º 149.207-44 — L. S. Guimarães — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 585,70 mais igual importância de imposto devido.

N.º 168.234-44 — Armenio Matias & Nunes — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00 mais Cr\$ 65,00 de imposto devido.

N.º 189.983-44 — Eugenio Bonetti — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 191.874-44 — Neto & Tissi — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 44,50 de imposto devido.

N.º 196.979-44 — Honorio Campos — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 11,40 de imposto devido.

N.º 199.615-44 — Cia. Melhoramento Ferroviários — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 208.931,30 mais igual importância de imposto devido.

N.º 211.144 — Café Nossa Senhora de Fátima Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 158,00 de imposto devido.

N.º 218.890-44 — Aparecida de Oliveira — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.000,00 mais Cr\$ 1.932,00 de imposto devido.

N.º 227.344-44 — Teixeira & Irmãos — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 371,40 de imposto devido.

N.º 228.143-44 — Cesar Irmãos & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 786,80 mais igual importância de imposto devido.

N.º 229.454-44 — Restaurante Gaiata Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 229.455-44 — Estética Pisos Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 6.053,00 mais igual importância relativa a imposto devido.

N.º 230.490-44 — Luis Antonio da Silva & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.432,00 mais igual importância relativa a imposto devido.

N.º 230.490-44 — Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.000,00 mais Cr\$ 651,50 de imposto devido.

N.º 230.493-44 — Alvaro G. Gomes — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 106,20 de imposto devido.

N.º 232.717-44 — M. Ribeiro & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 368,70 de imposto.

N.º 237.587-44 — Barbosa & Fernandes Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.000,00 mais Cr\$ 99,50 de imposto.

N.º 246.635-44 — Cia. Brasileira de Construções — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 129.230,10 mais Cr\$ 43.380,10 de imposto devido.

N.º 86.561-45 — Metro Goldwin Mayer do Brasil — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 25.600,00 mais Cr\$ 5.493,00 de imposto e Cr\$ 51,00 da taxa de educação e saúde.

N.º 59.494-45 — Antonio dos Santos Pereira. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 55.161-45 — Antonio da Silva Barbosa e José Manoel de Azevedo e Souza. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 60.095-45 — Assad Assuf e Israel Mayer Mirtelbaum. — Despacho: Idêntico.

N.º 46.284-45 — Jair Ribeiro Guimarães. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 21.825-45 — Atlantic Refining Co of Brasil. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 53.249-45 — Angelo Alves Ribeiro, Agostinho Alves Ribeiro e Tiburcio Pinto Teixeira. — Despacho: Julgando procedente e impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 53.151-45 — Almirante Galvão, Pleck Arcêas, Eduarda Monteiro Guimarães, Joaquim de Sousa Teixeira Brochado, Anna de Castro Gomes, Maria Carolina de Oliveira Monteiro. — Despacho: Julgando procedente e impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 56.773-45 — Ladislau Tallian, François Tallian e Paulo David Garcia de Souza. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

Dia 29 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 114.930-44 — C. Boufilotti. — Despacho: Reconsiderando os despachos de 29-9-44 e 21-1-45 para torná-los de nulo efeito, restabelecendo o lançamento da firma.

N.º 244.651-44 — Importadora Sul Americana. — Despacho: Tornando de nulo efeito a baixa determinada no despacho de 29-12-44, mandando transferir, alterando a classificação para "relógios por grosso" a partir de 1944 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 13.771-45 — Genaro Scudieri. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 27.330-45 — Jack Wrobel e Irmãos. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 33.621-45 — Antônio Costa Calheiros. — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 26.278-45 — Maria de Lourdes Sousa. — Despacho: Mandando proceder a inscrição, dar baixa no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 100,00 e a Maria Pires de Azevedo de Cr\$ 125,00.

N.º 87.187-45 — Construtora Rabelo Ltda. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 39.355-46 — Carlos Bastos de Simas. — Despacho: Idêntico.

N.º 39.368-45 — Abílio Assunção Branco. — Despacho: Idêntico.

N.º 41.754-45 — Aires Pinto de Miranda Montenegro. — Despacho: Idêntico.

N.º 43.670-45 — Almeida & Ferreira. — Despacho: Idêntico.

N.º 52.371-45 — José Ferreira Lobo. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 72,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 42.625-45 — Vertheim & Fiszman. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 42.766-45 — Abner Coelho de Freitas. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 43.430-45 — Guilherme d'Oliveira & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 150,00 sobre emolumentos.

N.º 43.565-45 — Empresa Brasileira de Vinhos Tropicais Ltda. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 44.223-45 — Mário Moreira da Silva. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 44.343-45 — José de Almeida Alves. — Despacho: Mandando transferir e impondo, solidariamente a Emigdio Nunes Alves e Vitor Nunes Alves a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 72,00 sobre emolumentos.

N.º 44.346-45 — Antônio Nunes Alves. — Despacho: Mandando transferir e impondo, solidariamente a Manuel Francisco Ribeiro a multa de Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 150,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 45.709-45 — Jaime Vieira. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 45.810-45 — Manuel Novais Coutinho. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 46.910-45 — Casa F. Jorge de Oliveira (Couro) Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 47.175-45 — Aldo Xavier da Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 48.801-45 — Rodolfo Soares Botelho. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 48.812-45 — Arlindo de Sousa Gomes. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 49.355-45 — Domicio de Almeida. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 49.810-45 — Sebastião Coelho. — Despacho: Idêntico.

N.º 50.032-45 — João Saraiva Júnior. — Despacho: Idêntico.

N.º 51.370-45 — Sol Robert Golde. — Despacho: Idêntico.

N.º 51.482-45 — José Virgílio Schttini. — Despacho: Idêntico.

N.º 52.243-45 — Lapidação Monroe Ltda. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 52.222-45 — A. A. Cortes. — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 53.064-45 — Richard Vollmer. — Despacho: Idêntico.

N.º 53.127-45 — Vitor Alves. — Despacho: Mandando alterar a classificação do negócio para "madeiras e ferragens em pequena escala mercador" a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 53.367-45 — Lauro da Cunha Cardoso. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 53.930-45 — Otto Ludwig Stulzel. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 57.348-45 — J. Correia & Justo. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 60.456-45 — Café Porto Rico Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 96,00 sobre emolumentos.

N.º 61.081-45 — Francisco Angelo. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 71.781-42 — Erich Hess. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 17-9-40 para torná-lo de nulo efeito, alterando o valor locativo.

N.º 56.913-43 — Jorge S. Epeciale. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 29 de julho de 1943 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 62.698-43 — Estamparia Vitória Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 36.764-44 — Ettore Gilli. — Despacho: Restabelecer o lançamento a partir de 1944, reconsiderando os despachos de 2-12-43 e 31-3-44 para torná-los de nulo efeito, mandando encaminhar a P.G.F.P. para o cancelamento da inscrição de dívida.

N.º 101.844-43 — Clonias de Almeida. — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 117.785-44 — Sívio de Abreu. — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 149.652-44 — Francisco Coelho Guimarães. — Despacho: Idêntico.

N.º 191.844-44 — Rodrigues Júnior & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 247.339-44 — C. O. Kastrop & Cia. — Despacho: Mandando averbar a transferência independente de penalidade.

N.º 45.904-45 — Resíduos Têxteis Ltda. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 51.572-45 — João Vieira de Macedo —
espelho: Mandando proceder a inscrição e im-
pondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 41.479-41 — João Cordeiro de Oliveira
— Despacho: Suspendendo as sanções do De-
creto-lei n.º 5 de 1937.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 5
de abril de 1945, 1.ª coluna da página nú-
mero 6.038.

Onde se lê:

466. Taveira, Irmão & Cia. Ltda., Avenida
Presidente Vargas n.º 2.521.

Leia-se:

SEÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO
*Cartões de inscrições de vendas e consignações
transferidos prontos para a entrega na S.
P. A.*

Número — Nome — Local
466 — Taveira, Irmão & Cia. Ltda. — Ave-
nida Presidente Vargas, 2.521.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros
de revisão.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO
REGIONAL

Dia 6 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 22.506-42 — João Correia da Costa —
Despacho: De acordo com a informação da
Cc. RR. (fls. 17), mantenho o lançamento re-
clamado, inclusive a multa imposta, uma vez
que sua aplicação decorreu da estrita obser-
vância da lei.

N.º 22.507-42 — João Correia da Costa —
Despacho: De acordo, mantenho o lançamento
reclamado, inclusive a multa imposta, por seus
justos e legais fundamentos.

N.º 22.508-42 — João Correia da Costa —
Despacho: De acordo com a informação da
Cc. RR. (fls. 16), mantenho o lançamento re-
clamado inclusive a multa aplicada por seus
justos e legais fundamentos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1945

Aviso do dia 6 de abril de 1945:

N.º 981 — Atendendo a uma solicitação da
Confederação Brasileira de Desportos Univer-
sitários, autorizo aos comandantes de Região
Militar a permitirem a participação dos aca-
dêmicos, alunos dos C.P.O.R. e N.P.O.R. e
praças em serviço ativo, nos Sétimo Jogos
Universitários Brasileiros a realizar-se entre
30 de abril e 8 de maio, tudo do corrente ano.

N.º 932 — I. Commora-se no próximo dia
20 de abril o centenário de nascimento do
Barão do Rio Branco. É com o maior júbilo
cívico que o Ministério da Guerra, sob a in-
spiração do mais legítimo sentimento de patrio-
tismo, de justiça e de reconhecimento, se asso-
cia a todas as homenagens que forem presta-
das ao "Benemérito Brasileiro", empenhando-
se, por sua parte, para que, no Exército, o
magnifico acontecimento seja comemorado de
maneira condigna.

II. Assim, no interesse do maior realce das
solenidades, determino que em todas as uni-
dades, estabelecimentos e repartições milita-
res seja esse dia considerado como *data festiva*
e comemorado com devidas solenidades civi-
is e patrióticas. A vida e a obra do Barão do
Rio Branco deverão ser evocadas por meio de
conferências ou leitura do *Boletim* à tropa
formada, ressaltando-se, especialmente, a glo-
riosa ação diplomática do grande chanceler; o
patriótico interesse pelo reaparelhamento das
nossas forças armadas; a sua prestigiosa e pre-
ponderante cooperação para a renovação do
nosso material de guerra e a implantação da
lei do serviço militar; o seu exemplo de ho-
mem de estudo toda a vida dedicado às ques-
tões de História, Geografia e de Cartografia
ligadas aos interesses pátrios; o seu devota-
mento às nossas tradições guerreiras e ao
esclarecimento da nossa História Militar, para
ojuo engrandecimento contribuiu com fecundo
patrimônio de inestimável valor.

O Barão do Rio Branco foi, em toda a sua
existência de homem público e de historiador
militar, um grande amigo do Exército. E essa
honrosa dedicação tem de ser devidamente
exaltada nos meios militares, com merecidas
homenagens, no momento em que toda a Na-
ção se empenha no cultuar a sua memória e
evocar os seus triunfos.

III. O Exército prestará, naquela data, no
"Forte Barão do Rio Branco" e junto à herma
do inolvidável chanceler, significativa home-
nagem ao grande brasileiro, devendo, ainda, es-
tar presente com seus generais, chefes e dele-

gações de todos os corpos, estabelecimentos e
repartições militares à grande cerimônia pa-
trocinada pelo Ministério das Relações Exte-
riores, a realizar-se no mesmo dia, junto ao
seu Monumento, nesta Capital.

Nessa oportunidade serão concentradas jun-
to ao Monumento, as bandeiras de todos os
corpos desta Capital.

Formarão, também, como guarda de honra,
o Batalhão de Guardas e uma Companhia do
Colégio Militar.

Durante a cerimônia todas as Fortalezas
desta Capital e Niterói darão uma salva de
21 tiros.

IV — Até esse dia deverá ser distribuída a
obra especialmente editada pela Biblioteca
Militar, referente à vida de Rio Branco —
homenagem a quem tanto se desvelou pela
nossa cultura e maior prestígio da nossa lite-
ratura militar.

N.º 976.450 — Ao Sr. Ministro da Fazenda
solicitando o pagamento, pela Delegacia Fis-
cal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, da
quantia de Cr\$ 1.788,10 ao Major Asdrubal
Gwer de Azevedo.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a se-
guinte movimentação de Oficiais:

a) Nomeação: Primeiros Tenentes da Arma
do Infantaria, Jorge Sá Freire Pinho, Sabino
Guimarães, Alfredo Olzguir e Luís Brito Pas-
sos Pinheiro, para auxiliares de instrutor da
Escola Militar de Rende.

b) Transferir: Capitão Intendente do Exér-
cito, Ladislau Fernandes Pereira Pinto, da
Escola Militar do Realengo para o Estabeleci-
mento de Fundos da 1.ª Região Militar.

É permitido a Wilton Liguori, reservista,
ausentar-se do País, desde que não se encon-
tre convocado e esteja em dia com suas obri-
gações militares.

Requerimentos:

Antônio Baracho dos Santos, Benedito Alves 2.º
Benedito Rodrigues dos Santos, Geraldo Iná-
cio, Jaime Rodrigues de Almeida, João Batista
Nunan, João Eleutério da Silva, João Paulino
da Silva, Joaquim Rodrigues dos Santos, José
André Gonçalves, José Clementino da Silva, José
Custódio dos Santos, José Ferreira da Silva II,
José Francisco de Campos, José Inácio Valia,
José Neves Júnior, Laércio José de Azevedo,
Luís Marques Vieira, Paulo Silva, Pedro Vi-
cente da Silva, Romildo de Almeida Lima, Sa-
bastião Vicente de Oliveira, Vitor Manuel Conti,
Virgílio Marques da Silva, Zacarias Teixeira,
extranumerários, pedindo pagamento de quan-
tias correspondentes ao "salário família" — Re-
conheço as dívidas".

Clovis Hermenegildo Lima, soldado do Con-
tingente da Diretoria do Moto-Mecanização, Mu-
cilo Barros de Lima Ferreira, 3.º Sargento do
Contingente da Pagadoria da FEB, pedindo que
lhes seja permitido inscrevam-se em concurso
para o Banco do Brasil. — "Deferido, sem
prejuízo, porém, para o serviço".

José Feliciano Aires Pimenta, reservista, li-
cenciado do 5.º R. I., pedindo pagamento de
quantia correspondente a três meses de vencí-
mentos. — "Compareça ao Estabelecimento do
Fundos da 1.ª R.M. onde se acha à sua dispo-
sição a importância requerida".

Sandoval Correia Aguiar pedindo solução do
requerimento em que solicitou nomeação ao
posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe,
dentista. — "Arquive-se. A colação do requere-
mento anterior está dependendo de informa-
ção solicitada ao Ministério da Educação e
Saúde".

Trajano Cardoso de Aguiar, Gregório Pereira,
Olivio de Melo, Rufino de Oliveira, José Leite
de Figueiredo, Messias Gouveia, Getúlio Mon-
tey das Ilhas, Oscar Raül Pinheiro, Raimundo
Rodrigues Nunes, Milton Brown, Vitor Augusto
Sampaio Marinho, Sebastião Vêloso de Matos,
José Pinto de Oliveira, Armando Arruda Regis,
Valério D'Almeida, Lucas Alves do Vale, Diogo
Malheiros, Abádio Pereira da Silva, Sebastião
Delaterra, Luís Gonzaga Alves, José Marques,
José Antônio Ribeiro Filho, Silvestre Ramos,
João de Almeida Tinoco, Benedito Fernandes
Duarte, José Rodrigues de Souza, Alonso Sabino
de Oliveira, Decleleiano Gomes da Cunha, Celso
Gorostide, João Marques da Silva, Osmundo
Bernardos dos Santos, José Augusto Rodrigues,
Benigno Alves de Oliveira, Justiniano Aguiro,
Otacilio Amaral dos Santos, Estanislau Rodri-
gues, Otacilio Gomes de Oliveira, Américo Ri-
beiro, Joaquim Luís da Silva, Evangelista de
Farias, Porfirio de Oliveira, Jcsolito Fernan-
des, João, Agrimpio de Albuquerque, Antônio
Job da Silva, pedindo pagamento por serviços
extraordinários prestados na 9.ª Região Militar
fora do horário normal a que eram obrigados.
— "Arquive-se, não houve, em tempo, autoriza-
ção para a prestação de serviços extraordiná-
rios, nem, tampouco foi empenhada qualquer
importância, para ocorrer aos respectivos pa-
gamentos".

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENIES

RELAÇÃO N.º 15

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO
DA GUERRA

Em 4 de abril de 1945

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo men-
cionados, em que foram lavradas as seguintes
apostilas:

"Por Decreto de 25 de dezembro de 1943, foi
promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma
de Infantaria, o 2.º Tenente Petrónio Maia
Vieira do Nascimento e Sá, de quem trata esta
Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. —
Canrobert Pereira da Costa, General de Bda.,
Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi
promovido ao posto de 1.º Tenente Intendente
do Exército, o 2.º Tenente Luiz Ferreira Lima,
de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. —
Canrobert Pereira da Costa, General de Bda.,
Secretário Geral do M. da Guerra.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra,
em portaria n.º 5.513, de 6, publicada no
Diário Oficial de 8, tudo de agosto de 1942, re-
solveu, convocar para o serviço ativo do Exér-
cito o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe In-
tendente José Plácido do Oliveira, de quem
trata esta Carta-Patente (Of. n.º 2.333-R. 1,
de 23-VII-945, da D. R.).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. —
Canrobert Pereira da Costa, General de Bda.,
Secretário Geral do M. da Guerra.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 7.286, de 29, publicada no *Diário Oficial* de 30, tudo de setembro de 1944, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe Independente, José Plácido de Oliveira, de quem trata esta Carta-Patente. De acordo com o Decreto-Lei n.º 5.208, de 20-1-1943, o tempo de serviço do oficial em pausa, deve ser acrescido de dois anos e um mês de serviço, que somado ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de vinte e nove anos, cinco meses e vinte e três dias de serviço. (Of. n.º 2.333, R. 1, de 23-11-1945 da D. R.).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do M. da Guerra.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 7.455, de 13, publicada no *Diário Oficial* de 18, tudo de novembro de 1944, resolveu licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arnan de Infanteria, José Cavalcanti de Almeida, de quem trata esta Carta-Patente. De acordo com o Decreto-Lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943, o oficial em pausa deve ter o tempo de serviço acrescido de um ano, dez meses e quatorze dias de serviço, que somados ao tempo anteriormente computado perfazem o total de vinte e sete anos, e dois meses de serviço. (Of. n.º 2.278, R. 1, de 21-III-1945, da D. R.).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infanteria, o 1.º Tenente Aníbal Gurgel do Amaral, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infanteria, o 1.º Tenente Heitor Germano Schuch, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do M. da Guerra.

O Major da Reserva de 1.ª classe, Arnan de Artilharia, Edgard Baehg, de quem trata esta Carta-Patente, conta vinte e oito anos, seis meses e treze dias de serviço, e não vinte e sete anos, seis meses e treze dias, como consta na apostila de 31 de janeiro do corrente ano, nesta Carta-Patente. (Of. n.º 2.348-R. 1, de 23-III-1945).

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente, Arídio Brasil, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 12 de janeiro de 1945, nos termos do artigo 57, letra b, do Decreto-Lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1944, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Coronel da Arma de Infanteria Aristóteles de Sousa Martins, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta e nove anos, quatro meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 12 de janeiro de 1945, nos termos do artigo 57, letra b, do Decreto-Lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1944, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao Capitão Veterinário Gamaliel Pereira de Carvalho, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e sete anos, dois meses e treze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Por Decreto de 12 de janeiro de 1945, nos termos do artigo 57, letra a, do Decreto-Lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1944, foi transferido para a Reserva do Exército, o 2.º Tenente Mestre de Música Jeanerico Picardo, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e nove anos, dez meses e quatorze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Por Decreto de 12 de janeiro de 1945, nos termos do artigo 57, letra a, do Decreto-Lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1944, foi transferido para a Reserva do Exército o 2.º Tenente Mestre de Música José do Nascimento de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e três anos, seis meses e dezesseis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Por Decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o Major Osvaldo Antônio Borba, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Eduardo Joseph Marques May, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda., Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SENHOR
CORONEL DIRETOR

Heitor Oscar Vale Moreira, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 2, Item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente, a partir de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. — Em 23-3-45.

Manoel de Santana Neves, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Indeferido em fase do que precedeu o item IV da portaria número 7.076, de 23-8-44, publicada no *Diário Oficial* de 25. — Em 3-4-45.

Nestor José Aratangy, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de março de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª Região Militar. — Em 26-3-45.

José Alexandre Tavares Guerreiro, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo conta-

gem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, Item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de março de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª Região Militar. — Em 26-3-45.

Haroldo Bastos de Armada, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, Item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. — Em 3-4-45.

Lauro Rodrigues de Sousa, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, Item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quatorze de setembro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. — Em 2-4-45.

Oscar Hensel Leijó, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, Item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de junho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. — Em 2-4-45.

Galeno Gonçalves Gonzaga, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, Item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. — Em 2-4-45.

Heitor de Sousa Cipriano, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, Item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. — Em 2-4-45.

Euclides José Wolzasek, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, Item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de três de junho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. — Em 2-4-45.

Ari Cecelha, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, Item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de treze de março de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar. — Em 2-4-45.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos em exigências:

Processo n.º 504-45.

Proprietário: J. A. Costa & Cia.

Exigência: Apresente prancha do abrigo anti-aéreo.

Processo n.º 505-45.

Proprietários: S. Batalha Pinto & Cia. Limitada.

Exigência: Apresente prancha do abrigo de acordo com o modelo aprovado por esta Diretoria Nacional.

Processo n.º 932-45.

Proprietário: Patrônio de Almeida Magalhães.

Exigência: Compareça.

Processo n.º 707-43.
Proprietário: João Maximiano Ferreira e
Sobastião Ferreira.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 129-45 — Pedido de autorização da Interventoria Federal, em São Paulo para expedir, em favor de Paulo Chudnicki, de nacionalidade polonesa, e Pedro Miyoshi Murakami, japonês, título de domínio de lotes de terrenos situados no Núcleo Colonial "Barão de Antonina", no Município de Itaporanga. — Autorizado, em 15-3-45.

N.º 1.463-44 — Pedido de autorização feita pela Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso a fim de ser legitimada a posse das terras denominadas "Paraíso", situadas no referido Estado, em favor de José de Camargó e Jocelino Corrêa Leite. — Autorizado, em 16-3-45, respeitadas as ocupações de terceiros que nas terras tiverem moradia habitual e cultura e também das que hajam adquirido legitimação de posse.

N.º 1.391-44 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, que altera o disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 13.407, de 8 de junho de 1943, referente ao fornecimento de cópias fotostáticas de documentos e cobrança das respectivas taxas. — Negada aprovação, em 16-3-45, de acordo com o parecer da CENE, que julgou muito elevadas as taxas.

N.º 926-44 — Relatório apresentado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, referente ao exercício de 1943. — Ciente.

N.º 382-44 — Recurso de Flávio Dias Tavares, engenheiro agrônomo, professor de química agrícola da Escola de Agricultura e Medicina Veterinária do Estado da Bahia, pleiteando sua efetividade, naquele cargo. — Negado provimento, em 16-3-45, por ser o pe-

dido do recorrente contrário à lei que rege a matéria e ao princípio geral de que o provimento das cátedras dos estabelecimentos de ensino superior e de ensino secundário se processa mediante concurso.

N.º 1.495-44 — Relatório apresentado pela Interventoria Federal na Bahia sobre as atividades administrativas no mesmo Estado, durante o exercício de 1943. — Ciente.

N.º 633-44 — Recurso de Ruben da Cunha Leal, funcionário aposentado do Estado de São Paulo, do alo da Interventoria Federal naquele Estado, que indeferiu seu pedido de reversão ao serviço público. — Aprovada em 17-3-45, exposição de motivos que conclui:

"O Conselho Administrativo competente, salientando, entre outras razões, que a reversão não é um direito e que o alo da Interventoria não atentou contra a Constituição e as leis, opinou pelo não provimento do recurso.

A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais também se manifestou no mesmo sentido, à vista do parecer do relator da matéria que conclui:

"Examinando o processo, verifica-se:

a) que, como salientaram a informação e o parecer, a reversão não é um direito do funcionário;

b) que da suspensão da vigência do dispositivo estatutário que veda a reversão de funcionário que tenha mais de 58 anos de idade, não decorre uma obrigação, para o Estado, de fazer voltar à atividade funcionário aposentado;

c) que a reversão depende de apuração, em processo, da que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria;

d) que a idade do recorrente (64 anos) e o tempo do seu afastamento do serviço (13 anos), desaconselham a sua volta à atividade;

e) que, no caso, não houve violação à lei que justifique recurso fundamentado no Decreto-lei n.º 1.202, de 1930".

Salvo melhor juízo de Vossa Excelência, concordo com o resolvido pela CENE.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamenon Magalhães,

N.º 5.167-45 — Laboratórios Oforeno S. A.
N.º 5.198-45 — Companhia Federal de Te-

cidos S. A.
N.º 5.215-45 — Minas Rio Café S. A.

N.º 5.246-45 — Equipamentos Wayne do Brasil Sociedade Anônima.

N.º 5.367-45 — Companhia Brasileira de Fumo em Folha.

N.º 5.368-45 — Companhia Brasileira de Fumo em Folha.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 29.430-44 — Elias Deilha.

N.º 773-45 — Claudionor Martins.

N.º 2.641-45 — Arnaldo Schipper.

N.º 2.993-45 — Waldir André da Costa.

N.º 3.067-45 — Armando Duarte Corrêa.

N.º 3.832-45 — Cláudio Maurício de Macedo.

N.º 4.274-45 — Achilles Mazza.

N.º 4.119-45 — José Machado Lourenço.

N.º 4.430-45 — Manuel Gil Simião.

N.º 4.464-45 — Nelson Valadares.

N.º 4.467-45 — Antonio Ezequiel Guiguarães.

N.º 4.480-45 — Deusdedit Barbosa de Mi-

vanda.

N.º 4.489-45 — Manoel da Costa — Ver-

duras.

N.º 4.491-45 — Arlindo Gomes.

N.º 4.499-45 — P. Cunha Lage.

N.º 4.500-45 — Benedita Cunha.

N.º 4.503-45 — José Rodrigues Mathias.

N.º 4.513-45 — Rubens G. Leal.

N.º 4.516-45 — João Paulino de Carvalho.

N.º 4.519-45 — Felix Caplan.

N.º 4.522-45 — Célio Salá.

N.º 4.527-45 — José Jobim.

N.º 4.557-45 — Francisco Pereira de Aze-

vedo.

N.º 4.568-45 — M. J. da Silva — Líquidos,

Comestíveis e Carvão.

N.º 4.589-45 — João Secchin Júnior.

N.º 4.595-45 — Joaquim Lourenço da Silva.

N.º 4.606-45 — Mário Pastor.

N.º 4.610-45 — Romualdo Mota.

N.º 4.612-45 — Manuel Barros da Fonseca.

N.º 4.617-45 — Gherson Weissberg.

N.º 4.619-45 — Elvira E. C. Mairona.

N.º 4.625-45 — Jorge A. Scadi.

N.º 4.626-45 — Alcides Gosn.

N.º 4.629-45 — Filippo Pasquale.

N.º 4.631-45 — José Felipe Santiago.

N.º 4.646-45 — Justino Alves Machado, pn

N.º 4.648-45 — César R. Gomes.

N.º 4.649-45 — Albertino Esteves Ferreira.

N.º 4.650-45 — Mamede Francisco Pinhei-

ro.

N.º 4.651-45 — José da Silva Marques.

N.º 4.656-45 — Marcelino José da Rocha.

N.º 4.657-45 — Eulides Marques da Silva.

N.º 4.743-45 — Claudimiro Vieira de Ma-

los.

N.º 5.121-45 — João Fagundes.

N.º 5.179-45 — Joaquim Antônio Guima-

rães.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 2.414-45 — Neves da Cruz, Silva &

Cia.

N.º 3.174-45 — Pinto, Gomes Ltda.

N.º 4.080-45 — Casa Francesa — Pedralit

Revestimentos Limitada.

N.º 4.353-45 — Pedrosó & Martins.

N.º 4.400-45 — Alexandre & Matos.

N.º 4.411-45 — Obrae, Organização Brasi-

leira de Comércio e Representações Limitada.

N.º 4.430-45 — Minto & Cia. Ltda.

N.º 4.447-45 — Lapidiação Monroe Ltda.

N.º 4.453-45 — Probiofar Produtos Bio-

químicos e Farmacêuticos Ltda.

N.º 4.924-45 — Ribeiro & Armando.

N.º 4.950-45 — Navarro & Lippel.

N.º 5.142-45 — Gomes, Alves & Mello.

N.º 5.396-45 — Construtora Itoca Limitada.

CANCELAMENTOS:

N.º 2.415-45 — Neves da Cruz & Silva.

N.º 4.233-45 — Osvaldo Gaspar.

N.º 4.442-45 — Norberto da Fonseca San-

Amil Manuais.

N.º 4.511-45 — Antônio Monteiro Ramos.

N.º 4.586-45 — Humberto Ezequiel.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indús-

tria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 4.079-45 — Casa Franceza — Pedralit

Revestimentos Limitada.

N.º 4.352-45 — Pedrosó & Martins.

N.º 4.399-45 — Alexandre & Matos.

N.º 4.410-45 — OBRAC, Organização Brasi-

leira de Comércio e Representações Limitada.

N.º 4.429-45 — Minto & Cia. Ltda.

N.º 4.416-45 — Lapidiação Monroe Ltda.

N.º 4.452-45 — Probiofar Produtos Bioqui-

micos e Farmacêuticos Ltda.

N.º 5.001-45 — Massames e Ferragens Ocea-

no Limitada.

N.º 5.395-45 — Construtora Itoca Limitada.

ALTERAÇÕES

N.º 19.264-44 — Indústrias Reunidas de

Artefatos de Malha (Iram) Ltda.

N.º 2.413-45 — Neves da Cruz & Silva para

Neves da Cruz, Silva & Cia.

N.º 3.634-45 — Tecelagem Moderna Ltda.

N.º 3.891-45 — J. B. Soares & Cia. Ltda.

N.º 3.867-45 — Depósito de Materiais e De-

molições Campinho Limitada.

N.º 3.972-45 — Baerlein & Cia. Ltda.

N.º 3.979-45 — L. J. Costa & Cia. Ltda.

N.º 4.030-45 — Alexandre, Aleixo & Luzes

Limitada.

N.º 4.032-45 — Ferreira de Matos & Cia.

Limitada.

N.º 4.175-45 — Morais Carvalho & Compa-

nhia Limitada.

N.º 4.708-45 — Lopes, Ramos & Cia. Ltda.

DISTRATOS

N.º 10.168-43 — Casini & Buenting Ltda.

COMPANHIAS

N.º 27.184-44 — Banco de Crédito Móvel.

N.º 3.763-45 — Casa Bancária de Crédito

Industrial e Comercial S. A.

N.º 5.077-45 — Companhia Imobiliária Amé-

rica do Sul.

N.º 5.082-45 — S. A. Empresa de Força e

Luz Ibero-Americana.

N.º 5.084-45 — Exportadora Viana Braga

Sociedade Anônima.

N.º 5.113-45 — Fábrica de Casimiras Finas

Sociedade Anônima.

N.º 5.114-45 — Companhia de Tecidos Bom

Pastor.

N.º 5.119-45 — Escola Remington S. A.

N.º 5.141-45 — Banco de Crédito Territorial

Sociedade Anônima.

N.º 5.155-45 — Lavanderia dos Hotéis e Si-

milares S. A.

N.º 5.166-45 — Laboratórios Oforeno S. A.

N.º 4.616-45 — A. Alves Ferreira, Botequim.
 N.º 4.620-45 — Abílio de Azevedo Maia.
 N.º 4.638-45 — Na'ef Bontros Khouri.
 N.º 4.799-45 — Desidério Alvares Viana.
 N.º 4.922-45 — Paulino Soto Gonzalez.
 N.º 4.980-45 — Manoel Avelina da Costa Gomes.
 N.º 5.244-45 — Aquiles Mazza.
 N.º 5.284-45 — Armando Duarte Correia.

ANOTAÇÕES:

N.º 4.042-45 — José Acidli Gomes de Matos.
 N.º 4.044-45 — Rudge Ramos.
 N.º 4.092-45 — Saul Fich.
 N.º 4.103-45 — Agapito Vieira.
 N.º 4.104-45 — N. Hellat.
 N.º 4.105-45 — Alcindo Fernandes Faria.
 N.º 4.110-45 — João Manuel dos Santos.
 N.º 4.127-45 — Hugo Eisenstadler.
 N.º 4.177-45 — Antônio Silveira Lima.
 N.º 4.258-45 — Mario Giuseppe Carlizzi.
 N.º 4.259-45 — Guilherme Lozinsky.
 N.º 4.304-45 — José Alexandre Abt Syke.
 N.º 4.305-45 — Casa Rio Branco de Presentes Limitada.
 N.º 4.306-45 — Imobiliária Domus Limitada.
 N.º 4.312-45 — Júlio Pöetzsch.
 N.º 4.322-45 — Bertoldo David.
 N.º 4.329-45 — Olavio Pinto de Melo.
 N.º 4.330-45 — Agostinho Teixeira Cardoso.

N.º 4.362-45 — Nelson Mauro.
 N.º 4.362-45 — M. M. Cavalcanti.
 N.º 4.373-45 — Bartolomeu Escobar Filho.
 N.º 4.375-45 — Manuel Soares Rodrigues.
 N.º 4.376-45 — Antônio S'guiti.
 N.º 4.426-45 — Jacob Casich.
 N.º 4.434-45 — Abram Meller.
 N.º 4.455-45 — J. César Duarte.
 N.º 4.456-45 — Edmundo Aires.
 N.º 4.492-45 — Gervásio Joaquim Vieira.
 N.º 4.524-45 — Alexandre Horta.
 N.º 4.538-45 — Mozes Landau.
 N.º 4.565-45 — A. Pais dos Santos.
 N.º 4.573-45 — Horácio Ferreira da Silva.
 — Deferido em termos.
 N.º 4.600-45 — Milton de Oliveira Moreira.
 — Deferido em termos.
 N.º 4.623-45 — F. Sousa Magalhães.
 N.º 4.631-45 — D. Coev.
 N.º 4.652-45 — Antônio Coelho da Sousa.
 N.º 4.653-45 — Manuel Ferreira de Barros.
 N.º 4.677-45 — Mário Ranauro.
 N.º 4.688-45 — Manuel do Nascimento Fru-tuoso.
 N.º 4.705-45 — Manuel Jacinto Ferreira.
 N.º 4.723-45 — Amaro dos Santos Sousa.
 — Deferido em termos.
 N.º 4.759-45 — José Maria de Carvalho.
 N.º 4.764-45 — Abelino Figueira.
 N.º 4.783-45 — Francisco Matos — Bar.
 N.º 4.794-45 — Werner Kahn.
 N.º 4.795-45 — Paul Nathan.
 N.º 4.807-45 — Miguel Paulo Aisen.

GERENTES

N.º 1.891-45 — Miguel Fernandes Segundo.
 N.º 4.265-45 — L. C. Zampagna & Cia.
 N.º 4.957-45 — Oldemar Teixeira de Carvalho.
 N.º 4.989-45 — Rozendê Ferreira & Cia.
 N.º 5.021-45 — Litteria e Bilhares Yara Limitada.
 N.º 5.040-45 — Pinheiro & Gomes.
 N.º 5.053-45 — Davi Fernandes.
 N.º 5.070-45 — J. Marques & Moreira.

DIPLOMAS

N.º 705-45 — Miguel de Arruda Furtado.
 N.º 3.074-45 — Renato Wanderley.
 N.º 3.667-45 — José Ribamar Matos da Silva.
 N.º 4.716-45 — Raimundo Nonato Falcão de Melo.
 N.º 4.717-45 — Jarbas dos Santos Barreto.
 N.º 4.768-45 — Roberto Pereira da Silva.
 N.º 4.809-45 — Rubem Vernieri.

N.º 4.931-45 — Romeu Leônicio de Queiroz.
 N.º 4.942-45 — Sionna Ribnik.
 N.º 5.226-45 — Ilson da Silva Almeida.

AUTORIZAÇÕES

N.º 4.503-45 — Wilson Manhi Abom.
 N.º 4.613-45 — Elvira Ester de Carvalho Mayoral.
 N.º 5.231-45 — Felipe Leão Felipe.
 N.º 5.267-45 — Gladys May Newcomb.
 N.º 5.276-45 — Olga Freire Leite e Officinas.
 N.º 5.293-45 — Garinda Passos Homem.
 N.º 5.360-45 — Emília Cândida de Sousa.
 N.º 5.391-45 — Irene Blizniansky.
 N.º 5.434-45 — Zulmira Correia dos Santos.

TRANSFERENCIA DE LIVROS

N.º 5.038-45 — Rocha & Calvão.

PROCURAÇÕES

N.º 4.465-45 — Antônio Pinto.
 N.º 5.232-45 — Chafie Leão Felipe.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 3.723-45 — Leontina W. de Almeida — requer nomeação de tradutor *ad-hoc* para traduzir para o vernáculo o diploma de Abdias Ferreira Nobre, escrito em idioma latino.
 N.º 4.998-45 — Manuel de Matos Fonseca.
 N.º 5.133-45 — Fernando Alexander.
 Tradutores — Pagamento do imposto de Indústria e Profissões, relativo ao primeiro trimestre de 1945.

DOCUMENTOS EM EXIGENCIA

CONTRATOS

Processos números:
 N.º 4.295-45 — Móveis Monteiro Ltda.
 — Estipule a responsabilidade do sócio na forma do art. 2º in fine do Decreto n.º 3.798, de 1919.
 N.º 04.421-45 — Silva & Machado Ltda.
 N.º 04.549-45 — Benjamin & Gonçalves.
 — Satisfacem a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 03.707-45 — Atlântida Auto Peças Ltda.
 — Pague o selo proporcional devido.
 N.º 03.759-45 — Ed. Frachin & Cia.
 N.º 03.858-45 — Salsichas Sabonosas, Ltda.
 N.º 04.147-45 — Café Nobre Ltda.
 N.º 04.018-45 — Martins & Torráo, para A. Torráo & Santos.
 N.º 05.170-45 — Sousa, Leite & Cia. Ltda.
 N.º 03.990-45 — Biro & Novais Ltda., para Biro & Cia. Ltda.

N.º 03.799-45 — J. Mendes, Oliveira & Cia.
 N.º 23.220-44 — Sociedade Difusora Pro-Saúde Ltda.
 N.º 03.774-45 — Instituto Farmacêutico Freudler Ltda.
 — Satisfacem a exigência.

DISTRATOS

N.º 04.651-45 — Granja Saturnina Ltda.
 N.º 03.872-45 — Garage Paulista Ltda.
 N.º 03.930-45 — Joaquim José de Sousa & Cia. Ltda.
 — Satisfacem a exigência.

COMPANHIAS

N.º 02.813-45 — Tecidos Jorge Adalme S/A.
 N.º 05.160-45 — S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira".
 N.º 05.109-45 — R. C. A. Vitor Rádio, S. A.
 N.º 05.253-45 — Ferragens Pereira Araújo S. A.
 N.º 05.245-45 — Carvalhal Companhia Tecidos S. A.
 N.º 05.135-45 — Carvalhal Companhia Tecidos S. A.
 N.º 03.949-45 — AEG Companhia Sul América de Eletricidade.
 N.º 05.081-45 — S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana.
 N.º 05.145-45 — Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.
 — Satisfacem a exigência.

N.º 17.288-44 — Cia. Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos. — Faça constar, na Junta Comercial de São Paulo, a abertura da filial desta praça.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 01.007-45 — Manoel Joaquim.
 N.º 01.558-45 — João de Souza — Bar.
 N.º 04.510-45 — José Bento Domingos.
 N.º 04.488-45 — Armindo Lopes.
 N.º 01.314-45 — Armando F. Peixoto.
 N.º 00.237-45 — Cecília Blanck.
 — Satisfacem a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 05.002-45 — Massames e Ferragens Oceano Ltda. — Retifique a declaração do item 7.
 N.º 3.514-45 — Marcelino de Oliveira — Cereais. — Satisfacem a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 03.396-45 — Indústria do Livro Ltda. — Satisfacem a exigência e especifique as anotações pendentes no item 1.
 N.º 04.172-45 — M. Duarte. — Esclareça os termos da parte final do requerimento.
 N.º 04.035-45 — Carlos Augusto da Silva Carvalho. — Satisfacem a exigência e excluam os quesitos 2 e 3 da petição.
 N.º 04.866-45 — João M. Queiroz. — Declare o número do registro primitivo e junte a via correspondente, querendo.
 N.º 2.772-45 — Produtos de Inseticidas Dextriol Ltda. — Requeira anotação apenas da 1.ª parte visto como os demais já foram feitos pelo Processo n.º 2.802-45.
 N.º 04.382-45 — Antônio de Sousa Campos. — Regularize o reconhecimento da firma.
 N.º 04.928-45 — Jaime Augusto. — Esclareça os termos do requerimento (letras b e c).
 N.º 02.915-45 — J. L. Araújo & Cia. Ltda. — Compareçam para esclarecimentos.
 N.º 04.837-45 — José Amaral Anil.
 N.º 04.826-45 — Severinos Representações Ltda.
 N.º 04.777-45 — "Casa Cruz" Papéis e Vidros Ltda.
 — Satisfacem a exigência.

GERENTE

N.º 05.054-45 — David Fernandes.
 N.º 03.027-45 — Panificação Mercúrio Limitada.
 N.º 04.970-45 — J. del Rio.
 N.º 05.072-45 — Habib Pedro Mansur.
 — Satisfacem a exigência.

PROCURAÇÃO

N.º 05.238-45 — Jacob Peliks. — Satisfacem a exigência.
 Edineia Barroso de Mello.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

CONTRATOS

Dia 27 de março de 1945

N.º 2.632 — Casa Francesa — Pedralit Revestimentos Ltda. — Comércio de aplicações de massas "pedralit revestimentos", decorações em gesso e cimento, granito artificial, ladrilhos em geral em construções à Avenida Beira Mar n.º 226, capital de Cr\$ 6.000,00, partes iguais dos sócios Vitor Francisco Isnard, brasileiro, Stefan Marek Neuding e Jerzy Wiszniewiecki, poloneses; prazo de 5 anos.
 N.º 2.633 — Pedroso & Martins — Comércio de açougues à Praça Quintino Bocaiuva n.º 10, capital de Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim Pedroso Pascoa, português, e Silvino José Martins, brasileiro; tempo indeterminado.
 N.º 2.634 — Alexandre & Matos — Comércio de quitanda à Rua Lobo Júnior n.º 1.344, capital de Cr\$ 4.000,00, partes iguais dos sócios, solidários Alexandre Bento de Moura e José de Matos, portugueses; tempo indeterminado.
 N.º 2.635 — Odrac, Organização Brasileira de Comércio e Representações Ltda. — Comércio de representações, consignações e conta pró-

para a Rua da Quitanda n.º 185, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Américo Ilau — Cr\$ 55.000,00, Hans Kirehheim — Cr\$ 25.000,00 e Valdemar Bombonato — Cr\$ 20.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.636 — Minto & Cia. Ltda. — Comércio de Indústrias gráficas à Avenida Presidente Vargas n.º 828, capital de Cr\$ 80.000,00 dos sócios Fortunato Minto — Cr\$ 70.000,00 e Flávio Wernick Mignon — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.637 — Lapidagem Mohren Ltda. — Comércio de lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas no Largo do Rosário n.º 13, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Armand Bornstein — Cr\$ 95.000,00 e Aubrey Pektler — Cr\$ 5.000,00, aquele belga e este inglês; tempo indeterminado.

N.º 2.638 — Profilaxia Produtos Biológicos e Farmacêuticos Ltda. — Comércio de produtos biológicos, químicos, farmacêuticos, de toucador e veterinários no Largo da Carioca n.º 5, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Angelo Cabeda Brochi — Cr\$ 101.000,00, Lázaro Brizola — Cr\$ 134.000,00 e Valdemar Frederico Rugé — Cr\$ 182.000,00, o segundo argentino e os demais brasileiros; prazo de 5 anos.

N.º 2.639 — Massanes e Ferragens Oceano Ltda. — Comércio de massanes, velames, ferragens cordalhas de arame, algodão à Rua Teófilo Ottoni n.º 20, capital de Cr\$ 1.000.000,00, partes iguais dos sócios: Miguel Ferdinando Calhães Pereira, José Vitorino Lima, brasileiros, Antero Marques Lima, Joaquim Fernandes e Antônio José Teixeira de Mesquita, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.640 — Construtora Iteca Ltda. — Comércio de compra e venda de material para construção de imóveis, incorporações, construções e reconstruções à Avenida Graça Aranha n.º 220, capital de Cr\$ 1.000.000,00 dos sócios: George Blizniarsky, letoniano — Cr\$ 980.000,00, Irene Blizniarsky, francesa — Cr\$ 15.000,00 e Edmarcio Salgado Filho, brasileiro — Cr\$ 5.000,00; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 2.641 — Indústrias Reunidas Artefatos de Malha (Iram) Ltda. — Entrada de novo sócio, aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 sendo 40 sócios Wilson Mahil Aboud — Cr\$ 320.000,00, do sócio Mahil Aboud — Cr\$ 110.000,00 e dos sócios Radagastio Tovar e João Pinheiro — Cr\$ 5.000,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.642 — Neves da Cruz & Silva para "Neves da Cruz, Silva & Cia."; admissão de novo sócio Gaspar Eliséu de Sousa Fontes, aumento do capital para Cr\$ 97.500,00, partes iguais entre os sócios José da Silva, Mário Neves da Cruz e Gaspar Filipe de Sousa Fontes; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.643 — Tecelagem Moderna Ltda. — O sócio Alfred Marozz cede e transfere 42 cotas ao sócio Agostinho de Freitas, ficando o capital assim distribuído: Agostinho de Freitas — Cr\$ 209.000,00 e Alfred Marozz — Cr\$ 41.000,00; tempo indeterminado.

N.º 2.644 — J. B. Soares & Cia. Ltda. — Admissão de novo sócio José Henriques Baeta, com Cr\$ 35.000,00, valor das 7 cotas que lhe são transferidas pelo sócio José Batista Soares que passa a possuir na sociedade 57 cotas, ou seja Cr\$ 285.000,00; modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.645 — Depósito de Materiais e Demolições Campinho Ltda. — Retirada do sócio José Arantes com haveres de Cr\$ 19.808,74; o capital permanece o mesmo de Cr\$ 100.000,00 assim dividido: Francisco Lopes e Joaquim Cósilio — Cr\$ 50.000,00 cada um; tempo indeterminado.

N.º 2.646 — Baerlein & Comp. Ltda. — ampliação do objetivo social para "comissões, consignações, representações, conta própria e depositários de produtos farmacêuticos; tempo indeterminado.

N.º 2.647 — L. J. Costa & Comp. Limitada — retirada do sócio Carlos Leite de Sousa — com Cr\$ 1.258.381,00; permanece o mesmo capital assim distribuído: Luciano Jose da Costa — Cr\$ 2.200.000,00; Guilherme Lopes Pereira, Antônio Bizarro Fernandes e Júlio Miranda — Cr\$ 800.000,00, cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.648 — Alexandre, Alcino & Luzes Limitada — aumento do capital para Cr\$ 600.000,00, dividido em partes iguais entre os três sócios Augusto Aleixo da Silva, José Alves Luzes e Joaquim Ferreira Alexandre.

N.º 2.649 — Ferreira de Matos & Comp. Limitada — retirada do sócio Barbosa Asquiel Bichara, com haveres de Cr\$ 68.569,00, sendo suas 35 cotas sido adquiridas pela sociedade.

N.º 2.650 — Morais Carvalho & Comp. Limitada — aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00, assim distribuído: Antônio Louçã de Morais Carvalho — Cr\$ 800.000,00; Ademir Lamago de Morais Carvalho — Cr\$ 600.000,00; João José Camilo de Oliveira — Cr\$ 220.000,00; Osvaldo Ferreira dos Santos e Valdemar Ferreira Barcelos — Cr\$ 140.000,00, cada um, e Iris Reis Tomaz — Cr\$ 100.000,00; tempo indeterminado.

N.º 2.651 — Lopes, Ramos & Comp. Limitada — substituição do sócio Sociedade de Banha Catarinense Ltda., por seu sucessor Panzoni, Brandalise & Comp.; aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00, assim distribuído: Manuel Joaquim Lopes — Cr\$ 800.000,00; Antônio Ramos — Cr\$ 500.000,00; Pedro Martialis Assmann — Cr\$ 300.000,00; Panzoni, Brandalise & Comp. — Cr\$ 200.000,00; Osny Ramos e Pinho & Comp. — Cr\$ 100.000,00, cada um; tempo indeterminado.

DISTRATOS

N.º 502 — Casini & Bueningh Ltda. — retirada do sócio Carlos Alberto Bueningh, com haveres de Cr\$ 7.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Henrique Sérviano Casini, com Cr\$ 25.746,95.

COMPANHIAS

N.º 748 — Laboratório Oforeno S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 2-3-45, que autorizou a Diretoria a realizar operações de crédito no interesse da sociedade, convenienciar e conceder as necessárias garantias de caráter real.

N.º 749 — Laboratório Oforeno S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 10 de março de 1945, que aprovou a reforma dos estatutos sociais proposta pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

N.º 750 — Banco do Crédito Territorial S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 17 de fevereiro de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegem os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 751 — Banco de Crédito Móvel (em liquidação) — ata da assembleia geral ordinária de 31-10-44, que aprovou o relatório, balanço e contas dos liquidantes e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

N.º 752 — Cia. Brasileira de Fumo em Folha — ata da assembleia geral extraordinária de 23-3-45, que efetivou o aumento do capital para Cr\$ 20.000.000,00, deliberado e aprovado na assembleia geral extraordinária de 21-2-45, alterando, consequentemente o Artigo 5.º dos estatutos.

N.º 753 — Cia. Brasileira de Fumo em Folha — ata da assembleia geral extraordinária de 21-2-45, que aprovou a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 754 — Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 16-2-45, que, elegem

os fiscais para o novo exercício, fixou-lhes a remuneração e aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944.

N.º 755 — Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 27-1-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, (relativos ao exercício de 1944, elegem os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Nicolau Locke Harms, norte-americano; Abelardo Adélio Carneiro da Cunha e Edgard Raoul Dunlop, brasileiros e fixou-lhes as respectivas remunerações.

N.º 756 — Escola Remington S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 7-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegem os fiscais e suplentes para o novo exercício, fixou-lhes a remuneração e elegem a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Frederico Ferreira Lima, Ademir Bezerra Pereira Lima, Valdemar Martins da Albuquerque e Eurídice Ferreira Lima, brasileiros.

N.º 757 — Exportadora Viana Braga S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 10 de fevereiro de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegem os fiscais e suplentes para o novo exercício de 1944, elegem os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Joaquim Fernandes Braga, Pinho de Castro Dourado, Antônio Soares Furtado, brasileiros e fixou-lhes as respectivas remunerações.

N.º 758 — S. A. — Empresa de Força e Luz Ibero-Americana — Ata da assembleia geral extraordinária de 7-2-45, que deliberou prorrogar, por tempo indeterminado, o prazo de duração da sociedade requerente, alterando nesse sentido o art. 5.º dos estatutos sociais.

N.º 759 — Cia. Federal de Tecidos S. A. — exemplar do Diário Oficial de 19-2-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento sob o n.º 078.

N.º 760 — Fábrica de Casimiras Finas S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 10 de fevereiro de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegem os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Ricardo Pereira Lopes Brandão, português e José Kronenberg, brasileiro.

N.º 761 — Cia. Imobiliária América do Sul — Exemplares do Diário Oficial de 13-11-43, 21-1-44 e de 17-8-44, que publicaram as atas das assembleias gerais extraordinárias de 11 de outubro de 1943 e de 20-1-44 e a certidão do arquivamento das mesmas neste Departamento sob o n.º 30.483-44.

N.º 762 — Lavanderia dos Hotéis e Similares S. A. — Exemplar do Diário Oficial de 13 de março de 1945, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento sob o n.º 632.

N.º 763 — Minas Rio Café S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 8-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, reelegem um Diretor, Sr. Wladimir Fonseca, brasileiro e os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício, fixando-lhes as respectivas remunerações.

N.º 764 — Cia. de Tecidos Bom Pastor — ata da assembleia geral ordinária de 10 de fevereiro de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegem os fiscais e suplentes para o novo exercício, fixou-lhes a remuneração e elegem a Diretoria para o novo mandato, composta dos Senhores Afonso Vizen Barbosa e Osvaldo Gianziacomo Avanzi, brasileiros.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 4.663 — Elias Daiha, sírio, Rua Aristides Cairo n.º 371-A, armário, Cr\$ 32.000,00.
 N.º 4.664 — Claudionor Martins, brasileiro, Avenida dos Democráticos, n.º 349, artigos de electricidade em geral e consertos e instalações elétricas, Cr\$ 15.000,00.
 N.º 4.665 — Arnaldo Schipper, polonês, Avenida Presidente Vargas, n.º 1.970, madeiras em geral, Cr\$ 50.000,00.
 N.º 4.666 — Valdir André da Costa, brasileiro, Rua S. Francisco Xavier, n.º 467, oficina mecânica de conserto de automóveis e compra e venda de peças para esse fim, Cr\$ 15.000,00.
 N.º 4.667 — Armando Duarte Correia, português, Avenida Salvador de Sá n.º 69, padaria, Cr\$ 200.000,00.
 N.º 4.668 — Clarisse Maurício de Macedo, brasileira, Est. Vicente de Carvalho, n.º 4, sobrado, sala 2, pequeno fabrico de artefatos de couro e de outros materiais, Cr\$ 10.000,00.
 N.º 4.669 — Archilles Mazza, italiano, Avenida Paris n.º 10, líquidos e comestíveis e representações em geral, Cr\$ 50.000,00.
 N.º 4.670 — José Machado Lourenço, português, Rua Barão de Mosquita, 1.022, tinturaria, Cr\$ 15.000,00.
 N.º 4.671 — Manuel Gil Simião, brasileiro — Rua Gonzaga Basto, 302-A — Tinturaria e lavanderia, Cr\$ 12.000,00.
 N.º 4.672 — Nelson Valadares, brasileiro, Avenida Passos n.º 116-loja — Tapeçarias, Cr\$ 150.000,00.
 N.º 4.673 — Antônio Ezéquiel Guimarães, brasileiro — Rua Ouriques, 33-fundos, pequeno fabrico e consertador de calçados, Cr\$ 5.000,00.
 N.º 4.674 — Deusdedit Barbosa de Miranda, brasileiro — Rua Senador Vergueiro n.º 174 — Oficina mecânica de automóveis — Consertos, compra e venda de peças — Cr\$ 5.000,00.
 N.º 4.675 — Manuel da Costa — Vendedoras português — Rua Carolina Machado, 646, quitanda e verduras — Cr\$ 1.000,00.
 N.º 4.676 — Arlindo Gomes, brasileiro — Rua Nicaragua, 433-A — Oficina de serralheiro — Cr\$ 5.000,00.
 N.º 4.677 — P. Cunha Lage, brasileiro — Rua Coelho Lisboa, 141-A — Louças de barro e quitanda — Cr\$ 2.000,00.
 N.º 4.678 — Benedita Cunha, brasileira — Rua Senador Dantas, 19-1.º andar, sala 102, costureira com estabelecimento de modas .. Cr\$ 10.000,00.
 N.º 4.679 — José Rodrigues Matias, brasileiro — Avenida Francisco Bicalho, 175 — Oficina de construções navais de barcos para recreio — Cr\$ 40.000,00.
 N.º 4.680 — Rubens G. Leal, brasileiro — Rua dos Andradas, 26-1.º andar, sala 6, jóias e obras de ourives — Cr\$ 10.000,00.
 N.º 4.681 — João Paulino de Carvalho, brasileiro — Est. do Areal, 663, botiquim e bar — Cr\$ 6.000,00.
 N.º 4.682 — Felix Caplan, rumeno — Rua Buenos Aires, 81-5.º andar, lapidação de diamantes semi-preciosas — Cr\$ 100.000,00.
 N.º 4.683 — Célio Salú, brasileiro — Rua Regente Feijó, 18, consertador e fabrico de jóias — Cr\$ 1.000,00.
 N.º 4.684 — José Jobim, brasileiro — Rua Araújo Porto Alegre, 64, salas 310-312, correção de móveis e representação, Cr\$ 31.000,00.
 N.º 4.685 — Francisco Pereira de Azevedo, português — Rua da Gomboa, 157, líquidos e comestíveis — Cr\$ 10.000,00.
 N.º 4.686 — João Sechin Júnior, brasileiro — Rua da Quitanda, 195-1.º andar, sala de frente, comissário de café, compras e vendas, Cr\$ 500.000,00.
 N.º 4.687 — M. J. da Silva — Líquidos, comestíveis e carvão, português, Est. Santa Cruz, n.º 1.937, líquidos, comestíveis e carvão — Cr\$ 10.000,00.
 N.º 4.688 — Joaquim Lourenço da Silva, português — Rua Arquias Cordeiro, 274-sobrado, oficina da alfaiataria — Cr\$ 3.000,00.
 N.º 4.689 — Mário Pastor, brasileiro — Avenida 28 de Setembro n.º 294, frutas a varejo — Cr\$ 6.000,00.

N.º 4.690 — Remualdo Mota brasileiro — Rua Carolina Machado, 1.130, bar, cereais e miudezas — Cr\$ 10.000,00.
 N.º 4.691 — Manuel Barros da Fonseca, português — Rua Senador Pompeu, 121 — Quitanda — Cr\$ 5.000,00.
 N.º 4.692 — Gherson Weissberg, brasileiro — Rua da Alfândega, 322, sobrado, sala da frente, tecidos, malharias e roupas feitas — Cr\$ 10.000,00.
 N.º 4.693 — Elvira E. C. Mayorana, portuguesa — Rua Riachuelo, 195, sobrado, cabelereiro — Cr\$ 20.000,00.
 N.º 4.694 — Jorge A. Seadi, brasileiro — Rua da Alfândega, 284, 1.º andar, sala 5, fazendas — Cr\$ 100.000,00.
 N.º 4.695 — Alcides Gosn, libanês — Rua Carolina Machado, 690 — Frutas — Cr\$ 1.300,00.
 N.º 4.696 — Filippo Pasquale, italiano — Praia de Botafogo, 494-loja, 2.ª porta, pequeno varejo de frutas — Cr\$ 1.000,00.
 N.º 4.697 — José Felipe Santiago, brasileiro — Rua Arará, 120, loja de frente, empreiteiro de obras, vendendo materiais para construções — Cr\$ 4.000,00.
 N.º 4.698 — Justino Alves de Macedo, português — Rua Aracati, n.º 49-1.ª loja, quitanda — Cr\$ 5.000,00.
 N.º 4.699 — César R. Gomes, português — Est. do Porto Velho, 21, armário e fazendas — Cr\$ 50.000,00.
 N.º 4.700 — Albertino Esteves Ferreira, brasileiro — Rua Afonso Pena, 151, café e leitaria — Cr\$ 50.000,00.
 N.º 4.701 — Mamede Francisco Pinheiro, português — Rua Clarimundo de Melo, 1.116, quitanda, Cr\$ 2.000,00.
 N.º 4.702 — José da Silva Marques, português — Rua Clemenceu, 118, carvoaria, Cr\$ 5.000,00.
 N.º 4.703 — Marcelino José da Rocha, português — Rua Bernardo Figueiredo, 53, bar e gêneros alimentícios, Cr\$ 10.000,00.
 N.º 4.704 — Euclides Marques da Silva, português, Estado do Dendê, 19, líquidos e comestíveis a varejo, Cr\$ 10.000,00.
 N.º 4.705 — Claudimiro Vieira de Matos, brasileiro — Rua Carolina Machado, 1.950, tinturaria, Cr\$ 1.000,00.
 N.º 4.706 — João Fagundes, brasileiro — Rua Frei Caneca n.º 54, 1.º andar, oficina de encadernação, Cr\$ 25.000,00.
 N.º 4.707 — Joaquim Antônio Guimarães, brasileiro — Rua Navarro, 82 apartamento 201, fabrico de perfumarias e artigos de tocador, Cr\$ 50.000,00.

Anotações:

N.º 1.570 — José Accioli Gomes de Matos — anotação de que, além das atividades declaradas no seu registro, passou a ter a da exploração de uma industria de artigos de perfumaria, sabões, saponáceos e outros produtos para fins de limpeza e higiene à Rua Álvaro de Miranda, 149 (Inhaúma).
 N.º 1.571 — Rudge Ramos — retificação do endereço para "Avenida Nilo Pecanha, 26 11º andar, sala 1.105".
 N.º 1.572 — Saul Eich — abertura de oficina de armador de móveis à Rua Silva Gomes, 56.
 N.º 1.573 — Agápio Viera — transferência de local para a Estrada Portela, 122-A.
 N.º 1.575 — Aleindo Fernandes Faria — mudança de endereço para a Avenida Presidente Vargas, 871-loja; redução do capital para Cr\$ 10.000,00 e ampliação do comércio para "meçador de calçados".
 N.º 1.576 — João Manuel dos Santos — mudança do ramo de comércio para "açougue" e mudança de local para "Rua dos Romeiros, 80".
 N.º 1.577 — Hugo Eisenstadler — aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.
 N.º 1.578 — Antônio Silveira Lima — filial à Av. Rio Branco, 120-loja 40 e aumento de capital para Cr\$ 300.000,00, sendo Cr\$.. 200.000,00 para a matriz e Cr\$ 100.000,00 para a filial.

N.º 1.579 — Mário Giuseppe Carlizzi — transferência de sede para a Rua Pereira da Silva, 38.
 N.º 1.580 — Guilherme Lozinsky — transferência de local para a Avenida Passos, 13 2.º andar.
 N.º 1.581 — José Alexandre Abi Syke — aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.
 N.º 1.582 — Casa Rio Branco de Presentes Ltda. — abertura de filial à Rua Paula Freitas, 45-A.
 N.º 1.583 — Imobiliária Demus Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 2.000.000,00.
 N.º 1.584 — Júlio Poetzsch — aumento de capital para Cr\$ 800.000,00; dedica-se ao comércio de comissões, representações, importação, exportação por conta própria de produtos de ferro e aço, metais, produtos químicos para indústria, óleos e carvão e que o seu estabelecimento denomina-se "Importação e Exportação Julop".
 N.º 1.585 — Bertoldo Davi — transferência de sede para a Rua das Laranjeiras, 144 10.º andar.
 N.º 1.586 — Otávio Pinto de Melo — aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.
 N.º 1.587 — Agostinho Teixeira Cardoso — aumento de capital para Cr\$ 35.000,00.
 N.º 1.588 — Nelson Mauro — aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.
 N.º 1.589 — M.M. Cavaleanti — aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.
 N.º 1.590 — Bartolomeu Escobar Filho — transferência de sede para a Rua Frei Caneca, 267-parce.
 N.º 1.591 — Manuel Soares Rodrigues — abertura, em 29 de maio de 1943, de um negócio de calçados e chapéus à Estrada Marechal Rangel, 18 (Matriz), ficando o antigo estabelecimento situado à mesma Estrada N.º 12, como filial.
 N.º 1.592 — Antônio Sismil — abertura de filial com o ramo de quitanda à Rua João Vicente, 27.
 N.º 1.593 — Jacob Casinich — aumento de capital para Cr\$ 500.000,00; alteração do ramo de comércio para "importação em geral e exportação de cristal de rocha" e mudança do estabelecimento para a Rua Beneditinos, 17, salas 16-17.
 N.º 1.594 — Abram Meller — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.
 N.º 1.595 — J. Cesar Duarte — transferência de sede para a Rua Mariz e Barros, 444.
 N.º 1.596 — Edmundo Aires — aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.
 N.º 1.597 — Gervasio Joaquim Vieira — mudança de sede para a Rua Torres de Oliveira, 210.
 N.º 1.598 — Alexandre Horta — desdobramento do capital assim: Filial n.º 1 à Rua Almirante Alexandrino, 148 — Cr\$ 10.000,00 e Matriz à Rua 7 de Setembro, 123, Cr\$ 95.000,00.
 N.º 1.599 — Mozes Landau — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.
 N.º 1.600 — A. Paes dos Santos — aumento de capital para Cr\$ 10.000,00; baixa do estabelecimento à Estrada Intendente Magalhães, 930, adquirindo outro à Rua Juqueri, 113.
 N.º 1.601 — Horácio Ferreira da Silva — abertura de filial à Avenida Presidente Vargas, 641, com negócio de bar, cervejaria, licores e botiquim; iniciou as transações em 1-3-45 e que o n.º 2.703 da Avenida Presidente Vargas, corresponde ao antigo 345.
 N.º 1.602 — Nilton de Oliveira Moreira — baixa do estabelecimento à Rua Álvaro de Miranda, 40, de móveis e colchões; adquiriu o estabelecimento de bazar à Rua Padre Januário, 77-A em 2 de março de 1945; que passa a ficar com uma só casa, ampliando para isso o ramo de negócio que passa a ser de "móveis, colchões e bazar" à Rua Padre Januário, 77-A e aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.
 N.º 1.603 — F. Sousa Magalhães — baixa da filial à Rua Fernando Mendes, 7.
 N.º 1.604 — D. Coey — retificação de endereço para "Av. Rio Branco, 277, sala 605 e do início das transações a partir de 2-4-45.

N.º 1.605 — Antônio Coelho de Sousa — transferência do local para a Estrada Vicente de Carvalho, 380.

N.º 1.606 — Manuel Ferreira de Barros — abertura do filial à Rua Pinhará, 437.

N.º 1.607 — Mário Itanauro — mudança de endereço para a Rua do Livramento, 168, 1.º andar, sala de frente.

N.º 1.608 — Manuel do Nascimento Frutuoso — aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

N.º 1.609 — Manuel Jacinto Ferreira — aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 1.610 — Amaro dos Santos Sousa — retificação do nome para "Amaro dos Santos Sousa".

N.º 1.611 — José Maria de Carvalho — transferência do estabelecimento para a Rua do Catete, 355-A, aumento do capital para Cr\$ 20.000,00 e mudança do gênero do comércio para "tinturaria".

N.º 1.612 — Abelino Figueira — transferência de sede para a Rua Visconde do Rio Branco, 21, salas 3-4.

N.º 1.613 — Francisco Matos "Bar" — mudança de endereço para a Rua Vieira Ferreira, 161.

N.º 1.614 — Werner Kahn — mudança de endereço para a Avenida N. S. de Copacabana, 331-A, loja.

N.º 1.615 — Paul Nathan — Aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 1.616 — Miguel Paulo Azevê — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00 e acréscimo ao ramo de comércio de "artefatos de papel".

Retificação

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 20-3-45, sob o título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor", constante do *Diário Oficial* de 2-4-45, página 5.834, referente ao P. N. 2.572, deve ser feita esta retificação:

Onde se lê:

P. N. — 2.572 — J. Rocha & Cia., etc., etc.

Leia-se:

P. N. 2.572 — J. Rocha & Cia. — transformação em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a firma "J. Rocha & Cia. Ltda.", permanecendo o mesmo comércio e capital.

da estação de Cascata, na Rua Rio Grande e Caldas, correndo à conta da taxa adicional de 10% — terceiro terço da arrecadação no quadriênio 1942-1945, — a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 5.426 — 7-4-45 — Cr\$ 31,60).

N.º 1.371-45 — Rádio Clube Fluminense Ltda., solicitando autorização para substituir um transmissor, em caráter provisório. "Compareça por seu representante à Terceira Seção da Divisão de Orçamento deste Ministério, para providenciar a publicação da Portaria n.º 231, de 23 de março findo".

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 222, de 20 de março do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril, à página n.º 6.048 (2.ª coluna),

Onde se lê:

... atendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro,

Leia-se:

... atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Onde se lê:

... parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro,

Leia-se:

... parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Onde se lê:

... Ofício 319 — D. O. de 8 de março de 1945.

Leia-se:

... Ofício n.º 319 — D. G. de 8 de março de 1945.

E finalmente,

Onde se lê:

... correndo a conta de capital e importância que for apurada.

Leia-se:

... correndo a conta de capital a importância que for apurada.

No parecer n.º 3.219, referente ao P. 1.583-45, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente à página n.º 6.049 (1.ª coluna), 2.ª linha,

Onde se lê:

... com fundamento na "força maior", excedente,

Leia-se:

... com fundamento na "força maior" excludente.

Na mesma publicação, 2.ª coluna, capítulo III (n.º 10),

Onde se lê:

... Destarte, poder-se-ia concluir ...

Leia-se:

... Destarte, poder-se-á concluir ...

Departamento Nacional de Portos Rios e Canais

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

A Companhia Industrial Odeon, sociedade anônima, declarando-se titular do domínio útil de terrenos de marinha situados na cidade do Cabo Frio, próximo à zona aporтуária, e pretendendo construir prédio no trecho do referido terreno, conjuntamente com pequeno cais, pequena doca e ponte, conforme projeto apresentado, solicita a este Departamento permissão para essa construção.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Apresente o título de aforamento e planta do terreno de que alega possuir o domínio útil.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros da revisão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 232, DE 23 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo em parte, de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício número 299 — DG, de 1 de março de 1945, ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro,

Resolve aprovar o orçamento, na importância de Cr\$ 16.209.000,00 (dezesseis milhões duzentos e nove mil cruzeiros) e respectivas especificações, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aquisição, por este ato autorizada, de nove locomotivas tipo "Micado", as quais, após presentemente para a queima de lenha, deverão oportunamente, queimar carvão nacional, conforme proposta constante do dito ofício.

Correrão à conta do "Fundo de Renovação" a que se refere a Portaria n.º 231, de 2 de março de 1944, as despesas que foram realmente efetuadas com a aquisição até o limite do orçamento ora aprovado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 5.424 — 7-4-45 — Cr\$ 41,80).

PORTARIA N.º 235, DE 23 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 338 — DG, de 9 de março de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 6.155,20 (seis mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por este ato autorizada, do passeio na passagem de nível situada à Rua 15, de Novembro, em São Joaquim, ramal de Igaparáva e retificação do alinhamento de um muro de 15 metros de comprimento no mesmo local, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 5.423 — 7-4-45 — Cr\$ 31,60).

PORTARIA N.º 239, DE 26 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio

Grandense "VARIG" e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica da Rádio, n.º 41, de 23 de fevereiro de 1945,

Resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, uma estação de rádio, constituída de dois transmissores, de 25 watts de potência cada um, para emissão de ondas A1 e A3, e dois receptores;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento da referida estação, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 5.325 — 7-4-45 — Cr\$ 34,70).

PORTARIA N.º 250, DE 29 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 311 — DG, de 10 de março de 1945,

Resolve aprovar o orçamento, na importância de Cr\$ 1.090.194,00 (uma milhão noventa mil e cento e noventa e quatro cruzeiros), que com este baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aquisição de 20 caminhões "Ford", destinados ao serviço de abastecimento de lenha, e autorizar a inscrição da respectiva despesa, até o limite do orçamento, na conta de capital das linhas da requerente, unificadas pelo Decreto Estadual número 3.992, de 14 de janeiro de 1926, na parcela referente às linhas de concessão do Estado de São Paulo, de acordo com a cláusula I desse decreto, e com o § 3.º do art. 23 da Lei Estadual n.º 30, de 13 de junho de 1892.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 5.425 — 7-4-45 — Cr\$ 40,80).

PORTARIA N.º 251, DE 29 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 350 — DG, de 12 de março de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 18.207,20 (dezoito mil trezentos e sete cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para o aumento, por este ato autorizado, do armazém

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Ato da Comissão Executiva

RESOLUÇÃO — Nº 103-45 DE 4 DE ABRIL DE 1945

Assunto — Dispõe sobre a concorrência para a montagem de novas Usinas e dá outras providências

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º — A concessão para a montagem de novas usinas far-se-á mediante concorrência.

Art. 2.º — A concessão feita a órgãos públicos não dependerá de concorrência, mas só poderá passar a particulares por meio de concorrência processada pelo I.A.A.

Parágrafo único — Para os efeitos deste artigo, equiparam-se aos órgãos públicos as entidades em que a maioria do capital pertença a órgão públicos.

Art. 3.º — Na concessão para a montagem de novas usinas, terão preferência, em igualdade de condições, as pessoas físicas ou jurídicas que não sejam proprietárias de usina.

Art. 4.º — A concessão para a montagem de novas usinas será condicionada à instalação de destilarias de álcool anidro — com a capacidade mínima de 45 litros de álcool por saca de açúcar de 60 quilos, da cota legal atribuída à usina.

Art. 5.º — Em suas propostas os interessados deverão declarar:

a) local onde o proponente pretende instalar a usina, — com indicação da natureza do terreno, meios de comunicação e situação da exploração agrícola, se existir;

b) regime de fornecedores e indicação das respectivas — cotas máximas de fornecimento, para transformação em açúcar e álcool;

c) natureza e constituição da empresa responsável pela exploração da usina e montante do respectivo capital;

d) plano das instalações industriais de que se comporá o estabelecimento, bem como das obras a executar e melhoramentos projetados;

e) situação jurídica do imóvel em que serão instaladas a usina e a destilaria;

f) tratamento que pretende dispensar aos seus fornecedores, trabalhadores e operários, indicando:

1 — condições de trabalho e fornecimento;

2 — assistência médica e hospitalar;

3 — natureza das habitações oferecidas;

4 — assistência social e financeira;

5 — assistência técnico-agrológica;

6 — dimensões da área concedida para plantação e criação necessárias à subsistência do trabalhador ou operário e sua família.

Art. 6.º — As propostas a que alude o artigo anterior deverão ser acompanhadas:

a) de prova de nacionalidade brasileira;

b) de prova de idoneidade moral e financeira dos proponentes mediante atestados de autoridades públicas — federais, estaduais ou municipais e de estabelecimentos idôneos de crédito;

c) de prova de capacidade das terras em que será localizada a usina ou prova de que os proponentes já têm ajustada a compra de tais propriedades, mediante escritura de promessa de compra e venda, devidamente registrada no Registro de Imóveis;

d) de prova de propriedade das áreas circunvizinhas ou de promessa de compra e venda das áreas indispensáveis ao estabelecimento dos fornecedores, salvo se existirem na região agrícola da futura usina lavradores proprietários com capacidade para abastecerem a fábrica, o que será verificado pelo I.A.A.;

e) prova de depósito no Banco do Brasil de quantia de Cr\$ 20.000,00.

§ 1.º — O depósito a que alude a letra e deste artigo far-se-á mediante guia do I.A.A.

§ 2.º — Julgada a concorrência, os depósitos da letra e ficarão à disposição dos depositantes não vitoriosos, sendo retirados mediante carta liberatória expedida pelo I.A.A. ao Banco do Brasil, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3.º — Os concorrentes vitoriosos, dentro de 30 dias a contar da data do julgamento da concorrência, deverão completar o depósito feito na proporção da cota obtida e de acordo com a seguinte tabela:

de 20.000 a 30.000 scs. Cr\$ 50.000,00

de 30.000 a 60.000 scs. 100.000,00

de mais de 60.000 scs. 150.000,00

§ 4.º — Os depósitos feitos pelos proponentes vitoriosos — ficarão à disposição dos mesmos logo que a usina esteja em funcionamento e tenham sido julgadas cumpridas todas as condições da concorrência.

Art. 7.º — No julgamento das propostas, terão preferência:

a) os candidatos que tenham apresentado os melhores e mais completos planos de assistência social, técnica e financeira;

b) as usinas que se localizem longe do litoral;

c) os candidatos que se proponham a lotear a terra, para venda aos fornecedores, desde que se responsabilizem pela execução das obras e serviços de interesse coletivo destinados a garantir a segurança, bem estar e abastecimento dos fornecedores, suas famílias, bem como de seus agregados e dependentes;

d) Os candidatos que se comprometam a manter maior número de fornecedores, observadas, porém, as cotas mínimas indispensáveis para assegurar ao lavrador uma existência digna e decente;

e) os candidatos que se propuserem a constituir destilarias de maior capacidade.

Parágrafo único — Na distribuição das cotas de fornecimento o Instituto procurará favorecer os fornecedores do tipo referido no artigo 76 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Art. 8.º — Julgada a concorrência, os proponentes vitoriosos serão convidados pela Seção Jurídica a assinar, dentro do prazo de 30 dias, a escritura pública de concessão, da qual constarão:

a) as cláusulas da concessão;

b) as condições constantes da proposta;

c) os prazos dentro dos quais o concessionário deverá dar início à montagem e ao funcionamento da usina;

d) os casos de intervenção.

Parágrafo único — Se, dentro do prazo fixado para o início da montagem, esta ainda se não tiver verificado, caducará a concessão, que será deferida ao candidato imediatamente colocado na concorrência, ou se abrirá nova concorrência, na hipótese de só ter concorrido um candidato.

Art. 9.º — O concessionário, mediante licença prévia do I.A.A., poderá ceder os seus direitos à empresa que organizar para exploração da usina e destilaria, lavrando-se a competente escritura pública de cessão e transferência de direitos.

Art. 10 — O I.A.A. não admitirá a concorrência, nem a cessão de que cuida o artigo anterior, as sociedades anônimas que não tiverem o respectivo capital subdividido em ações nominativas.

Art. 11. De acordo com o disposto na letra d do art. 8.º o I.A.A. intervirá provisoriamente na usina e destilaria, nos seguintes casos:

a) se a empresa concessionária não observar o disposto no art. 54 do Estatuto da Lavoura Canavieira;

b) se a empresa, quando sociedade anônima, transformar suas ações nominativas em ações ao portador;

c) no caso de substituição ou admissão de novos sócios com infração do disposto no artigo 3.º desta Resolução;

d) se a empresa for julgada culpada, em atos contrários à economia coletiva;

e) no caso de inobservância, por parte da empresa concessionária, dos preços oficiais, fixados pelo I.A.A., para o açúcar, álcool, melação ou canas, sem prejuízo das penalidades que no caso couberem;

f) no caso de abandono ou cessação das atividades industriais por uma safra, salvo motivo de força maior, a critério do I.A.A. sem prejuízo do disposto no art. 28 do Estatuto da Lavoura Canavieira;

g) na hipótese em que a concessão venha a ser transferida, por qualquer título, às pessoas referidas no art. 3.º.

Art. 12. Assinada a escritura a que se refere o art. 8.º a Seção Jurídica convidará o concessionário a apresentar, dentro do prazo de 90 dias:

a) prova de propriedade das terras indispensáveis para a montagem da usina e, quando for o caso, para a execução do plano de loteamento a que se reportam as alíneas c e d do art. 6.º;

b) prova de nacionalidade dos acionistas ou sócios da empresa responsável pela exploração da usina;

c) minuta de contrato-tipo para a compra e venda dos lotes a que se refere o art. 14;

d) minuta do contrato-tipo sobre as condições do fornecimento (art. 24 do Estatuto da Lavoura Canavieira);

e) prova de loteamento do terreno, através do registro a que se refere o Decreto-lei n.º 58 de 10 de dezembro de 1937;

f) descrição das instalações da usina e relatório circunstanciado do respectivo aparelhamento;

g) plantas das habitações higiênicas que deverão ser construídas pelas usinas para os seus empregados e condições mediante as quais as mesmas lhe serão entregues;

h) plantas das habitações higiênicas que deverão ser construídas, usina nos lotes vendidos aos seus fornecedores e indicação do respectivo custo e preço de venda;

Art. 13. No caso de existência de lavradores na zona agrícola da futura usina, o proponente se obrigará a receber dos mesmos a quantidade de canas que vier a ser fixada pelo I.A.A.

Art. 14. Não havendo lavradores na região agrícola da futura usina em número suficiente para o seu abastecimento, o proponente se obrigará a lotear as terras de sua propriedade de acordo com o plano aprovado pelo I.A.A.

§ 1.º Os lotes serão vendidos aos fornecedores da usina a longo prazo, pelo preço e mediante as condições estabelecidas no contrato-tipo aprovado pelo I.A.A.

§ 2.º Na fixação do preço a que alude o parágrafo anterior, o I.A.A. tomará por base o preço de aquisição do imóvel, levando em consideração as melhorias introduzidas pelo proprietário das terras e as obras de interesse coletivo feitas pela usina.

Art. 15. Fica o Presidente do I.A.A. autorizado a baixar provimento regulando o processo da concorrência estabelecido na presente Resolução.

Art. 16. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos 4 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Auxiliar de escritório (prova de melhoria), da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração do M.E.S.

P.H. — 1.333

Faço público a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de melhoria do salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de auxiliar de escritório da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde.

2. Dia da abertura: 18-4-45; dia do encerramento: 7-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de auxiliar de escritório, da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração — M.E.S.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Poderão inscrever-se, apenas, os ocupantes da série funcional de auxiliar de escritório, da D.O. do D.A. do M.E.S.

2. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) *Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos

Mínimo 30 pontos

Matemática, até 40 pontos

Mínimo 20 pontos

Parte II — Dactilografia constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

3. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2

Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1945.
— *Carindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Auxiliar de Escritório, da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, do M. E. S.

P. H. — 1.334

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório.

2. A prova destina-se ao preenchimento de todas as vagas que existirem em qualquer referência da série funcional, depois de efetivadas as melhorias a que se refere a P. H. 1.333 e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial.

3. Dia da abertura: 18-4-45; dia do encerramento: 7-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista, da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela

qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) *Português* (nível de dificuldade da segunda série ginásial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) *Matemática* (nível de dificuldade da segunda série ginásial), constante da resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos

Matemática, até 40 pontos

Parte II — Dactilografia — constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 4

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1945. — *Carindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Desenhista IX, da Diretoria de Obras, do Ministério da Aeronáutica

P.H. 1.335

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Obras, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

2. Dia da abertura: 18-4-45; dia do encerramento: 7-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Obras, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Quadrado e raiz quadrada de números inteiros e fracionários.

3. Conversão de frações ordinárias em decimais e vice-versa.

4. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

5. Conversão de unidades de medida do sistema inglês e norte-americano, para o sistema legal brasileiro e vice-versa (Quadro III do Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

6. Proporções e regra de três simples.

b) resolução de problemas sobre área de figuras planas;

c) resolução de exercícios sobre escalas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 50 pontos

Item b, até 30 pontos

Item c, até 20 pontos

Parte II — Gráfico, que compreenderá:

a) execução de um ou mais dentre os seguintes trabalhos de **Desenho Topográfico**:

1. Desenho a nanquim de um levantamento, sendo fornecida caderneta de campo.

2. Desenho a nanquim de um perfil longitudinal, sendo fornecida caderneta de nivelamento.

3. Ampliação ou redução de desenho dado.

b) execução de um ou mais dentre os seguintes trabalhos:

1. Cópia, a nanquim, de desenho de construção civil.

2. Desenho, a nanquim, de planta de construção civil, sendo fornecido o respectivo "croquis".

3. Desenho de gráficos estatísticos.

Nesta parte serão exigidos o emprego de nomógrafos e desenho de letras a mão livre.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 50 pontos

Item b, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Delineador XVII da Comissão de Estudos de Torpedos, do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

P. H. 1.535

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Estudos de Torpedos, do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, do Ministério da Marinha — Delineador XVII.

2. Dia da abertura: 18-4-45, dia do encerramento: 7-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Estudos de Torpedos, do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, do Ministério da Marinha — Delineador XVII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pelo qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de: **Parte I — Escrita** constante de:

a) redação de comunicação sobre assunto de serviço;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1) Operações sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, massa e ângulo (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3) Conversão de unidades inglesas usuais para o sistema legal de unidades de medidas e vice-versa (Quadro III do Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

4) Áreas e volumes de figuras geométricas regulares.

5) Uso de régua de cálculo, de tabelas e de nomogramas;

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Noções de Física:

1) Instrumentos de medida. Escalas, vernier, micrômetro palmer, paquímetro.

2) Força. Peso. Pressão. Momento. Trabalho. Potência.

3) Densidade. Cálculo do peso de peças simples.

4) Calor. Temperatura. Escala Centígrada e Fahrenheit.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 30 pontos

Item b, até 40 pontos

Item c, até 30 pontos

Parte II — Prática, constante de:

a) delineamento, sobre desenho, de um serviço da especialidade (torpedos);

b) delineamento, no campo, de um serviço da especialidade (torpedos); e

c) execução de um ou mais trabalhos em que seja demonstrado conhecimento dos seguintes assuntos:

1) Classificação dos planos. Tipos e cópias.

2) Feitura dos rascunhos cotados.

3) Leitura dos planos. Calibres, tolerância acabamento.

4) Listas dos materiais; especificações.

5) Arquivamento.

6) Nomenclatura e funcionamento de torpedos.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 25 pontos

Item b, até 25 pontos

Item c, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nessa parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Escrita, constante de resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa de **Resistência de Materiais**:

1) Tração, compressão, cisalhamento, torção, exão e impacto.

2) Limite elástico, carga de ruptura e coeficiente de segurança.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 3

Parte III 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na Parte II;

b) melhor resultado na Parte III.

8. **Observações gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

zenista VII do Museu Imperial, em Petrópolis, do Ministério da Educação e Saúde.

P. H. — 1.337

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Museu Imperial, em Petrópolis, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

3. A inscrição estará aberta em Petrópolis, na sede da Agência do Departamento dos Correios e Telégrafos — Av. Quinze de Novembro.

4. Dia da abertura: 19 de abril de 1945; dia do encerramento: 28 de maio de 1945, às 17 horas e 30 minutos.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 154, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Museu Imperial, em Petrópolis, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto do serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.357, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	40 pontos
Mínimo de habilitação	20 pontos
Matemática, até	60 pontos
Mínimo de habilitação	30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado; escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do material inventário. Estoque e controle.

3. Abastecimento do material aos escritórios públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material; normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do D. A. S. P., do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1945. — *Carilndo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Desenhista IX do Q. G. da 5.ª Zona Aérea (Rio Grande do Sul) do Ministério da Aeronáutica.

P. H. — 1.338

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Q. G. da 5.ª Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

2. — A inscrição estará aberta na cidade de Porto Alegre, no Edifício Palácio do Comércio, sede da Delegação do IAPI.

3. *Dia da abertura*: 19-4-45; *dia do encerramento*: 28-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de julho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Q. G. da 5.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de: *Parte I* — Cópia, por superposição, a nanquini, sobre tela ou papel vegetal de um trecho de planta topográfica.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — *Marcação de coordenadas dos vértices de um polígono e irradiação dos pontos visados desses vértices*, fornecidos os elementos do cálculo.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1945. — *Carilndo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Bibliotecário VII da Escola Técnica de Manaus — M. E. S.

P. H. — 1.339

Faço pública a abertura pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Manaus, na avenida Eduardo Ribeiro, 549, sede da Delegação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. *Dia da abertura*: 19-4-45 — *dia do encerramento*: 28-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de julho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Manuais, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — que compreenderá:

a) resolução de problemas sobre assuntos do seguinte programa de *Catálogoção*:

1. *Catálogoção*; objetivo;
 2. Tipos de catálogo, quanto à forma e espécie;
 3. Catálogos auxiliares;
 4. *Leitura técnica do livro*;
 5. Catálogo dicionário: fichas de autor, de título e de assunto;
 6. Catálogo dicionário: seu arranjo.
- b) *catálogoção* de dois livros para um catálogo dicionário, dando os cabeçalhos de assunto; e
- c) cópia dactilográfica de fichas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Catálogoção, até 50 pontos
Problemas, até 30 pontos
Cópia dactilográfica, até 20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — constante de:

a) resolução de questões de *Classificação* que envolvam conhecimento do seguinte programa:

1. Princípios gerais de classificação; objetivos da classificação;
2. Qualidades essenciais para um bom sistema de classificação de livros;
3. O sistema de classificação decimal de Mervil Dewey.

b) resolução de questões de *Bibliografia e Referência*, que envolvam conhecimento do seguinte programa:

1. Trabalho de referência, sua finalidade e sua posição na biblioteca. Coleção de referências.
2. Enciclopédias e dicionários em língua portuguesa.
3. Manuais de referência.
4. Fontes bibliográficas nacionais de maior importância. Catálogos impressos de bibliotecas. Catálogos coletivos. Catálogos comerciais.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de *Classificação*, até 50 pontos
 Questões de *Bibliografia e Referência*, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1945.
 — *Carltino Higueney*, Substituto do Diretor.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Exercício de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. 148

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovadas, nesta data, as inscrições do concurso acima referido e cuja relação foi publicada no Suplemento ao número 254, do *Diário Oficial* de 31 de outubro do ano findo, com as seguintes alterações:

a) *Cancelamentos*

Belém
 N.º de insc. Nome
 18. Wilkens da Azaredo e Silva.

Belo Horizonte
 121. Antônio Gonçalves de Resende.

Fortaleza
 24. Wilhelm Bernard.
 28. José Evandro Furlado.

Goiania
 9. Jorge de Melo.

Porto Alegre
 79. Jaci Severo Alves.

São Paulo
 65. Nilda Augusto Lopes de Oliveira.
 73. Ivaldi Samico de Carvalho Costa.
 157. Sebastião Maccietti Restivo.

Teresina
 12. Benedito Ferreira de Armatéia.

Vitória
 32. Clovis Thevéssaro.

b) *Inclusões*
Aracaju
 23. Oscar Guimarães Mota.

Belém
 23. Almino Pinto Brandão.

Belo Horizonte
 159. Valtér Rodrigues Munaier.
 169. Evaldo Franzen de Lima.

Cuiabá
 46. Duílio Mayolino.
 17. Hélio Nunes de Oliveira.

Florianópolis
 33. Samuel Carvalho.

Goiania

35. Renato Arantes.

Maceió

33. Guilherme Barros Cajueiro Peixoto.

Manaus

7. Milton Pessoa Lima.
 8. Aristotelino Cesar dos Reis.
 9. Chirajara Francisco Soares.

Salvador

53. Lourival Sales Ferreira.
 54. Nephali Matos Bitencourt.
 55. Arnaldo Fernando.
 56. João Aguiar.
 57. Alcibíades da Silva Oliveira.
 58. Manuel Caetano dos Santos.
 59. Humberto de Araújo Borges de Barros.
 60. Remídio José da Silva Filho.
 61. Renato da Silva Lessa.
 62. Antonio Corqueira Campos.
 63. Carlos Marinho.
 64. Esmeraldo das Chagas Veiga.
 65. Clecário Borges Sampaio.
 66. José Brito Silva.
 67. João de Sousa Gramido.
 68. Osmar Wilson da Silva.
 69. Arminio Leite dos Santos.
 70. Astrolábio Dalira Barreto.
 71. Manuel Alves de Freitas.
 72. Oldack Barbosa da Rocha.
 73. Agnelo da Silva Braga.
 74. José de Moraes Viana.
 75. José dos Santos Oliveira.
 76. Evandro do Espírito Santo.
 77. Laurentino Pinheiro de Almeida.
 78. Alfredo Branco Salenave.
 79. Otacílio Sant'Ana.
 80. Alvaro Evangelista da Cunha.
 81. Antônio Vaz Galvão.
 82. Edson Ferreira de Castro e Silva.

S. Luís

51. Antônio Carvalho Sodré.
 52. Justo Pinheiro de Carvalho.
 53. Clovis de Mendonça Habihe.
 54. Abraham Silvestre Farai.
 55. Joaquim Clementino Lobato Neto.

Teresina

21. Conrado de Sampaio Machado.
 22. Tertuliano Cardoso Brandão.

c) *Exclusões*

Distrito Federal

57. Rubens Dias de Paiva.
 58. Joaquim José da Silva Ribeiro Junior.

São Paulo

127. José Leonel da Silva Filho.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de abril de 1945 — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Estado do Rio Grande do Sul, do Serviço Nacional de Matéria, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

P. H. 1.148

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de abril de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronautica dos Afonsos, do Ministério da Aeronautica — Projetoador XVII.

P. II. 1.230

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Média final
1. João Ribeiro Filho		60,0

D. S. do D. A. S. P. em 6 de abril de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronautica dos Afonsos, do Ministério da Aeronautica — Projetoador XVII.

P. II. 1.236

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	
1. João Ribeiro Filho		
Parte I		85
Parte II		51,5
Parte III		64

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P. em 6 de abril de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Documentação

RETIFICAÇÃO (*)

Edital de concurso para edição de obras didáticas

Na publicação desse edital, a página número 2.554, do *Diário Oficial*, Seção I, de 16 de março último, fizeram-se as seguintes retificações no item 2:

2. Podem participar do concurso:
 - a) Agrônomos: temas n.ºs. 1, 4, 5 e 6;
 - b) Agrônomos e Engenheiros: tema n.º 3;
 - c) Agrônomos e Veterinários: temas números 7 e 8;
 - d) Veterinários: temas n.ºs. 9, 10, 11, 12 e 13;
 - e) Quaisquer pessoas: tema n.º 2.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL Nº 13-45

Edital de concorrência pública para fornecimento e instalação de elevadores no edifício do Bloco Médico Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Nacional.

1. Autorizado pelo Senhor Presidente da República conforme despacho em 22-0-41 no processo n.º 67-982-44, faço público e dou

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e original.

ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para fornecimento e instalação de dois elevadores para passageiros e um elevador para maca no edifício do Bloco Médico Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Nacional de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

- a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a Renda;
- b) Certidão relativa ao Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 33.539, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei n.º 3.993-41;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes, após a lavratura do contrato;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente ao Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (Técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16-3-43);

l) Certificado de Registro Industrial;

3. 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 8.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3. No dia 24 de abril de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, — (Edifício-sede do M.E.S.) — 3.º andar — suas propostas que serão recebidas, até às 13 horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, se memórias, rasuras, entrelinhas ou rascunhos, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos a concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desembolso de documentação exigida no Circular DM-203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40 — págs. 23.711-712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes

com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 100.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

7. O prazo para a execução total da obra será no máximo de duzentos e dez dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

8. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

9. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á aos termos dos arts. 743 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

10. Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

11. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1934, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra "d", do art. 2.º. A falta do Senhor Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante-empreiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

Parágrafo único. — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, sendo cassada, sendo a obra efetuada em três prestações, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

A despesa correrá por conta da dotação — 5 — I — 02 — 02 — 03 — 04 — 05 do P.O.E. vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Senhor Diretor Geral, por proposta do Senhor Diretor de Obras, independentemente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12. Ao Senhor Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Senhor Diretor Geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando, junto ao pedido um (1) rolo de papel OZALID.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 5 de abril de 1945. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência para arrendamento do Bar da Escola Nacional de Engenharia no corrente exercício, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 6.058.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Direito

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Dr. Pedro Calmon Moniz de Billecourt, Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, e em obediência a Portaria Ministerial n.º 162, de 20 de março último, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, se faz público, pelo presente edital, que estarão abertas, a partir do dia 9 até o dia 13 do corrente, novas inscrições para o concurso de habilitação destinado ao preenchimento de 100 vagas existentes no 1.º ano do curso de bacharelado.

De acordo com as instruções contidas na circular n.º 1.200, de 1 de junho de 1937, os candidatos ao concurso de habilitação deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade;
- b) carteira de identidade; ou de reservista;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de vacina passado pela Saúde Pública;
- e) atestado de sanidade física e mental.

Além dos documentos acima enumerados os candidatos deverão satisfazer uma das seguintes condições estipuladas na Portaria número 492, de 9 de dezembro de 1944 do Departamento Nacional de Educação:

- a) ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;
- b) ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915 e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II ou, ainda, em institutos equiparados;
- c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n.º 16.782--A, de 13 de janeiro de 1925 ou de acordo com a seriação do mesmo decreto até o ano letivo de 1934 inclusive a 2.ª época, realizada em março de 1935;
- d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados segundo os Decretos n.ºs 19.890, de abril de 1931, 22.106, de 22 de novembro de 1932 e de n.º 21 de janeiro de 1935;
- e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n.º 21.244, de abril de 1932, desde que a quinta série se tenha completado até a época legal de 1936 ou seja até fevereiro de 1937;
- f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do Decreto número 21.244, de 4 de abril de 1932 ou nos termos do § 1.º do art. 17 do mesmo Decreto combinado com o art. 2.º da lei 9-A, de dezembro de 1934 ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador do certificado de licença clássica.

Obs. — A Secretaria comunica aos interessados que a carteira de identidade, depois de registrada, será devolvida ao portador a fim de que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso. Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões da existência de certificados de exames em outros institutos, nem pública-forma de quaisquer documentos. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em fórmulas impressas distribuídas pela Secretaria da Faculdade e somente serão recebidos quando estiverem instruídos com todos os documentos acima enumerados, devendo as firmas das certidões e atestados estarem reconhecidas por tabelião desta Capital. As provas do concurso de habilitação versarão sobre as disciplinas constantes da Portaria ministerial n.º 33, de 16 de agosto de 1944, cujos programas foram publicados no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1944.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 6 de abril de 1945. — O Secretário, *Bacharel Salvador Pe-regrino C. de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Material:

- N.º 1.007-E — Seringa p/tuberculina, etc.
- N.º 1.032-E — Navalha articulada, etc.
- N.º 1.049-E — Mesa em madeira, etc.
- N.º 1.051-E — Lixa sem fim, de papel, etc.
- N.º 1.052-E — Prego de aço sem cabeça, etc.

- N.º 1.053-E — Janela metálica p/guia, de cor, etc.

- N.º 1.056-E — Ouro em folha p/douração, etc.

- N.º 1.059-E — Fio de linho cardado, etc.
- N.º 1.060-E — Moletão fino, etc.
- N.º 1.063-E — Chapa de bronze "Mutz", etc.
- N.º 1.075-F — Chinelos de vaqueta, etc.
- N.º 1.076-E — Sapatos de lona branca, etc.
- N.º 1.078-E — Registros de correção, etc.
- N.º 1.079-E — Corda barca de cânhamo, etc.

- N.º 1.080-E — Óleo de ricino, etc.

Em 7-4-45. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Material:

- N.º 980-E — Pêso de bater de 100 Kg, com guia, etc.

- N.º 1.001-E — Uniforme completo constando de túnica, calça e boné, etc.

- N.º 1.002-E — Leito de ferro LE-6A, etc.

- N.º 1.093-E — Mergulhador para balança de Mohr, etc.

- N.º 1.034-E — Lâmina de serra para armação, etc.

- N.º 1.036-E — Espanador de penas n.º 50, etc.

- N.º 1.037-E — Pantógrafo tipo 2, etc.

- N.º 10.38-E — Botão rápido, niquelado, etc.

- N.º 1.050-E — Grupo eletrogêneo, etc.

- N.º 1.054-E — Alcool absoluto, etc.

- N.º 1.055-E — Seringa p/injeção de embólo dourado, etc.

- N.º 1.058-E — Brim de algodão cáqui, etc.

- N.º 1.061-E — Túnica — uniforme de sargento de 1.ª, etc.

- N.º 1.062-E — Linha cor cáqui, etc.

- N.º 1.064-E — Tricoline branca, etc.

- N.º 1.065-E — Fraseco para reativo, etc.

Em 7-4-45. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Material:

- N.º 1.004-E — Termo-regulador Merc-to-Merc, etc.

- N.º 1.044-E — Fita isolante adesiva, etc.

- N.º 1.045-E — Cabo tipo WPH-2, etc.

- N.º 1.039-E — Autoclave vertical, etc.

- N.º 1.039-E — Coletor de destilação número 3.650, etc.

- N.º 1.063-E — Voltímetro p/corrente alternada, etc.

Em 7-4-45. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Material:

- N.º 1.057-E — Ficha p/biblioteca infantil, etc.

Em 7-4-45. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 6 DE ABRIL DE 1945

A disposição das seguintes firmas:

- N.º 53.696-B — C. Gasmão & Cia. Ltda.
- N.º 53.697-B — Casa Sousa Batista Ltda.
- N.º 53.698-B — D. Cerqueira.
- N.º 53.699-B — Festas, Ferreira & Cia.
- N.º 53.700-B — L. J. Costa & Cia. Ltda.
- N.º 53.701-B — M. H. Rezende & Cia.
- N.º 53.702-B — Cia. Química "Merck" Brasileira S. A.

- N.º 53.703-B — Empresa Comercial Importadora Ltda.

- N.º 53.704-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.

Cheques emitidos nesta data "9", correspondentes a "12" faturas no valor de Cof 79.786.56. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste *aviso*, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Companhia Industrial de Móveis.....	801.444	27.218	3-3-1945
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.155	4.758	10-3-1945
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	265.358	31.496	31-3-1945
Martins Gomes & Comp. Ltda.	267.098	31.083	31-3-1945

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos abaixo mencionados, embora já vencido o prazo fixado em suas propostas, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no art. 34, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo dado	Prazo vencido
Jaimé Loureiro & Comp. Ltda.	801.054	789	15 dias	6-3-45
S. A. Magalhães Comércio e Indústria.....	801.694-A	2.425	10 dias	30-3-45

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
C. Gusmão & Comp. Ltda.	801.025	589	14-4-45	Substituir o material
R. Veiga & Comp. Ltda.	801.102	1.483	14-4-45	Substituir o material do item 2.
Sociedade Anônima Produtos Têxteis "SAPT"	801.076	1.030	14-4-45	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Adolfo Botelho	205.417	27.383	30-3-45	14-4-45
Idem	205.439	26.995	30-3-45	14-4-45
General Electric Raios X, S. A.	267.041	11.550	30-3-45	14-4-45
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	204.959	26.414	30-3-45	14-4-45
Mercen Berlioz & Comp.	203.876-A	22.573	30-3-45	14-4-45
Idem	205.064	26.691	30-3-45	14-4-45
S. Brum & Comp.	801.042-A	807	21-3-45	14-4-45
Idem	801.016	808	21-3-45	14-4-45
Vieira Bastos & Comp.	624.574-A	24.246	30-1-45	14-4-45
Válter Neustadt	205.013	26.819	30-3-45	14-4-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE MULTA E PRORROGAÇÃO

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente *aviso*:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Gráfica Belas Artes Ltda.	418.119	32.073	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	26-3-45	15-4-45

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no *aviso* DRE/3-45, publicado no *Diário Oficial* de 5-2-45, a fls. 2.006.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Em vista do Sr. fornecedor, embora intimado pela publicação, no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material da requisição mencionada neste *aviso*, não ter dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixou de fazer a entrega, fica notificado de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Material Hospitalar, S. A.	263.950	19.357	31-3-1945

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
C. Gasmão & Comp. Ltda.	418.415/6	31.533	13-4-45	Completar a entrega do material do item n.º 3.
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.	904.002	344	13-4-45	Substituir o material
João de Oliveira Irmão & Comp. Ltda.	153.004	868	13-4-45	Substituir o material do item 9.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	271.044	19.182	30-3-45	13-4-45
F. Passos & Comp.	453.001	865	21-3-45	13-4-45
Idem	453.004	866	21-3-45	13-4-45
Gráfica Belas Artes Ltda.	418.001	275	22-3-45	13-4-45
Heitor, Ribeiro & Comp.	501.001	520	11-3-45	13-4-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Caixa de Amortização

"SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA"

A Caixa de Amortização comunica que no dia 9 do corrente mês serão substituídos, pelas respectivas "Obrigações de Guerra", os recibos dos contribuintes do Imposto de Renda — pagamento relativo às "Obrigações de Guerra" — que foram apresentadas pelos Srs. Corretores de "Fundos Públicos" e representantes de Bancos e Casas Bancárias.

Todas as pessoas que têm seus comprovantes retidos na Tesouraria do S. O. G., por qualquer motivo, ficam convidadas a comparecer, a fim de lhes ser feita a entrega das Obrigações de Guerra a que têm direito.

Nota — A substituição será feita no edifício da Caixa de Amortização, à Avenida Rio Branco — esquina de Visconde de Inhaúma.

Horário — de 11 às 14 horas.

Caixa de Amortização, S. O. G., em 7 de abril de 1945. — *Cilka da Silva Leite*, Chefe.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 284

Pelo presente Edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas estabelecidas nesta capital, umas com endereço ignorado ou outras com endereço mas aí não encontradas a comparecerem no prazo de 30 dias nesta Recebedoria a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos:

N.º 136.419-14. — João Ferraz, Rua Sousa Barros n.º 178. — Recolher a importância de Cr\$ 8.40, correspondente a imposto de selo de acordo com o art. 23, do Decreto-lei n.º 4.655, art. 1.º do Decreto-lei n.º 21.335.

N.º 57.667-15 — Irmak Garcia Pais Lima — Certidão. — Para ser passada a referida certidão torna-se necessária que o requerente declare quais os exercícios a serem certificados bem assim como o local.

N.º 38.633-45 — São Luiz — Coleta. — Deve o coletando declarar o seu endereço.

N.º 38.664-45 — Eduardo Magalhães — Coleta. — O interessado deverá declarar o seu endereço.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934 em nome de:

Vaccari — Angelina Januzzi.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamentos e Controle da Arrecadação — Rio, 5 de abril de 1945. — *Aristarco Xavier Lopes Filho*.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1936 nos nomes de:

Vaccari — Angelina Januzzi.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamentos e Controle da Arrecadação — Rio, 5 de abril de 1945. — *Aristarco Xavier Lopes Filho*.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1936 em nome de:

Machado — Amadeu Marques.

Tinoco — José Francisco.

Vaccari — Angelina Januzzi.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamentos e Controle da Arrecadação — Rio, 5 de abril de 1945. — *Aristarco Xavier Lopes Filho*.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1937 em nome de:

Vaccari — Angelina Januzzi.

Machado — Amadeu Marques.

Tinoco — José Francisco.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamentos e Controle da Arrecadação — Rio, 6 de abril de 1945. — *Aristarco Xavier Lopes Filho*.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1938 em nome de:

Marques — Amadeu.
Tinoco — José Francisco.
Vaccari — Angelina Jamuzzi.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamentos e Controle da Arrecadação. — Rio, 6 de abril de 1945. — *Aristarco Xavier Lopes Filho*.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1939 em nome de:

Barros — Othon Ferreira.
Machado — Amadeu Marques.
Tinoco — José Francisco.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamentos e Controle da Arrecadação. — Rio, 6 de abril de 1945. — *Aristarco Xavier Lopes Filho*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 23 COM PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. Inspetor, ficam intimados os interessados ou donos das mercadorias abaixo descritas, apreendidas por contrabando, por funcionários da Guardamaria, a vir alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial* "sob pena de revelia se não o fizerem.

- 7 garrações de azeite.
- 2 latas de azeite.
- 4 garrações de vinho.
- (Proc. n.º 10.607-45).
- 6 cartões de cigarros "Luck Strick".
- (Proc. n.º 11.306-45).
- 11 toalhas para mesa.
- 103 guarda-napos.
- 12 jogos para ornamentar móveis.
- 144 tampos para fronhas.
- 154 centros de mesa.
- (Proc. n.º 12.742-45).
- 1 válvula para rádio.
- 1 pacotinho da marca G-Moore 330 (Conteúdo ignorado).
- (Proc. n.º 13.482-45).
- 1 litro de azeite.
- 1 garrafa de azeite.
- 1 toalha grande.
- 5 toalhas para chá.
- 25 guarda-napos.
- (Proc. n.º 13.483-45).

Apreendidas, respectivamente, a bordo do vapor português "Alger"; de um tripulante; vapor português "Rainha Santa Isabel"; vapor sueco "Freja" e vapor português "Sarpa Pinto".
Alf. do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945.
— *Josab da Rocha Baptista*, Escrivão do Processo.

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N.º 5-45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 9 do mês p. passado, no processo fichado sob o número 2.434-44, em que é interessada a Companhia Nacional de Ferro Ligas, com sede nesta Capital, — faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *"Diário Oficial"*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida Companhia, para a qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

Os produtos para os quais pede registro são os seguintes:

Ferro Mangalês (Ferro-liga), Ferro Silício (Ferro-liga) e Ferro Crômio (Ferro-liga), de qualquer tipo, para emprêgo na indústria siderúrgica.

Secretaria da Comissão de Similares, 5 de abril de 1945. — *Augusto Morcira Fabião*, Secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Convidam-se as firmas interessadas a apresentar, até o dia 15 do corrente, propostas de preços para fornecimento e colocação de grades, portões e caixilhos de ferro nos Presídios do Distrito Federal.

Acham-se nesta Divisão de Obras, à disposição das firmas, as especificações e plantas relativas aos trabalhos a serem executados.

As propostas deverão ser entregues até a data na Diretoria, desta Divisão ao Diretor ou Secretário, pessoalmente, procedendo-se no dia 16 do mês fluente, às 14 horas a reunião para abertura das mesmas e verificação dos preços, na presença dos interessados.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 7 de abril de 1945. — *Antônio Paulino Cavalcanti*, Diretor da D. Ob.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente edital, fica convidado o Inspetor do Trabalho classe H, interino, do Quadro Único — Parte Permanente — deste Ministério, Augusto Milton Nabuco de Caldas Filho, a apresentar defesa dentro do prazo estipulado no art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939, uma vez que, na forma da lei, foi instaurado processo administrativo para apuração do abandono do cargo. (MTC-187.461-44).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS
Departamento Nacional de Portos,
Rios e Canais

VENDA DA DRAGA "GUARAP"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a venda dos remanescentes da draga "Guarap" submergida na Lagoa Rodrigo de Freitas, publicado no *Diário Oficial*, de 6 do corrente, à pág. 6.154.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 96

A Carteira de Exportação e importação do Banco do Brasil S. A. torna público, para conhecimento dos interessados, que foi incluído na lista n.º 2, anexa ao Aviso n.º 60, de 28 de março de 1944,

FUMO PARA CIGARROS

cujas exportações, conforme Portaria n.º 360, de 14-3-45, do Exmo. Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, publicada no *Diário Oficial* de 15-3-45, passou a depender de licença prévia desta Carteira.

Rio, 8 de abril de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A. — *Coriolano de Góis*, Diretor.
Auxiliar, *José do Amaral*, Gerente.

(D.I.P. — 7 — 4-945 — Dias 9 — 10 e 11).

Pagamento do cupom n.º 81 do empréstimo de £ 4.000.000, de 1904 — da Prefeitura do Distrito Federal.

A partir de 10 de abril de 1945 serão recebidos por este Banco para conferência e posterior pagamento, na Seção de Valores e Procurações (2.º andar), os cupons de número 81, vencidos em 1 de abril de 1945, a razão de vinte cruzeiros por cupom.

Fica temporariamente suspenso o pagamento dos cupons de números anteriores.

Os cupons deverão ser entregues acompanhados de relação obedecendo a ordem numérica crescente. Cada cliente fará uma única relação, com duplicata a carbôneo, sem rasuras nem emendas, para os de títulos nominativos e outra para os de títulos ao portador, nas quais quando necessário será feito o transporte de cada folha, até obter a soma total dos cupons a receber.

Os Bancos, Corretores e outros portadores de grande quantidade de cupons deverão fazer as relações a máquina de escrever.

Os portadores deverão também encher uma guia que, devidamente autenticada, será devolvida como ressalva.

Para entrega dos cupons observar-se-á a seguinte ordem:

Dias 10 e 11 de abril de 1945 — Bancos e Corretores.

Dias 12 a 30 de abril de 1945 — Demais portadores.

A partir desta última data só serão recebidos cupons nas segundas-feiras de cada semana.

O pagamento será feito em data marcada para cada portador.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Banco do Brasil S. A. — Agência Central — *Ayres P. de M. Montenegro*, Gerente.

(D. I. P. — 4-4-45 — Dias: 7, 9 e 10).

BANCO DO BRASIL S. A. (DÍVIDA EXTERNA DO BRASIL)

Levamos ao conhecimento dos Senhores portadores de títulos da Dívida Externa do Brasil, em Libras, Empréstimos Federais 1867, 4½% — 1889, 4% — 1913, 5% — 1927 6½% — 1931 20 anos 5% (Funding) — 1931 40 anos 5% (Funding) — e Lorde Brasnetto, 4% — Estado de São Paulo 1904, 5% — 1921, 8% — 1926, 7% 1926 7½% (Instituto do Café) — 1928, 6% — 1930, 7% (Coffee Realization) — Municipalidade de São Paulo, 1908 6% — Estado da Bahia 1904, 5% — 1915, 5% 1918, 6% — 1928, 5% — Municipalidade de Porto Alegre 1909, 5% — Estado de Paraná

1928, 7% — Estado do Rio de Janeiro 1927, 5½% — 1927, 7% — Municipalidade de Niterói 1928 7% — Estado de Minas Gerais 1928, 6½% — Municipalidade de Patotas 1911, 5% — Estado de Santa Catarina 1929, 5% — Municipalidade do Recife 1910, 5% e Municipalidade de Santos 1927, 7%, que estejam habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-1933, as quais entretanto não poderão ser exercidas após 30 de junho de 1945, considerando-se, por consequente, válidas somente as opções sobre os títulos que estiverem em poder da Sede deste Banco até 20 de junho deste ano.

Quanto aos Empréstimos Federais 1895, 5% — 1910, 4½ e 1914 5% (Empoing), estamos também habilitados a receber as declarações, acima mencionadas, não podendo, porém, ser exercidas as respectivas opções após 31 de maio de 1945, considerando-se, assim, válidas somente as opções sobre os títulos destes empréstimos que estiverem em poder da Sede deste Banco até 20 de maio deste ano.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar — sala 26) e os domiciliados nos Estados procurar a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 1

De ordem da Diretoria, faço público que às 15 horas do dia 26 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, 11.º andar, serão recebidas propostas, em duas vias, de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

- Item 1 — Graxa tipo I — Puramente animal — 600 — Quilo.
- Item 2 — Graxa tipo II — Estan 2 ou Gargole Grease B 2 — 1.600 — Quilo.
- Item 3 — Graxa tipo III — De acordo com o Caderno de Encargos — 2.600 — Quilo.
- Item 4 — Graxa tipo IV — Andok Lubricant M 275 — Sstar fact II — SKF n.º 28 ou Gargole BRP 2 — 1.600 — Quilo.
- Item 5 — Graxa tipo V — Texaco Marfact 2 — 1.000 — Quilo.
- Item 6 — Graxa tipo IX — Gargole Mobilgrease 2 — Texas Marfact 2 ou Nebula Lubricant B — 1.000 — Quilo.
- Item 7 — Graxa tipo IX — Meroleum 2 ou Gargole Grease B 2 — 800 — Quilo.
- Item 8 — Graxa para pinos e pratos centrais dos trucks das marcas Tradox Lubricant 2 1/2 ou Lubricant Soft and Medium — GN em latas de 20 quilos cada uma — 12 Lata.
- Item 9 — Graxa Texaco Crater Compound 5 — 200 — Quilo.
- Item 10 — Óleo de máquina tipo I — 4.000 — Litro.
- Item 11 — Óleo de máquina tipo II — De acordo com o Caderno de Encargos — Para importação — 400.000 — Litro.
- Item 12 — Óleo de máquina tipo III — Importação — 400 — Litro.
- Item 13 — Óleo Sae 10 — Essolube — Texaco Motor Oil ou Gargole Mobiloil AF —
- Item 14 — Óleo Sae 50 — Texaco Motor Oil ou Essolube — 2.600 — Litro.
- Item 15 — Óleo SAE 60 — Essolube ou Mobiloil B — 1.400 — Litro.
- Item 16 — Óleo Gargole Mobiloil BB — 4.000 — Litro.

Item 17 — Óleo para caixas de mudanças e engrenagens Hypoides — Branol Gear Oil SAE 90-EP ou similares — 600 — Litro.

Item 18 — Óleo para caixas de mudanças e engrenagens Hypoides — SAE 130 — EP ou similares — 200 — Litro.

Item 19 — Óleo Essolube Gear Oil SAE 130 ou Mobiloil C — 2.600 — Litro.

Item 20 — Óleo para dinamô Teressa 13 ou DTE Oil Light — 600 — Litro.

Item 21 — Óleo para lâmpara — 1.600 — Litro.

Item 22 — Óleo solúvel — Kufwell 37 — Solvax 100 ou Soluba Oil C — 1.200 — Litro.

Item 23 — Óleo para freios — Doleo ou Atlas Fluid Oil — 200 — Litro.

Item 24 — Óleo Texaco Ursa 573 — 3.000 — Litro.

Item 25 — Ursa Oil Extra Heavy — 200 — Litro.

Item 26 — Ursa Oil Extra Heavy — 200 — Litro.

Item 27 — Óleo LITE Heavy Medium — 600 — Litro.

Item 28 — Óleo de carga de algodão — 12.000 — Litro.

Item 29 — Óleo para máquina de escrever — 50 — Almotolia.

Item 30 — Óleo Texaco Electric Car Oil 757 — 5.000 — Litro.

Item 31 — Estopa de 15 — 20.000 — Litro.

Item 32 — Estopa de algodão — branca — 10.000 — Quilo.

Item 33 — Estopa de algodão de cor — tipo IV — 35.000 — Quilo.

Local de entrega: X. M.-4 (Marítima).

Prazo para a entrega: 6 meses para o óleo de máquina tipo II (importação) e imediato para os demais materiais.

Condições: De acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Observações: As propostas aprovadas estarão sujeitas à caução de 10% sobre o valor.

do fornecimento e será restituída após o cumprimento integral da proposta dentro do prazo estipulado. Não poderão concorrer as fornecedoras que não estiverem inscritas na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes.

Nota: Só serão levadas em consideração, marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes, 4 de abril de 1945. — *Pedro Bernagdes*, Chefe da Divisão.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 45-45

Acórdão 695, em 14-3-45. Autuado: Antônio G. da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 234,20. Débito: Cr\$ 1.205,00; acrescido dos juros de mora de 4% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-3-45. Autuado: Amorim & Comp., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-3-45. Autuado: Daniel Ferreira da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-45. Autuado: Joaquim Moreira da Mota, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-45. Autuado: Raphael Goluci & Comp. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-45. Autuado: Vlada Gopalis, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-3-45. Autuado: Daniel Ferreira da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-3-45. Autuado: Elias Fakoury, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Panificação Globo Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Avelino Barros Fernandes do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-3-45. Autuado: Antônio G. da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-45. Autuado: Corporação Industrial Brasileira S. A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau

Código Penal

E

Legislação Posterior

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretória

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

máximo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 45-3-45. Autuado: Caldeira & Goltzman Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau máximo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Joaquim Monteiro Correia, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-3-45. Autuado: J. Melo Massa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Cia. Brunswick do Brasil S. A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: José & Odir, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 466, em 27-2-45. Autuado: Manuel Joaquim Malias, sucessor de Mantimentos e Massas Alimentícias Codore Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 149,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 516, em 2-3-45. Autuado: Fábrica de Bebidas Cordeiro Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 469, em 27-2-45. Autuados: Fernandes, Gomes & Comp., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 538,40. Débito: Cr\$ 2.271,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Jocelme Silva, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-3-45. Autuado: Júlio Kou, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-3-45. Autuado: Alino Correia de Amorim, de Vitória de Santo Antão, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-45. Autuado: Jeffré Coelho & Comp., de Vitória de Santo Antão, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Elpidio de Barros, de Cabo, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 594, em 7-3-45. Autuado: Donato Higino dos Reis, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 370,90. Débito: Cr\$ 1.483,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 468, em 27-2-45. Autuado: Aparício Rodrigues, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 587, em 7-3-45. Autuado: Miguel Mozzilo, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 306,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 530, em 2-3-45. Autuado: Antônio Stoduto, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 197,20. Débito: Cr\$ 1.115,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 555, em 2-3-45. Autuado: Dinarte Ferreira Maciel da Rosa, de Tupanciretã, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito:

Cr\$ 198,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 556, em 2-3-45. Autuado: Casero Gasparello, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 254,20. Débito: Cr\$ 1.000,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 552, em 2-3-45. Autuado: Pedro Escopelli, de São Francisco de Paula, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 244,80. Débito: Cr\$ 1.008,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 517, em 2-3-45. Autuado: Rutzen & Comp. Ltda., de Santa Rosa, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 178,20. Débito: Cr\$ 735,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 558, em 2-3-45. Autuado: João Armando Frantz, de Palmeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 245,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 512, em 2-3-45. Autuado: — A. Melchhi, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 248,00. Débito: Cr\$ 1.012,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 20-3-45. Autuado: Pedro Favero, de Santiago, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Adolfo Diogo & Lessa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 488, em 28-2-45. Autuado: Laboratório Medical Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 348,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Mecânica Santa Bárbara Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 538, em 2-3-45. Autuado: Jaime Guilherme, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 204,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 629, em 9-3-45. Autuado: Schinelli & Moura, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 273,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 667, em 12-3-45. Autuado: José Pereira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 213,70. Débito: Cr\$ 1.356,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 687, em 14-3-45. Autuado: Espólio de Esmereo Gliosei, na pessoa da viúva Maria Miceli Gliosei do Distrito Federal. Débito: Cr\$ 4.041,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 518, em 2-3-45. Autuado: Rozeno José da Silva, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 185,30. Débito: Cr\$ 822,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-3-45. Autuado: Manuel de Góis Tojal, de Parapitinga, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 597, de 7-3-45. Autuado: José Machado Tojal, de Parapitinga, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 106,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 500, em 28-2-45. Autuado: Manuel Bonfim dos Santos, de Irapitanga, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 25,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 507, em 28-2-45. Autuado: Manuel Antônio dos Santos, de Camapitanga, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 397,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 531, em 2-3-45. Autuado: Porcina Lobo, de Parapitinga, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 110,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 686, em 14-3-45. Autuado: Manuel da Silva Martins, de Belo Horizonte, Mi-

nas Gerais. Multa: Cr\$ 177,00. Débito: Cr\$ 798,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 627, em 9-3-45. Autuado: Angelo Alliani, de Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 153,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 628, de 9-3-45. Autuado: Luiz Pimentel Bittencourt, de Cataguazes, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 101,90. Débito: Cr\$ 572,30, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 591, em 7-3-45. Autuado: Pedro Augusto Machado, do Rio do Peixe, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 374,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-3-45. Autuado: José Antônio Fonseca, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-45. Autuado: José Seixas Costa, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-3-45. Autuado: Liberalino Prata Lima, de Itaguara, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Joana Loureiro Cunha, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Tuffy Mohallen, de Cristina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-3-45. Autuado: Newton Correia da Rocha, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 305, em 3-2-45. Autuado: Teclagem Lionessa de Seda Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 9.100,60. Débito: Cr\$ 48.893,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-3-45. Autuado: Malharia Esplendida Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. Autuado: Viúva Manuel José Pereira, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 800,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial. — S. A. O. Silva — Chefe do Serviço de Registro e Controle dos Recolhimentos.

Estão convidados a comparecer à sede da Administração Central do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários na Avenida Almirante Barrroso n.º 78, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de perderem os direitos decorrentes das classificações que obtiveram no concurso de Auxiliares realizado em 1944, nesta Capital, os seguintes candidatos:

Glauco Soares de Sousa.
Joaquim Raimundo de Araújo Goulart.
Isete Continho.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — H. T. Guimarães Bastos, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

SOCIEDADES

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Sob fiscalização do governo

(Carta Patente n.º 2.433, de 9-7-44)

Yen

Capital	100.000.000,00
Capital Realizado	100.000.000,00
Fundo de Reservas	145.900.000,00

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo

Cr\$

Letras descontadas	4.312.600,60
Empréstimos em contas correntes	18.248.411,59
Letras a receber de c/aliheia e em cobrança (exterior)	15.812.837,40
Empréstimos hipotecários	318.336,72
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18
Correspondentes do interior	1.342.699,00
Títulos e propriedades do Banco	1.077.800,60
Hipotecas	4.885.700,00
Caixa em moeda corrente	12.158,20
Caixa em moeda estrangeira	8.340,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil	4.391.146,70
Selos e estampilhas	262,30
Desembolso	62.459,00
Móveis & Utensílios	87.909,50
Depósitos especiais no Banco do Brasil	1.933.610,20
Responsabilidade de terceiros no exterior	117.087,09

Total do ativo 91.463.766,59

Passivo

Cr\$

Capital	1.000.000,00
Depósitos em c/c com juros	178.145,70
Depósitos a prazo fixo	401.936,20
Depósitos sem juros	102.691,70
Depósitos em c/cobrança no exterior	15.812.837,40
Valores hipotecários	4.885.700,00
Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Letras a pagar	117.087,09
Lucros e perdas	31.118,24
Caixa Matriz	41.913.702,39
Depósitos especiais	4.611,70
Juros a pagar	325.000,00
Fundos para remessas e liquidações	1.919.622,66
C/c garantidas — Credores	6.517,20

Total do Passivo 91.463.766,59

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — S. Mitsuzuka, Gerente. — Octavio Pacheco Coelho, Guarda-livros, Reg. n.º 31.573. — F. T. Perotto de Alencar, Preposto do Fiscal do Governo.

(N.º 5.279 — 6-4-45 — Cr\$ 137,70)

CONGREGAÇÃO DOS SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E DE MARIA

Resumo da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Congregação dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria, realizada no dia 8 de março de 1945, na Sede da Sociedade, à Rua Almeida Godinho n.º 26, nesta cidade.

Presente número legal de sócios, constituída a mesa, foi proposta e aprovada a alteração do artigo segundo dos estatutos da Sociedade, ampliando-se a finalidade da Sociedade com a possibilidade de criação e manutenção de ambulatórios médico-cirúrgicos e de pequenas farmácias. O referido artigo passou a ter a seguinte redação: — A Congregação dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria tem por fim promover a instrução em todos os seus graus por meio de escolas, aprendizados, conferências, organizações didáticas, de ensino primário, secundário, profissional e superior em todos os ramos das artes, das letras e das ciências; escolas para preparo de professores, publicações de livros, compendios, tratados, avulsos, boletins, revistas e outras publicações periódicas; organização de bibliotecas especializadas e bibliotecas populares; ambulatórios para a difusão do ensino e para a assistência moral; organização de núcleos associativos de estudantes e de cientistas para aperfeiçoamento de estudos e colaboração literária e científica; criação e manutenção de ambulatórios médico-cirúrgicos, de pequenas farmácias e mais serviços de assistência social em todo Brasil.

Os demais artigos dos estatutos foram ratificados. A ata lavrada pelo secretário da Assembleia foi assinada pelo Presidente e por todos os Presentes. — Theodoros Leyen.

(N.º 5.278 — 6-4-45 — Cr\$ 61,20)

BANCO ECONOMICO NACIONAL S.A.

Rua México n.º 15 — Rio de Janeiro.

Carta Patente n.º 675, de 21-6-1928.

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Sede Própria:

Ativo

Disponível:

Caixa — Em moeda corrente	408.071,60
Banco do Brasil S. A.	860.285,60
Outros Bancos	606.852,50
	1.875.209,70

Bancos — c/aumento de capital 2.700.000,00

Imobilizado:

Imóveis	4.032.500,00
Móveis & Utensílios	57.252,60
Gastos de Instalação	598.745,20
	4.688.497,80

Realizável:

Acionistas — Entradas a realizar	8.750.000,00
Títulos Descontados	7.146.170,80
Contas Correntes Garantidas	1.268.326,70
Devedores por Contrato	15.762,20
	17.175.259,70

De Compensação:

Ações Caucionadas	80.000,00
Títulos em Cobrança	2.640.758,70
Títulos em Caução	1.754.877,30
Títulos e Valores em Custódia	3.134.950,09
	7.610.586,09

Diversas Contas 256.144,30

31.305.697,59

Passivo

Não exigível:

Capital	550.000,00
Aumento (Autorizado pelas Assembleias de 10-4-27-7 e 3-11-44 sujeito à aprovação oficial	11.450.000,00
	12.000.000,00

Fundo de Reserva Legal	5.944,40
Fundo de Reserva Especial	5.944,00
Fundo de Bonificação	11.882,00
	23.764,00

Exigível:

Contas Correntes Movimento	6.518.388,50
Contas Correntes Limitadas	280.816,20
Depósitos a Prazo Fixo	6.196.528,10
Depósitos de Aviso Prévio	82.091,90
Cheques Visados	87.025,60
Correspondentes	125,50
	13.164.975,80

Exigível a Longo Prazo:

Caixa Econômica Federal C/Financiamento	1.052.090,90
---	--------------

De Compensação:

Credores por Títulos em Cobrança	2.640.758,70
Valores Caucionados	1.754.877,30
Valores Depositados	3.134.950,00
Caução da Diretoria	80.600,00
	7.610.586,00

Diversas Contas 454.281,70

31.305.697,50

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — Manuel Visconti, Presidente. — Praxedes Pereira Barbosa Filho, Contador reg. D. N. I. C. 43.926.

(N.º 5.302 — 6-4-45 — Cr\$ 178,50).

BANCO BOAVISTA S.A.

BALANÇETE DA MATRIZ E AGÊNCIAS EM 28 DE MARÇO DE 1945

Ativo		Passivo	
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Títulos descontados	211.051.825,50	Capital	25.000.000,00
Empréstimos em conta corrente	237.568.685,80	Fundo de reserva	16.000.000,00
Correspondentes no país c/c	31.710.098,90	Fundo especial	4.000.000,00
Correspondentes no estrangeiro	28.671.522,00	Fundo de reserva legal	2.618.500,00
Valores e títulos de propriedade:		Fundo para amortizações de instalações, máquinas e móveis	1.290.000,00
Títulos diversos	22.297.868,30	Contas correntes com juros	592.170.441,30
Obrigações de Guerra	16.059.909,20	Contas correntes pré-aviso	91.318.103,40
Depósitos de garantia—Decreto-lei n.º 6.225	850.830,60	Contas correntes sem juros	12.216.122,70
		Depósitos a prazo fixo	48.940.030,40
Móveis	19.531.169,70	Correspondentes no país c/c	65.050.231,09
Instalações, máquinas e móveis	3.031.710,90	Correspondentes no estrangeiro	8.324.567,30
Letras a receber:		Cheques e ordens de pagamento	23.509.075,10
Praga e interior	252.079.445,70	Credores por títulos em cobrança	285.423.885,70
Exterior	33.211.440,00	Depositantes de valores em caução e em custódia	511.918.319,50
Valores caucionados e depositados	511.918.319,50	Depositantes de valores em caução e em custódia	511.918.319,50
Matriz e agências	278.136.484,20	Dividendos:	
Diversas contas	8.913.081,60	Saldo não reclamado	19.458,60
Caixa:		Matriz e agências	279.063.913,60
Moeda corrente em caixa	92.855.930,20	Diversas contas	23.018.855,20
Em depósito no Banco do Brasil	249.209.543,80		
Em depósito outros Bancos	25.005.719,50		
Em outras espécies	281.262,80		
Depósitos a prazo fixo em Bancos	1.000.000,00		
Total do ativo	2.023.521.417,40	Total do passivo	2.023.521.417,40

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Guilherme Guinle*, diretor-presidente. — *Barão de Saavedra*, diretor-superintendente. — *Anthony R. Curtiss*, diretor-gerente. — *Lúiz Migliora*, diretor-gerente. — *Daniel Moreira*, chefe da Contabilidade, registrado no D. N. I. C. sob n.º 39.331.

(N.º 5.306—6-4-45—Cr\$ 178,50).

MONTEIRO DE CASTRO & CIA.

Bancueiros

Rua do Resarcio, 140 — Rio de Janeiro

Carta Patente N.º 1.635

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo	
Títulos Descontados	1.108.582,30
Empréstimos em Contas Correntes	633.610,20
Letras e Efeitos a Receber, em Cobrança, na Praga	81.680,00
Títulos em Liquidação	225.998,00
Títulos em Depósito e Caução	105.562,00
Títulos e Fundos Próprios	43.452,80
Caixa:	
em moeda corrente	123.745,00
em dep.º no Banco do Brasil	174.455,00
Diversas Contas	66.386,80
Bens Imobiliários de Terceiros	355.000,00
	6.515.443,90

Passivo

Capital	1.000.000,00
Fundo de Reserva	859.551,70
Fundo de Liquidações	171.667,50
Depósitos em Contas Correntes, com Juros	255.411,10
Depósitos a prazo fixo	1.589.218,90
Depósitos em Conta de Cobrança, na Praga	81.680,00
Valores Caucionados	405.562,00
Títulos Redescontados	1.017.000,00
Contas Garantidas	328.385,40
Diversas Contas	451.967,30
Administração de Bens	355.000,00

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Jorge C. Monteiro da Castro*, Gerente. — *Fábio Young*, Contador — Reg.º n.º 49.299.

(N.º 5.368 — 6-4-45. — Cr\$ 110,20).

COMPANHIA MOGIANA DE LUZ E FORÇA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No desempenho de nossas obrigações legais e estatutárias, vimos apresentar o relatório referente às operações desta Companhia no exercício de 1944.

Agora o racionamento de energia, a que nos vimos obrigados durante a estagnação, as operações desta Companhia se desenvolveram sem outras anormalidades dignas de registro. Esse mesmo racionamento foi realizado da maneira menos prejudicial aos consumidores, cuja colaboração muito auxiliou a Empresa na execução do plano aprovado pelas autoridades competentes.

Cumpre acentuar que, embora as tarifas vigentes na zona de nossas operações sejam das mais baixas em vigor no território nacional, à custa de sacrifícios e rigorosa economia tudo fizemos para conservar as redes de transmissão e distribuição, mantê-las em boas condições de funcionamento e atender, na medida do possível, aos novos pedidos de ligação.

O resultado financeiro das operações da Companhia no ano em revista é o que consta do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, anexos ao presente Relatório e com este submetidos à vossa apreciação, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Apraz-nos a esse propósito, salientar que foi regularizada no correr do ano de 1944 a situação da antiga dívida da Prefeitura de Itapira, mediante a emissão de quatro promissórias, no valor total de Cr\$... 65.381,10, vencíveis em 1945, 1946, 1947 e 1948.

Com referência à Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras da qual somos acionistas, merece ser assinalado que essa Companhia exerceu normalmente durante o ano as suas funções concorrentes à prestação de serviços, achando-se em equilíbrio a respectiva situação financeira.

Como nos anos anteriores, os livros desta Companhia foram inspecionados pelos contadores Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., e por eles encontrados em ordem.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Sizínio Rodrigues*, Diretor-Presidente. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário. — *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Jurídico. — *Marlio Gama*, Diretor-Comercial.

BALANÇO GERAL

Em 31 de dezembro de 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Capital Fixo, incluindo a diferença cambial na liquidação das obrigações contraídas a seu benefício	7.120.974,70	Capital	
Inversões — Longo prazo:		Capital em Ações — 7.500 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada	1.500.000,00
Inversões em companhias filiadas:		Fundos e Reservas:	
Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras	3.052,50	Fundo para Retirada e Substituição de Bens	1.302.168,40
Realizável — Curto prazo:		Fundo para Acidentes e Seguros ..	40.369,20
Obrigações e Empréstimos a Receber — Municípios	65.381,10	Fundo para Eventualidades	113.494,10
Contas a Receber	235.657,70	Fundo para Contas Incobráveis ..	36.895,00
Contas Correntes	1.400,00	Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque ..	8.045,80
Materiais em Estoque	16.363,60	Fundo de Reserva Legal	18.381,00
Contas de Resultado Pendente:			1.519.354,10
Pagamentos Adiantados	2.370,00	Lucros e Perdas	614.152,10
Descontos e Despesas não Amortizados da Dívida	12.569,90	Exigível — Longo prazo:	
Depósitos de Consumidores com o Banco do Brasil	73.988,10	Dívida a Longo Prazo — Debêntures ..	027.600,00
Juros sobre Empréstimos a Pagar — Não Vencidos	1.000.000,00	Obrigações e Empréstimos a Pagar	3.875.000,00
Contas de Compensação	15.746,30	Exigível — Curto prazo:	
	8.547.483,90	Obrigações e Empréstimos a Pagar.	250.000,00
		Contas Correntes	6.181,60
		Impostos Acumulados	40.112,10
		Juros Acumulados	15.864,30
		Passivo Acumulado — Diversos ..	5.873,20
			318.031,20
		Contas de Resultado Pendente:	
		Depósitos de Consumidores	73.378,10
		Juros sobre Empréstimos a Receber — Não Vencidos	7.252,10
		Contas de Compensação	15.746,30
			8.547.483,90

Diretores: *Sizínio Rodrigues*. — *J. M. Fernandes*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *Mario Gama*. Contador: *A. N. Cudworth*. Registro D. E. C. 14.366 — D. N. I. C. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Encerrada em 31 de dezembro de 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores	345.212,50	Despesas gerais	432.497,80
Receitas operativas:		Impostos	17.930,00
Departamento de Eletricidade	1.916.314,10	Juros de Créditos de terceiros	297.108,50
Receitas não operativas:		Amortização do Ativo	4.002,20
Diversas — Líquido	18.318,70	Constituição do Fundo de Reserva Legal	14.154,70
	1.379.845,30	Saldo disponível para o exercício seguinte	614.152,10
			1.379.845,30

Diretores: *Sizínio Rodrigues*. — *J. M. Fernandes*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *Mario Gama*. Contador: *A. N. Cudworth*. Registro D. E. C. 14.366 — D. N. I. C. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Mogiana de Luz e Força, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Vernon Smith*. — *Joaquim Saldanha Marinho*. — *Assenso Cardoso Gaspar*.

(N.º 5.362 — 6-4-45 — Cr\$ 306,00)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Sociedade Anônima

Autorizado a funcionar pela Carta Patente n.º 1.618 de 29-11-1937, e Apostilas de 29-10-1938, 7-1 e 26-9-1941

BALANCETE EM 28 DE MARÇO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Gastos de instalação e organização .	38.689,10	Capital	10.000.000,00
Imóveis (sede)	8.403.932,70	Fundo de reserva	549.246,80
Móveis e utensílios	161.201,30	Fundo de garantia	1.638.265,50
			12.187.512,30
Disponível:		Exigível:	
Caixa: — em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil S. A. e em outros Bancos	13.184.375,90	a curto prazo:	
Realizável:		Cheques a pagar	20.017,20
Devedores por descontos	1.710.000,00	Correspondentes sua conta	548.262,20
Empréstimos em c/correntes	28.181.224,60	Dividendos a pagar	1.800,00
Letras descontadas	38.686.144,70	Dividendos não reclamados	59.025,00
Títulos e propriedades do banco	7.537.204,80	Depósitos a ordem	30.167.922,40
		Depósitos em cau- ção	809.015,70
De compensação:		Depósitos com aviso prévio	5.196.852,90
Ações em caução	60.000,00	a longo prazo:	
Devedores por aluguéis	17.824,50	Depósitos a prazo	20.881.942,40
Devedores por fianças	351.374,00	Letras a prêmio	6.939.500,00
Letras e efeitos a cobrar	10.657.325,60		63.995.233,40
Valores em caução	13.414.022,00	Credores por títulos a prazo	5.274.660,00
Valores depositados	125.270.200,40	Obrigações a pagar	4.000.000,00
		Redescontos	11.558.604,50
De resultados pendentes:			85.157.602,30
Devedores gerais	605.636,30	De resultados pendentes:	
Diversas contas	560.505,60	Credores gerais	597.534,00
		Diversas contas	826.266,40
Total	248.839.661,50		1.423.800,40
		De compensação:	
		Caução da Diretoria	60.000,00
		Credores por aluguéis	17.824,50
		Credores por fianças	351.374,00
		Credores por letras e efeitos a co- brar	10.657.325,60
		Credores por valores em caução	13.414.022,00
		Credores por valores depositados	125.270.200,40
		Total	149.770.716,50
		Total	248.839.661,50

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — O Conselho de Administração: José Gonçalves de Sá, Presidente. — Antonio Lartigan Seabra, Vice-Presidente. — Antenor de Rezende, Diretor-Gerente. — Vittorio Marchesini, Contador inscrição n.º 38.074.

(N.º 5.374 — 6-4-45 — Cr\$ 408,60)

EMPRESA ELETRICA DE AMPARO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos e as determinações da lei, vimos apresentar o relatório referente ao exercício (1944), acompanhado do balanço geral encerrado em 31 de dezembro desse mesmo ano, da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano mantivemos as nossas linhas de transmissão e distribuição em boas condições de operação a fim de assegurar aos nossos consumidores o melhor serviço possível.

Acha-se em andamento a remodelação da subestação e do prédio do escritório na cidade de Amparo.

O Decreto federal n.º 15.705, de 30 de maio de 1944, determinou que ficassem a cargo desta Empresa os serviços de energia elétrica na estância hidro-mineral de Lindóia e, em consequência, ordenou: a construção de uma linha de transmissão partindo do km 8 da linha Pinhal-Itapira até as termas, passando pelo povoado de Ponte Nova; a instalação de um transformador de 80 KVA — 11.000-6.000 volts em Ponte Nova; a retirada de um trecho de 8 km aproximadamente da linha Itapira-Ponte Nova e a construção de uma rede de distribuição na estância de Lindóia.

Para evitar inversão desnecessária de capital e outras despesas com a manutenção de imóveis não utilizados em suas operações normais, a Empresa vendeu três propriedades que se achavam nessas condições e situadas, respectivamente, na cidade e município de An-

paro, município de Serra Negra, e no Bairro da Bocaina, município de Amparo.

O resultado financeiro das operações da Companhia é o que consta do Balanço e Conta de Lucros e Perdas, anexos ao presente relatório, cumprindo-nos, apenas, acrescentar que foi regularizada a situação referente à antiga dívida da Prefeitura de Amparo para com esta Empresa, mediante o pagamento de Cr\$ 25.000,00 em dinheiro e a emissão de uma promissória de Cr\$ 31.149,80, com vencimento para 3 de março do corrente ano.

A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, da qual, conforme consta do Balanço anexo, possuímos ações, exerceu normalmente durante o ano a sua função de prestadora de serviços técnicos, comerciais e outros a empresa, como a nossa, que operam serviços de utilidade pública. Acha-se em perfeito equilíbrio a situação financeira daquela Companhia.

Os peritos contadores Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., mais uma vez, examinaram e encontraram em ordem os livros da Empresa.

As relações da Empresa com as autoridades federais, estaduais e municipais, assim como com o público em geral, se mantiveram num ambiente de cordialidade, o que veio facilitar o nosso trabalho. A essas autoridades e aos nossos dedicados funcionários consignamos os nossos melhores agradecimentos.

Ficamos ao vosso dispor, Srs. Acionistas, para quaisquer outras informações que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Pela Diretoria: Sizenio Rodrigues, Diretor-Presidente. — J. M. Fernandes, Diretor-Secretário. — Maximo Coimbra da Luz, Diretor-Jurídico. — Mario Gama, Diretor-Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Capital Fixo	2.059.611,49	Capital:	
Inversões — Longo Prazo:		Capital em Ações — 8.722 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 70,00 cada	611.010,00
Inversões em Companhias Filiadas:		Fundo e Reservas:	
Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras	2.722,59	Fundo para Reintegração e Substituição de Bens	511.195,00
Disponível:		Fundo para Acidentes e Seguros ..	22.110,00
Caixa	579.659,00	Fundo para Eventualidades	10.000,00
Realizável — Curto Prazo:		Fundo para Contas Incobráveis ..	15.969,20
Obrigações e Empréstimos a Receber — Municípios	31.119,80	Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque ..	2.161,80
Contas a Receber	30.682,50	Fundo de Reserva Legal	110.371,09
Contas Correntes	250,00	Lucros e Perdas:	
Materiais em Estoque	11.890,00	Disponível em 31 de dezembro de 1944	
Inversões — Diversas	43.098,10	Dividendo n.º 4	350.880,00
		Exercício Vindouro	1.068.367,70
Contas de Resultado Pendente:		Exigível — Curto Prazo:	
Depósitos de Consumidores com o Banco do Brasil	75.480,00	Contas a Pagar	51,70
Contas de Compensação	4.980,50	Contas Correntes	5.113,10
		Impostos Acumulados	7.760,50
		Passivo Acumulado — Diversos ..	7.975,59
		Dividendos a Pagar	57.925,00
		Contas de Resultado Pendente:	
		Depósitos de Consumidores	75.690,90
		Juros sobre empréstimos a receber — Não vencidos	1.013,70
		Contas de Compensação	4.980,50
	2.839.524,70		2.839.524,70

Diretores: — Sizenio Rodrigues. — J. M. Fernandes. — Maximo Coimbra da Luz. — Mario Gama. — A. N. Cudworth, Contador. — Registro D.E.C. 11.366 — D.N.I.C. 31.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores	1.219.048,50	Despesas Gerais	406.655,60
Receitas Operativas:		Impostos	51.386,30
Departamento de Eletricidade	1.023.652,00	Constituição do Fundo de Reserva Legal	29.004,20
Receitas não Operativas:		Dividendo n.º 13	350.880,00
Diversas — Líquido	11.473,30	Saldo disponível em 31 de dezembro de 1944 para — Dividendo n.º 11	350.880,00
		Exercício Vindouro	1.068.367,70
	2.257.173,80		1.119.247,70
			2.257.173,80

Diretores: — Sizenio Rodrigues. — J. M. Fernandes. — Maximo Coimbra da Luz. — Mario Gama. — A. N. Cudworth, Contador. — Registro D.E.C. 11.366 — D.N.I.C. 31.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Elétrica de Amparo, S. A., tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, e atendendo a que o dividendo contemplado no balanço é recomendado pela Diretoria para ser distribuído pelos Srs. Acionistas consulta as prescrições legais e estatutárias e os interesses da Empresa, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Vernon Smith. — Joaquim Saldanha Marinho. — Affonso Cardoso Gaspar.

(N.º 5.351 — 6-4-45 — Cr\$ 306,00).

COMPANHIA NIQUEL DO BRASIL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo determinações legais e estatutárias, trazemos ao conhecimento dos Srs. Acionistas os fatos mais importantes, que ocorreram no período de vida social, expirou em 30 de dezembro de 1944.

Todos os nossos serviços correram na maior regularidade. A produção do ferro níquel foi interrompida, durante o ano findo, para que fizessemos experiências de fabrico de ferro-cromo e ferro-manganês. Os resultados, a que chegamos, foram plenamente satisfatórios. Levou-nos a semelhante experiências o desejo de aproveitar as nossas instalações em novos trabalhos, com os quais ficaríamos habilitados a atender às necessidades da indústria brasileira num período em que limitadas eram as importações. Como resultado de sucessivas experiências, conduzidas habilmente pelos nossos técnicos, chegamos a fabricar a liga ferro-cromo e ferro-manganês, cujas qualidades ficaram demonstradas nos exames mais severos a que as sujeitamos. Para isso tivemos necessidade de adquirir a cromita e o manganês, cujas propriedades nos permitissem fabricar um produto que atendesse às exigências da indústria. Esses produtos tiveram imediata colocação. A procura da liga ferro níquel aumentou sensivelmente, ha-

vendo sido feitas vendas no país e para o exterior, em cujos mercados a liga ferro-níquel tem tido franca aceitação. As usinas e fundições nacionais já estão empregando, com mais facilidade, o ferro-níquel, havendo sido reduzido, de acordo com a solicitação delas, o tamanho dos respectivos lingotes. Continuamos, embora em pequena escala, a extrair o óxido de ferro e a vermiculita, produtos minerais, especialmente o primeiro, que podem ser colocados no mercado.

Devemos consignar o nosso reconhecimento a todos os nossos auxiliares, particularmente os que estão encarregados dos serviços da metalurgia, a cargo do provento engenheiro Chefe, Dr. Epaminondas de Oliveira e Silva.

O balanço, que apresentamos à Assembleia, dá aos Srs. Acionistas a situação dos negócios sociais, estando a Diretoria pronta a fornecer quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas.

Deverão os Srs. Acionistas, na Assembleia Ordinária para que ficam convocados, eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Arthur Campido de Santana, Diretor Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Mina	7.432.416,49	Capital	12.000.000,00
Imóveis	306.265,80		
	<u>7.738.322,35</u>		
Fixo:		Exigível a curto prazo:	
Usinas metalúrgicas	6.885.726,66	Contas correntes	74.148,40
Usinas hidro-elétricas	2.313.857,20		
Canal dos Francezes	158.976,60	Títulos a pagar	65.425,20
Maquinismos	248.890,50		<u>139.573,60</u>
Material rodante	290.089,30		
Laboratório	86.467,50	Exigível a longo prazo:	
Apólices estaduais	12.290,00	Contas correntes	839.871,98
Móveis e utensílios	43.147,50	Títulos a pagar	2.218.333,80
Semoventes	7.000,00	Empréstimos hipotecário	5.067.131,20
	<u>10.046.445,26</u>		<u>8.155.333,98</u>
Disponível:		Contas de compensação:	
Caixa e Bancos	85.492,30	Caução da Diretoria	360.000,00
Realizável:		Títulos caucionados	15.000,00
Almoxarifado	286.704,90		<u>375.000,00</u>
Duplicatas a receber	11.826,60		
Contas correntes	13.581,70		
Minérios manufaturados	633.345,15		
	<u>945.458,35</u>		
Contas de resultado pendente:			
Lucros e perdas	1.478.889,32		
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	300.000,00		
Cauções	15.000,00		
	<u>315.000,00</u>		
	<u>20.609.607,58</u>		<u>20.609.607,58</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Luiz Ladario Valle, Diretor Tesoureiro. — M. Botelho d'Abreu, Contador, D. E. C. número 24.675.

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"		
Saldo de 1943	1.539.278,17	
Produção metalúrgica		883.462,35
Eventuais		6.290,70
Aluguéis		8.880,00
Salários	473.913,70	
Despesas gerais	345.007,10	
Comissões, juros e descontos	97.087,40	
Aluguéis	21.935,09	
Saldo para 1945		1.478.889,32
	<u>2.477.222,37</u>	<u>2.477.222,37</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Luiz Ladario Valle, Diretor Tesoureiro. — M. Botelho d'Abreu, Contador, D. E. C. número 24.675.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Níquel do Brasil, tendo examinado as contas do exercício de 1944, que encontraram em boa ordem e devidamente documentadas, propõem à Assembleia Geral a aprovação dos atos da Diretoria e do Balanço Geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — Alderico Felício dos Santos. — Adolpho Martinho. — Cecero Caldeira Brant.

(N.º 5.284 — 6-1-45 — Cr\$ 326,40)

EMPRESA CONSTRUTORA HUMBERTO MENESCAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Srs. Acionistas:

Em cumprimento do que determina a Lei que dispõe sobre as Sociedades por ações e em virtude do art. 13, letra "g", dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório sobre as operações da Empresa, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Pelos documentos apresentados podeis verificar que prosseguimos na orientação, já adotada nos exercícios anteriores, de somente aceitarmos compromissos para obras em que a Empresa fique a

coberto das grandes oscilações de preço, a que estão presentemente sujeitos os materiais de construção. Assim sendo, todas as obras a nosso cargo vêm sendo executadas sob o regime de administração. Dêsse modo, conseguimos obter justa remuneração para os nossos trabalhos e o resultado apresentado pode ser julgado satisfatório. Propomos, portanto, que, após a constituição das reservas legais e estatutárias, seja feita a distribuição de um dividendo de 12% (doze por cento). Ficamos ao vosso dispor para os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Arthur Cimplido de Sant'Anna*, Presidente. — *Humberto da Justa Menescal*, Diretor. — *Bruno Norberto de Souza*, Diretor.

BALANÇO GERAL

Encerrado em 30 de dezembro de 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:			
Imóveis	1.938.718,20	Capital	1.200.000,00
Móveis e Utensílios	95.197,40	Fundo de Reserva Legal	33.958,50
Máquinas e Ferramentas	422.404,20	Fundo de Provisão	37.341,40
Acessórios Diversos	41.850,20	Fundo s/Indenizações Trabalhistas	77.667,20
Veículos	77.000,00		1.318.967,10
		Exigível a Longo Prazo:	
Disponível:		Títulos a Pagar	1.000.000,00
Caixa e Bancos	65.133,80	Exigível a Curto Prazo:	
Obrigações de Guerra	5.200,00	Contas Correntes	509.850,70
		Contas a Pagar	40.000,50
Realizável a Curto Prazo:		Bancos	9.709.638,20
Imobiliária Menescal Ltda.	8.003.175,10	Dividendos	114.000,00
Acionistas	600.000,00	Gratificações à Diretoria	49.788,50
Caução	150.617,30		10.471.112,90
Contas Correntes	650.726,70	Conta de Compensação:	
Contas a Receber	701.845,36	Ações Canceladas	30.000,00
Adiantamentos	55.000,80	Interos e Perdas:	
		Saldo que passa para o exercício seguinte	5.305,60
Conta de Compensação:			
Caução da Diretoria	30.000,00		
	12.855.470,60		12.855.470,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Arthur Cimplido de Sant'Anna*, Presidente. — *Humberto da Justa Menescal*, Diretor. — *João d'Assumpção Ribeiro*, Contador. Reg. n.º 33.051.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 30 de dezembro de 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Acessórios Diversos	10.162,50	Obras	910.471,00
Veículos	15.100,00	Fundo de Provisão	61.534,10
Ordenados	650.730,70	Incorporação Voluntários da Pátria	10.000,00
Impostos e Licenças	129.011,70	Conservação de Obras	120.300,00
Aluguéis	28.360,00	Obras a Executar	70.000,00
Honorários da Diretoria	18.000,00	Aluguéis de Máquinas	109.800,00
Honorários do Conselho Fiscal	3.000,00	Juros e Descontos	38.802,10
Séguros	620,80	Saldo do exercício anterior	02.659,10
Despesas Gerais	287.008,30		
Dividendos	114.000,00		
Fundo de Reserva Legal	12.447,10		
Fundo de Provisão	37.341,40		
Gratificação à Diretoria	49.788,50		
Saldo que passa para o exercício seguinte	5.305,60		
	1.395.563,60		1.395.563,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Arthur Cimplido de Sant'Anna*, Presidente. — *Humberto da Justa Menescal*, Diretor. — *João d'Assumpção Ribeiro*, Contador. Reg. n.º 33.051.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da *Empresa Construtora Menescal S.A.*, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, precederam em 8 de março de 1945, à verificação da Caixa, das contas e dos documentos relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, encontrando tudo na mais perfeita ordem e são de parecer que os mesmos, bem como todos os atos praticados pela Diretoria na Sociedade, sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Lutz Ladário Valle*. — *Murillo Coutant de Barros*. — *Adolfo Murtinho*.

(N.º 3.312 — 6-1-45 — Cr\$ 340,80)

"A INDEPENDÊNCIA", COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA A 29 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se, às onze horas, na Sede da Companhia, à rua México cento e sessenta e oito, terceiro andar, no Distrito Federal, os acionistas da "A Independência" Companhia de Seguros Gerais, constantes do livro de presença e abaixo assinados. O Senhor Presidente da Companhia, Doutor Vicente de Paulo Galliez, declarou que, representando os acionistas presentes mais da metade do capital social, estava instalada a Assembléia e, nos termos dos Estatutos, indicou para presidir os trabalhos o Doutor Eurico de Souza Leão. A proposta do Senhor Presidente foi unanimemente aprovada e assumindo a presidência da Assembléia, o Senhor Eurico de Souza Leão agradeceu a indicação do seu nome e convidou para secretários os Senhores Doutor Carlos T. da Rocha Faria e José Willemsens Junior. A seguir o Senhor Presidente declarou que, na conformidade dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de março corrente e no *Jornal do Comércio* dos mesmos dias, a Assembléia Geral Ordinária tinha por fim examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício financeiro de mil novecentos e quarenta e quatro e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Tinha a Assembléia, ainda, por objetivo eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes, fixando os seus honorários. Depois de lidos os editais de convocação, o Senhor Presidente pôs em discussão o relatório da Diretoria, balanço, demonstração de conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal e, como ninguém solicitasse a palavra, submeteu os mesmos a votação, tendo sido unanimemente aprovados. O Senhor Presidente convidou a seguir os senhores acionistas para realizar a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Procedida a eleição, verificou-se terem sido unanimemente reeleitos os senhores Doutor Carlos T. da Rocha Faria, Ulisses Carneiro da Rocha e Humberto Reis Costa, para membros efetivos e para Suplentes os senhores Enéas Franco de Sá, Doutor Joaquim da Silva Peixoto e Paulo Lomba Ferraz. O Senhor Presidente declarou empossados os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que acabavam de ser eleitos e propôs que fossem fixados os honorários de mil cruzeiros anuais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A proposta do Senhor Presidente foi unanimemente aprovada. O Senhor Presidente propôs que, na forma da letra "f" do artigo trinta dos Estatutos, fosse distribuída aos senhores acionistas uma bonificação de três por cento sobre o capital social, por conta da verba acumulada no fundo de bonificações. A proposta do Senhor Presidente foi unanimemente aprovada. O Senhor Presidente declarou que nada mais havendo a tratar encerrava os trabalhos da Assembléia, fazendo referências elogiosas à administração da Companhia e ao seu crescente desenvolvimento e, para constar, foi lavrada a presente ata assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e cinco — *Eurico de Souza Leão*, Presidente; *Carlos Telles da Rocha Faria* e *José Willemsens Junior* — Secretários; *Eurico de Souza Leão*, *José Willemsens Junior*, *Carlos T. da Rocha Faria*, *Vicente de Paulo Galliez*, *Luiz R. de Souza Dantas*, *Luciano Marino Crespi* e *Fernando de Lamare*, Acionistas.

(N.º 5.375 — Gr.º 102,10 — 6-4-45)

COMPANHIA ENERGIA ELÉTRICA RIO-GRANDENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias e exigências da lei, vimos apresentar o relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1944, assim como submeter à vossa apreciação o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o competente parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano em relato persistiram as dificuldades técnicas e operativas com que se defrontou a Companhia em anos anteriores, oriundas da guerra mundial, destacando-se dentre elas as que decorrem da falta ou escassez de materiais e equipamentos, cujo fornecimento regular seria indispensável à operação normal e eficiente dos serviços de eletricidade e gás, e de uma crescente carência de artífices proficientes. Essa falta de mão de obra especializada, tem sua origem na criação de novas indústrias e desenvolvimento das existentes, as quais, usufruindo lucros extraordinários em consequência do isolamento do mercado nacional, se acham em condições de oferecer aos operários especializados, enquanto perdurar essa situação favorável, salários que uma Companhia de Serviços Públicos, jungida a tarifas estáticas, se vê na impossibilidade de pagar.

Essas dificuldades não impediriam, no entanto, que a Companhia acompanhasse *pari passu* o desenvolvimento da cidade e atendesse a suas necessidades de expansão.

Quanto ao serviço de distribuição de energia elétrica, para luz e força, e de gás, a falta de novos medidores continuou a causar-nos

crecentes embaraços, forçando-nos a manter a praxe de anos anteriores, de ligações diretas, ou seja sem medidor, tão prejudiciais aos interesses da Companhia, quanto aos do próprio público.

Durante o ano em revista foram recebidos apenas 1.407 medidores, e feitas 2.395 novas ligações. O resultado líquido de instalações diretas, ou sem medidor, cresceu de um total de 3.578, em dezembro de 1943, para 4.386, em dezembro de 1944.

Como resultado do aumento de 2.395 novas ligações, a geração bruta total da usina foi de 85.180.120 Kwh ou sejam 4.652.920 Kwh a mais sobre o ano anterior, o que reflete um acréscimo de 5,7% na produção, ao lado de um fator de utilização de praticamente 50%, índice de um aproveitamento elevado das instalações geradoras e do progresso da capital. Esse aumento da geração não se traduziu, entretanto, em acréscimo sensível da renda líquida da Companhia.

Como já frisamos mais acima a fixidez das tarifas e as despesas de custeio em constante ascensão são fatores que se opõem incoercivelmente à normalização da situação econômico-financeira da Companhia. Devemos, entretanto, consignar, com reconhecimento, que, atendendo ao enorme encarecimento do preço do combustível-carvão — as autoridades concordaram fosse aplicado também às tarifas de luz, e na proporção da metade, o ajustamento a que estão sujeitas as tarifas de força em função do custo do combustível.

O fator preponderante na majoração do custo de produção foi o aumento do preço do carvão que, comparativamente ao preço médio por tonelada no ano anterior, subiu 48%.

No tocante ao fornecimento de gás, a situação apresenta-se ainda menos favorável, pois, além de positivar-se redução na receita, a despesa acusou um aumento de cerca de 25%, em relação à do ano anterior. A fim de fazer face a essa difícil conjuntura, a Companhia renovou ao Sr. Prefeito da Capital o seu pedido de ajustamento das tarifas de gás, tendo-se dirigido, subsequentemente, também ao Presidente do Conselho Técnico de Administração da Prefeitura, nessa sentido, sem, entretanto, haver logrado uma solução definitiva das autoridades, até o momento.

Apesar de todos esses óbices, prosseguimos no programa de melhoramentos previstos, e, além de outras obras e serviços menores, completamos a dragagem no canal de que nos utilizamos para a necessária regularização na descarga do carvão, e puzemos em funcionamento, com resultados bastante satisfatórios, novo britador de carvão para alimentar as caldeiras.

No mesmo período, foram executadas 168 novas extensões, no sistema de distribuição.

A montagem do novo grupo turbo-gerador de 7.500 KVA foi terminada, entrando o mesmo em funcionamento imediatamente. Lamentamos, porém, ter que informar aos Srs. Acionistas, que após algumas horas de serviço dita unidade teve que ser retirada em virtude de defeito apresentado, ao que parece, de fabricação. Providências imediatas foram tomadas junto ao representante da fábrica, a fim de que tenhamos a referida unidade em pleno funcionamento o mais breve possível, embora o seu rotor tenha que ser devolvido para uma completa reconstrução.

A prestação dos serviços, tanto de eletricidade como de gás, foi feita com regularidade, não tendo ocorrido durante o ano interrupções dignas de menção, nem qualquer racionamento de eletricidade ou gás.

O programa de prevenção de acidentes e benefícios aos empregados foi levado avante sem esmorecimento e com reais benefícios para os interessados.

A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, da qual, conforme consta do balanço anexo, possuímos ações, prestou normalmente durante o ano a sua função de assessora de serviços técnicos, comerciais e outros a Empresas, como a nossa, que operam serviços de utilidade pública.

Também possuímos ações da Companhia Carris Porto-Alegrense e da Companhia Minas Recreio. A primeira explora serviços de bondes na cidade de Porto Alegre e a sua situação financeira, apesar de todos os esforços feitos pela administração, ainda se apresenta insatisfatória, dependendo de um justo reajustamento de passagens a eliminação do déficit existente e a obtenção de recursos indispensáveis à melhoria substancial dos serviços de transporte. A segunda, Companhia Minas Recreio, conforme reconheceu o Governo Federal, não pôde durante o ano de 1944 explorar intensamente a sua mina de carvão em virtude da falta de transporte ferroviário.

Os livros de contabilidade foram conferidos durante o ano pela firma Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., peritos contadores, que tudo encontraram em perfeita ordem.

Finalizando este relatório, desejamos consignar as boas relações mantidas com as autoridades públicas e também agradecer aos nossos auxiliares pelo zelo e dedicação revelados no desempenho de seus deveres.

Fi-amos ao vosso dispor, Srs. Acionistas, para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Pela Diretoria. — *W.F. Routh*, Diretor-Presidente. — *Sizínio Rodrigues*, Diretor Vice-Presidente. — *Grant O. Nylander*, Diretor-Tesoureiro. — *J.M. Fernandes*, Diretor-Secretário. — *Pedro Americo Werneck*, Diretor-Jurídico. — *Mario Gama*, Diretor-Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Capital Fixo, incluindo a diferença cambial nas Obrigações a pagar contraídas a seu benefício	131.233.219,30	Capital	
Inversões — Longo Prazo:		Capital em Ações — 160.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada	16.000.000,00
Inversões em Companhias Filiadas	Cr\$	Fundos e Reservas:	
Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras	115.329,60		Cr\$
Ações da Companhia Carris Porto Alegreense incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1944 ..	10.795.889,60	Fundo para Retirada e Substituição de Bens	18.723.783,10
Companhia Minas Recreio	1.479.119,90	Fundo para Acidentes e Seguros	108.316,10
	12.391.038,50	Fundo para Eventualidades	360.695,70
Realizável — Longo Prazo:		Fundo para Contas Incobráveis ..	110.065,50
Obrigações e Empréstimos a Receber — Companhias Filiadas		Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque ..	189.301,50
Companhia Carris Porto Alegreense	21.250.000,00	Fundo de Reserva Legal	382.323,20
Disponível:			19.901.485,13
Caixa	512.068,16	Lucros e Perdas	
Realizável — Curto Prazo:			18.747.927,30
Contas a Receber — Serviço — Consumidores — Geral	686.299,10	Exigível — Curto Prazo:	
Contas a Receber — Governo e Municípios	1.287.957,90	Obrigações e Empréstimos a Pagar	201.676.950,10
Contas a Receber — Diversas ..	162.751,30	Contas a Pagar	1.760.185,80
Contas a Receber — Companhias Filiadas		Contas Correntes	136.109,90
Companhia Minas Recreio	570.037,50	Impostos Acumulados	27.833,10
Juros e Dividendos a Receber — Companhias Filiadas		Juros Acumulados	3.873,10
Companhia Carris Porto Alegreense	363.750,00	Passivo Acumulado — Diversos ..	194.561,10
Contas Correntes	92.446,10		196.199.570,00
Materiais em Estoque	6.302.672,90	Contas de Resultado Pendente:	
Inversões — Diversas	2.310.398,00	Depósitos de Consumidores	4.448.799,70
	11.773.312,83	Contribuições para Extensões	877.268,80
Contas de Resultado Pendente:			5.326.068,50
Pagamentos Adiantados	90.791,10	Contas de Compensação	845.345,10
Depósitos Especiais	32.272,19		267.623.340,00
Depósitos de Consumidores com o Banco do Brasil	2.397.931,90		
Depósitos de Consumidores com a Caixa Econômica	2.010.924,80		
Ajustamento por diferença Cambial nas Obrigações a Pagar	28.956.430,00		
	33.548.356,30		
Contas de Compensação	845.345,10		
	267.623.340,00		

Diretores: — W.F. Routh. — Sízio Rodrigues. — Grant O. Hylander. — J.M. Fernandes. — Pedro Americo Werneck. — Mario Gama.

Contador: — A.N. Cudworth, Registro D.E.C. 11.366, D.N.I.G. 31.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo não Distribuído de Lucros Anteriores	15.306.001,30	Despesas Gerais	25.640.283,70
Receitas Operativas:		Impostos	1.222.707,90
Departamento de Eletricidade ..	41.961.951,50	Juros de Créditos de Terceiros	13.515.283,70
Departamento de Gás	1.670.132,40	Constituição de Reservas e Fundo Especiais	Cr\$
	43.632.083,90	Fundo para Retirada e Substituição de Bens	1.800.000,00
Receitas Não Operativas:		Fundo de Reserva Legal	181.154,00
Diversas — Líquido	2.196.271,10		1.981.154,00
	61.137.356,60	Saldo Disponível para o Exercício Seguinte	18.747.927,30
			61.137.356,60

Diretores: — W.F. Routh. — Sízio Rodrigues. — Grant O. Hylander. — J.M. Fernandes. — Pedro Americo Werneck. — Mario Gama.

Contador: — A.N. Cudworth, Registro D.E.C. 11.366, D.N.I.G. 31.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Vernon Smith. — Joaquim Saldanha Marinho. — Affonso Cardoso Gaspar.

(N.º 5.297 — 6-4-45 — Cr\$ 459,00).

CONSTRUTORA ABLEI, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CONSTRUTORA ABLEI SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às vinte horas, reunidos na sede social, à rua Alvaro Alvim, 33-37, 10.º andar, salas 1.023-25, os acionistas abaixo assinados representando número legal segundo a lei das Sociedades Anônimas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária para a discussão e consequente aprovação de: — I) Contas e Balança da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1944 findo; II) Eleição do Diretor Gerente da Sociedade; III) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). Iniciados os trabalhos, o Senhor Diretor Presidente pede aos presentes que assinem o Livro de Presença, o que foi feito. Em seguida, convidou para secretariar os trabalhos o doutor Genival de Moura Nabello que aceitou. Constituída a mesa, o senhor diretor Presidente fez exposição do balanço relativo ao exercício de 1944 (mil novecentos e quarenta e cinco) findo, publicado no Diário Oficial do dia 3 (três) da corrente, o Jornal do Comércio do dia 31 (trinta e um) do mesmo findo, a respectiva parecer do Conselho Fiscal, submetendo-os à aprovação da Assembleia. A palavra foi franqueada aos presentes, manifestando-se os senhores doutores Sylvio de Mendonça Nabello e Maria Vieira de Mesquita em oposição aos senhores Genival de Moura Nabello e Ernesto Barbosa Almeida; aqueles discordando do Balanço alegando não terem sido atendidos na vontade de um por perto verificar os livros, e estes apresentando o laudo do dito perito que dava em ordem os respectivos livros. Procedeu-se à votação sendo aprovada sem restrições a gestão da Diretoria, o balanço e o relatório, e parecer do Conselho Fiscal. Em cumprimento a determinações legais não votaram os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Logo depois, por proposta do senhor diretor Presidente, foi posto em votação o nome do senhor doutor Raoul Lefevre para o cargo de Diretor Gerente. Foi eleito, consignando-se os votos contrários dos senhores doutores Mário Vieira de Mesquita e Mendonça Nabello, Ernesto Barbosa Almeida e deixando de votar o senhor doutor Paulo Franchini de Mello. Por último, foram apresentados e aceitos os seguintes nomes para o Conselho Fiscal, efetivos: Doutor Orpheu Ferreira Fontão — doutor Mário Vieira de Mesquita e doutor Genival de Moura Nabello; suplentes: doutor Sylvio de Mendonça Nabello, Senhor Adamor Domingos da Silveira e Raul Sayoe. Nada mais havendo a tratar apesar de franqueada a palavra, o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia mandando lavrar a presente ata que vai por mim, Genival de Moura Nabello, secretário da presente Assembleia Geral Ordinária, e por todos os presentes assinada. — Genival de Moura Nabello, José Fernando Miranda Salgado, Orpheu Ferreira Fontão, pp. Nalva Palma, pp. Ivonne Lefevre, Armando Corrêa Ayete, Paulo Franchini de Mello, pp. Raoul Lefevre, Doutor Mário Vieira de Mesquita, Doutor Sylvio de Mendonça Nabello, José Segel, Ernesto Barbosa Almeida, Oscar Mesquita Alves.

(N.º 5.387 — Cr\$ 42,80 — 6-1-15).

GENERAL ELECTRIC S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Aos oito dias do mês de março de 1945, às 11 horas, reuniu-se a Diretoria da General Electric Sociedade Anônima, estando presentes todos os seus membros.

Assumindo a presidência, o Sr. Ralph Harrison Greenwood designa o Sr. Dagoberto Midozi, funcionário da Sociedade, para Secretariar a sessão, dando-se início aos trabalhos.

Após terem sido analisados e debatidos os assuntos de maior importância ocorridos no exercício de 1944, e ter sido apresentado o relatório e parecer do Conselho Fiscal, que aprovou sem restrições o Inventário, o Balanço e as Contas da Diretoria, relativa aos negócios e operações realizadas nesse mesmo exercício, os Diretores deliberaram apresentar à Assembleia Geral a ser convocada o seguinte relatório:

Srs. Acionistas:

Atendendo a disposição da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos Sociais, vimos submeter à sua apreciação o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais detalhes das operações do exercício que findou a 31 de dezembro de 1944, devidamente acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal.

Por esses documentos os Srs. Acionistas constatarão que do total dessas operações resultou um lucro satisfatório para a Sociedade, mas que, como desejamos ressaltar, vinte e nove por cento do total de lucro líquido realizado foram provenientes do juro de capitais empregados em Bonus de Guerra e em Apólices Federais, de juro de Depósitos em Bancos, e de dividendos de ações de outras Sociedades.

É com satisfação que podemos registrar no decorrer do ano findo a mesma cooperação que nos foi proporcionada nos anos anteriores pelas nossas autoridades e pelas autoridades Norte-Americanas; e,

graças a essa cooperação, dentro dos limites determinados pelo esforço de guerra, nos foi possível receber do exterior as matérias primas inexistentes no País e das quais carecíamos para que a produção de nossas fábricas, maior que a dos anos precedentes, atingisse, a um nível capaz de satisfazer as excepcionais necessidades do mercado, criadas pela situação anormal que atravessamos.

Aos nossos revendedores e clientes somos também reconhecidos pela cooperação que nos vêm prestando continuamente, sobretudo durante estes anos de guerra, em que a nossa produção, embora aumentada, tem se dirigido estritamente aos produtos mais essenciais à economia nacional e ao esforço bélico.

Os nossos zelosos e leais operários e empregados continuam a merecer o nosso particular agradecimento, e certamente o dos Senhores acionistas, pela grande dedicação com que contribuíram para o bom andamento dos nossos trabalhos durante o ano em apreço.

Cumpro-nos também esclarecer-lhes que não nos temos descurado do nosso programa de permanente assistência social aos nossos operários. O restaurante de nossa fábrica, como nos anos anteriores, vem fornecendo diariamente cerca de 800 refeições grátis por preço muito inferior ao seu custo; continuamos a dar gratuitamente assistência médica, odontológica e oftalmológica aos nossos operários e às suas famílias. Esperamos também que o curso de aprendizado industrial que iniciamos há 4 anos atrás e que os nossos aprendizes recebem instrução adequada e especializada em recinto apropriado dentro de nossa própria fábrica será em breve oficializado pela SENAI. Desejamos fazer ressaltar os proveitosos resultados que temos obtido do sistema de sugestões implantado em nossas fábricas, o que bem demonstra o interesse dos nossos operários em contribuir para o progresso e eficiência do seu trabalho.

O nosso programa de construção de novas edificações fabris abrangendo em 1944, a conclusão do edifício (15.000 m²) cuja pedra fundamental lançamos em 1942 e o início do outro edifício (3.000 m²) para fabricação da vidro, os quais prosseguem com a rapidez possível dependendo das condições anormais que atravessamos e que afetam sobretudo a obtenção de materiais de construção. Ambas estas edificações, como sabem, estão localizadas no nosso parque industrial desta Capital.

Na nossa propriedade industrial de São Paulo, os trabalhos, até agora, continuam limitados à conclusão do serviço de adorno e de perfuração de poços. E de se esperar que no decorrer do presente ano aumentem as possibilidades de aquisição da matéria para construção e equipamentos e que, assim, nos vamos dar início ao programa de expansão industrial que planejamos em 1941-1942, alterando, é claro, os seus objetivos e detalhes, de conformidade com as novas necessidades do mercado e as circunstâncias com que nos deparamos.

Como o nosso capital social é insuficiente para atender as despesas que decorrerão da expansão industrial prevista, esta Diretoria conta submeter em breve ao Conselho Fiscal e aos Srs. Acionistas, uma proposta para aumento desse capital, esperando que tal aumento ofereça além, do mais, uma oportunidade para a admissão de novos acionistas.

Nesse propósito, podemos antecipar-lhes que a experiência e o conhecimento que possuímos do mercado nacional e a confiança que nos inspira o seu futuro desenvolvimento, aliados aos grandes recursos e capacidade da técnica industrial universalmente reconhecida que temos a nossa disposição, nos animam a antever para a nossa Sociedade um futuro muito promissor.

Quanto ao saldo da conta de Lucros e Perdas, recomendamos seja ela transferida para a Reserva Geral. Se esta recomendação for aprovada por VV. SS. não haverá distribuição de dividendos relativos ao ano de 1944.

Com referência às operações da nossa subsidiária Financiadora Comercial S.A. (Banco), temos a dizer-lhes que as mesmas se mantiveram em relação às possibilidades do seu capital social, registrando-se no exercício de 1944 um resultado favorável.

Esses são os fatos de maior interesse que nos cumpria apresentar-lhes neste relatório; entretanto, ficamos à sua disposição para outros informes e para esclarecimentos que por ventura julgarem necessários.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, e eu, na qualidade de Secretário da mesma, dela lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Ralph Harrison Greenwood, Diretor-Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com as disposições legais em vigor, procedemos ao exame dos lançamentos, livros e inventários da General Electric S.A., e seus respectivos comprovantes, no período compreendido entre 1.º de Janeiro e 31 de dezembro de 1944, inclusive.

Na análise procedida nos aludidos documentos, contas da Diretoria e no balanço geral, constatamos estarem as mesmas em perfeita ordem e regularidade, pelo que recomendamos aos Senhores Acionistas sua aprovação. — Assembleia da Cunha, Presidente, — John William Ellis, Relator. — Luiz de Sá, Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:		I — Exigível:	
Fábricas	42.383.543,40	A Curto Prazo	
Móveis, Utensílios e Ferramentas	1.005.829,30	Contas a Pagar	26.037.533,90
Caminhões e Automóveis	272.494,30	II — Não Exigível:	
Ações de Companhias-Financia- dora Comercial S.A. (Banco)	1.960.000,00	Capital	56.700.000,00
Pirelli S.A. Cia. Industrial Bra- sileira	16.064.000,00	Fundo de Reserva	50.115.060,90
II — Disponível:		Reserva para Amortização, Conservação e Renovação	26.108.381,30
Depósitos Bancários	21.275.018,90	Reserva para Amortização de Créditos Duvidosos . .	971.624,80
Fundos de Filiais e Agências	365.000,40	Fundo de Provisão para Estudos e Desenvolvidos	
III — Realizável:		de novas Indústrias	10.250.000,00
A Curto prazo		III — Contas de Compensação:	
Mercadorias e Matérias Primas	53.371.533,89	Cauções da Diretoria	45.000,00
Matérias Primas em Fabricação e Obras em Execução	10.849.720,40	Valores de Terceiros	93.273,10
Letras e Contas a Receber	15.233.912,90	Garantias Hipotecárias	65.000,00
Títulos e Apólices	2.439.349,00	Mercadorias em Consignações	112.305,00
A Longo Prazo		Credores por Termos de Responsabilidade	391.152,80
Letras e Contas a Receber	1.818.779,90	Alienados	42.326,40
Depósitos de Garantia	413.681,50		
IV — Contas de Regularização:			
Selos de Consumo	247.366,20		
Despesas Pertencentes a Exercícios Seguintes	382.347,20		
V — Contas de Compensação:			
Ações Cauçionadas	45.000,00		
Valores de Terceiros Cauçionados	93.273,10		
Hipotecas	65.000,00		
Comissários — Conta Consignação	112.305,00		
Termos de Responsabilidade	391.152,80		
Fianças	42.326,40		
	<u>171.531.664,20</u>		<u>171.531.664,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Ralph Harrison Greenwood, Presidente. — Albert Jean Saridakis. — John Fletcher Bahm. — Earl Clarke Givens. — Manuel Enes Souza. — Harry Milton Mohler. — Charles Boschini. — João Baptista de Proença Rosa. — José de Assis Ribeiro. — Domingos Teixeira Alves, Contador — Reg. M.T.I.C. — D.N.I.C. 32.342 — M.E.S. — D.E.C. 527

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo transferido do ano anterior	—	Despesas Gerais	11.715.274,30
Produto das operações sociais concluídas no corrente exercício:		Impostos	7.587.245,40
Lucro Bruto das Operações	38.070.715,50	Juros Pagos	1.245.847,60
Rendas de capitais não empregados nas operações sociais:		Amortização de Créditos Duvidosos, Móveis, Uten- sídios e Veículos	126.111,30
Juros obtidos	856.843,50	Levado ao Fundo de Reserva	20.329.616,20
Rendimentos de títulos ao Portador	5.038.495,80	Total Débitos	41.001.154,80
Aluguéis de casas	32.100,00		
Total Créditos	44.001.154,80		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Ralph Harrison Greenwood, Presidente. — Albert Jean Saridakis. — John Fletcher Bahm. — Earl Clarke Givens. — Manuel Enes Souza. — Harry Milton Mohler. — Charles Boschini. — João Baptista de Proença Rosa. — José de Assis Ribeiro. — Domingos Teixeira Alves, Contador — Reg. M.T.I.C. — D.N.I.C. 32.342 — M.E.S. — D.E.C. 527
(N.º 5.267 — 5-4-45 — Cr\$ 714,00)

COMPANHIA DE TERRAS E URBANISMO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que preceitua a Lei e às determinações do nosso Estatuto, vimos submeter à vossa esclarecida apreciação e julgamento o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1944.

Encontrareis ainda à vossa disposição demonstrativos pelos quais minuciosamente vos será dada acompanhar o movimento de nossa Companhia durante o Exercício de 1944.

As dificuldades que vêm entorpecendo a exploração em grande escala de nossas propriedades persistem, pois são consequência da situação anormal que atravessa o mundo e assim, apesar da compressão de todos os gastos o exercício foi encerrado com um *deficit*.

Entretanto, uma boa parte das despesas que concorreram para o *deficit*, se referem à formação, plantio e limpeza de pastos, trabalhos estes que além de indispensáveis para valorizar a propriedade, deverão tornar-se produtivos nos exercícios vindouros.

Aguardando ocasião oportuna para nosso desenvolvimento, julgamos acertado arrendarmos parte dos campos de pastagem de nossa propriedade — Fazenda Xicó — medida com a qual estamos certos, conseguiremos equilibrar nosso orçamento no próximo exercício.

Ficamos ao vosso inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Ed. d'Oliveira*, Presidente. — *Luís Carlos Dupuy*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:		I — Não Exigível:	
Propriedades rurais	813.277,50	Capital	800.000,00
Materiais — Móveis — Utensílios	11.621,80		
Animais de Trabalho	11.330,00		
Vefenios	1.000,00		
	837.229,30		
II — Disponível:		II — Exigível a Curto Prazo:	
Caixas e Bancos	8.618,70	Credores Diversos	27.373,00
III — Realizável a Curto Prazo:		Títulos a Pagar	20.000,00
Devedores Diversos	12.695,50		47.373,00
Contratos de Arrendamentos	31.986,50		
Celeiro	20.000,00		
Bovinos	59.910,00		
	124.592,00		
IV — Realizável a Longo Prazo:		III — Exigível a Longo Prazo:	
Contratos de Arrendamentos	51.509,00	Credores Diversos	491.252,10
V — Contas de Resultados Pendentes:			
Despesas de Constituição	5.771,50	IV — Contas de Resultado Pendente:	
Despesas de Início de Organização — Estudos	167.372,70	Rendas em Suspense	97.457,00
Lucros e Perdas	237.967,20		
	411.111,40		
VI — Conta de Compensação:		V — Conta de Compensação:	
Ações em Caução	10.000,00	Caução da Diretoria	10.000,00
Total do Ativo	1.416.082,40	Total do Passivo	1.416.082,40

Ed. d'Oliveira, Presidente. — Luís Carlos Dupuy, Diretor. — Felix Dupuy, Contador — Reg. DNIC n.º 37.770 — MES 23.070.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	183.615,40	Receitas Diversas	101.597,50
Impostos	28.222,00	Colheitas	32.696,00
Animais de Trabalho	250,00	Criações	11.337,00
Material — Móveis — Utensílios	800,00	Juros e Comissões	387,70
	212.917,40		145.718,90
Saldo Devedor do Exercício anterior	170.798,70	Saldo que passa para o ano de 1945	237.967,20
	383.716,10		383.716,10

Ed. d'Oliveira, Presidente. — Luís Carlos Dupuy, Diretor. — Felix Dupuy, Contador — Reg. DNIC n.º 37.770 — MES 23.070.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Terras e Urbanismo, em atenção ao art. n.º 127 do Decreto-lei n.º 2.627, e tendo presentes, o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, são de parecer que sejam aprovados pela Assembleia Geral Ordinária a que vão ser submetidos, dada a sua absoluta exatidão.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Marcello Barragat*. — *Augusto de Miranda*.

(N.º 5.363 — 6-1-45 — Cr\$ 200,00)

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

Rua Buenos Aires, 20-20 A

Carta Patente n.º 1.473, de 9 de abril de 1937

Capital e Reservas Cr\$ 33.300.000,00

BALANCETE EM 28 DE MARÇO DE 1945.

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóvel: destinado ao edifício do Banco	4.010.613,80	
Móveis e utensílios	557.207,80	4.567.821,60
Disponível:		
Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos	29.383.688,30	
Correspondentes	4.538.146,40	33.921.834,70
Realizável:		
Capital a realizar	1.022.000,00	
Efeitos descontados	77.698.519,60	
Empréstimos em contas correntes ..	40.129.600,30	
Obrigações de Guerra	1.491.500,00	
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	2.718.723,60	123.060.343,50
Contas de resultado pendente		405.427,70
Devedores e credores gerais		786.719,40
De compensação:		
Propriedades em administração ...	46.051.000,00	
Valores em caução	38.517.900,00	
Valores em depósito	16.092.320,80	
Hipotecas	2.250.000,00	
Ações em caução	150.000,00	
Dev. por garantias prestadas a terceiros	1.582.227,51	
Devedores por títulos emprestados ..	595.000,00	
Efeitos a receber	51.780.475,40	
Contratos de câmbio	93.082,50	157.112.006,21
		<u>319.854.153,11</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	25.000.000,00	
Fundo de reserva	4.410.563,30	
Fundo de reserva legal	589.436,70	
Fundo de reserva especial	3.000.000,00	
Fundo de previsão	300.000,00	33.300.000,00
Exigível:		
A curto prazo:		
Contas correntes com juros	55.917.505,50	
Contas correntes sem juros	67.579,10	
Contas correntes especiais	11.173.614,00	
Correspondentes	1.012.853,70	
Cobranças a liquidar	985.725,40	
Dividendos	25.953,30	
Cheques visados	3.399.939,30	75.582.170,20
A longo prazo:		
Letras a prêmio	102.894,80	
Depósitos a prazo	48.143.438,80	123.829.503,00
Contas de resultado pendente		5.585.867,10
Devedores e credores gerais		26.775,90
De Compensação:		
Propriedades administradas	46.051.000,00	
Credores por valores em caução e em depósito	51.610.220,80	
Valores hipotecários	2.250.000,00	
Caução da Diretoria	150.000,00	
Garantias prestadas a terceiros ...	1.582.227,51	
Títulos emprestados	595.000,00	
Credores por cobrança	51.780.475,40	
Credores por contrato de câmbio ...	93.082,50	157.112.006,21
		<u>319.854.153,11</u>

Diretor Presidente: João Ceciliano de Andrade. — Diretor Gerente: Raul Pinto de Carvalho. — Diretor Tesoureiro: Mario J. Carvalho.
— Contador: Raif Magno do Amaral, Registro n.º 35.014.

(N.º 5.369 — 6-4-45 — Cr\$ 224,40)

COMPANHIA BRASILEIRA DE SEDAS E TECIDOS "CIBRASETE"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o grato prazer de submeter à vossa mui digna apreciação, este relatório, bem como, as contas correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

O resultado que obtivemos nos enche de satisfação pois representa o máximo, em matéria de esforço e bom encaminhamento de negó-

cios, mórmente em se sabendo a dificuldade com que lutam as casas de varejo no tempo atual, as quais, estão sujeitas a constantes aumentos de preço nas mercadorias de labuto diário, altas essas, que forçam o completo retraimento dos consumidores, advindo daí uma paralisação de vendas, que somos obrigados a contrabalançar com o oferecimento de mercadoria com reduzida margem de lucro e muitas vezes pelo preço de custo.

As contas apresentadas representam o máximo em clareza, entretanto aqui estamos à disposição dos senhores acionistas, para todo e qualquer esclarecimento que julguem oportuno.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Luiz Saddy, Diretor-Superintendente. — João Saddy, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Valores Imobilizados:		I — Valores não Exigíveis:	
Bens Patrimoniais	71.640,00	Capital	1.000.000,00
Despesas Gerais — Gastos de Instalação	23.659,40	Fundo para Depreciações	11.182,00
		Fundo de Reserva Legal	6.873,50
		Fundo de Reserva Especial	13.059,60
			1.031.115,10
II — Valores Disponíveis:		II — Valores Exigíveis:	
Caixa	77.773,70	Contas Correntes	652.088,40
Contas Correntes	215.804,30	Várias Contas:	
Títulos a Receber	4.444,30	Sêlos de Obrig. Guerra	5,00
Filial 1 — Mercadorias	2.268.894,20	Contas a Pagar	13.172,70
		Dividendos 1943	42.855,70
		Dividendos 1944	74.680,40
		Títulos a Pagar	948.292,60
			1.731.694,80
III — Contas Compensadas:		III — Contas Compensadas:	
Apólices de Seguro	2.200.000,00	Valores Segurados	2.200.000,00
Ações em Caução	40.000,00	Caução da Diretoria	40.000,00
			2.240.000,00
			5.002.209,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Luiz Saddy*, Diretor-Superintendente. — *João Saddy*, Diretor-Gerente. — *Enoch Souza da Silva*, Contador — Registro D.N.I.C. n.º 44.600.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS — LUCROS E PERDAS — EXERCÍCIO 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas Gerais	191.520,80	de Rendas Diversas	2.205,10
a Capital e Reservas:		de Filial 1:	
a Fundo p/Depreciação	7.062,50	de Lucros e Perdas	283.723,40
a Fundo de Reserva Legal	4.367,30		
a Fundo de Reserva Especial	8.297,80		
a Várias Contas:			
a Dividendos	74.680,40		
	285.928,80		285.928,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "FILIAL 1 — LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Filial 1:		de Filial 1:	
a Despesas	497.936,80	de Mercadorias	697.456,00
a Contas de Resultado:		de Rendas Diversas	84.261,20
a Lucros e Perdas	283.723,40		
	781.660,20		781.660,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Luiz Saddy*, Diretor-Superintendente. — *João Saddy*, Diretor-Gerente. — *Enoch Souza da Silva*, Contador — Registro D.N.I.C. n.º 44.600.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários deste, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Seguros e Tecidos "Cibrasete", declaram ter examinado os detalhes de contas, escrituração, inventário, documentos, lançamentos, Balanço Geral, relativos ao exercício de 1944, e verificaram a absoluta exatidão dos mesmos. — Opinam pela aprovação de todas as contas, assim como o respectivo relatório da Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Dr. Alvaro Teixeira Filho*. — *Francisco Pereira da Silva*. — *Felix Balbi*, suplente.

(N.º 5.363 — 6-4-45 — Cr\$ 224.40).

COMPANHIA LINHA CIRCULAR DE CARRIS DA BAHIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

No cumprimento de dever estatutário e legal que nos incumbe, vimos à presença da assembleia geral para apresentar o relatório do ano de 1944. Infelizmente, não é ainda licito variar o tom dos relatórios anteriores, porquanto insuficientes continuam a ser os resultados financeiros dos nossos serviços. Os dados a seguir retratam a nossa difícil situação e por eles os senhores acionistas ficarão perfeitamente inteirados da verdade do que acabamos de lhes afirmar. Nossos votos e esforços são para que, no futuro, possa a administração social oferecer mais animadores resultados.

1. Situação financeira:

O balanço geral, de 31 de dezembro do ano em exame, é a demonstração da conta de lucros e perdas encerrada na mesma data, instruem o presente relatório e evidenciam os resultados das atividades sociais em 1944. É conveniente, porém, incorporar a este relatório, destacadamente, os resultados de operação, tal como feito no relatório de 1943, para que os senhores acionistas bem aquilatem desse aspecto fundamental das nossas atividades.

Rendas de operação:

	1944	1943	Diferença
Bondes	10.059.111,10	10.078.722,60	19.611,50
Elevadores	8.018.882,50	2.771.418,80	210.938,50
	22.071.703,40	21.855.140,40	216.563,00

Despesas de operação:

Bondes	17.270.716,90	15.921.281,00	1.349.435,90
Elevadores	1.066.077,00	1.129.268,10	63.191,10
	18.336.693,90	17.050.549,10	1.286.144,80

Vê-se do quadro acima que a situação do serviço de bondes muito se agravou sobre o apurado em 1943. Assim é que a receita diminuiu de Cr\$ 10.078,722,60 enquanto a despesa aumentou de Cr\$ 1.349.435,90, baixando ainda mais o fraco resultado de 1943. Naquela ano verificou-se um líquido de operação de bondes de Cr\$ 3.114.150,70, em manifesta desproporção com as obrigações sociais; no ano em exame esse mesmo líquido ficou reduzido a Cr\$ 1.762.001,20. Essas cifras mostram, dispensadas outras considerações, a precariedade das bases financeiras do nosso serviço de bondes, que precisam, para a sua sobrevivência, de ser revigoradas.

Já no relatório de 1943 deixamos assinaladas as causas do mal estar financeiro refletido pela operação de bondes. Receitas aporadamente altas, contrabalançadas por despesas também elevadas, com a agravante de um terrível desgaste do material, sendo, pois, fictício o proveito que se pudesse enfiar na assensão da renda de operação. Em 1944 vimos confirmadas essas previsões pessimistas. Tem assim illetrada aplicação aqui as ideias que expendemos sobre a desarmonia que se verifica entre a operação de nossos serviços e os seus resultados financeiros. No ano de 1944 vimos a agravação dessa desarmonia, consubstanciada na diminuição de receita e no aumento de despesas. Note-se que, dado o vulto do serviço de bondes, seus resultados anulam totalmente, na apuração final, o saldo que apresenta o serviço de elevadores.

A correção desse estado de coisas só pode ser feita por meio de uma elevação de tarifas, providência que se impõe desesperadamente, anacrônicas como são as taxas em vigor. O plano que, a propósito, apresentou a Companhia às autoridades competentes, tem sido objeto de entendimentos, cuja conclusão aguardamos com o mais justificado interesse.

2. Relações com o pessoal:

Foram inalteravelmente boas as relações que mantivemos em 1944 com o pessoal a nosso serviço, sendo de justiça que aqui deixemos consignados os nossos agradecimentos pela cooperação recebida.

Reconhecemos que, por causa da constante agravação do custo de vida, decorrente principalmente da falta de suprimento do mercado local de certos artigos de primeira necessidade, cujo regular abastecimento depende da intensificação dos transportes, os aumentos de salários que anteriormente concedemos não cobriram completamente as necessidades a que deviam atender. Consignando esta verdade, lamentamos que nada possa fazer a Companhia a benefício de

seus servidores, dada a falsa situação financeira de seus serviços. Ainda assim fizemos em 1944 alguns aumentos individuais, sendo que, em outubro, concedemos um abono provisório adicional a todos os empregados que recebiam até Cr\$ 1.000,00 mensais, os quais não haviam sido beneficiados pela legislação sobre salários decretada em 1943. Esse abono provisório foi engrossar o aumento, ocorrido no ano de 1944, na importância de Cr\$ 1.491.578,70, da nossa verba de salários.

3. Operação dos serviços:

Foram múltiplos e enormemente complexos os problemas de operação que tivemos de enfrentar ao curso de 1944. A ausência, nos mercados nacionais, de artigos indispensáveis à normal conservação dos nossos bondes, sujeitos a exagerado desgaste; o êxodo de operários especializados nas oficinas; a falta de homens habilitados para o Departamento de Tráfego, e, por força desses antecedentes, a diminuição do número de bondes em operação, impossibilitando o cumprimento dos horários oficiais, eis aí, senhores acionistas, um conjunto de dificuldades sem remédio ao alcance da Companhia.

O maior entrave que encontramos foi, decididamente, a obtenção de materiais, de que tivemos premente necessidade, para reparo dos bondes. Tanto os de procedência estrangeira como os nacionais, uns e outros, chegaram em quantidades insuficientes e sempre com grande atraso, sem qualquer regularidade. Sem falar nos artigos que não podemos conseguir, alguns de aplicação insubstituível. Esta dificuldade, a bem dizer, permanente desde o começo da guerra, responde pelo declínio de receita e pelo aumento de despesa na nossa operação, tendendo a agravar-se em 1945.

Ainda assim procuramos do melhor modo dar desempenho às nossas obrigações e estamos certos de que, na situação que estamos atravessando, temos feito o possível.

4. Obras:

A Prefeitura Municipal planeja a construção de um viaduto, ligando a Rua da Ajuda à Praça da Sé, por onde futuramente trafegarão os bondes em demanda à cidade praça, sendo suprimida, desta maneira, a linha de "volta" por aquela rua. Como parte integrante deste projeto, insistimos a colocação de trilhos na Ladeira da Praça para atender ao objetivo municipal de alterar o itinerário das linhas da antiga Trilhos Centrais, que passaram a subir pela Rua 28 de Setembro e descer pela Ladeira da Praça, extinto, consequentemente, o tráfego entre a Praça dos Veteranos e a Rua da Ajuda via Praça Castro Alves.

5. Questões legais:

No nosso relatório anterior demos conhecimento aos senhores acionistas de duas questões em juízo que, de modo especial, preocupavam a nossa atenção: a demanda proposta, conjuntamente com a Companhia Energia Elétrica da Bahia, para conseguirmos, do Estado e do Município de Salvador, o reassateamento dos dados que nos foram causados na noite de 4 para 5 de outubro de 1939 e a ação que havíamos requerido contra a União Federal, pelo ilegítimo desapossamento que sofremos de terrenos nossos, à Praça Eusébio de Matos (Baixa do Bonfim) e à Rua da Imperatriz, Cidade do Salvador.

Desses pleitos, o primeiro ainda aguarda que seja decidida a apelação interposta pelos réus, e o segundo ficou prejudicado, por terem sido os terrenos devolvidos à Companhia, depois que o egrégio Supremo Tribunal Federal mandou que o processo seguisse o seu curso normal.

As duas referidas questões, assim como as demais que compõem o nosso contencioso, foram zelosa e proeficientemente acompanhadas pelos nossos advogados locais.

6. Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras:

A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, da qual, conforme consta do Balanço anexo, possuímos ações, exerceu normalmente durante o ano a sua função de prestadora de serviços técnicos, comerciais e outros a empresas, como a nossa, que operam serviços de utilidade pública. Acha-se em perfeito equilíbrio a situação financeira daquela Companhia.

7. Livros da Companhia:

Deloitte, Pienior, Hashins, Sells & C.º, como de nosso uso, examinaram os livros da Companhia, encontrando-os em ordem.

Estas são as ocorrências, senhores acionistas, que nos pareceram de interesse da assembleia geral. E' com o maior agrado, porém, que a Diretoria prestará quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Pela Diretoria: C. J. Snyder, Diretor-Presidente. — Sílvio Rodrigues, Diretor Vice-Presidente. — Grant O. Hylander, Diretor-Tesoureiro. — Maximo Coimbra da Luz, Diretor-Secretário. — Antonio Benjamin Taques Horta, Diretor-Jurídico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Capital fixo, incluindo as diferenças cambiais nas Obrigações pagas ou a pagar contraídas a seu benefício	88.205.113,80	Capital:	
Inversões — Longo prazo:		Capital em ações — 250.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada	25.000.000,00
Inversões em Companhias filiadas:		Fundos e reservas:	
Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras	33.712,20	Fundo para retirada e substituição de bens	10.965.733,30
Disponível:		Fundo para acidentes e seguros ..	838.988,30
Caixa	1.038.630,00	Fundo para ajustes do inventário dos materiais em estoque	130.035,30
Realizável — Curto prazo:		Fundo de reserva legal	107.625,30
Contas a receber — Governo e Município	128.811,10	Lucros e perdas	1.598.150,10
Contas a receber — Diversas	211.040,40	Exigível — Longo prazo:	
Contas correntes	61.873,80	Divida a longo prazo — Debêntures	1.719.509,00
Materiais em estoque	4.838.126,40	Exigível — Curto prazo:	
Inversões — Diversas	465.473,00	Obrigações e empréstimos a pagar ..	47.700.000,00
Contas de resultado pendente:		Contas a pagar	596.597,70
Pagamentos adiantados	52.280,80	Contas correntes	500.705,00
Depósitos especiais	293.012,60	Impostos acumulados	59.727,20
Contas de compensação	41.180,00	Juros acumulados	71.899,10
	95.372.914,10	Passivo acumulado — Diversos	11.000,00
		Contas de resultado pendente:	
		Contribuições para extensões	28.772,80
		Contas de compensação	41.180,00
			95.372.914,10

Diretores: C. J. Snyder. — Sizinio Rodrigues. — Grant O. Hylander. — Maximo Coimbra da Luz. — Antonio Benjamin Taques Horta. — Contador: A. N. Cudworth, registro D. E. C. 11.366 — D. N. I. C. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores	1.081.319,20	Despesas gerais	17.994.310,70
Receitas operativas:		Impostos	369.383,20
Departamento de Bondes	19.059.111,10	Juros de créditos de terceiros	1.632.472,70
Departamento de Elevadores e Planos Inclinados	3.015.952,30	Constituição de reservas e fundos especiais:	
Receitas não operativas:		Fundo para retirada e substituição de bens	2.400.000,00
Diversas — Líquido	865.435,70	Fundo de reserva legal	27.201,60
	21.021.518,30	Saldo disponível para o exercício seguinte	1.598.150,10
			24.021.518,30

Diretores: C. J. Snyder. — Sizinio Rodrigues. — Grant O. Hylander. — Maximo Coimbra da Luz. — Antonio Benjamin Taques Horta. — Contador: A. N. Cudworth, registro D. E. C. 11.366 — D. N. I. C. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e emanando os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Arthur Cyril Ciceri. — Affonso Cardoso Gaspar. — Carlos de Ipanema Moreira.
(N.º 5.296 — 6-4-45 — Cr\$ 459,00).

CINEMA COLONIAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1944

Srs. Acionistas:

Em cumprimento de dispositivos legais e estatutários, temos a honra de apresentar-vos o relatório do movimento da nossa sociedade no exercício que findou em 31 de dezembro de 1944, bem como o Balanço Geral e respectiva Conta de Lucros e Perdas.

Continuando o nosso Cinema confiado, sob o regime de arrendamento, ao Sr. Vital Ramos de Castro, nada de importante se verificou nos negócios sociais, no exercício recém-findo.

Esse arrendamento vem-se processando de maneira satisfatória, mas, como acontecera no exercício de 1943, os seus frutos não foram suficientes para atender com regularidade os compromissos sociais.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado.		Não exigível:	
Cinema Colonial. Reconstr. e Contrato	1.564.156,60	Capital	1.000.000,00
Aparelhagem	219.991,50		
Móveis e Utensílios	98.236,20	Exigível: a Curto Prazo:	
Instalações	79.148,30	Despesas a Pagar	61.617,40
	1.901.532,60		
Realizável: a Curto Prazo:		Exigível: a Longo Prazo:	
Filmes	2.208,00		
Contas Correntes — Bancos	147,69	Contas Correntes — Bancos	543.946,90
	2.355,69	Contas Correntes — Devedores	774.603,50
Realizável: a Longo Prazo:		Obrigações a Pagar	170.926,30
Contas Correntes — Devedores	60.562,80		1.489.476,70
Apólices	160.000,00		
	220.562,80	Contas de Compensação:	
Contas de Compensação:		Valores Cauçionados	200.000,00
Cauções	200.000,00		2.751.094,10
Lucros e Perdas:			
Ano 1941	152.982,00		
Ano 1942	109.157,70		
Ano 1943	81.231,30		
Ano 1944	83.272,10		
	426.643,10		
	2.751.094,10		

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Deve		Cr\$	Cr\$
Aluguel, Prédio do Cinema		180.000,00	
Despesas Gerais		46.249,20	
Ordenados		8.400,00	
Juros e Descontos		32.021,60	
Licenças e Impostos		67.051,20	
Contrib. Inst. Comerciais		1.356,60	
Depreciações		146.260,50	451.338,50
Aparelhagem 5 % s/231.570	11.578,50		
Móv. e Utensílios 5 % s/163.406,00	5.170,30		
Instalações 5 % s/83.344,00	4.165,70		
Cin. Colonial. Reconstr. e Contrato, uma 15.ª parte de 1.880.190,60	125.346,00		

Haver

	Cr\$	Cr\$
Arrendamento do Cinema	368.066,40	
Saldo	83.272,10	451.338,50

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — José Rodrigues Bueno, Diretor-Gerente. — Expedicto Cordeiro Garcia, Diretor-Secretário. — J. Gajardo G., Cont. Reg. 55.660.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Cinema Colonial, S. A., havendo procedido à verificação do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e examinado os documentos em que eles se baseiam, e tudo encontrando em perfeita ordem, — são de parecer que devem

Assim, livemos, novamente, de apelar para o auxílio pessoal de alguns acionistas, para obter os recursos que faltavam para o cumprimento dos citados compromissos, havendo-os obtido, pelo que nos cabe aqui o dever de expressar-lhes os nossos agradecimentos.

Pelo Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, verificamos que, efetuadas as amortizações aconselháveis nas contas de Aparelhagem, Móveis e Utensílios e da Construção, o resultado do exercício foi um novo prejuízo, na importância de Cr\$ 83.272,10. Este, somado ao resultado dos exercícios anteriores, perfaz um prejuízo total de Cr\$ 426.643,10, desde o início das atividades da sociedade.

Quaisquer outras informações que porventura desejardes, serão prontamente fornecidas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — O Diretor-Gerente: José Rodrigues Bueno. — O Diretor-Secretário: Expedicto Cordeiro Garcia.

ser aprovados, bem como as contas e atos da Diretoria referentes ao mesmo exercício, pelo que lavraram este no livro próprio, do qual farão extrair cópia, que autenticam com as suas assinaturas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Thomaz da Silva Pinheiro. — Oscar Ferreira de Sá. — Armando Correa de Salles.

(N.º 5.283 — 6-4-45 — Cr\$ 459,00)

COMPANHIA TERRITORIAL VILA DOS LÍRIOS S.A.

Srs. Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias vimos apresentar o balanço e demonstração da Conta "Lucros & Perdas", referentes ao exercício de 1944, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Através destes documentos ficarão VV. SS. inteirados da movimentação desta Companhia no referido exercício, ficando entretanto esta diretoria à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pela Companhia Territorial Vila dos Lirios S. A. — *Carlos Lopes de Oliveira Lyrio*, Diretor-Presidente. — *Jacques da Silva Junot*, Gerente.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóveis	540.951,60	Capital	2.000.000,00
Móveis & Utensílios	4.220,00		
Reservatório d'água	23.000,00		
		Resultado Pendente:	
Disponível:		Contratadas de Venda e Amortização	252.858,40
Caixa em moeda corrente	10.737,00	Consertos e melhoramentos	9.278,30
Caixa depósito bancário	911.999,50		262.138,70
		Compensações:	
Realizável a curto prazo:		Contratos de Venda	646.769,00
Títulos de renda	7.759,00	Ações caucionadas	10.000,00
Realizável a longo prazo:			
Impostos a Receber	58.431,10		
Devedores por consumo d'água ..	6.834,60		
Compensações:			
Contratos de Promessas de Venda ..	646.769,00		
Caução da Diretoria	10.000,00		
Resultado Pendente:			
Lucros & Perdas	722.205,90		
Total do Ativo	2.918.907,70	Total do Passivo	2.918.907,70

Pela Companhia Territorial Vila dos Lirios S. A. — *Carlos Lopes de Oliveira Lyrio*, Diretor-Presidente. — *Jacques da Silva Junot*, Gerente. — *João Paulino da Nascimento*, Contador Reg. n.º 23.624.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Janeiro:		Dezembro:	
Saldo devedor	722.000,00	Recebido durante o ano de transferências de contrabitos	3.327,50
Dezembro:		Transferências de prestações recebidas	40.770,70
A gastos com a bomba fêcho d/Conta	5.127,70	De Juros & Comissões Transferências do saldo d/Conta	523,10
A despesas gerais fêcho d/Conta	42.543,50	Saldo devedor para o novo exercício	722.205,90
A selos de Obrigações de Guerra fêcho d/Conta	120,00		
	727.827,20		727.827,20

Companhia Territorial Vila dos Lirios S. A. — *João Paulino da Nascimento*, Contador Reg. 32.624.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Territorial Vila dos Lirios S. A., com sede a Praga 15 de Novembro 42 tendo examinado o balanço demonstração da Conta "Lucros & Perdas" e demais documentos referentes ao exercício de 1944, são de parecer que devem os mesmos ser aprovados pela assembleia geral, visto se encontrarem na mais perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Waldemar Cardoso Martin* s. — *Luiz Cardoso Martins*. — *Ezequiel da Silva Drumond*.

(N.º 5.307 — 6-4-45 — Cr\$ 306,00).

OTIS ELEVATOR COMPANY

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944 (INCLUINDO NOSSA FILIAL DE SÃO PAULO), RELATIVO AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo			
	Cr\$		Cr\$	Cr\$	
Imobilizado :		Exigível a Longo Prazo :			
Instalações	1.424.701,20	Otis Elevator Company, New York, c/lucros	2.123.093,20		
		Idem, c/miscelânea	29.994,00		2.153.087,20
Disponível :		Exigível a Curto Prazo :			
Bancos	3.418.443,20	Custo a Pagar de Serviços em Andamento	402.966,70		
Realizável a Curto Prazo :		Contas a Pagar	346.897,30		
Apólices, Ações e Obrigações ..	481.467,00	Contas a Pagar Gerais	121.258,30		
Devedores por Elevadores	2.692.244,60	Valores a Pagar	360.186,90		
Devedores por Serviços	1.060.113,50	Aprovação para Obrigações de Guerra (reembolso não reclamado)	1.003,80		1.232.313,00
Devedores Gerais	152.588,70				
Agentes	67.286,90	Não Exigível :			
Depósitos	421.552,50	Capital	1.238.370,00		
Merchandises em Depósito	3.714.257,00	Reserva Legal	217.671,00		
	3.292.510,20	Reservas para Dívidas Incobráveis	129.430,60		
Contas de Resultado Pendente :		Reserva para Depreciação Instalações	1.195.385,80		
Custo de Serviços não Terminados	198.743,80	Reserva para Indenizações de Empregados	500.000,00		
Custo de Elevadores não Terminados	18.534.296,30	Reserva para Depreciação de Apólices Ações e Obrigações ..	102.254,00		3.413.114,40
Custo de Ordens "X" não Terminados	4.019,00	Conta de Resultado Pendente :			
Importações em Trânsito	27.710,10	Faturado por Elevadores não Terminados		25.147.659,10	
Lançamentos em Suspensão ...	45.750,20	Contas de Compensação :			
	18.840.519,40	Títulos Aceitos	48.260,00		
Contas de Compensação :		Valores Cauçionados	13.000,00		61.260,00
Títulos a Receber	48.260,00				
Cauções	13.000,00				
	61.260,00				
	32.007.434,00				32.007.434,00

C. P. Grandgérard, Representante Geral. — E. F. Hammersmith, Contador — Reg.º números 34.166-D.N.I.C. e 34.155-D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944 (INCLUINDO NOSSA FILIAL EM SÃO PAULO), RELATIVO AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito			
	Cr\$		Cr\$	Cr\$	
Merchandises em Depósito	61.112,10	Elevadores Terminados	10.651.498,00		
Custo de Elevadores Terminados ..	10.837.548,80	Cobertura de Despesas ref. Elevadores	1.290.330,00		11.911.828,00
Custo Indireto Elevadores	76.345,60				
Despesas ref. Elevadores	1.340.749,00				
	12.254.543,10				
Custo de Serviços Terminados	5.561.585,40	Serviços Terminados	7.055.526,10		
Custo Indireto Serviços	179.470,00	Cobertura de Despesas ref. Serviços	2.116.658,00		
Despesas ref. Serviços	1.244.349,50				
Despesas Oficina Serviços	41.764,80				
	7.024.169,70				
Despesas da Fabricação	1.285.914,20	Cobertura de Despesas Oficina Serviços	41.617,80		9.213.801,90
Despesas de Embarque	289.405,00				
Despesas de Administração	536.548,80				
Subsídios para Impréstimo	34,50				
Aposentadoria e Pensões	132.719,20	Cobertura de Despesas da Fabricação		1.188.290,80	
Contribuições para L.B.A.	22.069,60	Lucros e Perdas da Fabricação		756.876,20	
Impostos Pagos	2.112.060,30	Cobertura de Despesas de Administração		440.280,00	
Serviço Militar	45.748,30	Material Classe VI		20.310,60	
Taxas s/Bonessas de Lucros	95.185,00	Custeio de Edifícios		51.205,10	
Ous de Crédito Bancário	153,40	Lucros e Perdas Eventuais		85.392,30	
Amortizações do Ativo	112.514,50	Impostos Transferidos		2.112.060,30	
Lançamentos em Suspensão	26.042,30	Lucros e Perdas Extra-Eventuais		81.518,60	
Reserva para Indenização de Empregados	37.215,60	Juros de Apólices e Obrigações		9.856,00	
Reserva para Depreciação de Apólices, Ações e Obrigações	102.254,00	Juros de Títulos e Contas		32.212,00	
Valores a Pagar (Imposto de Renda)	313.511,30	Descontos s/Compras		57.177,90	
Otis Elevator Company, New York, c/lucros (transf. do lucro líquido)	1.655.193,20	Diferenças de Câmbio		143,20	
		Amortizações Transferidas		112.514,50	
	26.106.497,40				26.106.497,40

C. P. Grandgérard, Representante Geral. — E. F. Hammersmith, Contador — Reg.º números 34.166-D.N.I.C. e 34.155-D.E.C. (N.º 5.280 — 6-4-45 — Cr\$ 331,50).

BETHLEHEM BRAZILIAN CORPORATION

Estabelecida à Av. Presidente Wilson, 165 — 3.º

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, REFERENTE AO PERÍODO DE 20 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

		Ativo	
Imobilizado:		Cr\$	Cr\$
Móveis e Utensílios	1.098,00		
Menos: Depreciação	109,80		988,20
Disponível:			
Caixa e Bancos		453.230,30	
			454.248,50
		Passivo	
Não Exigível:			
Capital	500.000,00		
Menos: Lucros e Perdas	46.008,70		453.991,30
Exigível:			
Caixa de Pensões — Rio			227,20
			454.248,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

		Débito	Crédito
		Cr\$	Cr\$
Despesas	45.222,00		
Despesas de instalação	1.135,70		
Caixa de Pensões	864,00		
Depreciação	109,80		
Juros — Rio			661,20
Juros — São Paulo			462,20
Saldo que passa para o próximo exercício			46.008,70
		47.132,10	47.132,10

Octavio de Almeida Paiva, contador, Registro n.º 38.987 — DNIC.
Registro n.º 11.531 — DEC. — Cecil C. Gilman, Vice-Presidente e Representante Geral.

(N.º 5.293 — 6-4-45 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA RIO NEGRO DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 19 DE MARÇO DE 1945

Aos dezoito dias do mês de março de 1945, reunidos, às 14 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 6.º andar, sala 601, acionistas representando mais de uma quarta parte do capital social, como tudo se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, com as declarações exigidas na Lei, foi indicado para presidir os Trabalhos o Dr. Trajano de Miranda Valverde que, para Secretário, convidou o acionista Pedro Gallotti. O Presidente declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária, por haver número legal e ter sido legalmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 16, 17 e 19 de fevereiro e no *"Jornal do Comércio"* de 16, 17 e 18 do mesmo mês, ordenou, a mim Secretário, o que fiz, a leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta e lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, publicados no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1945 e no *Jornal do Comércio* de 20 de 2 de 1945. Ninguém tendo usado da palavra, o Presidente submeteu à votação os ditos documentos que foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal tendo sido eleitos, por unanimidade, membros efetivos: os Srs. Aluisio Ferreira de Sales, Antônio Gallotti e João Cleofas de Oliveira; e membros suplentes: Edmundo da Luz Pinto, Frederico de Morgan Snell e Pedro Gallotti, todos residentes nesta cidade. O acionista Walfrido Bastos de Oliveira Filho, propôs que, como remuneração do Diretor-Presidente fossem mantidos para o presente exercício os mesmos emolumentos fixados na última Assembléia Geral Ordinária de 24 de abril de 1941. O acionista Francisco Benjamim Gallotti propôs em seguida que os membros efetivos do Conselho Fiscal recebessem a remuneração fixa de Cr\$ 1.200,00 anuais. Submetidas à votação foram as duas propostas aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata no livro próprio, por mim Secretário, e reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser por todos assinada. — Trajano de Miranda Valverde. — Pedro Gallotti. — Francisco Benjamim Gallotti. — Jules Verelst. — A. Wester. — Paulo Cesar Bastos de Oliveira. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães.

Confere com o original. — Cia. Rio Negro de Administração e Participações. — Pedro Gallotti.

(N.º 5.130 — 6-4-45 — Cr\$ 83,60).

COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL

RELATÓRIO À SRA APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 16 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo as exigências estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação e julgamento de Vv. Ss., as contas e balanço geral relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Continuaram paralizadas, no período considerado, as nossas atividades fabris. Isso porque, persistindo a situação anormal originada da conflagração mundial, permanecerem, também, de pé, os motivos que nos têm impedido de completar o programa traçado na Assembléia Geral de 15 de agosto de 1936, na parte referente à importação e conseqüente montagem de um novo equipamento industrial.

Aproxima-se, porém, e por esse fato nos congratulamos com os Srs. Acionistas presentes, o fim do conflito, com a vitória, que já se desenha nitidamente, das Nações Unidas. Confiamos, assim, em que poderemos dentro em breve, retomar as nossas atividades industriais, com os maquinismos encomendados, o que vale dizer com equipamento inteiramente novo e moderno.

Enquanto aguardamos a consecução desse objetivo, vamos prosseguindo na execução da outra parte do programa, isto é, a urbanização e venda dos terrenos de propriedade da Companhia nas Laranjeiras e Marechal Hermes.

As vendas continuaram, no ano de 1944, em ritmo bastante satisfatório, a saber:

Cidade Jardim Laranjeiras:

38 lotes vendidos por Cr\$ 6.602.500,00

Cidade Jardim Maria Teresa:

96 lotes vendidos por Cr\$ 1.953.900,00

Essas cifras evidenciam que, em confronto com o exercício anterior, houve no ano de 1944 um aumento sensível no número e valor dos lotes vendidos. Em 1943 as vendas tinham sido de 22 lotes, por Cr\$ 3.961.660,00, nas Laranjeiras e 21 lotes, por Cr\$ 366.900,00, em Marechal Hermes.

Por conta das vendas realizadas até 30 de dezembro de 1944, foram recebidos, no último ano, Cr\$ 5.750.232,70 por conta de terrenos na Cidade Jardim Laranjeiras, e Cr\$ 415.956,80, na Cidade Jardim Maria Teresa, restando, dessa forma, a receber dos Srs. Promitentes Compradores, Cr\$ 5.846.460,60 e Cr\$ 1.833.178,70, respectivamente.

Esperamos entregar no decorrer do ano de 1945 os edifícios "Timbaúba" e "Pagadú", cuja construção está nos arremates finais. No exercício vindouro deverá, pois, a escritura da Companhia consignar os resultados obtidos com essas incorporações, os quais, na fase em que se encontram essas operações, já se pode prever serão bastante satisfatórios.

Foram postos à venda, em fins do 1.º semestre, as 20 casas construídas na Cidade Jardim Maria Teresa. Com satisfação registramos que a sua procura excedeu à nossa expectativa, como demonstra o fato de até o fim do ano, já terem sido colocadas 16 casas, restando, apenas 4, cujas vendas se processou nos dois primeiros meses de 1945. Planejadas para serem vendidas sem objetivo de lucro, ditas casas, alcançaram, na venda, o preço global de Cr\$ 1.035.000,00. O acerto dessa orientação reflete-se, na animação observada nas vendas de terrenos, a que acima fizemos referência.

Em conseqüência dessas operações, conseguimos reduzir a Cr\$ 18.227.713,10 a dívida para com o Banco do Brasil. Significa isso que as amortizações dessa dívida atingiram, no ano de 1944, a Cr\$ 5.137.574,10, e desde a data em que foi contraído o empréstimo, a Cr\$ 25.435.422,60.

Impostos

A nossa contribuição durante o ano para os cofres municipais e federais foi de Cr\$ 193.783,20, sendo:

Imposto Territorial	173.966,60
Outros	19.816,60
	193.783,20

Dividendo

O exercício relatado encerrou-se, ainda, com resultado negativo. Por esta razão não é possível a distribuição de qualquer dividendo.

Pessoal

Cumprimos o grato dever de salientar a cooperação de todos os nossos funcionários, que reputamos merecedores de louvores pela dedicação com que cada um se desempenha das tarefas que lhe são confiadas.

Conclusão

Essas as informações que julgamos de nosso dever prestar, ao submeter à apreciação dos Srs. Acionistas as nossas contas relativas ao ano findo. Colecamos-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para qualquer outro esclarecimento que for julgado necessário. — Severino Pereira da Silva, Diretor Presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Terrenos nas Laranjeiras	28.096.546,20	Capital	12.000.000,00
Terrenos em Marechal Hermes ...	2.065.435,80	Fundo de reserva	40.764,50
			12.040.764,50
Construções:		Exigível a curto prazo:	
I - Na Cidade Jardim Laranjeiras:		Credores diversos	3.798.982,90
Edifício Garanhuns	2.634.962,40	Dividendos	3.735,50
Edifício Pageú ..	5.048.290,00		3.802.718,40
Edifício Timbaúba ..	2.254.656,20	Exigível a longo prazo:	
Edifício Triunfo ..	3.865.038,30	ou condicional:	
Prédio à Rua Aripuana	95.000,00	Bancos	18.227.713,10
	13.867.946,90	Empréstimos por obrigações ao portador:	
II - Na Cidade Jardim Maria Teresa:		Emissão	7.000.000,00
Grupo de 20 casas	659.666,90	Resgatadas	1.742.800,00
Móveis e utensílios	20.692,10		5.257.200,00
Material rodante	16.200,00	Letras a pagar	6.345.000,00
Ferramentas e máquinas	275.718,40	Depósitos de condôminos:	
	45.002.206,30	Edifício Garanhuns	1.849.625,00
Disponível:		Edifício Pageú ..	3.587.715,90
Caixa	192.411,80	Edifício Timbaúba ..	2.266.500,00
Depósitos em bancos	134.891,40		7.703.840,90
	327.603,20		37.533.754,00
Realizável a curto prazo:		Contas de regularização:	
Devedores diversos	8.638.784,30	Compromissos de venda:	
Títulos de nossa propriedade	25.841,00	Cidade Jardim Laranjeiras — Terrenos	13.617.276,10
Estampilhas para vendas mercantis	1.160,90	Cidade Jardim Laranjeiras — Construções	22.312.800,00
	8.665.786,20	Cidade Maria Teresa — Terrenos e construções	22.966.200,00
Realizável a longo prazo:			38.896.276,10
Promitentes compradores:		De compensação:	
Cidade Jardim Laranjeiras — Terrenos	5.846.460,60	Caução da Diretoria	100.000,00
Cidade Jardim Laranjeiras — Construções	22.312.800,00	Títulos e valores caucionados	601,00
Cidade Jardim Maria Teresa — Terrenos e construções	2.309.178,70	Severino Pereira da Silva — C/títulos caucionados	16.510.401,10
	30.468.439,30		16.611.001,10
De resultado pendente:			
Depósitos judiciais	65.227,80		
Lucros e perdas	7.744.850,20		
	7.810.078,00		
De compensação:			
Ações caucionadas	100.000,00		
Profeitoria Municipal — C/caução ..	600,00		
Banco do Brasil — C/caução	16.510.401,10		
	16.611.001,10		
	108.884.514,10		108.884.514,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Prejuízo que vem do exercício anterior	7.343.040,10	Encerramento das seguintes contas:	
Encerramento das seguintes contas:		Descontos em faturas	586,00
Comissões bancárias:		Juros e descontos:	
Diversas	95.432,40	Diversos	416.441,10
S/vendas de terrenos	419.664,10	S/vendas de terrenos	525.211,60
	215.096,50		941.652,70
Corretagens:		Multas contratuais	7.262,10
S/vendas de apartamentos	13.265,00	Pedreira	34.243,30
S/vendas de casas	29.400,00	Saibreira	6.703,30
S/vendas de terrenos	218.578,00	Prejuízo:	
	261.243,00	Do exercício corrente	401.810,10
Despesas gerais	237.936,20	Dos exercícios anteriores	7.343.040,10
Férias	6.333,10		7.744.850,20
Honorários do Conselho Fiscal	7.200,00		
Honorários da Diretoria	180.000,00		
Impostos:			
Impostos e licenças	8.218,60		
Imposto sindical	9.962,70		
Imposto territorial 1944	173.966,60		
Imposto de vendas mercantis	1.635,30		
	193.783,20		
Indenizações	6.318,30		
Material de escritório	7.930,20		
Ordenados	89.144,70		
Pensionistas e aposentados	16.200,00		
Publicidade	75.341,80		
Cotas para contribuição de guerra	175,00		
Terrenos nas Laranjeiras — C/despesas	91.166,01		
Depreciação de 10 % nas seguintes contas:			
Material rodante	1.800,00		
Móveis e utensílios	2.299,10		
	4.099,10		
	8.735.297,60		8.735.297,60

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945 — Severino Pereira da Silva, Diretor Presidente. — Fernando Miguel de Moraes Ferreira, Diretor Tesoureiro. — Demétrio Pereira da Silva, Diretor Gerente. — Hugo Cabral de Menezes, Contador, registrado no D.N.I.C. sob o n.º 40.781.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Têxtil Aliança Industrial, tendo examinado minuciosamente o balanço e demais documentos apresentados pela Diretoria, referente ao ano findo em 30 de dezembro de 1944, e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Atila Soares. — Arthur Botelho Junqueira. — Norberto de Medeiros.

(N.º 5.291 — 6-4-45 — Cr\$ 816,60).

S.A. FAZENDAS DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA FAZENDA DO CARMO

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Rua 7 de Setembro n.º 144, terceiro andar, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Sociedade Anônima Fazenda do Carmo, abaixo assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos da assembleia o acionista Dr. William Knight Herries Locke, o qual com assentimento da assembleia, convidou para secretário o acionista Joaquim Santos Parente, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. Presidente, depois de verificar pelo livro de presença, onde os acionistas haviam lançado os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza das ações, com o respectivo número, que os presentes representavam 4.060 ações com direito de voto, declarou instalada a assembleia, a qual, segundo constava do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias sete, oito e nove do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dos dias referidos, tinha por fim deliberarem os Srs. acionistas sobre o relatório, balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro último, e bem assim procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Por determinação do Sr. Presidente o secretário Joaquim Santos Parente procedeu à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas, do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 7 e 8 de março do corrente ano, respectivamente.

Finda a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão os mesmos documentos e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente decla-

rou encerrada a discussão e submeteu à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal.

Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados, tendo sido absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Procedeu-se, em seguida, à eleição dos fiscais e suplentes e apurada a votação verificou-se terem sido reeleitos fiscais os Srs. Doutor Alberto Ortenblad, brasileiro, residente nesta cidade, à Rua Bolívar n.º 38, Dr. Huberto Rato, brasileiro, residente nesta cidade, à Avenida Atlântica n.º 950 o Sr. Jaime Goulart Guimarães, brasileiro, residente nesta cidade, à Rua Visconde de Hamarati n.º 94, como suplentes os Srs. Mário Novis, brasileiro, residente à Avenida Atlântica número 802, nesta cidade, Dr. Henrique João Vanorden, brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 454, nesta cidade e o Sr. João Bosco Gonçalves, brasileiro, residente à Rua Aníbal de Mendonça número 156, nesta cidade.

Ainda foi proposto pelo Sr. Presidente que os honorários de cada membro do Conselho Fiscal fôsse fixados em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por ano, o que foi unanimemente aprovado pela Assembleia.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia e eu, Joaquim Santos Parente, secretário, por determinação do Sr. Presidente, lavei a presente ata, no livro próprio, a qual lida e achada conforme, é por todos assinada. — Joaquim Santos Parente, William Knight Herries Locke, Alberto Ortenblad, Nora Thereza Locke, Octavio Martins Ribeiro, J. Barbosa de Camargo Pentecado e Jayme Goulart Guimarães.

Está conforme ao original onde foi fielmente copiado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — Joaquim Santos Parente.

(N.º 5.380 — 6-4-45 — Cr\$ 183,60)

CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A.

Relatório a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em abril de 1945

Srs. Acionistas:

Em cumprimento as exigências legais, apresentamos à vossa apreciação o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros & Perdas,

Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944

Ativo		Passivo	
Imobilizado:		Exigível:	
Imóveis	2.887.491,50	A Curto Prazo:	
Móveis & Utensílios	37.567,00	Contas Correntes	859.300,00
Instalações	33.626,40	Não Exigível:	
Máquinas	11.000,00	Capital	1.000.000,00
Veículos	31.000,00	Fundo de Reserva	113.391,90
Fixo:		Dr. Petronio de Almeida Magalhães	2.801.933,80
Cauções	8.690,00	Otávio Ferreira Leite	600,00
Disponível:		Depreciações	11.929,30
Caixa	5.688,40		4.786.255,00
Banco do Brasil	343.799,96		
Obrigações de Guerra	3.725,80		
Títulos de Renda	3.000,00		
Realizável:			
Materiais	1.395.925,90		
Resultado Pendente:			
Projetos e Desenhos	19.550,00		
	4.786.255,00		

Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas

Abono	12.145,00	
Despesas Gerais	62.063,60	
Impostos e Licenças	13.795,90	
I. A. P. Comerciais	1.298,40	
Material de escritório	1.499,50	
Ordenados	41.277,50	
Seguros	875,50	
Indenizações Trabalhistas	2.676,00	
Juros e Descontos	351,90	
L. B. Assistência	367,00	
Depreciações	11.929,30	
Obrigações de Guerra — Empregados	350,00	
Fundo de Reserva	73.437,90	
Administração		135.077,50
Aluguéis		90.000,00
	225.077,50	225.077,60

Construções e Administrações do Rio de Janeiro S.A. — *Petronio Almeida Magalhães*, Diretor-Presidente. — *Octavio Ferreira Leite*, Guarda-livros reg. n.º 3.988 — D.E.C.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal de Construções e Administrações do Rio de Janeiro S.A. representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado a escrituração e documentos do arquivo da sociedade relativo ao exercício de 1944, declara estar de pleno acordo com as contas e

Balanço apresentados, e é de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Ruth Eliziario da Silva*. — *Sylcio Reis* — *Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Filho*.

(N.º 5.287—Dia 6-4-45—Cr\$ 234,60).

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL FIORÊNCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de VV. SS. as contas e atos de nossa administração, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, constantes do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Aos nossos funcionários e operários, prestatamos sempre auxílio na atual emergência de elevação do custo da vida, aumentando os seus ordenados e salários.

Além desses aumentos distribuímos entre os mesmos gratificações que no exercício atingiram a Cr\$ 223.640,00, e ainda, a título

de comissões Cr\$ 159.357,30, no total de Cr\$ 382.997,30, e mais outros auxílios e benefícios, inclusive a manutenção do restaurante, no qual fornecemos refeições grátis aos operários de nossa fábrica. A nossa Companhia, distribuindo aos Srs. Acionistas 25% sobre o capital vem demonstrar que, apesar das dificuldades oriundas do momento, a sua diretoria vem envidando os maiores esforços no sentido do seu desenvolvimento.

Agradecidos à confiança dos Srs. Acionistas, estamos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Companhia Comercial e Industrial Fiorêncio*. — *Eugenio Fiorêncio*, Diretor-Presidente. — *Antonio Fiorêncio Jr.*, Diretor.

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL FIORENCIO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saldo Credor		3.037.374,80	
Stock		910.199,80	3.937.574,60
Lucros Suspensos:			
Saldo de 1943			3.854,80
			3.941.429,40
Ordenados, Salários, Honorários, Aluguéis		1.291.808,60	
Juros e Descontos, Juros e Despesas Bancárias, Comissões Bonificações		500.134,30	
Aposentadorias, Assistência, Aprendizagem, Donativos, Abono Prêmio		108.213,40	
Seguros, Diversas Despesas, Telefone, Luz, etc.		204.122,20	
Publicidade, Material de Escritório, Transportes, Encaixotamento, etc.		204.418,10	
Despesas da Fábrica e da Loja		106.904,20	
Refeições grátis a operários		34.464,80	
Impostos diversos:		271.476,90	
Gratificações a empregados e operários	223.640,00		
Comissões a empregados	159.357,30	382.997,30	3.104.569,80
Provisões:			
Fundo de Depreciação		46.500,00	
Reservas:			
Fundo de Reserva Legal	46.500,00		
Fundo de Reserva Especial	93.000,00		
Gratificação a Diretoria	139.500,00		
Dividendos	500.000,00		
Lucros Suspensos	11.359,60	790.359,60	836.859,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Companhia Comercial e Industrial Fiorenzio. — *Eugenio Fiorenzio*, Diretor-Presidente. — *Antonio Fiorenzio Jr.*, Diretor — *José Feijó*, Contador — D. E. C. 16.789 — DNIC 32.797.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóveis	1.970.000,00	Capital	2.000.000,00
Instalações	153.842,80	Reserva	318.000,00
Móveis e Utensílios	87.729,20		2.318.000,00
Maquinismo e Veículos	311.610,00	Exigível:	
	2.523.182,00	a Curto Prazo:	
Disponível:		Títulos a Pagar	7.200,00
Caixa e Bancos	70.013,70	Institutos de Previdência	549,70
Realizável:		Bancos em C/C	2.659.702,00
a Curto Prazo:		Dividendos	500.000,00
Mercadorias	910.199,80		3.167.451,70
Títulos a Receber	446.074,60	a Longo Prazo:	
Bancos em c/Cobrança	3.439.753,90	C/Corrente	1.754.337,70
	4.796.028,30	Gratificação à Diretoria	139.500,00
a Longo Prazo:			1.893.837,70
Bonus de Guerra	25,00	Pendente:	
Depósito em Caução	400,00	Lucros Suspensos:	
Valores Cauccionados	1.000,00	Saldo para 1945	11.359,60
	1.425,00	Compensação:	
Compensação:		Caução da Diretoria	40.000,00
Ações Cauccionadas	40.000,00		7.430.649,00
	7.430.649,00		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Companhia Comercial e Industrial Fiorenzio. — *Eugenio Fiorenzio*, Diretor-Presidente. — *Antonio Fiorenzio Jr.*, Diretor. — *José Feijó*, Contador D. E. C. 16.789 — DNIC 32.797.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Comercial e Industrial Fiorenzio, reunidos na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 97, tendo lido o Relatório da Diretoria e examinado a escrituração, inventário, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, encontraram tudo exato e em perfeita ordem.

Assim, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléa Geral Ordinária, com um voto de louvor à digna administração pelos resultados alcançados no exercício.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Larmatine da Fonseca Almeida*. — *Leopoldo Gomes*. — *Gastão Mendonça Bittencourt*.
(N.º 5.310 — 6-4-45 — Cr\$ 612,00)

COMPANHIA TERRITORIAL RIACHUELO S.A.

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA TERRITORIAL RIACHUELO S.A., REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1945, por convocação feita na imprensa na forma da lei, reuniram-se em sua sede social à Rua V. de Inhaúma 3.^a, 5.º andar, todos os acionistas da Companhia Territorial Riachuelo, cujas assinaturas constam do livro de presença. Iniciados os trabalhos, o Presidente Sr. Gustavo Joppert convida para secretários os Srs. Dr. Francisco Batista e Gustavo Pedrosa Joppert. Após a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal feita pelo Dr. Francisco Batista, foi tudo aprovado unanimemente e sem discussão, abstendo-se a Diretoria de votar. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de 1945. Para membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os seguintes Srs.: Dr. O. D. do Rêgo Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Miguel Correia n.º 25; M. Madeira de Freitas, brasileiro, casado, corretor de mercadorias, residente à Rua S. Francisco Xavier n.º 605; Hermes Soares da Rocha, brasileiro, viúvo, corretor de mercadorias, residente à Rua Maracanã n.º 10. Para Suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes Srs.: Guilherme Prechel, brasileiro, viúvo, industrial, residente à Rua Barata Ribeiro n.º 217; Antônio Poranhos Ferreira, brasileiro, casado, preposto de corretor, residente à Rua Marquês de Olinda n.º 6, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro; José de Almeida Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Quiririm n.º 569. Foi aceita por maioria de votos a proposta do Sr. Dr. Francisco Batista, para que cada membro efetivo do Conselho Fiscal tivesse a remuneração de Cr\$ 300,00 anuais. Em seguida, o Presidente Sr. Gustavo Joppert, tomando da palavra, comunicou que, devido ao seu estado de saúde, resolvera exonerar-se do cargo que vinha ocupando sem interrupção desde a constituição da sociedade, e pediu que a Assembléia, manifestando-se a respeito, aceitasse a sua exoneração. Pede então a palavra o acionista e Diretor-Gerente Sr. Mauro Pedrosa Joppert, solicitando que a Assembléia aceitasse também a sua exoneração, como prova de solidariedade para com o Presidente, e propondo que aceitasse a exoneração da Diretoria, e procedesse imediatamente à eleição dos novos Diretores. Posta em votação, foi a proposta unanimemente aprovada, procedendo-se em seguida à eleição, que apresentou os seguintes resultados: para Presidente, foi eleito o Sr. Mauro Pedrosa Joppert, brasileiro, residente à Rua Raul Pompéia n.º 221 apt. 202, e para Diretor-Gerente, foi eleito o Sr. Gustavo Pedrosa Joppert, brasileiro, residente à Praia de Botafogo n.º 130 apt. 1.201, os quais aceitaram os cargos, e a quem a Assembléia resolveu dar posse imediatamente, devendo servir pelo período remanescente da Diretoria renunciante, ou seja, até 1947. Propôs então o Sr. Mauricio Pedrosa Joppert, que se consignasse em ata um voto de pesar, pela exoneração do cargo de Presidente do Sr. Gustavo Joppert, proposta esta que foi imediata e unanimemente aprovada. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente fez lavar a presente ata, que depois de lida, é aprovada e assinada por todos os acionistas, terminando assim os trabalhos.

É a presente cópia fiel da ata da Nona Assembléia Geral da Companhia Territorial Riachuelo, realizada em 26 de março de 1945, à qual me reporto, tendo sido dactilografada por mim, secretário da mesa, que a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Francisco Baptista*.

(N.º 5.588 — 6-4-45 — Cr\$ 132,60)

CONSÓRCIO PAULISTA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, ao Largo da Carioca, 14 — 2.º andar, nesta capital, às quinze horas, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando mil cento e setenta (1.170) ações, conforme se verifica do respectivo livro de Presença, representando mais de dois terços do capital social. De conformidade com os estatutos assumiu a presidência da assembléia o Sr. Carlos Heilborn, que convidou para secretário o acionista Dr. Victor de Menezes Pontes, ficando assim constituída a mesa. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e mandou ao secretário proceder à leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* nos dias 17, 20 e 21 de março de 1945 e no "Jornal do Comércio" nos dias 17, 18 e 20 de março de 1945 e que eram do seguinte teor: "Consórcio Paulista S. A. — Assembléia Geral Ordinária. São convidadas aos senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 1945, às 15 horas, na sede social, ao Largo da Carioca, 14 — 2.º andar, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e bem assim elegerem, na forma da lei os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *Carlos Heilborn*, Diretor-Presidente. — *Antenor Sylvestre da Costa Leite*, Diretor-Gerente". Em seguida o Sr. Presidente mandou o secretário proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Feita a leitura o Sr. Presidente submeteu à discussão os citados documentos e como ninguém pdisse a palavra, procedeu-se à votação, verificando-se que os mesmos foram aprovados por unanimidade, tendo-se absteido de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que cabia à Assembléia eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1945

para cujo fim suspendeu a sessão para que os acionistas se munissem de cédulas. Reaberta em seguida, a sessão, o Sr. Presidente mandou ao secretário recolher os votos, verificando-se terem sido eleitos, por unanimidade, para membros efetivos do Conselho Fiscal aos senhores: Americo Couto Brandão, Orlando Trannin e Moacyr Walter Smith de Vasconcellos e para suplentes os Srs. Elias Monassa, Dr. Victor de Menezes Pontes e Jay de Freitas Magalhães, todos brasileiros e residentes no país. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que cabia à Assembléia deliberar sobre a remuneração do Conselho Fiscal para cujo fim declarava aberta a discussão. Pede a palavra o acionista Sr. Pedro Alcântara-Saldanha que propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal fossem os mesmos do ano anterior. Posta em discussão e como ninguém quizesse usar da palavra, foi a proposta submetida à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quizesse usá-la, o como ninguém a pedisse, declarou encerrada a sessão à qual foi suspensa para se lavar a presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a ata lida, discutida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos acionistas presentes. — *Carlos Heilborn*. — *Victor de Menezes Pontes*. — *Jay de Freitas Magalhães*. — *Geley Palmer Trindade*. — *Pedro d'Alcantara da Cruz Saldanha*. — *Oswaldo França*. — *Aldo Xavier da Silva*. — *Elias Monassa*. — *Antenor Sylvestre da Costa Leite*. — *Americo Couto Brandão*. — *Paulo Heilborn Jr.* — A presente é cópia fiel do livro de atas. — *Carlos Heilborn*, Presidente.

(N.º 5.589 — 6-4-45 — Cr\$ 163,20)

DISTILARIA DE ÓLEOS DE XISTO S.A.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se os diretores da Sociedade infra-assinados, para o fim de, conforme determina o art. 16 dos Estatutos, escolherem substituto para o Major Filgueiras, que ocupava o cargo de Diretor-técnico. Assentaram convidar para exercer esse cargo, *adreferendum*, da primeira assembléia, o acionista Dr. Mário Cunha, que já tendo sido consultado, previamente, declarou aceitar o encargo. Estando presente à reunião esse antigo Diretor-presidente da Sociedade, foi empossado neste ato no aludido cargo de Diretor-técnico. *Alarico da Silva Costa*, Diretor-presidente. — *Edmir Pederneiras Furquim*, Diretor-gerente. — *Mário Cunha*, Diretor-técnico. (Assinadas de Alarico da Silva Costa e Edmir Pederneiras Furquim e Mário Cunha, reconhecida no 20.º Ofício).

(N.º 5.299 — 6-4-45 — Cr\$ 30,60)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S.A.

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1945

	Disponível:	Ativo:	
		Cr\$	Cr\$
Caixa e diversos bancos	5.000.522,66		
No Banco do Brasil	1.319.496,60		6.350.019,20
Realizável a curto prazo:			
Correspondentes	774.383,00		
Títulos descontados	28.565.563,50		
Empréstimos em C/correntes	16.314.431,10		
Títulos de N/propriedade	76.700,00		45.731.077,60
Realizável a longo prazo:			
Incorporações	21.297.996,70		
Empréstimos hipotecários	29.000,00		
Obrigações a receber	3.861.498,35		
Imóveis	4.984.119,00		
Valores em liquidação	150.639,40		30.323.253,45
Imobilizado:			
Imóveis de N/propriedade	3.600.000,00		
Instalações	148.781,30		
Material de expediente	223.474,60		
Móveis & utensílios	191.482,00		4.163.437,90
Contas de resultado pendente:			
Diversas contas			1.096.743,90
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	60.000,00		
Bancos — C/caução	1.092.750,00		
Bens em administração	37.043.000,00		
Contr. de vendas de imóveis	4.061.498,35		
Correspondentes C/cobrança	2.560.340,20		
Dev. por títulos em garantia	4.461.498,30		
Fianças contratuais	700.000,00		
Títulos em cobrança	3.990.587,40		
Títulos em cobrança caucionada ..	3.856.325,40		
Valores depositados	2.020.057,00		
Valores em garantia	9.226.000,00		
Valores hipotecários	25.000,00		69.697.056,65
			156.761.588,70

Passivo:

Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	10.000.000,00	
Fundo de reserva especial	310.738,10	
Fundo de reserva legal	455.369,30	10.466.107,40

Exigível a curto prazo:

Contas correntes Limitadas	654.181,40	
Contas correntes movimento	14.871.803,10	
Contas correntes populares	4.209.921,50	
Depósitos c/aviso prévio	5.630.120,90	
Cheques visados	494.924,35	
Correspondentes	1.071.611,90	
Credores p/c/garantidas	771.590,60	
Dividendos	911.120,00	
Obrigações a pagar	2.100.000,00	
Redescontos	8.053.575,90	38.768.819,65

Exigível a longo prazo:

Depósitos a prazo fixo	16.148.473,80	
Depósitos c/renda mensal	3.978.287,90	
Incorporações — C/participação	16.082.956,70	
Letras a prêmio	378.975,20	36.588.733,60

Contas de resultado pendente:

Diversas contas	1.840.811,40	
-----------------------	--------------	--

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	60.000,00	
Contr. de administração de bens	37.013.000,00	
Adquirentes de imóveis	4.061.498,35	
Cred. p/títulos em cobrança	3.990.587,40	
Cred. p/títulos em caução	3.856.325,40	
Dep. de títulos e valores	2.020.057,00	
Garantias diversas	9.251.000,00	
Garantias subsidiárias	5.161.498,30	
Remessa para cobrança	2.560.340,20	
Títulos caucionados	1.092.750,00	59.097.056,65
		156.761.588,70

Presidente. — Dr. Labieno da Costa Machado. — Diretores. — Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio. — Contador. — Paulo Henrique de Magalhães, Reg. n.º 43.683.

(N.º 5.288 — 6-4-45 — Cr\$ 265,20)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO, S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em segunda convocação, em 27 de março de 1945

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social do Banco Industrial Brasileiro, S.A., à rua do Rosário número cento e onze, nesta Capital, presentes acionistas representando 192.855 (cento e noventa e duas mil e oitocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias do seu capital social, com direito a voto, e 37.589 (trinta e sete mil e quinhentas e oitenta e nove) ações preferenciais sem este direito, de acordo com o livro de presença, e certificada a existência de número legal, foi pelo Sr. Diretor-Presidente da sociedade declarada aberta a Assembléia Geral Ordinária, em Segunda Convocação, na conformidade dos editais publicados por três vezes, no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês. Na forma dos Estatutos, o Sr. Diretor-Presidente convidou os presentes a indicarem um acionista para presidir os trabalhos. Pede a palavra o acionista Pedro Paulo da Rocha que indicou o nome do Sr. Augusto Leivas de Otero, o que foi aprovado por aclamação. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Augusto Leivas de Otero agradeceu a indicação do seu nome e convidou para Secretário o Sr. Renato dos Santos Jacinto. Assim constituída a mesa, foi pelo Sr. Presidente da Assembléia declarado que não tendo havido número legal na Primeira Convocação, a presente Assembléia realizava-se em Segunda Convocação, sendo o seu objetivo tomar conhecimento e deliberar sobre os atos e contas da Administração relativos aos negócios sociais no exercício de 1944, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal; a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos efetivos, tudo isso, conforme os editais publicados pela imprensa, na forma da lei, que mandou ler e são do seguinte teor: "Banco Industrial Brasileiro, S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Segunda Convocação — Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 20 do corrente mês, por editais publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* nos dias 8, 9 e 10, também do mês em curso, ficam pelo presente edital de Segunda Convocação convidados os senhores acionistas

a se reunirem no próximo dia 27, às 16 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 111, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais no exercício de 1944; balanço e conta de "Lucros e Perdas" do mesmo exercício; parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, cabendo aos titulares de ações preferenciais eleger um daqueles membros e seu suplente; c) fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. Assinados: Argemiro de Hungria Machado, Diretor-Presidente — Silvério Caglia, Diretor-Suplente — Humberto Galliano Mélo Nóbrega, Diretor — Joseph Arcelus, Diretor". Terminada essa leitura, mandou o Sr. Presidente da Assembléia fosse procedida a leitura dos respectivos documentos, cujos originais se achavam sobre a mesa. Pede a palavra o Sr. Argemiro de Hungria Machado, para propor que, antes de dar início aos trabalhos da ordem do dia fosse consignado em ata o pezar da Diretoria e do corpo de acionistas do Banco Industrial Brasileiro, S.A., pelo súbito falecimento do Dr. José Campos de Oliveira, ocorrido no dia 20 deste mês, em circunstâncias de todos conhecidas, proposta essa que mereceu aprovação unânime dos presentes. Pede a palavra, a seguir, pela ordem, o Sr. Heitor Borgeth Teixeira, que propôs que fosse dispensada a leitura dos documentos em apreço, pôsto que haviam sido os mesmos divulgados pela imprensa, como manda a lei, no *"Jornal do Comércio"* e no *Diário Oficial* de 3 e 5 do corrente mês, respectivamente. Submetida à consideração dos presentes, essa proposta foi unanimemente aprovada. Em consequência dessa decisão o Sr. Presidente declarou que estavam em discussão o Relatório da Diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra, o Sr. Pedro Paulo da Rocha desenvolveu largas considerações em torno desses documentos, dos negócios sociais e da gestão da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, para salientar a boa impressão que lhe causou o exame dos mesmos. O balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas — acrescentou o orador — refletiam a situação exata das operações realizadas durante o último exercício, bem como a boa situação econômica e financeira da sociedade. O Relatório, pela sua clareza, dispensava, por sua vez, qualquer comentário. Lido, com certeza, com o devido interesse, por todos os acionistas ele deixava transparente a segura orientação administrativa da Diretoria, como, aliás, constatou o Conselho Fiscal, ao afirmar que "a esclarecida orientação dos senhores Diretores, deve a sociedade, incontestavelmente, o seu atual progresso e a sua destacada posição entre as mais prestigiosas e conceituadas instituições nacionais de crédito". Assim, além do seu aplauso, propunha à Assembléia fossem aprovados os referidos documentos e, como corolário, o dividendo de 10% (dez por cento) ao ano, as gratificações e demais percentagens distribuídos pela Diretoria. Submetida a votos essa proposta foi aprovada pelos presentes, abstendo-se de votar os Diretores da sociedade. Em seguida anunciou o Sr. Presidente que a Assembléia devia proceder à eleição dos membros efetivos e dos respectivos suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, cabendo aos Srs. Acionistas portadores de ações preferenciais a eleição de um daqueles membros e do respectivo suplente. Proceder-se-ia, pois, em primeiro lugar, à eleição dos dois membros efetivos e de dois suplentes, pelos portadores de ações ordinárias, e, depois, à do membro efetivo e seu suplente, pelos titulares de ações preferenciais. Solicitando o Sr. Presidente aos primeiros que preparassem as suas cédulas para o fim exposto, o acionista Caetano Falciano, com a palavra, pela ordem, propôs que fossem reeleitos, por aclamação, membros efetivos do Conselho Fiscal, pelos portadores de ações ordinárias o Sr. Desembargador Florêncio Carlos de Abreu e Silva, brasileiro, residente à Rua Alexandre Ferreira, 46, e o Sr. Zózimo Barroso do Amaral, brasileiro, residente à Rua Alexandre Ferreira 52, e para seus suplentes o Sr. Nilo Colón dos Santos, brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira, 128, e o Senhor Fernando Caldas, brasileiro residente à Rua Cândido Gaffrêe, 145 proposta essa que foi unanimemente aprovada. Em seguida, pediu o Sr. Presidente da Assembléia que os titulares de ações preferenciais preparassem, por sua vez, as suas cédulas. Com a palavra, pela ordem, o Sr. Raul dos Santos Jacinto propôs que, da mesma forma, fosse reeleito, por aclamação, membro efetivo do Conselho Fiscal, pelos portadores de ações preferenciais, o Sr. Martin de Maranhão Guilayn, brasileiro, residente à Rua Senador Vergueiro, 92-11.º andar — apartamento n.º 1.104, e seu suplente o Sr. Aderbal de Sousa Barros, brasileiro, residente à Rua 12 de Maio 226, o que foi, também, por unanimidade aprovado. Prosseguindo nos trabalhos o Sr. Presidente anunciou que, na forma da lei e dos Estatutos, a Assembléia devia fixar, ainda, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal nesta reunião eleitos. Com a palavra o Sr. Caetano Falciano propôs que fosse fixada em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais, para cada um, a remuneração dos membros efetivos do referido Conselho, o que foi pelos presentes aprovado, abstendo-se de votar o Conselheiro Zózimo Barroso do Amaral, reeleito, que se achava presente. Com a palavra, este Conselheiro, em seu nome e em nome dos seus companheiros do Conselho, ocasionalmente ausentes, agradeceu a prova de confiança que vinham de receber da Assembléia. Com zelo e dedicação acrescentou — procurariam todos dar o melhor e mais fiel desempenho ao mandato de que foram reinvestidos. Esgotada a Ordem do Dia, e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. E eu, Renato dos Santos Jacinto, Secretário da Assembléia, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai por mim e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Renato dos Santos Jacinto. —

Augusto Leivas de Otero. — Silvério Ceglia. — Benedito Canabrava Barreiros. — Ervino Muller. — Joseph Arcelus. — Edmundo Canabrava Barreiros. — Samuel dos Santos Jacintho. — Raul dos Santos Jacintho. — Joffre Alves de Carvalho. — Pedro Paulo da Rocha. — Caetano Falciano. — Aristides Lisboa. — Heitor Borgeth Teixeira. — Eduardo M. S. Quentel. — Argemiro de Hungria Machado. — Zózimo Barroso do Amaral. — José Brandi.

Esta ata é cópia fiel do que se contém no livro de atas de Assembléias Gerais n.º 2, a folhas 18 usque 20 verso. — Renato dos Santos Jacintho.

(Firma reconhecida no 1.º Offício)

(N.º 5.322—Dia 6-4-45—Cr\$ 153,00).

VIAÇÃO ELITE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1945

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso número noventa e um, sala duzentos e onze, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, primeira convocação, os acionistas da "Viação Elite, S. A.", cuja presença fôra devidamente conferida pelo respectivo livro. Com a presença de todos os acionistas, assumiu a presidência da assembléia, nos termos dos Estatutos, o acionista Senhor Alfredo Roberto Schmidt, diretor presidente da Sociedade, que convidou para secretário o acionista Senhor Oniester Marques da Silva, ficando constituída, desse modo, legalmente, a mesa para presidir os trabalhos. Em seguida, o presidente mandou proceder à leitura dos anúncios de convocação da assembléia, devidamente publicados, por três vezes, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", para o fim especial de discutir e aprovar a reforma dos estatutos, de criação de cargo na diretoria, e outras medidas de interesse da Sociedade. Prosseguindo, o secretário passou a ler, na íntegra, a proposta da diretoria e o projeto dos novos estatutos, assim elaborados: — Proposta da Diretoria para reforma dos estatutos — Srs. Acionistas: — Submeto à apreciação dos Senhores Acionistas o incluso projeto de reforma dos estatutos, que obedece à necessidade de dotar a Sociedade de órgãos de administração capazes de atender ao crescente desenvolvimento dos negócios sociais, bem como assegurar um perfeito controle e rigorosa fiscalização dos diversos serviços, maximé, atendendo-se ao interesse público e da própria Sociedade. Na parte referente à distribuição de lucros, esta presidência resolveu destinar uma percentagem de 5% para ser distribuída entre os empregados que, esforçando-se pela regularidade dos serviços explorados pela Sociedade, demonstrarem exata compreensão no cumprimento dos seus deveres. A Assembléia Geral, entretanto, resolverá o assunto como melhor entender. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. Alfredo Roberto Schmidt, Diretor presidente. — Viação Elite, S. A. — Projeto de reforma dos Estatutos — Capítulo I — Denominação, sede, duração e objeto da Sociedade. Art. 1.º — Sob a denominação de Viação Elite, S. A. fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. — Art. 2.º — A Sociedade terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e durará 30 anos, a contar da data da sua constituição, podendo ser prorrogada por deliberação da assembléia geral dos acionistas. Art. 3.º — O objeto da Sociedade é a exploração de transporte de passageiros em auto-ônibus ou veículos similares, por via urbana, suburbana ou interestadual. Parágrafo único. — A Sociedade sucedeu todos os direitos, vantagens e obrigações da extinta firma Roberto J. Schmidt ou Empresa Viação Elite, que então explorava o serviço urbano de transporte de passageiros — linhas — 13 e 53 — "Estrada de Ferro-Urca" e "Castelo-Barata Ribeiro". Nesta data, a Sociedade é concessionária, além das referidas linhas, de mais as linhas — 20, 49 e 51 — respectivamente, "Mauá-Grajaú", "Carioca-Copacabana" e "Castelo-Barata Ribeiro", via Santa Clara. Capítulo II — Do Capital e Ações. Art. 4.º — O capital social todo realizado, em bens e dinheiro, é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma. — Art. 5.º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade — Art. 6.º — Cada ação dá direito a um voto nas assembléias gerais. — Art. 7.º — A transferência de ações opera-se nos termos da lei, entretanto, os acionistas terão preferência sobre os estranhos para aquisição de ações de outros acionistas. — Parágrafo único. — O direito de preferência dos acionistas poderá ser exercido até um ano após a lavratura do termo no respectivo livro de transferência de ações — Capítulo III — Da Diretoria — Art. 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros, brasileiros, acionistas, residentes no país, designados: diretor presidente e diretor superintendente. — Parágrafo único. — A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, pelo prazo de seis anos, podendo ser reeleita. — Art. 9.º — Cada diretor caucionará a sua gestão com cinquenta ações da Sociedade, antes de entrar no exercício das funções. A investidura do cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, e assinado pelo respectivo diretor. — Art. 10 — No caso de vazar o cargo de diretor presidente, o diretor superintendente exercerá as funções cumulativamente até à primeira as-

sembléia geral, que elegerá o novo diretor, com mandato pelo tempo que faltar ao substituto. Si a vaga ocorrer no cargo de diretor superintendente, o diretor presidente, indicará um substituto, que também exercerá as funções até à primeira assembléia geral, quando será eleito o novo diretor superintendente e pelo tempo que restar. — Parágrafo único. — No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores, a Sociedade continuará a ser administrada pelo outro diretor. — Art. 11 — A diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere, ficando investida de amplos e ilimitados poderes de administração, a fim de garantir o pleno e normal funcionamento da Sociedade. Parágrafo único. — Cada diretor fica investido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins da Sociedade e para representá-la em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente — Art. 12 — Os membros da Diretoria poderão, para facilitar os trabalhos da administração, distribuir entre si as funções. Parágrafo único. — Ao diretor superintendente, entretanto, pela natureza de suas funções e pelo contato direto na execução e controle dos serviços explorados pela Sociedade, cabe a incumbência especial de contratar e demitir empregados, fixar-lhes vencimentos, representar a Sociedade em Juízo nas questões pertinentes a atos ilícitos ou culpa contratual, resultantes de ocorrências no tráfego, bem como perante os Tribunais do Trabalho, em reclamações em que a Sociedade fôr Autora ou Ré. — Art. 13 — A Diretoria reunir-se-á sempre que fôr necessário e as suas resoluções constarão do respectivo livro de atas. Art. 14 — A Diretoria fica autorizada, expressamente, por força desta disposição, a vender, hipotecar, empenhar ou alienar, por qualquer modo, os bens sociais bem como transigir e renunciar direitos, sempre que julgar de conveniência aos interesses da Sociedade. — Art. 15 — Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 16 — O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. — § 1.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes conferidos na legislação em vigor. — § 2.º Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela Assembléia Geral que os eleger. — Capítulo V — Das assembléias Gerais — Art. 17 — A Assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. — Parágrafo único. — O presidente das Assembléias Gerais será o diretor presidente da Sociedade. Na ausência deste o presidente das Assembléias Gerais será o diretor superintendente da Sociedade. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia, o presidente convidará um dos acionistas, entre os presentes, para servir de secretário. — Art. 18 — A convocação para as Assembléias Gerais far-se-á por anúncios publicados na imprensa, como determina a lei, e deles deverá constar, sumariamente, os motivos da convocação, o dia, a hora e o local da reunião. — Capítulo VI — Do exercício Social — Art. 19 — O ano social terminará em 31 de dezembro de cada ano. — Art. 20 — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço, com observância das prescrições legais sendo o lucro líquido distribuído da seguinte forma: — 5% — para "Fundo de Reserva Legal", até alcançar o máximo de 50% do capital social; — 10% — para "Fundo de Reserva de Previsão para Indenizações"; — 20% — para "Fundo de Reserva para Aquisições de Material Rodante"; — 5% — para distribuição aos empregados, a critério da Diretoria; — 60% — para dividendos. Artigo 21 — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da Sociedade, sendo levados à conta de "Fundo de Reserva de Previsão". — Capítulo VII — Disposições Gerais — Art. 22 — Os casos não previstos nestes Estatutos serão regulados pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Capítulo VIII — Disposições Transitórias — Art. 23 — A atual Diretoria exercerá o mandato até 30 de abril de 1949. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Alfredo Roberto Schmidt — diretor presidente. Finda a leitura, e nenhum acionista tendo querido fazer uso da palavra, foi o dito projeto de reforma dos estatutos submetido, artigo por artigo, a votação, verificando-se, afinal, ter sido o mesmo aprovado, unanimemente, pelo que o presidente declarou, em face do resultado, que os estatutos ora aprovados passavam a reger e regular, doravante, os destinos da Sociedade. Em seguida, o presidente declarou mais que, atendendo à criação do cargo de diretor superintendente, deveria a assembléia proceder à eleição para esse cargo, bem como fixar os respectivos vencimentos, de conformidade com os estatutos em vigor. Procedida a eleição e devidamente apurada, verificou-se ter sido eleito, por decisão unânime, para o cargo de diretor superintendente, o acionista doutor Alvaro Bragança. Em seguida foi suspensa a sessão por quinze minutos, para ser feita a caução do diretor superintendente e para ser assinado o termo de investidura, de acordo com os Estatutos. Reaberta a sessão, em face do preenchimento das formalidades estatutárias, o presidente declarou definitivamente empossado o doutor Alvaro Bragança no cargo de diretor superintendente. Continuando, a Assembléia Geral, por proposta do presidente, fixou em três mil cruzeiros, mensalmente, os honorários do cargo ora criado. E nada mais havendo a tratar, o presidente declarou suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da ata, que foi por mim ditada. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida,

e achada conforme, pelo que foi unanimemente aprovada, sendo assinada por mim, secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Alfredo Roberto Schmidt*, presidente — *Dniester Marques da Silva*, Secretário. — *Alvaro Bragança* — *Zoroastro Campos* — *Waterson Tostes de Azevedo*. — *Euclides Ferreira da Costa*. — *Reinaldo Rodrigues Pinheiro* — *Mário do Amaral Rosas*.

A presente ata confere com o original. — *Dniester Marques da Silva*, Secretário da Assembléa.

Firma reconhecida pelo tabelião Hugo Ramos.

(N.º 5.139 — 6-4-45 — Cr\$ 352,90).

EDIFÍCIO "ITAMAR"

Resumo da Ata da Assembléa Geral extraordinária de Co-proprietários do Edifício "Itamar", realizada no dia 27, e em continuação, no dia 31 de março do corrente ano, às 21 horas, no salão de estar do mesmo Edifício, à Avenida N. S. Copacabana, n.º 308. No dia 27 de março p. findo, presente regular número de Co-proprietários, foi aclamado o Condômino Dr. Alvaro B. Prager, para presidir a assembléa a qual pediu ao Sr. Síndico para proceder à leitura da convocação no *Diário Oficial*, sendo em seguida lida uma exposição do Sr. Síndico sobre assuntos a resolver. Foi adiada a eleição do novo Síndico para o dia 31 de março, data esta em que se reunirá novamente a Assembléa, em continuação, sendo nomeada uma comissão composta do Comandante Ivano Guimarães, Dr. Domeque de Barros e Dr. Alvaro Prager, para procurarem uma Companhia idônea para administrar o Edifício, visto que nenhum co-proprietário deseja exercer a função de Síndico. Foi também nomeada uma outra comissão composta dos Srs. Comandante Ivano Guimarães, Horácio Ferreira e Bruno Benzone, para estudar e resolver a melhoria de abastecimento de água ao prédio, tendo a Assembléa, por proposta do Senhor Presidente da mesa, aprovado que cada Condômino contribuirá, junto com a cota do 2.º trimestre, com a quantia correspondente a um mês, da taxa de Condômino, de acordo com o valor calculado, para com esta contribuição fazer face às despesas que forem necessárias com as obras para o fim citado. Não havendo outros assuntos a tratar foram suspensos os trabalhos e marcada nova Assembléa em continuação, para o dia 31 de março às 21 horas, e lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Edifício "Itamar". — *Horácio Antunes Ferreira*.

Resumo da Ata da Assembléa Geral extraordinária, em continuação, realizada pelos Co-proprietários do Edifício "Itamar", no dia 31 de março de 1945. Às 21 horas, presente regular número de Co-proprietários foi aclamado para presidir à Assembléa o Condômino Afrânio Coutinho, o qual pediu ao Sr. Síndico para proceder à leitura do expediente. Foram lidas várias propostas de diversas Companhias que se propunham a administrar o Edifício "Itamar", tendo sido aprovada por unanimidade, a da Financial Administradora Ltd., com sede à Rua Assembléa, n.º 104, que cobrará, como remuneração, Cr\$ 10,00 por mês, para cada apartamento ou loja a partir do dia 1.º de abril do corrente. Foi autorizada, pela Assembléa Geral, a Companhia Financial Administradora Ltda., a movimentar a conta de Administração Itamar, no Banco Boavista, agência Avenida, e bem assim a exercer todas as atribuições do Síndico; de acordo com a escritura de Convenção. Foi lida e aprovada por unanimidade a minuta do contrato de locação, da parte do salão de estar, a ser feita ao Sr. José Caetano de Lima, cuja minuta foi rubricada pelo Sr. Presidente da mesa. Ainda, em virtude da renúncia do Sr. Horácio A. Ferreira, foi aclamado por unanimidade para o lugar de Síndico o Sr. Bruno Benzone, o qual foi imediatamente empossado no respectivo cargo. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a Assembléa e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Edifício "Itamar". — *Bruno Benzone*, Síndico.

(N.º 5.321 — Cr\$ 112,20 — 9-4-45).

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Equipamentos Wayne do Brasil Sociedade Anônima arquivou nesta Divisão, sob o n.º 755, por despacho de 27 de março de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 27 de janeiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944,

elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.216-45).

(N.º 5.320—6-4-45—Cr\$ 46,90).

MINAS RIO CAFÉ S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Minas Rio Café S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 763, por despacho de 27 de março de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 8 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu um Diretor e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.215-45).

(N.º 5.319—6-4-45—Cr\$ 44,90).

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL, EM 16 DE MARÇO DE 1945

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, no segundo andar do prédio à Praça Floriano trinta e um a trinta e nove, sede da Companhia, reunidos acionistas representando número legal, conforme se verificou no Livro de Presenças, o Diretor senhor Armenio Rocha Miranda, declara aberta a sessão e pediu que a Assembléa indicasse um acionista para presidir os trabalhos. O senhor Arnaldo Vidal da Rocha Miranda propôs o acionista Dr. Nelson de Almeida, proposta esta que foi unanimemente aceita. Assumindo este senhor a presidência convidou os senhores Durval de Mesquita e Lourival Almeida Costa, para primeiro e segundo secretários respectivamente, ficando assim composta a mesa. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente disse que, nos termos das convocações publicadas no "Jornal do Comércio" de 4, 11 e 16 de março de 1945 e *Diário Oficial*, de 5, 10 e 16 do mesmo mês, e lidas pelo senhor primeiro secretário, a presente reunião tinha por fim trazer ao conhecimento dos senhores acionistas o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao período do ano social, findo em 30 de dezembro de 1944, assim como elegem os membros da Diretoria para o próximo quadriênio, e os do Conselho Fiscal e seus suplentes a servirem no corrente ano. O senhor Presidente mandou proceder à leitura do relatório. O acionista senhor Alberto de Sampaio Ferraz propôs a dispensa da leitura, uma vez que já era do conhecimento dos acionistas, por ter sido publicado no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial*, respectivamente, em 9 e 12 do corrente mês, proposta esta que foi unanimemente aprovada pela Assembléa. Em seguida o senhor Dr. Nestor de Noronha pediu a palavra e procedeu a leitura do parecer do Conselho Fiscal, e que é do teor seguinte: "Senhores Acionistas: — O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastoris do Brasil", tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 30 de dezembro de 1944, entende que estão eles de acordo com a escrituração cuja regularidade foi verificada e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria, relativos ao referido ano social. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Durval de Mesquita*. — *Dr. Nestor de Noronha*. — *Dr. João Gomes da Cruz* — em exercício. Findo isto, o senhor Presidente pôs em discussão o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e não tendo quem quisesse falar foram separadamente postos a votos e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida o senhor Presidente anunciou a segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição da Diretoria para o quadriênio de 1945 à 1949 e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Distribuídas as cédulas, após recolhimento e apuração deram o seguinte resultado: Para Diretores: — Armenio Rocha Miranda, brasileiro, industrial, residente à Praia do Flamengo, 194, apt. 601; Raimundo Ottoni de Castro Maia, brasileiro, industrial, residente à Praia do Flamengo, 194, apt. 901 e Oswaldo Rocha Miranda, brasileiro, lavrador, residente à Rua das Laranjeiras, 304 — todos re-eleitos. Para Fiscais: — Dr. Nestor de Noronha e Durval de Mesquita — re-eleitos, e Dr. João Gomes da Cruz. Para Suplentes: — Frederico Bokel — Luís da Mota Resende e George Honold, sendo os dois últimos re-eleitos. À vista disso o senhor Presidente da Assembléa proclamou membros da Diretoria os senhores: Armenio Rocha Miranda — Raimundo Ottoni de Castro Maia

e Osvaldo Rocha Miranda, re-eleitos; membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: Dr. Nestor de Noronha — Durval de Mesquita, re-eleitos, e Dr. João Gomes da Cruz, e suplentes os senhores: — Frederico Bokel — Luis da Mota Resende e George Honold, os dois últimos re-eleitos, tendo o senhor Presidente, no mesmo ato, dado posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após isso o acionista senhor Alberto de Sampaio Ferraz, pediu a palavra e propôs que, de conformidade com o artigo 11.º parágrafo 5.º dos Estatutos, sejam fixados em Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) mensais os honorários dos três diretores, que serão distribuídos entre si e a seu critério, sem prejuízo das percentagens a que tiverem direito segundo deliberações estatutárias, assim como, de acordo com o parágrafo único do artigo n.º 124 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1910, sejam fixados em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Posta em discussão esta proposta, foi unanimemente aprovada pela Assembléia. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor Presidente suspendeu a sessão a fim de ser lavrada à presente ata. Reaberta em tempo a sessão foi esta lida, submetida à discussão sendo unanimemente aprovada e vai por mim, Lourival Almeida Costa, 2.º secretário, encerrada, assinada e subscrita por todos os acionistas presentes. — *Lourival A. Costa*. — *Nelson de Almeida*, Presidente. — *Durval de Mesquita*, 1.º secretário. — *Lourival A. Costa*, 2.º secretário. — *Renato Rocha Miranda Filho*. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*. — *Oswaldo R. Miranda*. — *Edgard da Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Dr. Nestor de Noronha*. — *João Gomes da Cruz*. — *Maria da Glória Vidal Rocha Miranda*. — pp. Rocha Miranda, Filhos & Cia., Ltda., A. de Sampaio.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1945

As quinze horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia Centros Pastorais do Brasil, à Praça Floriano trinta e um a trinta e nove, segundo andar, reunidos acionistas em número legal conforme verificação feita no Livro de Presença de Acionistas, pelo Diretor Dr. Armenio Rocha Miranda foi dito que se achava, portanto, instalada a assembléia geral extraordinária para hoje convocada e pediu que os presentes indicassem quem deveria dirigir os trabalhos. Aclamado o nome do acionista Dr. Nelson de Almeida, este assumiu a presidência da assembléia, convidando, respectivamente, para primeiro e segundo secretários os acionistas Durval de Mesquita e Lourival Almeida Costa, que ocuparam os seus lugares. Composta assim a mesa, o referido senhor presidente dando começo aos trabalhos, pediu ao senhor primeiro secretário que procedesse a leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* de 5, 10 e 16 e no "Jornal do Comércio" de 4, 11 e 16 do corrente mês, o que foi feito nos termos seguintes: Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas desta Companhia para se reunirem, na sede social, no dia dezesseis do corrente, às quinze horas em Assembléia Geral Extraordinária, e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre a doação do serviço de captação d'água à Vila de Andrade Pinto à Prefeitura Municipal de Vassouras e assuntos correlatos. Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — *Oswaldo Rocha Miranda*, Diretores. Finda esta leitura, o senhor presidente disse que o mesmo senhor secretário iria ler a Proposta da Diretoria no sentido dessa doação, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, da forma que se segue: "Companhia Centros Pastorais do Brasil" — "Proposta da Diretoria" — Os diretores da Companhia Centros Pastorais do Brasil, abaixo assinados, vêm oferecer à assembléia geral extraordinária a se realizar em 16 de março de 1945, a seguinte: — "Proposta" — Na conformidade da reunião da Diretoria com a assistência do Conselho Fiscal, realizada em 15 de fevereiro deste ano, a Diretoria propõe: 1 — que seja feita doação à Prefeitura do Município de Vassouras, com a obrigação desta de mantê-lo sem interrupção, de toda a captação d'água para o abastecimento da Vila de Andrade Pinto, na Estação de Andrade Pinto, da Estrada de Ferro Central do Brasil; 2 — que a referida doação constará de um terreno situado na Vila de Andrade Pinto, de propriedade da Companhia, onde se acham instalados os filtros de tratamento da água do Rio Paraíba, da servidão da faixa por onde passa o encanamento, bem como todas as suas respectivas instalações, aparelhagens, acessórios e pertences existentes; 3 — que além da obrigação da Prefeitura de Vassouras, ou outra qualquer a que vier ficar sujeita aquela Vila, de não poder suprimir aquele abastecimento nem interrompê-lo, e o de mantê-lo sempre em condições de servir a população daquela Vila, nenhum imposto será pago pela Companhia por fato direto ou indireto dessa doação, que, então, será pago pela Prefeitura, se tal imposto for cobrável. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — *Oswaldo Rocha Miranda*, Diretores". e. "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastorais do Brasil, havendo sido suficientemente informados da reunião da Diretoria com assistência deste Conselho, realizada em 15 de fevereiro deste ano, sobre a "Proposta" da Diretoria de doação à Prefeitura de Vassouras, da captação d'água para a Vila de Andrade Pinto, objeto da assembléia geral extraordinária a se realizar em 16 de março deste ano, são de parecer que a mesma deve ser aprovada. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *João Gomes da Cruz*, em exercício. — *Dr. Nestor de Noronha e Durval de Mesquita*. Após essa leitura, o senhor presidente declarou que se achavam os ditos documentos em discussão oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Tomando a palavra o acionista Alberto de Sampaio Ferraz por ele foi dito que a Proposta

da Diretoria, no seu entender, devia merecer a aprovação da assembléia, tanto mais quando nela ficaram perfeitamente assegurados as vantagens para a população da Vila de Andrade Pinto e as desta Companhia, acrescendo a circunstância de que a Companhia nenhuma obrigação assume de pagar qualquer imposto pela doação, e no caso de ser cobrável, que ele seja pago pela donatária. Ninguém mais querendo falar, o senhor presidente submeteu à votação a dita Proposta e o seu Parecer que foram unanimemente aprovados. Também não havendo nada mais a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada esta ata, o que foi feito a sessão reaberta e esta lida, submetida à votação e unanimemente aprovada, e vai por mim Lourival Almeida Costa, segundo secretário, assinada, encerrada e subscrita por todos os acionistas presentes *Lourival A. Costa*. — *Nelson de Almeida*, Presidente. — *Durval de Mesquita*, 1.º secretário. — *Lourival A. Costa*, 2.º secretário. — *Renato Rocha Miranda Filho*. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*. — *Oswaldo R. Miranda*. — *Edgard da Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Dr. Nestor de Noronha*. — *João Gomes da Cruz*. — *Maria da Glória Vidal Rocha Miranda*. — p.p. Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda., A. de Sampaio Ferraz.

(N.º 5.311 — 6-4-45 — Cr\$ 346,80).

ITAÓCA IMOBILIÁRIA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A DEZESSEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Reunidos na sede social da sociedade à rua Teófilo Ottoni número setenta e quatro segundo andar, às quinze horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e cinco, os acionistas que correspondiam a maior parte do capital social, o senhor João Campos de Oliveira, diretor-presidente, de acordo com os estatutos, após abrir a sessão, pede que seja aclamado o acionista que deverá presidir a assembléia. Aclamado por proposta do senhor doutor Walter Peixoto assume a direção da assembléia o senhor Severino Campos de Oliveira que convida os senhores Paulo Campos de Oliveira e Carlos Rebelo Silva para secretários. O senhor presidente inicia os trabalhos ordenando a leitura, pelo primeiro secretário, dos editais de convocação desta assembléia, publicados no *Diário Oficial* de dezesseis, dezesete e dezoito de fevereiro deste ano e "Diário de Notícias" de dezesseis, dezesete e dezoito do mesmo ano.

Em seguida o senhor presidente comunica aos presentes que estão sobre a mesa o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, cuja leitura será procedida pelo primeiro secretário. Usa então da palavra o senhor Aldo Campos de Oliveira para propor a dispensa dessa leitura, alegando que os referidos documentos são do conhecimento de todos os presentes, pois, além de publicados, eles estiveram à disposição dos acionistas na sede da sociedade. Esta proposta é discutida e aprovada por unanimidade.

De acordo com o objetivo da convocação, o senhor presidente avisa que vai proceder à eleição da diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, pelo que pede aos senhores acionistas se munirem de cédulas. Realizadas as eleições e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-presidente, reeleito o senhor João Campos de Oliveira, brasileiro e comerciante, residente nesta Capital; para diretor-secretário, reeleito o senhor Benjamin Silva, brasileiro e comerciante, residente nesta Capital; para membros efetivos do Conselho Fiscal, reeleitos os senhores doutor Walter Peixoto, Ildio Soares Filho e Antônio Gonçalves de Sousa, brasileiros os dois primeiros e português o último, todos residentes nesta Capital e para membros suplentes do Conselho Fiscal, reeleitos os senhores Eraldo Guillaume Muto, Sebastião Macedo Pimentel e Américo Sampaio de Figueiredo Dias, todos brasileiros, residentes nesta Capital.

Ainda de acordo com o edital de convocação o senhor Alípio Campos Teixeira de Oliveira propõe que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal sejam fixados em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) por sessão e por membro, proposta que, discutida, foi aprovada por unanimidade.

O senhor Benjamin Silva pede então a palavra para agradecer em nome de todos os reeleitos a confiança neles novamente depositada. Presente todos os eleitos, o senhor presidente declara-os desde logo empossados.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente manda lavrar esta ata, por mim, segundo secretário, a qual, após a sua leitura, é por todos aprovada e assinada. Para os fins legais foram tiradas cópias dactilografadas.

Rio de Janeiro, dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Carlos Rebelo Silva*, secretário. — *Paulo Campos de Oliveira*, secretário. — *Severino Campos de Oliveira*, presidente. — *João Campos de Oliveira*. — *Benjamin Silva*. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*. — *Aldo Campos de Oliveira*. — *Doutor Walter Peixoto*. — *Ildio Soares Filho*. — *Antonio Gonçalves de Sousa*. — *Eraldo Guillaume Muto*. — *Sebastião Macedo Pimentel*. — *Américo Sampaio de Figueiredo Dias*.

Confere com o original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais de Itaóca Imobiliária S. A.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *Carlos Rebelo Silva*.

(N.º 5.135 — 6-4-45 — Cr\$ 128,50)

CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA

(EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTO)

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 21-8-1898, de duração por tempo indeterminado e o patrimônio se constituindo, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o C.R.V.G. pessoa jurídica de direito privado pelo seu registro feito sob o n.º 111 do livro 1 de Soc. Civis, do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Títulos, e prot. sob o n.º 40.572, em 26-11-1906, destina-se, por meio de práticas desportivas, recreativas e culturais, à educação física e espiritual da juventude brasileira. São poderes do Clube: A Assembléia Geral; o Conselho Deliberativo; a Comissão Fiscal; a Presidência do Clube. Salvo o caso da C. Fiscal, os membros dos poderes exercerão suas funções sob a direção de uma Presidência, composta da Presidente e Vice-Presidente. Os Vice-Presidentes substituirão os Presidentes, nas faltas ou impedimentos dos mesmos, cabendo, ainda, ao Vice-Presidente do Clube praticar, como delegado do Presidente, os atos da Presidência que lhe forem por este expressamente atribuídos. As Presidências, parte do C. Deliberativo e a C. Fiscal são de origem eletiva, na forma do disposto neste Estatuto e com mandato por 2 anos, constituindo condições de elegibilidade, a maioridade de 21 anos e a efetividade de mais de 5 anos como sócio do Clube. O Presidente do Clube é o órgão de execução, agindo, nesta qualidade, como imediato mandatário do C. Deliberativo, exercendo suas funções com a direta cooperação de Diretores de sua imediata confiança, os quais formam com ele, a Diretoria do Clube e cujas atividades se distribuem pelos seguintes departamentos: Secretaria, Finanças, Desportos, Social, Feminino, Infância Juvenil, Escotismo, Educação Militar, Médico, Jurídico. Compete ao Diretor do D. Jurídico representar, como procurador, o Clube, em Juízo e fora dele. Este Estatuto aprovado na reunião do C. Deliberativo de 29-1-45, é reformável, nos termos dos arts. 60, I e 61, respeitado o disposto na parte final do art. 6.º. No caso de dissolução do Clube que só poderá ser resolvida por 4/5, pelo menos, dos membros que compuserem o C. Deliberativo, na forma do art. 8.º deste Estatuto, o respectivo patrimônio será partilhado entre os sócios proprietários, até a concorrência do valor nominal dos seus títulos, doando-se o saldo que houver, a instituições de caridade, indicadas pelo mesmo Conselho. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro. Os nomes dos fundadores constam do primitivo registro e os da Diretoria atual do Estatuto que ora se registra. — Castro Filho, Presidente.

(N.º 189 — 6-4-45 — Cr\$ 88,60)

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO.

No dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede da Companhia, à rua dos Inválidos número oitenta, nesta Capital, presentes vinte e oito acionistas representando três mil quinhentas e oitenta ações, número legal para a Assembléia funcionar, o Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, no exercício da presidência, abriu a sessão e convidou os Drs. Themistocles Marcandes Ferreira e Eduardo M. de Barros Roxo para primeiro e segundo secretários, respectivamente, tendo eles ocupado seus lugares à mesa. O secretário procedeu à leitura dos anúncios de convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária, publicados no *Diário Oficial da União*, dezoisete, vinte e vinte e quatro de outubro deste ano, e no *Jornal do Comércio* de dezoisete, vinte e vinte cinco do mesmo mês, e concebidos nos seguintes termos: "Companhia Prédial e de Saneamento do Rio de Janeiro. Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia vinte e cinco, quarta-feira, às onze horas, na sede social, à rua dos Inválidos número oitenta, loja, a fim de deliberarem sobre a venda de alguns imóveis, de propriedade da Companhia. Rio de Janeiro, dezoisete de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Diretor Presidente interino". Em seguida o Presidente declarou achar-se sobre a mesa um plano, organizado pela Diretoria, para a venda de alguns imóveis da propriedade da Companhia, e para a construção de novos edifícios, plano que foi lido aos senhores acionistas, estando redigido nos seguintes termos: "Exposição da Diretoria. — Srs. Acionistas da Companhia Prédial e de Saneamento do Rio de Janeiro. A Diretoria desta Companhia, seriamente preocupada com a agraviação dos impostos e outras despesas especialmente de conservação dos prédios que peçam cada vez mais no balanço das operações sociais diminuindo a receita líquida porque, de outra parte não se podem aumentar os aluguéis para fazer face aos novos encargos fiscais e de todo o gênero, vem a longo tempo estudando o meio de aumentar a receita bruta, com o melhor aproveitamento do patrimônio social. Cabe-nos a nós, no impedimento ocasional do Presidente efetivo Sr. Henri Neu, que muito colaborou na sua organização, apresentar à Assembléia o plano que a Diretoria elaborou com aquele objetivo e que é o seguinte: I) — Vender os imóveis situados nos subúrbios da zona Norte, que estão em má estado, por serem prédios muito velhos, construídos de barro, e que por isto dão renda muito baixa. II) — Com o dinheiro obtido pela venda destes imóveis, construir edifícios de cimento armado em terrenos de grande valor, por serem muito bem localizados, tais como os da Vila Rui Barbosa, Praça José de Alencar e rua Buenos Aires. Exemplos — a)

Vila Vieira de Castro (receita e despesas desta propriedade no ano de 1943) — Receita: 1.º semestre de 1943 — Cr\$ 36.178,00 — 2.º semestre de 1943, Cr\$ 36.820,00 = Cr\$ 72.998,00, impostos e taxas recebidos, Cr\$ 6.287,60 — Total Cr\$ 79.285,60. Despesas: Imposto territorial Cr\$ 16.909,00 — Imposto predial 12.138,00 — Imposto d'água Cr\$ 2.410,20 — Taxa de saneamento Cr\$ 2.423,70. Total Cr\$ 33.880,90. Despesas de Conservação Cr\$ 7.453,50 = Cr\$ 41.334,40 — Renda líquida Cr\$ 37.951,20, equivalente à renda de dois e meio por cento ao ano, calculando-se o valor atual de todo o imóvel em Cr\$ 1.500.000,00. B) — Vila Rocha. (Receita e despesas desta propriedade no ano de 1943) Receita: 1.º semestre de 1943 Cr\$ 37.809,40 — 2.º semestre de 1943 Cr\$ 38.415,00 = Cr\$ 76.224,40. Impostos e taxas recebidos, Cr\$ 8.099,60 — Total Cr\$ 84.324,00. Despesas: Imposto predial ... Cr\$ 14.376,00 Imposto d'água Cr\$ 3.563,60 — Taxa de Saneamento Cr\$ 2.591,00 = Cr\$ 20.533,60 — Despesas de Conservação Cr\$ 8.023,20, total Cr\$ 28.556,80. Renda líquida de Cr\$ 55.767,20, equivalente à renda de quatro e meio por cento ao ano, calculando-se o valor atual de todo o imóvel em Cr\$ 1.000.000,00. Resumo: Valor da Vila Vieira de Castro Cr\$ 1.500.000,00 — Valor da Vila Rocha Cr\$ 1.000.000,00. Valor atual dos dois imóveis: Cr\$ 2.500.000,00, os quais, rendendo

um líquido anual de Cr\$ 93.718,40, como ficou demonstrado atrás, dão uma taxa de 3,74 por cento ao ano. Prédio da rua Ubaldino do Amaral 47 (a construir). Custo da construção — Área a construir de 2.660 metros quadrados a Cr\$ 900,00 = Cr\$ 2.394.000,00, 5% de engenheiro fiscal Cr\$ 119.700,00 = 2 elevadores: Cr\$ 396.000,00 — Custo total da obra: Cr\$ 2.909.700,00. Renda líquida anual: 1.647 metros quadrados a Cr\$ 12,00 por 12 meses — Cr\$ 236.000,00. Duas lojas (220 metros quadrados a Cr\$ 20,00 por 12 meses — Cr\$ 52.800,00 — Cr\$ 288.800,00, menos: Despesas de 20% Cr\$ 57.760,00. Total: Cr\$ 231.040,00, equivalente a oito por cento ao ano sobre o capital empregado de Cr\$ 2.909.700,00. Comparação das rendas — Das Vilas Vieira de Castro e Rocha: Cr\$ 93.718,40. Do prédio novo da rua Ubaldino do Amaral: Cr\$ 231.040,00 — Renda líquida anual aumentada: Cr\$ 137.281,60. O valor de Cr\$ 12,00 por metro quadrado, como preço de locação foi estipulado pela Prefeitura antes da nova lei. Se começarmos agora o prédio da rua Ubaldino do Amaral, o preço será livre, isto é, o inquilino pagará o que realmente vale o apartamento e a renda do prédio será maior do que a calculada de Cr\$ 231.040,00. II) — As Vilas Sampaio e Izabel (parte velha) se acham nas mesmas condições das Vilas Vieira de Castro e Rocha, isto é, dando muito pouca renda devido aos prédios serem muito velhos e situados nos subúrbios e arrabaldes. Com a venda dessas duas vilas poderíamos construir um prédio de apartamentos na Praça José de Alencar e um edifício de escritórios na Rua Buenos Aires. A renda desses dois últimos imóveis deverá ser melhor do que a da rua Ubaldino do Amaral, por serem situados em melhores locais, embora todos os três estejam produzindo uma renda igualmente insignificante. Assim o terreno da rua Ubaldino do Amaral vale Cr\$ 2.000,00 por m². e tem uma área de 340 metros quadrados (12m,00 x 27m,00), valendo portanto Cr\$... 600.000,00 e está rendendo Cr\$ 500,00 por mês. O terreno da Praça José de Alencar vale Cr\$ 150.000,00 o metro de frente, tem 12m,73, valendo portanto o total de Cr\$ 2.000.000,00 e está rendendo atualmente Cr\$ 2.300,00 mensais. O terreno da rua Buenos Aires tem 6m,75 x 26m,20, que também valem outros Cr\$ 2.000.000,00, e está rendendo atualmente Cr\$ 1.900,00 mensais. IV) — Em seguida começaremos a executar o plano da Vila Rui Barbosa que compreende duas partes a saber: a) — a parte da Avenida Henrique Valadares (lado esquerdo) seria construída em toda a extensão do terreno, ficando este aproveitado integralmente, pois as casas existentes possuem aos fundos grandes quintais. B) — A parte que fica entre as quatro ruas: Ubaldino do Amaral, Senado, Inválidos e Henrique Valadares: como a Prefeitura pretende desapropriar a parte da Vila Rui Barbosa que dá para a rua do Senado com o fim de alargamento da mesma, e outra parte denominada rua Léon Simon, para prolongamento da rua Carlos de Carvalho, a Diretoria pensa que se deve entrar oportunamente em acordo com aquele Departamento Governamental, a fim de a Companhia ficar com a faculdade de executar o plano, que será feito, em partes, quando for sendo julgado conveniente, construindo desde logo nos novos alinhamentos projetados pela Prefeitura. Naturalmente para ser executado esse plano, será preciso dinheiro. Mas poder-se-á vender a Vila Gávea, situada na rua Pacheco Leão (Jardim Botânico) e o terreno e prédio da rua da Carioca (este por ser muito pequeno) e dar início imediato à primeira parte do plano acima. V) — Quanto ao grosso do plano da Vila Rui Barbosa, será executado por meio de financiamento a longo prazo e amortizado pela própria renda. Como nessa ocasião a renda da Companhia deverá estar muito elevada devido às construções dos imóveis da rua Ubaldino do Amaral, Praça José de Alencar e rua Buenos Aires e parte da Avenida Henrique Valadares, o financiamento poderá ser pago sem se diminuírem os dividendos que os acionistas vêm recebendo. Vantagens do Plano: — 1) Aumento de mais do dobro da renda para o mesmo capital empregado. 2) Substituição dos prédios de mais de 50 anos de existência, por edifícios novos de cimento armado. 3) Máximo de utilização da superfície construída, pois atualmente há grandes desperdícios de terrenos. Há inúmeras casas com quintais enormes, onde os inquilinos criam galinhas em terrenos que valem Cr\$ 2.000,00 por metro quadrado. 4) — Máximo de renda líquida dos prédios em lugar do mínimo que se obtém atualmente, devido às grandes despesas de conservação. 5) — Concentração dos imóveis, o que valorizará o conjunto e facilitará o trabalho de admi-

nistracão. Conforme fizemos sentir, só a parte do plano relativo às ruas Ubaldino do Amaral e Buenos Aires e à Praça José de Alencar, serão de execução atual no primeiro local logo que a Companhia tiver disponibilidades suficientes e nos dois outros locais quando terminarem os respectivos arrendamentos. O resto do plano é para ser executado numa sequência de dez, vinte ou mais anos; porém deve ser desde agora adotado em linhas gerais, a fim de haver continuidade na ação das Diretorias que se forem sucedendo, embora com as modificações de detalhes que as circunstâncias futuras vierem aconselhando. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1944. — Pela Diretoria — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*, Presidente em exercício — *Plínio José de Carvalho*, Diretor". Pelo acionista Sr. Antônio Teixeira Boavista, foi proposto, sendo unanimemente aprovado, um voto de louvor e agradecimento à Diretoria, e pessoalmente ao Diretor Sr. Plínio José de Carvalho que tem sido de uma dedicação inextinguível, por sua atuação, na defesa dos interesses da Companhia, especialmente no que se refere à elaboração do plano lido nesta Assembléia. Pelo Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello foi dito que, estando no exercício do cargo de presidente interinamente e há pouco tempo, substituindo o presidente efetivo Sr. Henri Neu, são este e o outro Diretor ausente Sr. Georges Neu que devem ser associados ao Sr. Plínio José de Carvalho no voto de louvor e agradecimento aprovado, sendo certo que aqueles dois diretores afastados temporariamente dos seus cargos por motivos de força maior, fazem jz aos aplausos da Assembléia, porque também inextinguíveis têm sido, no decurso de muitos anos, a dedicação, o zelo e o esforço de ambos pelos interesses da Companhia; e acrescentou ter grande prazer em comunicar que o presidente efetivo Sr. Henri Neu, reagiu galhardamente contra a grave enfermidade de que foi acometido e está em vias de franco restabelecimento, pelo que é de se esperar que muito em breve possa reassumir a presidência, e vindo de novo ao serviço da Companhia a sua grande experiência, prudência e critério venha iniciar, ele próprio, a execução do plano submetido à Assembléia, o qual, devo dizer, não brotou espontaneamente da inspiração dos que agora o subscreveram, mas já tinha sido esboçado e projetado em suas linhas gerais pelo Sr. Henri Neu, antes de adoecer. As palavras do Sr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello foram cobertas por uma salva de palmas. Posto em discussão o plano acima transcrito, o acionista Sr. José Alves de Souza sugeriu se propuzesse à Prefeitura Municipal que o valor das áreas a serem desapropriadas para logradouros públicos venha a ser compensado pelo valor dos impostos dos prédios a se construírem nos novos alinhamentos, até à equivalência das respectivas cifras, devendo essa sugestão ser submetida a estudos pela Diretoria. Com a palavra o acionista Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, foi pelo mesmo apresentada a seguinte indicação, que, posta em discussão e votação foi aprovada unanimemente. "Propomos que seja aprovado o plano da Diretoria, lido nesta Assembléia, e, em consequência, que ela fique autorizada a realizar as operações indicadas nele, bem como o estudo de outras edificações, oportunamente, tendo em vista o aumento do patrimônio social e seu melhor aproveitamento, mediante esquemas que não afetem os rendimentos que os acionistas devem receber com a

exploração dos imóveis atualmente existentes". Pelo acionista Sr. Miguel Pierre Cahen foi proposto que a Diretoria empreendesse, o mais depressa possível, a construção de edificações de doze pavimentos na quadra de propriedade da Companhia, situada à Avenida Henrique Valadares, nomeando-se desde já uma comissão que realize e apresente à Diretoria, estudos de ordem técnica e econômica, para a execução daquela obra e propondo mais que, a fim de não haver redução de dividendos enquanto a Companhia estiver privada da renda dos imóveis que devem ser vendidos, e não estiver ainda auferindo rendas dos prédios a construir, a Diretoria ficasse autorizada a retirar do lucro líquido da venda daqueles imóveis a importância necessária à manutenção dos atuais dividendos. Posta em discussão esta proposta, manifestou-se contra a senhora Sereth Neu; e, posta em votação, foi aprovada por dois mil quatrocentos e quarenta e sete votos, contra mil cento e trinta e três votos. O Presidente nomeou então os Srs. Miguel Pierre Cahen, José Alves de Souza e Carlos Vieira de Campos de Carvalho para integrarem a mencionada comissão. O Sr. Miguel Pierre Cahen propoz, sendo aprovado, um voto de louvor à meza desta Assembléia, pelo modo com que conduziu os respectivos trabalhos. Ninguém fazendo mais o uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada, após o que encerrou a sessão. Rio de Janeiro, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Carlos de Saboia Bandeira de Mello — Themistocles Marcondes Ferreira — Eduardo Monteiro de Barros Roxo — Plínio José de Carvalho — Sereth Simon Neu — Adetino Magalhães — Antônio Teixeira Boavista — Eugenio Alves da Costa Guimarães — Carlos Guimarães Vieira de Campos de Carvalho.

Miguel Pierre Cahen por si, e como procurador de *D. Bertha Cahen, Denise Cahen Reins, Regine Cahen e Gisele Cahen de Campos*, com restrições na parte em que se alude à antiga Diretoria.

Eduardo Monteiro de Barros Roxo — por si e como procurador de *D. Elisa Cardew, Jane Cecilia Cardew, Mary Elise Mann, Lygia Boavista de Souza Leite, Charles Neu, Paulo Teixeira Boavista, Dna. Maria Amelia Teixeira Boavista, Georges Neu e Dna. Juliette Alexandre, Maria Celina Simon de Carvalho*, pp. *Adelaide Sillos Buziz e filhos menores Hélio e Oscar, Floriano Braga.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão. —

Certifico que a Companhia Prédial e de Saneamento do Rio de Janeiro, arquivou nesta Divisão sob o n.º 792, por despacho de 3 de abril de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1944 que autorizou a diretoria a alienar imóveis de sua propriedade e a construir novos edifícios do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 5 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escrevôrio IX, escrevi, conferi e assino *Carmen Cruz*. Eu, *Renato Adolpho Pena Barros*, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino *R. A. Penna Barros*.

Processo n.º 5.657-45 — (N.º 5.417 — 7-4-45 — Cr\$ 530,40).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1- — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Hotel Quitandinha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 14 de abril corrente, às 14 horas, na Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar, sede da Sociedade, para o fim de deliberar sobre a mudança da sede social.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Hotel Quitandinha S. A. — *João Daher*, diretor.

(N.º 5.113 — Cr\$ 55,10 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Laboratório Bioquímico Sampaio Costa S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 11.º andar, salas 1.116-17 às 14 horas do dia 10 de maio próximo, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1944 e elegerem a nova Diretoria, como assim os membros do Conselho Fiscal que deverão servir no corrente exercício, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Estão desde já à disposição dos acionistas no local acima citado os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Laboratório Sampaio Costa S. A. — *Maria Esther Sampaio Costa*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.192 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

União Brasileira Companhia de Seguros Gerais**Primeiro dividendo**

A partir do dia 10 de abril corrente, será pago aos Srs. Acionistas, das 1 às 16 horas, exceto aos sábados, na sede da Companhia, à Rua da Alameda número 107, 2.º andar, o dividendo relativo ao exercício de 1944, a razão de Cr\$ 24,00 por ação. Os Srs. Acionistas deverão trazer as suas cautelares, para serem substituídas pelas definitivas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Orlando Soares da Cunha*, presidente.

— *Ennio Rego Jardim*, vice-presidente — *José Cândido Francisco Moreira*, tesoureiro — *Manoel da Silva Mattos*, secretário.

(N.º 5.196 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Laboratórios Farmacêuticos Glossop S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a se realizar no dia 16 de abril corrente, às 14 horas, na sua sede social, à Rua Visconde de Inhamatã n.º 62, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *John McGowan Glossop Glen*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.271 — Cr\$ 79,60 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Ferraria Petrópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Beneditinos n.º 17, 2.º andar, nesta capital, no dia 16 do corrente mês de abril, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal.

a) relativa ao aumento do capital social;

b) sobre alterações dos Estatutos. Nos termos do art. 10 dos Estatutos, os senhores acionistas, possuidores de ações ao portador, deverão, para poderem tomar parte na referida assembleia, depositá-las na caixa da sociedade pelo menos três dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Otto Mattheis*, Presidente. — *Rudolf Mattheis*, Diretor.

(N.º 5.243 — Cr\$ 102,00 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Aliança Mercantil e Exportadora Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Na qualidade de fundador da Sociedade Anônima Mercantil e Exportadora S. A., em organização, convido os senhores subscritores de ações a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se em 10 de abril de 1945, às 16 horas, à Rua Beneditinos Hipólito n.º 214, nesta Capital, a fim de discutirem, votarem e aprovarem o projeto dos estatutos sociais, verificarem se foram cumpridas as formalidades legais quanto à constituição da Sociedade, procederem à eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal e fixar os seus honorários.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Henrique Curly Pereira*, fundador.

(N.º 5.385 — Cr\$ 57,10 — Dias: 7 e 9-4-45 — 6-4-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de abril corrente, às 14 horas, na sede deste Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço geral, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 10.º Exercício Social, e de acordo com os arts. 45 e 49 dos Estatutos, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — A Diretoria: *Antonio Carlos Teixeira de Andrade*, Presidente. — *Pedro Luiz Correa e Castro*, Superintendente. — *João Picanço da Costa*, Tesoureiro. — *James Darcy*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*. — *Aloysio de Castro*. — *Antonio Ernesto Waller*. — *João Borges Filho*.

(N.º 5.371 — Cr\$ 122,40 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Sotref Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos

Terminando no dia 10 do corrente mês, o prazo do trinta dias exigido pelo artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, para exame dos documentos pelo mesmo enumerados, a Diretoria avisa aos senhores acionistas que a Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas do exercício de 1944, terá lugar na sede da Companhia às 10 horas do dia 23 de abril próximo.

Sotref — Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos — *M. P. Apsts Piguetredo*. — *Edgard de Brito Lyra*, Diretores.

(N.º 5.300 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Sonofilms S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Sonofilms S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Alvaro Alvim números 33-37, 8.º andar, sala 812, nesta Capital, às 15 horas do dia 20 do corrente, a fim de tomarem conhecimento e votar a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria;
b) balanço geral do exercício de 1944;
c) contas de Lucros e Perdas;
d) parecer do Conselho Fiscal;
e) eleição da nova Diretoria, para o biênio de 1945 e 1946;
f) eleição de membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945;

g) fixação de honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — pela Diretoria: *Alípio Ramos*.

(N.º 5.410 — Cr\$ 119,30 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Cinema Colonial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas do Cinema Colonial S. A., no dia 13 do corrente, na sede social, ao Largo da Lapa n.º 47-49, nesta Cidade, às 15 horas, se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, discutindo-os e sobre eles deliberando, e bem assim, para procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes, fixando-lhes os honorários.

Os Srs. Acionistas com ações ao portador deverão depositá-las no local supra designado, até três dias antes da Assembleia, a fim de que possam nela tomar parte.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *José Rodrigues Bueno*, diretor gerente — *Epedito Carneiro Garcia*, diretor secretário.

(N.º 5.232 — Cr\$ 112,20 — Dias: 7, 9 e 11-4-45 — 6-4-45).

General Electric S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 17 de abril próximo futuro, na sede social de General Electric S. A., à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 10.º andar, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — Pela Diretoria: *Ralph Harrison Greenwood*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.236 — Cr\$ 79,60 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Declaração

Dr. Manoel Alfredo Rodrigues Pinheiro declara, para os fins de direito e quem interessar possa, que em todos os documentos de suas organizações, quer profissionais ou comerciais, assina somente *Dr. Alfredo Pinheiro*.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Dr. Manoel Alfredo Rodrigues Pinheiro*.

(Firma reconhecida no Cartório Pen-tado).

(N.º 5.303 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Construtora "Adlei" Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 do corrente mês, às 16 horas, na sede social à Rua Alvaro Alvim n.º 33-37, 10.º andar, salas 1.023-1.025, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração dos Estatutos, modificando os arts. 10, 15 e 16; b) interesses gerais e de relevada importância para a Sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Raoul Joffe*, diretor gerente. — *José Fernando Miranda Salgado*, diretor presidente.

(N.º 5.386 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros**DIVIDENDOS**

A partir do dia 11 do corrente, será pago na Caixa desta Companhia, à Avenida Presidente Wilson n.º 327, o 4.º dividendo, correspondente ao ano de 1944 e a razão de Cr\$ 40,00 por ação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Ricardo Xavier da Silveira* — *Antonio de Almeida Braga* — *Theodoros Marcondes Ferreira*.

(N.º 5.384 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

"Columbia" Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a realização da Assembleia Geral Ordinária da "Columbia" Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares, marcada para o dia 6 do corrente, a Diretoria Convoca novamente os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 do corrente, às 10 horas, na sala 622, no 6.º andar de prédio da Avenida Almirante Barroso n.º 81 (Edifício Andorinha), a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixarem os vencimentos dos mesmos, tudo na forma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — A Diretoria: *Fernando de Mello Vianna*. — *Helo Lobo*. — *Fausto Figueira Soares Alvim*. — *Jaime Leite Guimarães*.

(N.º 5.372 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

"Confederal" Empresa Construtora do Distrito Federal Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

São convidados os senhores cotistas a se reunirem em Assembleia Geral, às 14 horas, do dia 19 de abril corrente, na sede social à Avenida Nilo Pecanha número 12, 10.º andar, sala 1.022, para decidir sobre exclusão de sócio e rateio de suas cotas entre os demais sócios ou terceiros. — *Porciles Lucena Costa*. — *Albino de Grossi*.

(N.º 5.254 — Cr\$ 70,40 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

ANÚNCIOS

AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 47, 3.º andar, para deliberar sobre a remuneração a ser fixada aos diretores, de conformidade com o que dispõe o art. 7.º dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *João Pereira dos Santos*, Diretor-Presidente. — *Aristides de Macedo Filho*, Diretor. — *Gibrati Nabila Tannus*, Diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 47, 3.º andar, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais, devendo ser discutidas as seguintes matérias:

a) Aumento do capital social.
b) Criação de obrigações ao portador (debêntures).
c) Pareceres do Conselho Fiscal, aprovando as matérias supramencionadas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *João Pereira dos Santos*, Diretor-Presidente. — *Aristides de Macedo Filho*, Diretor. — *Gibrati Nabila Tannus*, Diretor.

(N.º 5.253 — Cr\$ 132,30 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.**PAGAMENTO DE DIVIDENDO**

Na sede da Companhia, à Rua da Cariquela n.º 9, 3.º andar, será pago a partir do dia 6 do corrente mês, o 4.º dividendo a razão de Cr\$ 20,00 líquidos, por ação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *A. Ponczi-Lermans*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.181 — Cr\$ 52,00 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Editora Pan-Americana S. A.
(Epasa)**AVISO**

De acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, avisamos que se encontram a disposição dos Srs. acionistas, para serem examinados, em nossa sede social, na Rua México n.º 98, 6.º andar, salas 607-9.

a) O relatório da Diretoria sobre o exercício de 1944;

b) Cópia do Balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas;

c) O parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Manoel de Sousa Sobrinho**, Diretor-Presidente.

(N.º 5.333 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de abril corrente, às 12 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e atos administrativos do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem assim elegerem o novo Conselho Fiscal e tratarem de outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Alberto Pereira da Silva**, Diretor-Presidente.

(N.º 5.335 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

"Segurança Industrial"**Companhia Nacional de Seguros**
Bônus

A partir de 16 do corrente, das 14 às 16 horas, será pago, no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco número 137, 4.º andar (Edifício Guinle), o Bônus de Cr\$ 60,00 por ação, relativo ao exercício de 1944. Pedem-se aos senhores acionistas que tragam suas cautelais, a fim de substituí-las pelas emitidas em conformidade com dispositivos legais vigentes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — **"Segurança Industrial" Cia. Nacional de Seguros** — **Oswaldo Riso**, Vice-Presidente.

(N.º 5.339 — Cr\$ 30,60 — 7-4-45).

"Segurança Industrial"**Companhia Nacional de Seguros**
18.º Dividendo

A partir de 16 do corrente, das 14 às 16 horas, será pago, no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco número 137, 4.º andar (Edifício Guinle), o 18.º dividendo, à razão de Cr\$ 120,00 por ação, referente ao exercício de 1944. Pedem-se aos Srs. acionistas que tragam suas cautelais, a fim de substituí-las pelas emitidas em conformidade com dispositivos legais vigentes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — **"Segurança Industrial" Cia. Nacional de Seguros** — **Oswaldo Riso**, Vice-Presidente.

(N.º 5.340 — Cr\$ 30,60 — 7-4-45).

S. A. O Jornal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da S. A. O Jornal a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, às 16 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, contas do exercício de 1944, respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutir qualquer outro assunto do interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Leão Gondim de Oliveira**, Diretor-Presidente. — **Assis Chateaubriand**, Diretor-Gerente. — **Victor do Espírito Santo**, Diretor-Secretário.

(N.º 5.179 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

Companhia de Terras e Urbanismo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de abril de 1945, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, apartamento n.º 808, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — **Ed. d'Oliveira**, Presidente. — **Lutz Carlos Dupuy**, Diretor-Gerente.

(N.º 5.304 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 6-4-45).

Democracia S. A.**Assembleia Constituinte**

Os fundadores da Sociedade "Democracia S. A." abaixo assinados, convidam os subscritores do capital social para a Assembleia Geral de Constituição da sociedade, que se realizará às 14 horas do dia 14 do corrente mês de abril, à Rua Rodrigo Silva n.º 6, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1945. — **Mário Eugênio Silva**, — **Theodoro Martins da Rocha**.

(N.º 5.203 — Cr\$ 55,10 — Dias: 9, 11 e 13-4-45 — 3-4-45).

S. A. Industrial de Tubos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 41, sala 413.

Os titulares de ações ao portador deverão depositá-las na sede social até três dias antes da data marcada para a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — **Henri Albert Pillios**, Diretor-Gerente.

(N.º 5.126 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 11 e 13-4-45 — 6-4-45).

S. A. Imobiliária, Globo**Dividendo**

São convidados os senhores acionistas a receberem no escritório desta Sociedade à Rua do Rosário n.º 158, sala 401, das 13 às 16 horas, o 10.º Dividendo, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — **Diretores: Antonio Santana Mendes**. — **Orestes Homem Martins**.

(N.º 5.127 — Cr\$ 17,30 — Dias: 9-4-45 — 6-4-45).

Companhia Imobiliária Kosmos

Resultado do 541.º sorteio, realizado em 7 de abril de 1945.

Número sorteado 405.

O próximo sorteio terá lugar no sábado 5 de maio de 1945, às 12 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 87. O Fiscal do Governo, Dr. Alvaro Carneiro de Campos.

(N.º 5.402 — Cr\$ 15,30 — 7-4-45).

S. A. Diário da Noite**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da S. A. Diário da Noite a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 do corrente, na sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, às 13 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, contas do exercício de 1944, respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutir qualquer outro assunto do interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Austregesilla de Athayde**, Presidente.

— **Arthur Rodrigues**, Diretor-Gerente. — **Carlos Elias**, Diretor-Secretário.

(N.º 5.478 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Fidelidade de Seguros Gerais**Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 14.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixar as respectivas remunerações e deliberar sobre o provimento efetivo do Sr. Diretor-Tesoureiro até a expiração do mandato do substituto.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — **Diretores: Charles Robert Murray**, Presidente. — **Wallace Condrane Simonsen**, Vice-Presidente. — **Carlos O. R. Guinle**, Tesoureiro. — **Roberto Cochran Suplioy**, Secretário.

(N.º 5.270 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 17 de abril de 1945, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e, bem assim, para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — **João Corrêa da Veiga** — **Jorge Eduardo Guinle** — **Carlos Oliveira Rocha Guinle** — **Cesar Guinle**, diretores.

(N.º 5.204 — Cr\$ 81,60 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Companhia Imobiliária Santo Antônio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Rua Frei Caneca números 35-39, nesta cidade, às 16 horas do dia 25 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1944, bem como para procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — **Companhia Imobiliária Santo Antônio** — **Arthur Hortêncio Bastos**, Presidente.

(N.º 5.329 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 11 e 13-4-45 — 7-4-45).

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Praça 15 de Novembro números 5-27, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as contas da Administração relativas ao ano social findo a 31 de dezembro de 1944, procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e tratar de outros assuntos de interesse social.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da Companhia, até o dia 20, ficando suspensas as transferências das nominativas desde esse dia até o da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **G. B. P. Neale**, Diretor-Presidente. — **Alcides Lima**, Diretor Vice-Presidente. — **Jacinto Lisboa**, Diretor-Gerente. — **G. F. Weteschewsky**, Diretor-Técnico. — **E. J. Clark**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.323 — Cr\$ 96,90 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 6-4-45).

Companhia de Ferro Maleável**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de abril de 1945, às 16 horas, na sede da Sociedade à Rua Guandu n.º 17, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso e os membros do Conselho Consultivo para o biênio 1945-1946.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — **Dr. Alberto de Faria Filho**, Diretor-Presidente. — **Sr. Jean Duvornoy**, Diretor-Gerente.

(N.º 5.326 — Cr\$ 23,40 — 9-4-45 — 7-4-45).

Sanatório Botafogo S. A.**Dividendo**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber o 44.º dividendo à razão de 7% ao ano, a partir do dia 10 do corrente, todos os dias úteis, na sede social, à Rua Alvaro Ramos n.º 177.

Os dividendos não serão pagos mediante entrega das cautelais que deverão ser substituídas por novas, dado o aumento do Capital.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **pela Diretoria** — **Sanatório Botafogo S. A.** — **Paulo Gusmão Pernambuco**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.324 — Cr\$ 49,00 — Dias: 9, 10 e 11-4-45 — 7-4-45).

Instituto de Tecnologia Alimentar (Fundação brasileira para estudo dos problemas da alimentação)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal para a realização da Assembleia Geral Ordinária, marcada para o dia 31 de março p. p., conforme aviso publicado no Diário Oficial do dia 23 do mesmo mês, convidamos os membros fundadores deste Instituto, de acordo com o art. 12 (doza) dos estatutos, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do relatório do Conselho Administrativo e balanço geral do primeiro exercício, a comparecerem à nova Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 de abril, às 10 e meia horas, em segunda convocação, com qualquer número.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — **Alfredo Augusto Ferreira**, Presidente.

(N.º 5.415 — Cr\$ 26,50 — 9-4-45 — 7-4-45).

Associação Profissional dos Armadores de Pesca do Distrito Federal

Convido a todos os Srs. associados (armadores de pesca) a se reunirem em Assembleia Geral no dia 18 do corrente, às 10 horas na sede social, à Rua Borja Castro n.º 15, 2.º andar, nesta Capital, para a leitura, discussão e aprovação dos Estatutos e eleição da sua Diretoria.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1945. — **Romano Mendonça**, pela mesa.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Penafiel).

(N.º 5.418 — Cr\$ 24,50 — Dias: 9 e 10-4-45 — 7-4-45).

Congregação Espírita Francisco de Paula

Sede própria: Rua Conselheiro Zenha n.º 31 — Tijuca.

ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA

São convidados todos os membros da Assembleia Deliberativa a se reunirem na sede da Congregação, no dia 12 de abril às 20 e meia horas, a fim de deliberarem de acordo com o Estatuto.

Ordem do dia:

- 1.º Apresentação do Relatório da Diretoria, do exercício de 1944.
- 2.º Discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal.
- 3.º Eleição de cargos vagos.
- 4.º Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — **Serafim Alves da Rego**, Presidente.

(N.º 5.419 — Cr\$ 24,50 — 7-4-45).

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à Rua Beneditinos n.º 17, 2.º andar, nesta capital, no dia 16 do corrente mês de abril, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimentos e deliberarem:

- 1) Sobre uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;
 - a) relativa ao aumento do capital social;
 - b) sobre alterações dos Estatutos sociais;
- 2) eleger a nova Diretoria para o quinquênio de 1 de maio de 1945 até 30 de abril de 1950.

Nos termos do art. 10 dos estatutos sociais, os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão, para poderem tomar parte na referida assembleia, depositá-las na caixa da sociedade pelo menos três dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Otto Mattheis, Presidente. — W. Dick, Diretor.

(N.º 5.249 — Cr\$ 104,00 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas dessa Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 do corrente mês de abril de 1945 às 15 horas na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 90, sala 403 e que terá por objetivo uma autorização para empréstimo com garantia hipotecária e outorga das autorizações complementares.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — Pela Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela. — Gabriella Besanconi Lage, Diretor-Presidente. — Galbo de Boscoli, Diretor-Técnico.

(N.º 5.236 — Cr\$ 85,70 — Dias: 5, 7 e 9-4-45 — 4-4-45).

A Praça

Laurence & Rodrigues, estabelecidos nesta praça com o conhecido estabelecimento "O Restaurador", na Rua Vinte de Abril números 8 e 12, tem a satisfação de comunicar aos seus amigos e frequentes que, de acordo com os documentos arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o número 2.575 em 20 de março p. p., aumentaram o seu capital social de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr\$ 300.000,00 (duzentos mil cruzeiros), admitiram como sócios os seus antigos auxiliares, Sr. José Merlone e José Alves Vaz, e modificaram a razão social para "O Restaurador" Imagens Manequins Ltda.

Certos da continuidade das boas relações mantidas com os seus numerosos clientes e fornecedores, aproveitam o ensejo para agradecer a preferência com que tem sido distinguidos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — "O Restaurador" Imagens Manequins Ltda. — Lawrence Alves, Sócio-Técnico. — José Rodrigues Martins, Sócio-Comercial.

(Firmas reconhecidas no Cartório do Tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 5.205 — Cr\$ 122,40 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Declaração

Declaro ter perdido a minha carteira de identidade modelo 19.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1945. — A rgo de Antonio de Abreu por ser analfabeto, João Baptista Rodrigues da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 5.206 — Cr\$ 30,60 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 641.866.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — André Alves.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 5.122 — Cr\$ 30,60 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Estados Unidos Companhia de Seguros

Segunda convocação de acionistas

Não tendo havido número legal para a reunião da Assembleia Geral Ordinária de acionistas, convocada para o dia 31 de março próximo passado, convidam-se os senhores acionistas para se reunirem, no dia 16 do corrente, 2.ª feira, às 10 horas, nas salas n.ºs 217 a 219, da Avenida Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, sede da Companhia, não só para tomar conhecimento do balanço, relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, como para tomar conhecimento da renúncia de um dos diretores, eleição do substituto e dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos vencimentos dos membros do dito Conselho Fiscal, tudo no forma da lei.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Fernando de Mello Viana, Presidente. — João Francisco Coelho Lima, Diretor-Tesoureiro. — Francisco G. Valério, Diretor-Superintendente.

(N.º 5.202 — Cr\$ 122,40 — Dias: 6, 9, 12 e 14-4-45 — 5-4-45).

Companhia Nacional de Tecidos Nova-América S. A.

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 10 de abril em diante, pagar-se-á no escritório, à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, das 15,30 às 15 horas, com exceção dos sábados, o cupom número 39, do empréstimo desta Companhia.

O pagamento será efetuado com o desconto de 8%, de acordo com o art. 94, item 2.º, letra d, do Decreto-lei número 5.344, de 23-9-43, que regula o Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Pela Companhia Nacional de Tecidos Nova América, Dr. J. Rocha Vaz, diretor presidente.

(N.º 5.189 — Cr\$ 81,60 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 5-4-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 331.033.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Francisco da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 5.201 — Cr\$ 30,60 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Banco Mercantil do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas do Banco Mercantil do Brasil S. A. para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 17 horas do dia 16 de abril de 1945, em sua sede à Rua Rodrigo Silva n.º 8, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor-Presidente e eleger o seu substituto.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Milton Vieira Pinto, Diretor-Secretário.

(N.º 5.247 — Cr\$ 61,20 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Sindicato dos Pescadores do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Edital)

Tenho o Sr. Ministro do Trabalho autorizado a ratificação do reconhecimento do Sindicato dos Pescadores, convidando todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14 do corrente, em 1.ª convocação, às 14 horas e em segunda às 15 horas, para discussão e aprovação dos Estatutos e Regimento Interno, de acordo com os modelos oficiais, bem como a expressa autorização para a mesma ratificação na sede provisória do Sindicato.

Faz-se preciso o comparecimento de todos os Associados, dada a relevância do ato e sua significação neste momento, na defesa dos interesses profissionais dos pescadores.

Rua Senador Pompeu n.º 122, 2.º andar. — Oscar Ramos, presidente.

(N.º 5.259 — Cr\$ 75,70 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Companhia de Seguros Liberdade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua da Alameda n.º 21, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, renúncia de diretores, eleição de substitutos e bem assim eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e determinação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Os Diretores: Americo Padeco de Carvalho. — Walter Arthur Grimmer. — Mário da Fonseca Guimarães.

(N.º 5.316 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Companhia Proprietária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 2.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício passado, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos pelo art. 59, letra a, b e c do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — Pela Diretoria: Companhia Proprietária Brasileira S. A. — José Simões e Sousa, Diretor.

(N.º 5.313 — Cr\$ 96,90 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Companhia Cerâmica São José Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas e demais interessados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 16 de abril de 1945, na sede social à Rua São Bento n.º 13, 3.º andar, a fim de deliberarem:

- a) Sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, demonstração da conta e mais documentos referentes ao ano de 1944.
 - b) Eleição da Diretoria para o biênio 1945 e 1946.
 - c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.
 - d) Interesses gerais.
- Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Cia. Cerâmica São José S. A. — José Rebelo da Cunha Filho, Diretor-Presidente.
- (N.º 5.347 — Cr\$ 79,60 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Companhia Auxiliar de Metalurgia Cometal S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril corrente, às quatorze horas, na sede da Companhia, à Rua México n.º 98, 5.º andar, sala 505, tendo por objeto:

- a) tomada de contas à Diretoria;
 - b) exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;
 - c) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente, fixando-se a remuneração daqueles;
 - d) preenchimento do cargo de Diretor-Técnico;
 - e) marcar os honorários da Diretoria.
- Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — Diretor-Presidente: Raul de Miranda Pacheco. — Diretor-Gerente: Antonio José de Oliveira.
- (N.º 5.359 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Companhia Força e Luz do Paraná

Ficam avisados os Srs. Acionistas desta Companhia que, de acordo com o art. 5.º, § 2.º dos Estatutos sociais, ficarão suspensas as conversões e reconversões bem como as transferências de ações nominativas, desde o dia 11 até o dia 24 do corrente mês de abril, data esta última para qual foi convocada a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas. Para serem admitidos a comparecer aquela Assembleia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos Bancos que fazem parte da Câmara de Compensação, até 48 horas antes, pelo menos, da referida reunião, na conformidade do disposto no art. 10, parágrafo único dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — P. A. Werneck, diretor presidente. — O. J. Snyder, diretor vice-presidente. — Grant O. Hylander, diretor tesoureiro. — Máximo Coimbra da Luz, diretor jurídico. — Léo Amaral Penna, diretor comercial. — Alberto Quadros, diretor secretário.

(N.º 5.381 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Companhia Brasileira de Trabalhos Públicos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente, às 14 horas, à Rua Tomeleros n.º 380, nesta Capital, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Aprovação dos atos praticados pela Diretoria;
- 2) Discussão de proposta para alteração dos Estatutos Sociais;
- 3) Eleição de nova Diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — Arthur Rocha, Diretor-Superintendente.

(N.º 5.377 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 11-4-45 — 6-4-45).

Companhia Imobiliária Municipal

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril, corrente, na sede social à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 3.º andar, salas 305 e 306, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e elegerem os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Pela Companhia Imobiliária Municipal — Alfredo Damasio Filho, Diretor.

(N.º 5.273 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação aos acionistas

São convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1945, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Calógeras n.º 6-B, 1.º andar, nesta Capital, para o fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, deliberando a respeito; procederem, em seguida, à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício, bem como fixarem os seus honorários.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — P. Visnand, Diretor-Presidente. — O. Santos Costa, Diretor-Geral. — O. Huser, Diretor-Tesoureiro. — R. Streit, Diretor-Técnico.

(N.º 5.214 — Cr\$ 122,40 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 171.866. Pertencente a José do Oliveira Rangel Junior.

Rio de Janeiro 5 de abril de 1945. — A rgo de José do Oliveira Rangel Junior, por não saber escrever, João Pinto.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 5.173 — Cr\$ 30,60 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45).

Companhia Cervejaria Brahma
(Sociedade Anônima Brasileira)
AUMENTO DO CAPITAL
Edital de convocação

A Diretoria da Companhia Cervejaria Brahma, tendo em vista a deliberação unânime da assembleia geral extraordinária de 15 de março de 1945, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de hoje, 27 do corrente mês, convoca os senhores acionistas a, diariamente (menos nos sábados), das 12 às 13 horas, a partir de 28 de março corrente até 30 de abril-vindouro:

1.º Depositam na sede social, à Rua Marques de Sapucaí n.º 200, as ações preferenciais de que são portadores para a distribuição das ações novas a serem emitidas;

2.º Usar, dentro de cada classe, nos termos do art. 111 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, do direito de preferência para a subscrição particular de Cr\$ 12.500.000,00, na proporção de uma ação para cada quatro, conforme impressos à disposição dos mesmos na sede da Companhia, mediante o pagamento no respectivo ato, ou até 15 de maio do corrente ano, de 50% do valor das ações subscritas, devendo o pagamento dos restantes 50% ser feito até 30 do mesmo mês de maio.

Devem ser previamente satisfeitas as exigências dos Decretos-leis números 3.911, de 9 de dezembro de 1941 e 4.160, de 11 de março de 1942, e da Legislação Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Heinrich Kühning, presidente.

(N.º 4.625 — Cr\$ 306,00 — Dias: 27-3-45; 9, 16, 23 e 23-4-45 — 26-3-45.)

Companhia Americana de Inter-câmbio (Brasil)
C. A. D. I. B.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, nesta capital, às 15 horas do próximo dia 16 de abril de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e preenchimento do cargo de vice-presidente da Companhia.

c) Honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal durante o exercício de 1945.

Em conformidade com os estatutos os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações no escritório da Companhia com a antecedência mínima de três dias da data da Assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945.
— Henrique Carneiro Leão Teizzeira Filho, Diretor-Secretário.

(N.º 5.183 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 9 e 11-4-45 — 5-4-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945.
— Antonio Jaime Cordeiro.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 5.124 — Cr\$ 30,60 — Dias: 7 e 9-4-45 — 5-4-45.)

Declaração

Giuseppe Vassallo, italiano, declara ter perdido a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 37.442 S. R. E.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1945.
— Giuseppe Vassallo.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 5.269 — Cr\$ 33,70 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 602.688.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945.
— Alfredo Petró.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 5.345 — Cr\$ 30,60 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45.)

Edital

O Lloyd Brasileiro, patrimônio nacional, avisa a quem interessar possa, que Ricorelli & Cia. Ltda., estabelecidos à Rua Camerino n.º 95, comunicou ter extraviado o conhecimento n.º 2.236 de Pelotas para o Rio de Janeiro, do navio "Jangadeiro", VGM-284-Ida, relativo a 2 (dois) tonéis e 5 (cinco) caixas contendo óleo de linhaça cru, embarcadas pela Sociedade Refinaria de Óleos Vegetais Ltda., e consignadas à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754, de 18-3-31, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.
— Hektor Savio, superintendente comercial.

Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas.

(N.º 5.262 — Cr\$ 85,70 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45.)

Empresa Pascoal Segredo de Divisões S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas e demais interessados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 17 de abril de 1945, na sede social à Rua Pedro I.º n.º 11, sabado, a fim de deliberarem:

a) Sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal demonstração de contas e mais documentos referentes ao ano de 1944.

b) Eleição da Diretoria para exercício de 1945-1946.

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

d) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1945.
— Pela Empresa Pascoal Segredo S. A.
— Domingos Segredo, Diretor-Presidente.

(N.º 4.936 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 6 e 8-4-45 — 29-3-45.)

ANÚNCIOS

"A FORTALEZA"
Companhia Nacional de Seguros
Dividendo

A partir do dia 10 do mês próximo, será pago na sede da Companhia à Rua da Assembleia n.º 72, 5.º pavimento, o dividendo de 8 %, isto é Cr\$ 40,00 por ação, aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 27 de março de 1945, referente ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.
— Nelson Otttoni de Rezende, Presidente.
— Dr. Draut Ernanny de Aello e Silva, Vice-Presidente.
— Jefferson Mendonça Costa, Tesoureiro.
— Robert C. Haas, Técnico.

(N.º 5.000 — Cr\$ 81,60 — Dias: 4, 6 e 9-4-45 — 2-4-45.)

Companhia Imobiliária Santa Bárbara

Comunicamos aos Srs. Acionistas que acham-se à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Rio Branco número 108, 13.º andar, sala 1.406, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945.
— Jorge da Silva Mafra Filho, diretor.

(N.º 5.137 — Cr\$ 36,70 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45.)

Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia Construtora Nacional S. A., à Rua México número 168, 12.º Pavimento, os documentos constantes do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945.
— Luis Feltz Toledo de Abreu, Diretor-Presidente.

(N.º 4.578 — Cr\$ 44,90 — Dias: 28-3, 9 e 18-4-45 — 27-3-45.)

Companhia Imobiliária Guanahara
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano n.º 31-39, 2.º andar, às 16 horas do dia 19 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;

b) eleição da Diretoria para o quadriênio de 1945-1948;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.
— Nelson de Almeida, diretor em exercício.
— Edgard da Rocha Miranda, diretor.
— Arnaldo Vidal Rocha Miranda, diretor.

(N.º 4.953 — Cr\$ 86,90 — Dias: 31-3-45 e 9 e 18-4-45 — 29-3-45.)

Companhia Predial
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano n.º 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem um diretor e ainda os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— Nelson de Almeida, presidente em exercício.
— Arnaldo Vidal Rocha Miranda, vice-presidente.
— Frederico Bokel, diretor gerente.

(N.º 4.954 — Cr\$ 81,60 — Dias: 31-3-45 e 9 e 19-4-45 — 29-3-45.)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

Ficam avisados os Srs. Acionistas desta Companhia que, de acordo com o art. 5.º, § 2.º dos Estatutos sociais, ficarão suspensas as conversões e reconversões bem como as transferências de ações nominativas, desde o dia 11 até o dia 23 do corrente mês de abril, data esta última para qual foi convocada a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas. Para serem admitidos a comparecer àquela Assembleia, os possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las nos Bancos que fazem parte da Gamara de Compensação, até 48 horas antes, pelo menos, da referida reunião, na conformidade do disposto no art. 10, parágrafo único dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945.
— W. F. Reuth, diretor vice-presidente.
— Grant O. Hylander, diretor tesoureiro.
— J. M. Fernandes, diretor secretário.
— José Carlos Coelho da Rocha, diretor comercial.

(N.º 5.382 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 9 e 10-4-45 — 6-4-45.)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano n.º 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 19 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.
— Edgard da Rocha Miranda, diretor secretário.
— Frederico Bokel, diretor tesoureiro.

(N.º 4.955 — Cr\$ 81,60 — Dias: 31-3-45 e 9 e 18-4-45 — 29-3-45.)

Companhia Mineração do Fenedo Sociedade Anônima
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Mineração do Fenedo S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua da Quitanda n.º 72, 2.º andar, nesta capital, no dia 30 de abril de 1945, às 15 horas, para a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945;

c) eleição da nova Diretoria para gerir a Companhia, no período de 1945 a 1951;

d) fixação dos honorários da Diretoria e do superintendente para o exercício de 1945; e

e) outros assuntos referentes ao interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945.
— Pela Diretoria: Henrique de Marca, diretor.

(N.º 5.254 — Cr\$ 119,30 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45.)

Companhia de Construções Ottonio
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua do Catete n.º 43, sabado, às 16 horas do dia 18 de abril, do corrente ano, para deliberar sobre reforma de estatutos e eleição de Diretores.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945.
— Diretores: Carlo Alfonso Ottonio.
— Ignácio Monteiro de Moura Netto.

(N.º 5.263 — Cr\$ 70,40 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45.)

Declaração

Mário Hermes Trigo de Loureiro avisa que seu certificado de terminação do curso complementar feito em 1940 no Colégio Universitário do Brasil encontra-se na Faculdade Nacional de Odontologia da mesma Universidade.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945.
— Mário Hermes Trigo de Loureiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 5.116 — Cr\$ 45,00 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45.)

Companhia Fazendas Reunidas Normandia
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta capital, às 14 horas do dia 17 de abril de 1945, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e, bem assim, para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945.
— Guilherme Guinle.
— Carlos Guinle.
— Arnaldo Guinle.
— João Corrêa da Veiga.
— Carlos Oliveira Rocha Guinle, Diretores.

(N.º 5.274 — Cr\$ 81,60 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 5-4-45.)

Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 18 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 16.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, procedendo em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945.
— Argemiro de Hungria da Silva Machado, Diretor-Presidente.
— Oswald Cockrane, Diretor-Gerente.

(N.º 5.168 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 7 e 9-4-45 — 4-4-45.)

**Companhia de Comércio e Indústria
Freitas Soares**Sede social: Rua da Alfândega n.º 133,
loja

A partir do próximo dia 12 do corrente pagar-se-á no escritório da Companhia, das 14 às 15 horas, o 9.º dividendo, relativo ao exercício de 1944, a razão de 9 % ao ano, ficando suspensas as transferências de ações nominativas, desde hoje até aquela data. 1.ºo dividendo das ações ao portador será descontado o imposto de renda de 8 %, de conformidade com o disposto no artigo 96, n.º 2, letra "A", do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945.
— João Cactano de Freitas, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.352 — Cr\$ 85,70 — Dias: 9,
11 e 13-4-45 — 5-4-45).

Perfumaria Nunes S. A.

Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 19, às quatorze horas, na sede da sociedade no Largo de São Francisco n.º 25, para resolverem sobre o balanço de 1944, eleger e indicar os honorários do Conselho Fiscal para 1945.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. —
pela Perfumaria Nunes S. A. — *Julio Gastão Cazaux*, Diretor-Presidente.
(N.º 5.331 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9,
10 e 11-4-45 — 7-4-45).

**Companhia Fornecedora de Ma-
teriais****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Rua Frei Caneca números 35-39, nesta cidade, às 14 horas do dia 26 do mês de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1944, bem como para procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. —
Companhia Fornecedora de Materiais —
Arthur Hortencio Bastos, Presidente.

(N.º 5.330 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9,
11 e 13-4-45 — 7-4-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 83.617.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. —

A rgo de Manoel Pereira, por ser alfabeto, *Moacyr de Castro*.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).
(N.º 5.193 — Cr\$ 30,60 — Dias: 6,
7 e 9-4-45 — 5-4-45).

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.